



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado	Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Alessandro Menezes de Souza
Secretário de Estado da Cidadania	José Francisco Sarmiento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	15
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	45
ATOS DE LICITAÇÃO	79
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	87
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	170
MUNICIPALIDADES	186
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	194

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

PORTARIA/SAT 3926, de 6 de outubro de 2026

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado (VRP);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: milho debulhado e farelo de soja conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 8 de outubro de 2026.

Campo Grande, 6 de outubro de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3926, de 6 de outubro de 2026

RESÍDUOS E DESPERDÍCIOS DAS INDÚSTRIAS ALIMENTARES; ALIMENTOS PREPARADOS PARA ANIMAIS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
73551	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG GRNL	3	R\$ 1,92	R
73552	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1TON GRNL	3	R\$ 1.920,00	R
19987	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERNA) - 1KG GRNL	2	R\$ 1,69	R
19999	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERNA) - 1TON GRNL	2	R\$ 1.690,00	R

CEREAIS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
53218	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG GRNL	3	R\$ 1,25	R
6205	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG GRNL	2	R\$ 0,88	R
53224	MILHO DEBULHADO - SC 60 KG (OPERACAO INTERESTADUAL) - 60SC SC	3	R\$ 75,00	R
466	MILHO DEBULHADO - SC 60 KG (OPERACAO INTERNA) - 60SC SC	2	R\$ 52,80	R

Legenda Ações*

I - Inclusão

R - Revisão

S - Suspensão

E - Exclusão

A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final

2 - VRP - Valor Real Pesquisado

3 - VRP - Operação Interestadual

4 - VRP - Atacado

PORTARIA/SAT 3927, de 6 de outubro de 2026

Dispõe sobre a exclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art. 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as exclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Óleo comestível.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de outubro de 2026.

Campo Grande, 6 de outubro de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3927, de 6 de outubro de 2026

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7897001010014	OLEO DE SOJA COCAMAR - 900ML PET	1	R\$ 6,92	R
7898247780075	OLEO DE SOJA CONCORDIA - 900ML PET	1	R\$ 7,10	R
7898247780068	OLEO DE SOJA CORCOVADO - 900ML PET	1	R\$ 6,76	R
8480017334824	OLEO DE SOJA DIA - 900ML PET	1	R\$ 10,31	E
7896018900035	OLEO DE SOJA LEVE - 900ML PET	1	R\$ 8,27	R
7896036090244	OLEO DE SOJA LIZA - 900ML PET	1	R\$ 7,16	R
7897001010403	OLEO DE SOJA PURITY - 900ML PET	1	R\$ 6,95	E
7895000327874	OLEO DE SOJA QUALITA - 900ML PET	1	R\$ 8,61	R
7891107101621	OLEO DE SOJA SOYA - 900ML PET	1	R\$ 7,33	R
7891107102970	OLEO DE SOJA SOYA - 900ML PET	1	R\$ 7,25	R
7898247780297	ÓLEO DE SOJA VITALIV - 900ML PET	1	R\$ 6,38	R
7891103000348	OLEO DE GIRASSOL CARREFOUR - 900ML PET	1	R\$ 13,48	R
7896036090602	OLEO DE GIRASSOL LIZA - 900ML PET	1	R\$ 19,83	R
7896036091425	OLEO DE GIRASSOL MAZOLA - 900ML PET	1	R\$ 22,60	R
7892300030565	OLEO DE GIRASSOL SINHA - 900ML PET	1	R\$ 13,15	R
7891080150463	OLEO DE GIRASSOL SOYA - 900ML PET	1	R\$ 14,19	R
7897001010601	OLEO DE GIRASSOL SUAVIT - 900ML PET	1	R\$ 15,75	R
7896036090626	OLEO DE CANOLA LIZA - 900ML PET	1	R\$ 17,63	R
7896036090824	OLEO DE CANOLA PURILEV - 900ML PET	1	R\$ 22,59	R
7892300000285	OLEO DE CANOLA SINHA - 900ML PET	1	R\$ 16,60	R
7891080150449	OLEO DE CANOLA SOYA - 900ML PET	1	R\$ 14,33	R
7897001010304	OLEO DE CANOLA SUAVIT - 500ML PET	1	R\$ 15,75	R
7896036090619	OLEO DE MILHO LIZA - 900ML PET	1	R\$ 19,96	R
7892300030015	OLEO DE MILHO SINHA - 900ML PET	1	R\$ 15,42	R
7897001010502	OLEO DE MILHO SUAVIT - 900ML PET	1	R\$ 15,82	R

7898943014412	OLEO DE COCO COCOLANDIA - 100ML SPR	1	R\$ 18,10	E
7898943014160	OLEO DE COCO COCOLANDIA - 170ML POTE	1	R\$ 21,07	E
7898905356567	OLEO DE COCO COPRA EXTRA VIRGEM - 200ML POTE	1	R\$ 32,09	R
7898905356185	OLEO DE COCO COPRA EXTRA VIRGEM - 500ML POTE	1	R\$ 66,23	R
7896016604379	OLEO DE COCO DUCOCO - 200ML PET	1	R\$ 20,16	R
7897005103965	OLEO DE COCO K-LIFE EXTRA VIRGEM - 250ML PET	1	R\$ 26,12	R
7897005103972	OLEO DE COCO K-LIFE EXTRA VIRGEM SEM SABOR - 250ML POTE	1	R\$ 19,63	R
7896256042450	OLEO DE COCO NATURAL LIFE - 200ML PET	1	R\$ 26,37	R
7896256041668	OLEO DE COCO NATURAL LIFE - 300ML PET	1	R\$ 33,75	R
7896552901314	OLEO DE COCO QUALICOCO EXTRA VIRGEM - 500ML PET	1	R\$ 51,22	R
7898994620716	OLEO DE COCO SANTO OLEO - 200ML POTE	1	R\$ 31,93	R
7896007830763	OLEO DE GERGELIM KENKO - 100ML PET	1	R\$ 22,52	R
7898270966880	OLEO DE GERGELIM TORRADO KARUI - 100ML PET	1	R\$ 23,06	R
7892300002418	ÓLEO COMPOSTO ALHO SINHÁ - 500ML PET	1	R\$ 16,00	R
7908435500085	OLEO COMPOSTO DE SOJA E OLIVA FAISÃO - 500ML GF	1	R\$ 18,86	R
7896057800556	OLEO COMPOSTO DE SOJA E OLIVA OLINDA - 500ML GF	1	R\$ 13,78	R
7896036098325	OLEO COMPOSTO DE SOJA E OLIVA TRADICIONAL OLÍVIA - 500ML GF	1	R\$ 16,13	R
7896036098318	OLEO COMPOSTO DE SOJA, OLIVA E ORÉGANO OLÍVIA - 500ML GF	1	R\$ 16,55	R
7908435500078	OLEO COMPOSTO FAISAO - 200ML LT	1	R\$ 10,24	R
5601252120864	ÓLEO COMPOSTO GALLO MANGERIÇÃO - 250ML GF	1	R\$ 45,00	R
5601252120901	ÓLEO COMPOSTO GALLO MANGERIÇÃO LIMÃO SICILIANO - 250ML GF	1	R\$ 45,00	R
5601252120888	ÓLEO COMPOSTO GALLO TRUFA - 250ML GF	1	R\$ 45,00	R
7898073358240	OLEO COMPOSTO LISBOA - 500ML GF	1	R\$ 12,73	E
7896036096451	OLEO COMPOSTO MARIA CEBODA E ALHO - 500ML PET	1	R\$ 20,26	R
7896036096444	OLEO COMPOSTO MARIA ERVAS FINAS - 500ML PET	1	R\$ 19,05	R
7896036093085	OLEO COMPOSTO MARIA TRADICIONAL - 200ML LT	1	R\$ 14,84	R
7896036096437	OLEO COMPOSTO MARIA TRADICIONAL - 500ML PET	1	R\$ 20,62	R
7897001010809	OLEO COMPOSTO SUAVIT - 200ML LT	1	R\$ 12,48	R
7892300002449	OLEO COMPOSTO TRADICIONAL SINHA - 500ML LT	1	R\$ 16,00	R
7892300002401	ÓLEO COMPOSTO TRADICIONAL SINHÁ - 250ML GF	1	R\$ 9,27	R
7898922618099	OLEO MISTO DE SOJA E AZEITE DE OLIVA CASTELO - 500ML GF	1	R\$ 22,04	R
7908435500115	OLEO MISTO FAISAO REAL - 500ML GF	1	R\$ 16,21	R
7896069575480	OLEO DE COCO SIAMAR - 200ML PET	1	R\$ 25,35	R
7896256042023	OLEO DE GERGELIM CRU NATURAL LIFE - 150ML PET	1	R\$ 45,41	E

Legenda Ações*

I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final 3 - VRP - Operação Interestadual
2 - VRP - Valor Real Pesquisado 4 - VRP - Atacado

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do Contrato 003/2026/PGE Nº Cadastral 31599

Processo: 15/019.854/2024

Partes: Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul- PGE , com a anuência do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e TML COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 03092221560750001, Fonte de Recurso 0176080031, Natureza da Despesa 44905242

Valor: R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)

Do Prazo: 22/09/2026 e 22/09/2027



Amparo Legal: Lei 14.133/2021
Ordenador de Despesas: Márcio André Batista de Arruda
Data da Assinatura: 22/09/2026
Assinam: Márcio André Batista de Arruda e Thiago Vlamir Fernandes Bortoletto

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO N. 2026TR004119**PROCESSO N. 29.049.028-2026**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 03.330.461/0001-10, denominado CONVENIENTE.

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual Nº 15.909, de 29 de março de 2022, e posteriores alterações e Decreto Estadual 16.644, de 04 de julho 2025

Objeto: a implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental.

Assinatura: 05/10/2026

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ,

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO N. 2026TR004360**PROCESSO N. 29.022.285-2026**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ, inscrito no CNPJ sob o n. 01.989.813/0001-19, denominado CONVENIENTE.

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual Nº 15.909, de 29 de março de 2022, e posteriores alterações e Decreto Estadual 16.644, de 04 de julho 2025

Objeto: a implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental.

Assinatura: 05/10/2026

ITAMAR BILIBIO

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO N. 2026TR002449**PROCESSO N. 29.019.984-2026**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, inscrito no CNPJ sob o n. 37.212.719/0001-04, denominado CONVENIENTE.

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual Nº 15.909, de 29 de março de 2022, e posteriores alterações e Decreto Estadual 16.644, de 04 de julho 2025

Objeto: a implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental.

Assinatura: 06/10/2026

JOSE PAULO PALEARI

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CES Nº 742, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a substituição de membros na composição da Coordenação de Plenárias de Conselhos de Saúde, conforme Anexo desta Resolução, deliberado na 400ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada em 20 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 25/09/2026

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO – RESOLUÇÃO CES Nº 742

REGIÃO LESTE	
MEMBRO DESIGNADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Cleusa Ferreira dos Santos – 2ª Suplente	Edima Aranha Silva – 2ª Suplente

RESOLUÇÃO CES Nº 743, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES/MS, referente ao exercício de 2024, nos termos do Parecer nº 02/2026, elaborado pela Comissão de Acompanhamento da Elaboração e Execução do Plano Estadual de Saúde e pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Estadual de Saúde, conforme deliberado na 400ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada em 20 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 28/09/2026

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

RESOLUÇÃO CES Nº 744, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES/MS, referente ao exercício de 2027, conforme deliberado na 401ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada em 24 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 25/09/2026

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

RESOLUÇÃO CES Nº 745, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a **Recomendação CES/MS nº 01/2026**, dispõe sobre a adoção de providências intersetoriais para avaliação das condições de saúde e continuidade do cuidado às pessoas privadas de liberdade com previsão de saída do sistema prisional, conforme Anexo, deliberada na **401ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS**, realizada em 24 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 02/10/2026

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a adoção de providências intersetoriais para avaliação das condições de saúde e continuidade do cuidado às pessoas privadas de liberdade com previsão de saída do sistema prisional.

O **CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – CES/MS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela legislação estadual pertinente,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP, instituída no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar, previamente à saída do sistema prisional, as condições de saúde e as necessidades de acompanhamento, tratamento, consultas, exames e procedimento de modo a favorecer a continuidade do cuidado após o desligamento;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre as equipes de saúde das unidades prisionais e os serviços da Rede de Atenção à Saúde – RAS para assegurar o encaminhamento e o agendamento das necessidades identificadas, bem como o registro das informações necessárias à continuidade do cuidado;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS, em sua **401ª Reunião Ordinária**, realizada em 24 de setembro de 2026,

RECOMENDA:

À **Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS**, à **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS** e à **Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS** que, de forma conjunta e intersetorial, adotem as seguintes providências:

Art. 1º Instituir protocolo de atendimento para avaliação das condições de saúde das pessoas privadas de liberdade, **com antecedência mínima de 6 (seis) meses da previsão de saída do sistema prisional.**

Art. 2º Assegurar que os encaminhamentos e agendamentos decorrentes da avaliação de saúde sejam realizados em tempo oportuno, considerando a previsão de saída da pessoa privada de liberdade, garantindo a continuidade do cuidado, **bem como o registro e a atualização das informações de saúde e dos encaminhamentos realizados no Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, de forma a subsidiar o acompanhamento pela Rede de Atenção à Saúde – RAS.**

Campo Grande – MS, 25 de setembro de 2026.

RICARDO ALEXANDRE CORREA BUENO

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEJUSP MS Nº 002, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a composição do Grupo de Trabalho, instituído pela Resolução Conjunta SES/SEJUSP MS n. 001, de 3 de agosto de 2026, prorroga o seu prazo de conclusão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução Conjunta SES/SEJUSP MS nº 001, de 3 de agosto de 2026;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o prazo por 15 (quinze) dias para conclusão dos Trabalhos do GT instituído pela Resolução Conjunta SES/SEJUSP N. 01/2026;

Art. 2º Dispensar Danilo Garcia Ruiz, matrícula n. 501700021, com efeitos a contar de 28 de agosto de 2026, e Rodrigo Silva de Quadros, matrícula n. 93560024, com efeitos a contar da publicação desta;

Art. 3º Designar Marcos Espíndola de Freitas, matrícula n. 56325023, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2026;

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições da Resolução Conjunta SES/SEJUSP N. 01/2026;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/10/2026.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO SES/MS/Nº 1057, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza a transferência de recursos financeiros às entidades contratualizadas ou conveniadas contempladas com a assistência financeira complementar da União.

O **Secretário de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições legais, e;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017;

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 16.282 de 02 de outubro de 2023 que estabeleceu os procedimentos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul (SES), e das entidades contempladas pela Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para o repasse dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) referente a assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022;

Considerando a necessidade de efetuar o repasse dos recursos recebidos a título de assistência financeira complementar da União às entidades contempladas constantes no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde), bem como a necessidade de publicitar e formalizar os valores que serão transferidos para cada entidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros às entidades contratualizadas ou conveniadas que participam de forma complementar ao SUS do Estado de Mato Grosso do Sul e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS, até o limite da assistência financeira complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde para o respectivo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e no Sistema de Investimento do SUS (InvestSUS).

Art. 2º O recurso financeiro de que trata esta resolução será repassado diretamente do Fundo Especial de Saúde às Contas Correntes de cada entidade contemplada, conforme informações fornecidas pelo Termo de Anuência a que se refere no § 1º, do parágrafo único art. 10 do Decreto n. 16.282, de 02 de outubro de 2023.

Parágrafo único. Os valores de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e relatório extraído do INVESTSUS, estão discriminados no anexo único a esta Resolução.

Art. 3º Os valores repassados a título de assistência financeira pela União, serão destacados no contracheque dos respectivos profissionais com rubrica específica: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO.

§ 1º Compete às entidades contempladas pela assistência financeira complementar da União a responsabilidade pela efetiva alocação dos recursos financeiros quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras a que se refere a Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

§ 2º O Estado de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por eventuais divergências de valores recebidos, erro na efetiva alocação dos recursos financeiros aos beneficiários finais, bem como por encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas incidentes sobre os valores repassados a título de assistência financeira complementar da União.

Art. 4º A alocação do recurso financeiro aos respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras por parte das entidades beneficiadas deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento dos recursos.

Art. 5º As entidades receberem recursos da assistência financeira complementar de que trata este Decreto deverão manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

§ 1º Em caso de ausência de prestação de contas ou a prestação de contas parcial ou quando as contas forem rejeitadas, fica autorizado a retenção automática e posterior desconto do valor de outros repasses de assistência financeira complementar da União à entidade contemplada.

§ 2º A SES e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos complementares para comprovar o regular uso da assistência de que trata esta resolução.

Art. 6º Os recursos orçamentários recebidos da União a título de assistência financeira complementar a que se refere o Decreto Estadual nº 16.282, de 02 de outubro de 2023, serão repassados pela SES, devendo onerar a Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0079, Fonte: 6050000 - FESA - Piso Salarial Enfermagem.

Art. 7º Os valores atualizados, conforme Portaria GM/MS nº 12.207, de 23 de setembro de 2026 às entidades contratualizadas ou conveniadas, que participam de forma complementar ao SUS do Estado de Mato Grosso do Sul e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS, constam no Anexo Único.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

Unidade Hospitalar		CNES EMPREGADOR	Valor
1	Clínica do Rim de Ponta Porã – Setembro 2026	3150372	R\$ 19.638,92

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Convênio n. 32.116/2022 – 70/2022

Processo: 27.007.632-2022

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 com interveniência da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL**, CNPJ nº. 15.457.856/0001-68 com o município de **Aquidauana/MS**, CNPJ n. 03.452.299/0001-03.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no **Processo n.º 27.007.632-2022**, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do **Convênio n. 32.116/2022 – 70/2022**.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do **Convênio n. 32.116/2022 – 70/2022**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **20/10/2026**, cujo encerramento ocorrerá em **19/10/2027**.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do **Convênio n. 32.116/2022 – 70/2022**, não alteradas pelo presente termo.

Data da última assinatura: 05.10.2026

Ass.: Maurício Simões Corrêa – Secretaria de Estado de Saúde/MS

Gil Márcio Franco – AGESUL

Mauro Luiz Batista – Prefeitura Aquidauana

Sandra Maria Santos Calonga – Fundo Municipal Saúde Aquidauana

Extrato do Contrato 143/2026/SES Nº Cadastral 31746

Processo: 27/022.734/2026

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Easycréd Serviços de Crédito e Turismo Ltda.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de passagens aéreas para atender as demandas da Superintendência de Atenção à Saúde – SAS/SES e da Coordenadoria de Áreas Temáticas e Saúde Mental – CATSM/SAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0023, natureza de despesa n. 33903301, fonte n. 0260080091, nota de empenho 2026NE010134, emitida em 17/09/2026, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 23/09/2026

Assinam: Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato 146/2026/SES Nº Cadastral 31778

Processo: 27/024.651/2026

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Easycréd Serviços de Crédito e Turismo Ltda.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de passagens aéreas para atender as demandas da Coordenadoria da Central Estadual de Transplantes – CET/SRI/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0034, natureza de despesa n. 33903301, fonte n. 0260080371, nota de empenho 2026NE010286, emitida em 24/09/2026, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 25/09/2026

Assinam: Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato 151/2026/SES Nº Cadastral 31807

Processo: 27/023.356/2026

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Easycréd Serviços de Crédito e Turismo Ltda.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de passagens aéreas para atender as demandas do Conselho Estadual de Saúde – CES/GSE/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.422.2200.6003.0001, natureza de despesa n. 33903305, fonte n. 0150010021, nota de empenho 2026NE010358, emitida em 24/09/2026, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 28/09/2026

Assinam: Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato 152/2026/SES Nº Cadastral 31803

Processo: 27/023.357/2026

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Easycard Serviços de Crédito e Turismo Ltda.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de passagens aéreas para atender as demandas do Conselho Estadual de Saúde – CES/GSE/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.422.2200.6003.0001, natureza de despesa n. 33903304, fonte n. 0150010021, nota de empenho 2026NE010356, emitida em 24/09/2026, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 28/09/2026

Assinam: Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 33.561/2023.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.012.500-2023.**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e o Município de Coxim/MS – CNPJ n. 03.510.211/0001-62.

OBJETO: Constitui objeto do presente III Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta do Convênio original.

VIGÊNCIA: A vigência estabelecida na Cláusula Quarta do Termo de Convênio n. 33.561/2023 fica prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, cujo prazo final de término ocorrerá em 01 de fevereiro de 2027. A prestação de contas deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo previsto para aplicação da última parcela transferida ou o cumprimento das obrigações pactuadas para execução do seu objeto, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2023 e o art. 16º, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas Convênio original, que não tenham sido especificamente alteradas por este III TERMO ADITIVO, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 01/10/2026

ASSINAM: Taciana Afonso Silvestrini Arantes
Edilson Magro

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 5922/2025**Processo nº 81.001.673-2026**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Associação de Mulheres com Deficiência de Mato Grosso do Sul - AMDEFMS – CNPJ. 28.205.812/0001-92.

OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 5922/2025, para o fim de alterar e/

ou ajustar a execução do objeto da parceria no Plano de Trabalho, conforme o seguinte: remanejamento de valores e alteração no Plano de Trabalho, solicitando o pagamento do Coordenador Geral e da Psicóloga por 11 (onze) meses e não 12 (doze), e o valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais) ser repassado para Lanche, sem acarretar prejuízo ou alteração do objeto da parceria

AMPARO LEGAL: Art. 26, da Lei Estadual 6.035, de 26 de dezembro de 2022, c/c o art. 42, II, "b", e do Art. 43, do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016

DATA DA ASS.: 06/10/2026

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira – Secretário Executivo de Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do Contrato n. 009/2026/SEILOG Nº Cadastral 31655

Processo: 79/005.127/2025

Partes: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG E A EMPRESA KELLTCH-ON ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, GRUPO GERADOR DE ENERGIA E USCA, BANCO DE CAPACITOR, RESERVATÓRIO DE DIESEL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, QUE ATENDEM O BIOPARQUE DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 076/2026 - DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 79101 - Programa de Trabalho: 10.79101.26.122.0039.6098.0004 - Natureza de Despesa: 33903917 - Fonte: 0150000001

Nota de Empenho nº 2026NE000421, de 15/09/2026, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 1.100.097,63 (um milhão, cem mil, noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução previsto no subitem 5.2, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 076/2026 - DLO, cujo resultado foi homologado em 28/08/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Guilherme Alcântara de Carvalho

Data da Assinatura: 29/09/2026

Assinam: Guilherme Alcântara de Carvalho e HUMBERTO CINTRA PAULINO

Secretaria de Estado da Cidadania

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – PD&I Nº 2024TR002043**Processo nº: 85.000.399-2024**

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania – SEC – CNPJ: 53.442.464/0001-14 e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, por meio da EMBRAPA Agropecuária Oeste CNPJ-00.348.003/0001-10, e a Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento – FAPED CNPJ-00.849.774/0001-91.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio nº 2024TR002043, celebrado entre as Partes para a execução de atividades conjuntas destinadas à realização de levantamentos de dados fidedignos, de forma participativa com as comunidades indígenas Jaguapiru e Bororó, visando à elaboração de Diagnóstico Participativo Etno Sócio-ambiental-produtivo.

AMPARO LEGAL: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

ASSINATURA: 06/10/2026**José Francisco Sarmiento Nogueira**-CPF: ***.282.777-**

Secretário de Estado da Cidadania-SEC

HARLEY NONATO DE OLIVEIRA CPF ***.670.146-**

Chefe-Geral Embrapa

AURO AKIO OTSUBO CPF nº ***.228.081-**

Chefe Adjunto de Transferência de Tecnologia -EMBRAPA

ROBERT EUGENE SCHAFFERT CPF nº ***.289.296-**

Diretor Executivo –FAPED

José Francisco Sarmiento Nogueira

Secretário de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato 128/2026/SEJUSP Nº Cadastral 31062

Processo: 31/077.690/2026**Partes:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de munições de diversos calibres para uso operacional e treinamento, a fim de atender a demanda da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul(PMMS), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181220961200002, Fonte de Recurso 0271380011, Natureza da Despesa 33903005

Valor: O valor total da contratação é de R\$749.040,00 (setecentos e quarenta e nove mil e quarenta reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Data da Assinatura:** 23/09/2026**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e VALERIA ESTEVÃO PORTELA

Extrato do Contrato 169/2025/SEJUSP Nº Cad
astral 28780

Processo: 31/170.069/2025
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP/MS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FESP) e a empresa NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Aquisição Futura por Meio de Ata de Registro de Preços de Materiais de Uso Operacional para Atendimento Pré-hospitalar Tático, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.
Dotação Orçamentária: A contratação será dará mediante créditos orçamentários do Exercício de 2026, de classificação funcional programática: 10.31904.06.181.2209.6120.0001 Natureza da Despesa n. 33903036, Item da Despesa nº 3036 Fonte n. 0271380011.
Valor: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelo preço total de R\$ 149.040,00 (cento e quarenta e nove mil e quarenta reais).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 25/09/2026
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e KEVYN MATHEUS DE OLIVEIRA COUTO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO

Processo n. 31.112.882-2026

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VIII, do Parque dos Poderes, nesta Capital, inscrito no CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, pessoa jurídica de direito público, sede na Avenida do Poeta, s/n., Parque dos Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ n. 03.015.475/0001-40, doravante, denominada SEJUSP, neste ato representada por seu titular, ANTONIO CARLOS VIDEIRA, nomeado por meio do Decreto "P" n.9, em 1.º de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional n. 69932027, portador do CPF n. XXX.533.671-XX, tendo como interveniente a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSODO SUL, pessoa jurídica de direito público, sede na Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo n. 1.203, Jardim Veraneio, nesta Capital, inscrita no CNPJ n. 02.946.822/0001-95, neste ato representada pelo seu Delegado-Geral, LUPERSIO DEGERONE LUCIO, nomeado por meio do Decreto "P" n. 289, de 15 de abril de 2024, portador da matrícula funcional n. 118488022, portador do CPF n. XXX.602.399-XX, como doador, e o MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO, pessoa jurídica de direito público, sede na Rua João Leite Ribeiro n. 754, Centro, CEP 79.210-000, Anastácio/MS, inscrito no CNPJ n. 03.452.307/0001-11, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. MANOEL APARECIDO DA SILVA, portador do CPF n. XXX.297.741-XX, como donatário, celebram entre si, o presente TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO, o que fazem nos seguintes termos:

Objeto: O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador ao Município de Anastácio/MS de1 (um) veículo automotor marca/modelo CHEV/TRAILBLAZER LT D4A, ano fabricação/ano modelo 2016/2017, placa QAB-4887, cor branca, conforme lista constante no Memorando de Movimentação de Bens Móveis anexo, emitido pela Seção de Patrimônio do Departamento de Recursos e Apoio Policial (DRAP/DGPC/SEJUSP/MS).

Amparo Legal: o art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 123 e 134 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Transito Brasileiro) e no Decreto Estadual nº 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Assinatura: 14 de setembro de 2026.

Assinam: **ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS

MANOEL APARECIDO DA SILVA

Prefeito do Município de Anastácio - MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA AGEPREV Nº 0063, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO 2025.

O Diretor-Presidente da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, em observância às disposições do Decreto Federal Nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e suas alterações, e da Resolução TCE –MS nº 88, de 03 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cancelamento das Notas de Empenho relacionadas no ANEXO ÚNICO desta portaria, emitidas no exercício financeiro de 2023 e inscritas em restos a pagar não processados, cujo saldo, em virtude da não entrega dos bens e/ou serviço, não apresente qualquer obrigação com o fornecedor.

Art. 2º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Ordenador de Despesas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA AGEPREV Nº 0063, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2025			
EMPENHO/ANO	CREDOR	CNPJ	VALOR CANCELADO R\$
2025NE001135	CONSORCIO GUAICURUS	17034419000167	739,22
2025NE001136	CONSORCIO GUAICURUS	17034419000167	25,04
2025NE001138	CONSORCIO GUAICURUS	17034419000167	17,03

Agência de Gestão de Empreendimentos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 019/2026 /AGESUL Nº Cadastral 29691

Processo: 79/001.917/2025

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E A EMPRESA HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Substituição de Responsável Técnico do Contrato nº 019/2026, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE EVTEA, ESTUDOS AMBIENTAIS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXEC. PARA OBRAS DE IMPL. E PAV. DA RODOVIA MS-215, TRECHO: FINAL DO TRECHO URBANO DE PEDRO GOMES – SERRA DO AMASÍLIO (INÍCIO DO TRECHO PAVIMENTADO), COM EXT. APROXIMADA DE 31,0 KM, NO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – MS.

Da Substituição de Responsável Técnico: de Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução do objeto do referido Contrato, procedendo-se à substituição do Engenheiro Civil SANDERSON FERREIRA DO NASCIMENTO, com registro CREA-MS n. 63.038/D, pelo Engenheiro Civil DOUGLAS NETTO AQUINO, com registro CREA-MS n. 62.171/D, nas atribuições de responsável técnico pelo Projeto Geométrico e pelo Projeto de Terraplenagem – fase de projeto executivo, permanecendo inalterados os demais profissionais já indicados no contrato.

Amparo Legal: Artigo 124, inciso II e art. 67, § 6º, da Lei Federal n. 14.133/2021, no Parágrafo único da Cláusula IV do Contrato nº 019/2026 do item 8.6.5.5 do Termo de Referência.

Data da Assinatura: 01/10/2026

Assinam: GIL MARCIO FRANCO e HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 109/2025 /AGESUL Nº Cadastral 29383

Processo: 79.008.593-2025

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E A EMPRESA CAMPOTERRA CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração de Valor, alteração de Prazo e Inclusão de Responsáveis Técnicos, do Contrato n. 109/2025, referente à execução de OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO VILA CRISTINA E VILA FLOR, NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS.

Dotação Orçamentária: As despesas do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 10.79901.26.782.2219.6194.0003, Fonte n.0175974001, Natureza de Despesa n. 44905148, conforme Nota de Empenho n. 2026NE003091 de 30/09/2026.

Valor: Fica acrescido o valor do Contrato n. 109/2025 com acréscimo de R\$ 894.905,59 (oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), passando dos atuais R\$ 3.867.416,23 (três milhões oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e três centavos) para R\$ 4.762.321,82 (quatro milhões, setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).

Da Inclusão de Responsáveis Técnicos: Fica alterada a Responsabilidade Técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, incluindo-se os seguintes profissionais: KEVEN GHIOTTI AMADOR, Engenheiro Civil – CREA/MS n. 66473/MS; INAE MONTILHA DO NASCIMENTO MONTENEGRO, Engenheira Civil – CREA/MS n. 60917/MS; MAYUMI ISABEL OHMURO, Engenheira Civil – CREA/MS n. 68789/MS; ANDRÉ GUILHERME PRADEBON TOLENTINO, Engenheiro Civil – CREA/MS n. 69054/MS; GLENDA WALBER VAEZ Engenheira Civil – CREA/MS n. 16236/MS, mantendo os já citados no contrato.

Amparo Legal: Artigos 124, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II, c/c art. 125 , art. 111 e art 67 § 6º , todos da Lei Nº 14.133/2021.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 109/2025, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 13/09/2026 a 11/11/2026, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

Conforme item 5.3, fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com prazo de vigência até 11/03/2027.

Data da Assinatura: 05/10/2026

Assinam: GIL MARCIO FRANCO e ANDRÉ GUSTAVO DE LIMA TOLENTINO

Extrato do Termo de Apostilamento para Retificação do Contrato n. 086/2026/AGESUL Nº Cadastral 30891

Processo: 270120272026

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, com a interveniência do ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES e a Empresa POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Por apostilamento, de acordo com a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, fica retificada a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** do Contrato n. 086/2026 – Id. 30891, celebrado entre a AGESUL, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SES/MS e a empresa E.B.S.- EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA, de modo que:

ONDE CONSTOU:

“CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ALDEIA JAGUAPIRU, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS - ETAPA 01, PERFURAÇÃO DO POÇO - CR 983546/2025, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 056/2026-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.”

PASSE A CONSTAR:

“CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ALDEIA JAGUAPIRU, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS - ETAPA 01, PERFURAÇÃO DO POÇO - CR 983545/2025, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 056/2026-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.”

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, esclarecendo-se que a presente Apostila possui caráter meramente corretivo, destinada exclusivamente à retificação de erro material de redação, não implicando qualquer alteração das condições originalmente pactuadas.

Data da Assinatura: 24/09/2026

Assinam: GIL MARCIO FRANCO, MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA e EDNALDO PEREIRA DA SILVA

Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato n. 126/2021/AGESUL Nº Cadastral 15564

Processo: 570030322021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa ÁGUA CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a inclusão de responsável técnico e prorrogação/renovação excepcional do Contrato n. 126/2021 – Id. 15564, referente a execução do serviço de manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 2ª Residência Regional de Dourados/MS e 9ª Residência Regional de Nova Andradina/MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo aditivo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática n. 10.79901.26.782.2219.6194.0002, Fonte n. 0175480131, Natureza de Despesa n. 44905142, conforme Nota de Empenho 2026NE003072, de 29/09/2026.

Da Inclusão de Responsável Técnico: Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, incluindo-se o profissional EDUARDO DA SILVA SOLEI – Engenheiro civil, portador da carteira profissional CREA/MS, n. 71921, permanecendo os profissionais já indicados no contrato.

Valor: A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor inicial atualizado do contrato, somado do reajuste realizado, perfazendo o total de R\$ 2.761.031,29 (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, trinta e um reais e vinte e nove centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 65, inciso II e art. 57, §4º, ambos da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 570030322021, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Ordenador de Despesas: GIL MARCIO FRANCO

Do Prazo: Fica prorrogado/renovado, em caráter excepcional, o prazo do supracitado Contrato, por mais 12 (doze) meses, contado de 05/10/2026 a 04/10/2027, ou até a celebração de uma nova contratação referente ao mesmo objeto, o que ocorrer primeiro.

Data da Assinatura: 30/09/2026

Assinam: GIL MARCIO FRANCO e LUCIANA PEREIRA VIEIRA ADORNO VICENTIN

Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato n. 023/2021/AGESUL Nº Cadastral 14638

Processo: 571012612020
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa FORÇA ENGENHARIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo Aditivo, a reprogramação sem reflexo financeiro do Contrato n. 023/2021 – Id. 14638, referente a execução do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 15ª Residência Regional de Camapuã - MS, Setor B, com extensão total de 417,800 km.
Da Alteração: Em razão da reprogramação da planilha da obra, alteraram-se os quantitativos, sem reflexo financeiro e sem inclusão de itens novos, conforme Planilha de Reprogramação, Memória de Cálculo e o Cronograma Físico-Financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 571012612020, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Data da Assinatura: 05/10/2026
Assinam: GIL MARCIO FRANCO e DAUTON PEREIRA DE SOUZA

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 011/2026 /AGRAER Nº Cadastral 30356

Processo: 83/050.074/2024
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER e COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, exclusivamente, a prorrogação do prazo para entrega dos bens previsto na Cláusula Terceira – Forma de Fornecimento do Instrumento Contratual, sem alteração do prazo de vigência do Contrato nº 011/2026
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20606223162340046, Fonte de Recurso 02500000001, Natureza da Despesa 44905240
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável
Ordenador de Despesas: Fernando Luiz Nascimento
Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do prazo de entrega dos bens prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, sendo até 09/11/2026
Data da Assinatura: 30/09/2026
Assinam: Fernando Luiz Nascimento e Nathalia Przybylek Becker

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Acórdão nº: 044/2026
Processo nº: 83/039.646/2025
Requerente: Laercio Gomes dos Reis
Requerido: IAGRO
Relator: Aline da Rosa Gonçalves Taveira

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 44468 de 07 de julho de 2025.

PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados. Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por unanimidade de votos, julgaram procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 20ª Ata/2025-2026 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se

Registre-se

Campo Grande-MS, 06 de outubro de 2026.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 045/2026



Processo nº: 83/039.658/2025
Requerente: Laercio Gomes dos Reis
Requerido: IAGRO
Relator: Aline da Rosa Gonçalves Taveira

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 44473 de 07 de julho de 2025.

PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.
Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por unanimidade de votos, julgaram procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 20ª Ata/2025-2026 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 06 de outubro de 2026.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 046/2026
Processo nº: 71/024.990/2021
Requerente: Wilson Bernardino Marques
Requerido: IAGRO
Relator: Eneida Maria de Rosa Silva Dacal

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 13573 de 06 de julho de 2021.

PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.
Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por unanimidade de votos, julgaram procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 20ª Ata/2025-2026 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 06 de outubro de 2026.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 047/2026
Processo nº: 71/024.995/2021
Requerente: Wilson Bernardino Marques
Requerido: IAGRO
Relator: Eneida Maria de Rosa Silva Dacal

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 13623 de 08 de julho de 2021.

PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.
Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por unanimidade de votos, julgaram procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 20ª Ata/2025-2026 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 06 de outubro de 2026.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 048/2026

Processo nº: 71/026.765/2021
Requerente: Wilson Bernardino Marques
Requerido: IAGRO
Relator: Eneida Maria de Rosa Silva Dacal

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 13847 de 20 de julho de 2021.

PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.
Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por unanimidade de votos, julgaram procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 20ª Ata/2025-2026 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 06 de outubro de 2026.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 049/2026
Processo nº: 83/006.686/2023
Requerente: Bruno Catarino Barbosa da Costa
Requerido: IAGRO
Relator: Fernanda Lopes de Oliveira

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 23758 de 06 de fevereiro de 2023.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.
Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por unanimidade de votos, julgaram improcedente o pedido do Requerente mantendo-se do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 20ª Ata/2025-2026 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 06 de outubro de 2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 050/2026
Processo nº: 83/006.681/2023
Requerente: Bruno Catarino Barbosa da Costa
Requerido: IAGRO
Relator: Fernanda Lopes de Oliveira

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 23759 de 06 de fevereiro de 2023.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.
Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgaram improcedente o pedido do Requerente mantendo-se do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 20ª Ata/2025-2026 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 06 de outubro de 2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS Nº 007 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Aprova o registro do SIE/MS à empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o registro do Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de nº 291 ao estabelecimento: **ALLES INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - LTDA**, CNPJ nº 97.316.293/0004-03, Inscrição Estadual nº 28.451.926-0, estabelecido na Avenida Jose Pinho de Almeida Junior, nº 999, Distrito Industrial IV, Eng. Wilques a Queiroz, CEP 79570-000, município de Aparecida do Taboado/MS, com fundamento na Portaria/IAGRO/MS nº 3.695, de 21 de dezembro de 2022, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.756, de 12 de junho de 2017 em regulamento a Lei nº 4.820 de 10 de março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de outubro de 2026.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal na execução do **Contrato n. 31.815/2026/DETRAN-MS**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **ÉRIX TÊXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, conforme segue:

GESTOR		
Nome: AUGUSTO GONZALES OLIVER	Matrícula: 133096023	Cargo: Agente Condutor de Veículos
SUBSTITUTO DO GESTOR		
Nome: FERNANDO AMORIM LOUZANO	Matrícula: 114382021	Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito
FISCAL		
Nome: NILDON FRANÇA DOS SANTOS	Matrícula: 99847021	Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito
SUBSTITUTO DO FISCAL		
Nome: FABIO SILVEIRA ALVES	Matrícula: 6332021	Cargo: Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

REFERENTE:

Processo administrativo: 31/123.019/2026

Identificador: 31815

Contrato: 31.815/2026/DETRAN-MS

Vigência Contratual: A vigência do contrato terá início a partir de sua assinatura e perdurará pelo prazo de até 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para motociclistas (jaquetas, luvas, calças e balaclavas), a fim de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 05 de outubro de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal na execução do **Contrato n. 31.816/2026/DETRAN-MS**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA**, conforme segue:

GESTOR		
Nome: AUGUSTO GONZALES OLIVER	Matrícula: 133096023	Cargo: Agente Condutor de Veículos
SUBSTITUTO DO GESTOR		
Nome: FERNANDO AMORIM LOUZANO	Matrícula: 114382021	Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito
FISCAL		
Nome: NILDON FRANÇA DOS SANTOS	Matrícula: 99847021	Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito
SUBSTITUTO DO FISCAL		
Nome: FABIO SILVEIRA ALVES	Matrícula: 6332021	Cargo: Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

REFERENTE:**Processo administrativo:** 31/122.872/2026**Identificador:** 31816**Contrato:** 31.816/2026/DETRAN-MS

Vigência Contratual: A vigência do contrato terá início a partir de sua assinatura e perdurará pelo prazo de até 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para motociclistas (capacetes e cotoveleiras), a fim de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 28 de outubro de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

“Descredencia entidade psicológica e psicólogo que menciona”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN n. 927/2022 e da Portaria DETRAN/MS “N” n. 101/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar, a pedido, a entidade Julielson de Leão Marcondes ME, CNPJ nº 09.484.946/0004-98, e o psicólogo Julielson de Leão Marcondes ME, CRP nº 14/04038-0, da prestação de serviços de exames psicológicos do município de Dois Irmãos do Buriti/MS, concedido através do Termo de Credenciamento DETRAN-MS n. 807/2024, de 18/03/2024.

Art. 2º - Este Termo de Descredenciamento entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 06 de outubro de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato n.29655/2026/DETRAN Nº Cadastral 29655

Processo: 31/104.333/2025
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste do saldo do valor do Contrato nº 29.655/2026, com base na tabela SINAPI. Aplica-se o índice SINAPI acumulado no período de abril/2025 a abril/2026 no percentual de 5,79%.
Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Funcional Programática nº 10.31201.06.451.2209.6121.0001 - Sinalização, Natureza de Despesa nº 33903921 – REPARO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, VIAS E ÁREAS PÚBLICAS, Fonte nº 0170380011, conforme Nota de Empenho n. 2026NE001901, emitida em 23/09/2026.
Valor: O valor total do contrato passará de R\$ 2.821.759,61 (dois milhões e oitocentos e vinte e um mil e setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), para R\$ 2.985.057,50 (dois milhões e novecentos e oitenta e cinco mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com incidência nos serviços executados a partir do mês de abril/2026, conforme planilha constante nos autos.
Fundamento Legal: O presente Termo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura: 25/09/2026
Assina: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato n.29656/2026/DETRAN Nº Cadastral 29656

Processo: 31/104.333/2025
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste do saldo do valor do Contrato nº 29.656/2026, com base na tabela SINAPI. Aplica-se o índice SINAPI acumulado no período de abril/2025 a abril/2026 no percentual de 5,79%.
Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Funcional Programática nº 10.31201.06.451.2209.6121.0001 - Sinalização, Natureza de Despesa nº 33903921 – REPARO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, VIAS E ÁREAS PÚBLICAS, Fonte nº 0170380011, conforme Nota de Empenho n. 2026NE001902, emitida em 23/09/2026.
Valor: O valor total do contrato passará de R\$ 3.383.734,00 (três milhões, trezentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais) para R\$ 3.579.553,88 (três milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), com incidência nos serviços executados a partir do mês de abril/2026, conforme planilha constante nos autos.
Fundamento Legal: O presente Termo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura: 25/09/2026
Assina: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato n. 14137/2020/DETRAN Nº Cadastral 14137.5

Processo: 31/702.442/2020
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito - MS e SMMF EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão social do locador do imóvel, bem como a renovação da vigência do Contrato de Locação nº 14.137/2020. Registra-se que a empresa proprietária do imóvel procedeu à alteração de sua denominação social, passando de J. MIURA EMPREENDIMENTOS LTDA para SMMF EMPREENDIMENTOS LTDA, mantendo-se inalterado o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o CNPJ nº 23.806.749/0001-26.
Alteração do Preâmbulo:
Vigência: Adita-se a Cláusula Segunda do Contrato nº 14.137/2020 prorrogando-se o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/2026 e término em 30/09/2027.
Recursos Orçamentários: As despesas resultantes da prorrogação correrão por conta da Funcional Programática nº 10.31201.06.122.2209.6122.0001 - DOCUMENTOS, Natureza de Despesa nº 33903910 – Aluguel de Imóveis, Fonte de Recursos nº 179980021, conforme Nota de Empenho nº 2026NE00001905, emitida em 28/09/2026.

Valor: O valor mensal de locação corresponde a R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nas Leis nº 8.245/1991 e nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura: 29/09/2026
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Silvia Miura de Oliveira

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 021/2026 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS. OBJETO: Encontro de contas entre as partes visando a execução de serviços de reposição asfáltica nas vias públicas pelo MUNICÍPIO, a serem compensadas nas faturas de água de prédios públicos municipais emitidas pela SANESUL. VALOR: R\$ 134.784,00. PRAZO: A vigência do presente convênio será de 24 meses, contados de sua assinatura. PROCESSO Nº 00814/2026-00/DCO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 05.10.2026. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Sr. Fabio Santos Florença.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Jader Lins Filho, CPF nº xxx.946.731-xx como gestor do convênio ; Max Cabreira Portela - CPF nº xxx.655.791-xx como fiscal titular do convênio e Ariston Francisco dos Santos - CPF nº xxx.204.451-xx como fiscal suplente do convênio, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Processo nº 00814/2026 -00 .

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do convênio na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do convênio o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 05 de outubro de 2026.

Madson Roberto Pereira Valente

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 022/2026 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS. OBJETO: Encontro de contas entre as partes visando a execução de serviços de reposição asfáltica nas vias públicas pelo MUNICÍPIO, a serem compensadas nas faturas de água de prédios públicos municipais emitidas pela SANESUL. VALOR: R\$ 149.760,00. PRAZO: A vigência do presente convênio será de 24 meses, contados de sua assinatura. PROCESSO Nº 00730/2026-00/DCO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 05.10.2026. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Sr. Manoel Aparecido Da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Jader Lins Filho, CPF nº xxx.946.731-xx como gestor do convênio ; Moézis José dos Santos - CPF nº xxx.564.461-xx como fiscal titular do convênio e Alexsandro Ribeiro de Almeida - CPF nº xxx.226.321-xx como fiscal suplente do convênio, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Processo nº 0 0730/2026-00.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do convênio na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do convênio o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 05 de outubro de 2026.

Madson Roberto Pereira Valente

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 827/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 144, I do RILC e 29, I da Lei 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A 51.554.717 GLAYCI BERVANGER CABRAL. OBJETO: Serviço de reforma da área do tratamento e quadro de comando do Distrito de Cristalina/MS, com fornecimento de mão de obra e materiais. VALOR: R\$ 60.994,94. RECURSOS: Próprios. Conta: 4301. PRAZO: A vigência do contrato é de 12 meses contados de sua assinatura, e a execução é de 06 meses, contados da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 00865/2026-00/GERCX/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.10.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Glayci Bervanger Cabral.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Mario Fonseca, CPF xxx.589.241-xx; como gestor do contrato; Vlademir Pereira da

Silva, CPF xxx.461.628-xx como fiscal titular do contrato e Guisela Fischer Karnopp dos Santos CPF xxx.138.261-xx, como fiscal suplente do contrato para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato 827/2026, Processo 00865/2026-00.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 05 de outubro de 2026

Madson Roberto Pereira Valente

Diretor Comercial e Operações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2026 - CONTRATO Nº 824/2022- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 10 meses. PROCESSO: Nº 00642/2022/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.10.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Luiz Adolar Camargo Kieling.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2026 - CONTRATO Nº 342/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LOG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Reprogramação do Contrato com acréscimo no valor de R\$ 373.835,13. PROCESSO: Nº 01.010/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 24.09.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Odir Garcia de Freitas.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº 437/2026 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONGEO AMBIENTAL EIRELI. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução do Contrato por mais 04 meses. PROCESSO: Nº 00.070/2026/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.09.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. João Mauricio Cance. Código de Registro_TCE/MS: 80AA38091AFCA94F1B73F2E690C784AC23F51BA9

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 - CONTRATO Nº 780/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A S.H. INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 00777/2024/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.09.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Gleydson Pinto Machado.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS E A SANESUL. OBJETO: Trata-se de uma área de 1.296,00 m², localizada na Avenida Goiás com a Avenida Rio Grande do sul, Lote 13, quadra 01, Área Institucional, Bairro L, no loteamento PARQUE UNIÃO - 2ª PARTE, objeto da matrícula nº 1.679 do RI da Comarca de Chapadão do Sul/MS, cuja área está desembaraçada de quaisquer ônus, de propriedade do CEDENTE à CESSIONÁRIA. PRAZO: Vigorará enquanto a CESSIONÁRIA tiver a CONCESSÃO dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a contar da data da assinatura deste Termo. PROCESSO Nº 00.966/2024-00/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.09.2026. ASSINAM: CEDENTE: Sr. Walter Schlatter. CESSIONÁRIA: P/P Sr. Hilário Juliano de Almeida.

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA FADEB N.17/2026 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

A Diretora-Presidente da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul/FADEB/MS no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.190, de 17 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.190, de 17 de maio de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens

móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul/FADEB/MS;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas da FADEB/MS.

Art. 2º Os servidores que comporão a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2026 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da FADEB/MS serão designados por ato pessoal, nos termos do art. 6º do Decreto nº 16.190, de 2023.

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades da FADEB/MS que ofereçam à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de outubro de 2026.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Diretora-Presidente

Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS DA ETAPA II (HABILITAÇÃO) AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20 /2026 SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) EDITAL RAÍZES DE MS – FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATO GROSSO DO SUL.

Reuniram-se de forma online no dia 05 de outubro de 2026 às 11:30h, de forma virtual, os membros da Comissão de Recurso PORTARIA "P" FCMS/N.º 1022/2026, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026, para realizar a análise dos recursos recebidos sobre o resultado preliminar da Etapa II (Habilitação), publicado no DOE/MS nº n. 12.295 (p. 52), de 05 de outubro de 2026, das propostas concorrentes ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20 /2026 SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) EDITAL RAÍZES DE MS – FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATO GROSSO DO SUL.**

Estiveram presentes os membros Douglas Alves da Silva, Márcio Veiga da Silva e Tânia Mara de Souza. Foram analisadas um total de 3 (três) recursos publicados no Diário Oficial Eletrônico n. 12.295 (p. 52) de 05 de outubro de 2026, sendo os recursos analisados de acordo com o disposto no edital e seus anexos, conforme pareceres emitidos na Plataforma Prosas. A listagem de proponentes com recursos providos e não providos por categoria consta do Anexo Único desta Ata. Após as manifestações dos membros da Comissão, a reunião encerrou-se às 12h00, sendo que a Ata segue assinada pelos presentes e seguirá para publicação em Diário Oficial, conforme previsto no Edital.

Douglas Alves da Silva

Márcio Veiga da Silva

Tânia Mara de Souza

ANEXO ÚNICO RESULTADO DOS RECURSOS DA ETAPA I – ETAPA DE SELEÇÃO

Categoria A – Modalidade Apoio Básico – R\$ 50.000,00

Proposta ID	Empreendedor	Proposta	Grupo Identitário	Resultado
-------------	--------------	----------	-------------------	-----------

590069	COLETIVO JOVEM DA ALDEIA INDÍGENA URBANA MARÇAL DE SOUZA	MARÇAL DE SOUZA: A VOZ QUE ECOA	Grupo I: Povos Indígenas	Não provido
--------	--	---------------------------------	--------------------------	-------------

Categoria B – Modalidade Apoio Básico – R\$ 25.000,00

Proposta ID	Empreendedor	Proposta	Grupo Identitário	Resultado
600649	GERSON JOSÉ RODRIGUES	Gerson José Rodrigues	Grupo I: Povos Indígenas	Provido
600767	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE RIBEIRINHA QUILOMBOLA FAMÍLIA BISPO - ARQBISPO	Evento Cultural Festa de São Sebastião	Grupo II: Povos Quilombolas	Não provido

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2026.

CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS em exercício

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20 /2026 SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) EDITAL RAÍZES DE MS – FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATO GROSSO DO SUL, APÓS O RESULTADO DA FASE RECURSAL.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência torna público o RESULTADO FINAL do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20 /2026 SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) EDITAL RAÍZES DE MS – FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATO GROSSO DO SUL**, após análise documental, conforme segue:

Ficam CLASSIFICADOS, conforme Art. 43, 57 e 58 e demais regras do edital, os proponentes listados no ANEXO I e II desta publicação, na seguinte ordem: **Proposta ID, Empreendedor, Proposta, Grupo Identitário, Categoria, Pt. Final e Classificação.**

Campo Grande, 06 de outubro de 2026.

CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS em exercício

RESULTADO FINAL

ANEXO I - CANDIDATOS CLASSIFICADOS- CATEGORIA A – MODALIDADE APOIO AMPLIADO – R\$ 50.000,00 - AMPLA CONCORRENCIA

Grupo I: Povos Indígenas

PROPOSTA ID	EMPREENDEDOR	PROPOSTA	GRUPO IDENTITÁRIO	PT. FINAL	CLASSIFICAÇÃO
600712	BENILDA VERGILIO	Festival Jalokenaga gonoko	Grupo I: Povos Indígenas	97,33	1º
600916	Coletivo Ambientalista Indígena de Ação para Natureza, Agroecologia e Sustentabilidade	Ohokoti – A grande reza Terena	Grupo I: Povos Indígenas	97,33	2º

SUPLENTE - Grupo I: Povos Indígenas

PROPOSTA ID	EMPREENDEDOR	PROPOSTA	GRUPO IDENTITÁRIO	PT. FINAL	CLASSIFICAÇÃO
598964	Dyeque Fernandes de Souza	Douglas Fernandes Lopes,	Grupo I: Povos Indígenas	95,33	1º suplente
592469	Genoveva	GENOVEVA ROBERTO	Grupo I: Povos Indígenas	89,67	2º suplente
591168	Claucir Matchua da Silva	CLAUCIR MATCHUA DA SILVA	Grupo I: Povos Indígenas	88	3º suplente
599681	Sudemar Rosa Gabriel Dias	Sudemar Rosa Gabriel Dias	Grupo I: Povos Indígenas	80	4º suplente
597760	Jorge de Barros Oliveira	Jorge de Barros Oliveira ID 176206	Grupo I: Povos Indígenas	77	5º suplente

Grupo II: Povos Quilombolas

PROPOSTA ID	EMPREENDEDOR	PROPOSTA	GRUPO IDENTITÁRIO	PT. FINAL	CLASSIFICAÇÃO
599806	Associação de Pequenos Produtores Rurais de Furnas dos Dionísios	Raízes MS: Celebração da Consciência Negra no Quilombo Furnas do Dionísio (2026)	Grupo II: Povos Quilombolas	98,33	1º
598033	Adauto Candido Pereira	GUARDIÕES DA MEMÓRIA QUILOMBOLA	Grupo II: Povos Quilombolas	94,67	2º

Grupo III: Ribeirinhos, Imigrantes e Cigano

PROPOSTA ID	EMPREENDEDOR	PROPOSTA	GRUPO IDENTITÁRIO	PT. FINAL	CLASSIFICAÇÃO
588516	CIA de Reis estrela de Belém três lagoas ms .	Cleyton Veloso De Castilho	Grupo III: Ribeirinhos, Imigrantes e Cigano	86,67	1º

Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana

PROPOSTA ID	EMPREENDEDOR	PROPOSTA	GRUPO IDENTITÁRIO	PT. FINAL	CLASSIFICAÇÃO
600778	Bela Oyá Pantanal	Bela Oyá Pantanal	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.	97,33	1º
594108	Doacir Morales Antunes	Doacir Morales Antunes	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.	95,67	2º

SUPLENTE - Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana

PROPOSTA ID	EMPREENDEDOR	PROPOSTA	GRUPO IDENTITÁRIO	PT. FINAL	CLASSIFICAÇÃO
595313	NAIARA DA SILVA FONTELES	Comunidade de Terreiro Ilê Axé Angola Megemulebaonã	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.	91,67	1º suplente
599861	NATASHA CONSTANTINO	Exu Mulher: Vozes do Sagrado Feminino	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.	91,67	2º suplente
595955	Luciani Montanheri	Tecendo Axé: Costura e Ritmos do Terreiro	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.	89,33	3º suplente
601645	Rayanne Jarcem de Oliveira	Rayanne Jarcem de Oliveira	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.	80,67	4º suplente

ANEXO II - CANDIDATOS CLASSIFICADOS – CATEGORIA B – MODALIDADE APOIO BÁSICO – R\$ 25.000,00 – AMPLA CONCORRÊNCIA**Grupo I: Povos Indígenas**

PROPOSTA ID	EMPREENDEDOR	PROPOSTA	GRUPO IDENTITÁRIO	PT. FINAL	CLASSIFICAÇÃO
601566	CATARINA RAMOS DA SILVA	A arte do Aguapé	Grupo I: Povos Indígenas	97,67	1º
601563	ANA LUCIA ROSSATE	Ana Lucia Rossate	Grupo I: Povos Indígenas	97,33	2º
598583	JANIR GONÇALVES LEITE	JANIR GONÇALVES LEITE	Grupo I: Povos Indígenas	97,33	3º
599223	ALINE DE SOUZA DA SILVA	Traços de Retomada: Biojoias, Grafismos e Saberes da Floresta na Ava'ete	Grupo I: Povos Indígenas	97,33	4º
600649	Gerson Rodrigues José	Gerson José Rodrigues	Grupo I: Povos Indígenas	97	5º
600793	FLAVIA ARINO NUNES	Flavia Arino Nunes	Grupo I: Povos Indígenas	94,33	6º

SUPLENTE - Grupo I: Povos Indígenas

PROPOSTA ID	EMPREENDEDOR	PROPOSTA	GRUPO IDENTITÁRIO	PT. FINAL	CLASSIFICAÇÃO
599362	NICOLAU FLORES	ORALIDADES: Vozes Kinikinau	Grupo I: Povos Indígenas	92	1º suplente
590153	SOLANGE DE SOUZA VIEIRA	Solange de Souza Vieira	Grupo I: Povos Indígenas	92	2º suplente
595887	DAMARIS MARIANO PEREIRA RODRIGUES	Damaris Mariano Pereira Rodrigues	Grupo I: Povos Indígenas	91,33	3º suplente
601368	ASSOCIACAO HANAITI YOMOMO	Alexandro da Silva Souza	Grupo I: Povos Indígenas	85,67	4º suplente
600072	Ramona Coimbra	Ramona Coimbra	Grupo I: Povos Indígenas	83,67	5º suplente
601543	Micheli Kaiowa	Ñande Ao Reko - Saberes e Fazeres das Vestimentas Tradicionais Guarani e Kaiojá	Grupo I: Povos Indígenas	79	6º suplente
590859	LUCIA PEREIRA	LUCIA PEREIRA	Grupo I: Povos Indígenas	78,33	7º suplente
600795	Ozieli Farias Francisco	Ozieli Farias Francisco	Grupo I: Povos Indígenas	77	8º suplente
601532	Silene Cavalheira Veron	Sillene Cavalheira Veron	Grupo I: Povos Indígenas	71,67	9º suplente
600764	JHON TAILOR CHAMORRO DE AQUINO	JHON TAILOR CHAMORRO DE AQUINO	Grupo I: Povos Indígenas	67	10º suplente
601537	Luzia Aquino	Luzia Aquino	Grupo I: Povos Indígenas	60	11º suplente
601608	Renata Castelao	RENATA CASTELÃO	Grupo I: Povos Indígenas	58,33	12º suplente

Grupo II: Povos Quilombolas

PROPOSTA ID	EMPREENDEDOR	PROPOSTA	GRUPO IDENTITÁRIO	PT. FINAL	CLASSIFICAÇÃO
600836	A S S O C I A Ç Ã O FAMILIAR DA COMUNIDADE NEGRA SÃO JOÃO BATISTA	RAÍZES VIVAS DO QUILOMBO SÃO JOÃO BATISTA - SABERES ANCESTRAIS	Grupo II: Povos Quilombolas	94,33	1º
601263	NATALÍCIA GONÇALVES BARBOZA	Natalícia Gonçalves Barboza	Grupo II: Povos Quilombolas	90,33	2º
600750	JOÃO ANUNCIAÇÃO	"Tambores de quilombo"	Grupo II: Povos Quilombolas	81	3º
601600	NÍVEA MARIA PEREIRA RODRIGUES	Nivea Maria Pereira Rodrigues	Grupo II: Povos Quilombolas	74	4º

Grupo III: Ribeirinhos, Imigrantes e Cigano

PROPOSTA ID	EMPREENDEDOR	PROPOSTA	GRUPO IDENTITÁRIO	PT. FINAL	CLASSIFICAÇÃO
599628	VIVIANNY & BANDA - A RAINHA DO FORRÓ DE MATO GROSSO DO SUL	Viviane Vieira da Silva Farias Alves	Grupo III: Ribeirinhos, Imigrantes e Cigano	91,67	1º
601153	ROBERTSON ISAN VIEIRA	Sabores do Rio em Barro: Memórias da Pesca Artesanal	Grupo III: Ribeirinhos, Imigrantes e Cigano	83,67	2º
590766	ROSANA DAZA	Raízes da Infância: Cultura, Memória e Migração nas Escolas de Dourados.	Grupo III: Ribeirinhos, Imigrantes e Cigano	76,67	3º
600259	VALDECIR AMORIM	Valdecir Amorim	Grupo III: Ribeirinhos, Imigrantes e Cigano	70,67	4º

Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana

PROPOSTA ID	EMPREENDEDOR	PROPOSTA	GRUPO IDENTITÁRIO	PT. FINAL	CLASSIFICAÇÃO
598554	GLEYCIELLI DE SOUZA NONATO	Folhas, Itans e Axé: Saberes Ancestrais da Casa Filhos de Xangô	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.	95,67	1º
600838	ELENIR BATISTA RACHID	Ritmos do Atabaque C.E.U. PAI - OXALÁ	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.	94	2º
594102	GUSTAVO VILHALVA MOREIRA	Gustavo Vilhalva Moreira	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.	93,33	3º
601650	GLEICE RAMALHO DOS SANTOS GUERRA	GLEICE RAMALHO DOS SANTOS GUERRA	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.	93	4º
597415	MARLEM DA CONCEIÇÃO FRANCISCO	Umbanda: Entre Ervas, Orixás e Ancestralidade	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.	88,67	5º
600051	DIEGO CESAR	"Olubajé" Cozinha ancestral	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.	85,33	6º

SUPLENTE - Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana

PROPOSTA ID	EMPREENDEDOR	PROPOSTA	GRUPO IDENTITÁRIO	PT. FINAL	CLASSIFICAÇÃO
598279	Verônica de Moraes Matos	Verônica de Moraes Matos	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.	81	1º suplente
601719	Sarah Raquel Alves Muricy	Sarah Muricy	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.	74,33	2º suplente

PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20 /2026 SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) EDITAL RAÍZES DE MS – FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATO GROSSO DO SUL.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência torna público a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO FINAL do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20 /2026 SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) EDITAL RAÍZES DE MS – FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATO GROSSO DO SUL**, conforme segue:

Ficam CLASSIFICADOS, conforme Art. 43, 57 e 58 e demais regras do edital, os proponentes listados no ANEXO I e II desta publicação, na seguinte ordem: **Proposta ID, Empreendedor, Proposta, Grupo Identitário, Categoria, Pt. Final e Classificação.**

Campo Grande, 06 de outubro de 2026.

CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS em exercício

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO RESULTADO FINAL

ANEXO I - CANDIDATOS CLASSIFICADOS- CATEGORIA A – MODALIDADE APOIO AMPLIADO – R\$ 50.000,00 - AMPLA CONCORRENCIA

Grupo I: Povos Indígenas

PROPOSTA ID	EMPREENDEDOR	PROPOSTA	GRUPO IDENTITÁRIO	PT. FINAL	CLASSIFICAÇÃO
600712	BENILDA VERGILIO	Festival Jalokenaga gonoko	Grupo I: Povos Indígenas	97,33	1º

600916	Coletivo Ambientalista Indígena de Ação para Natureza, Agroecologia e Sustentabilidade	Ohokoti – A grande reza Terena	Grupo I: Povos Indígenas	97,33	2º
--------	--	--------------------------------	--------------------------	-------	----

SUPLENTE Grupo I: Povos Indígenas

PROPOSTA ID	EMPREENDEDOR	PROPOSTA	GRUPO IDENTITÁRIO	PT. FINAL	CLASSIFICAÇÃO
598964	Dyeque Fernandes de Souza	Douglas Fernandes Lopes,	Grupo I: Povos Indígenas	95,33	1º suplente
592469	Genoveva	GENOVEVA ROBERTO	Grupo I: Povos Indígenas	89,67	2º suplente
591168	Claucir Matchua da Silva	CLAUCIR MATCHUA DA SILVA	Grupo I: Povos Indígenas	88	3º suplente
599681	Sudemar Rosa Gabriel Dias	Sudemar Rosa Gabriel Dias	Grupo I: Povos Indígenas	80	4º suplente
597760	Jorge de Barros Oliveira	Jorge de Barros Oliveira ID 176206	Grupo I: Povos Indígenas	77	5º suplente

Grupo II: Povos Quilombolas

PROPOSTA ID	EMPREENDEDOR	PROPOSTA	GRUPO IDENTITÁRIO	PT. FINAL	CLASSIFICAÇÃO
599806	Associação de Pequenos Produtores Rurais de Furnas dos Dionísios	Raízes MS: Celebração da Consciência Negra no Quilombo Furnas do Dionísio (2026)	Grupo II: Povos Quilombolas	98,33	1º
598033	Adauto Candido Pereira	GUARDIÕES DA MEMÓRIA QUILOMBOLA	Grupo II: Povos Quilombolas	94,67	2º

Grupo III: Ribeirinhos, Imigrantes e Cigano

PROPOSTA ID	EMPREENDEDOR	PROPOSTA	GRUPO IDENTITÁRIO	PT. FINAL	CLASSIFICAÇÃO
588516	CIA de Reis estrela de Belém três lagoas ms .	Cleyton Veloso De Castilho	Grupo III: Ribeirinhos, Imigrantes e Cigano	86,67	1º

Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana

PROPOSTA ID	EMPREENDEDOR	PROPOSTA	GRUPO IDENTITÁRIO	PT. FINAL	CLASSIFICAÇÃO
600778	Bela Oyá Pantanal	Bela Oyá Pantanal	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.	97,33	1º
594108	Doacir Morales Antunes	Doacir Morales Antunes	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.	95,67	2º

SUPLENTE - Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana

PROPOSTA ID	EMPREENDEDOR	PROPOSTA	GRUPO IDENTITÁRIO	PT. FINAL	CLASSIFICAÇÃO
595313	NAIARA DA SILVA FONTELES	Comunidade de Terreiro Ilê Axé Angola Megemulebaonã	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.	91,67	1º suplente
599861	NATASHA CONSTANTINO	Exu Mulher: Vozes do Sagrado Feminino	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.	91,67	2º suplente
595955	Luciani Montanheri	Tecendo Axé: Costura e Ritmos do Terreiro	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.	89,33	3º suplente
601645	Rayanne Jarcem de Oliveira	Rayanne Jarcem de Oliveira	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.	80,67	4º suplente

ANEXO II - CANDIDATOS CLASSIFICADOS – CATEGORIA B – MODALIDADE APOIO BÁSICO – R\$ 25.000,00 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Grupo I: Povos Indígenas

PROPOSTA ID	EMPREENDEDOR	PROPOSTA	GRUPO IDENTITÁRIO	PT. FINAL	CLASSIFICAÇÃO
601566	CATARINA RAMOS DA SILVA	A arte do Aguapé	Grupo I: Povos Indígenas	97,67	1º
601563	ANA LUCIA ROSSATE	Ana Lucia Rossate	Grupo I: Povos Indígenas	97,33	2º
598583	JANIR GONÇALVES LEITE	JANIR GONÇALVES LEITE	Grupo I: Povos Indígenas	97,33	3º
599223	ALINE DE SOUZA DA SILVA	Traços de Retomada: Biojoias, Grafismos e Saberes da Floresta na Ava'ete	Grupo I: Povos Indígenas	97,33	4º
600649	Gerson Rodrigues José	Gerson José Rodrigues	Grupo I: Povos Indígenas	97	5º
600793	FLAVIA ARINO NUNES	Flavia Arino Nunes	Grupo I: Povos Indígenas	94,33	6º

SUPLENTE - Grupo I: Povos Indígenas

PROPOSTA ID	EMPREENDEDOR	PROPOSTA	GRUPO IDENTITÁRIO	PT. FINAL	CLASSIFICAÇÃO
599362	NICOLAU FLORES	ORALIDADES: Vozes Kinikinau	Grupo I: Povos Indígenas	92	1º suplente
590153	SOLANGE DE SOUZA VIEIRA	Solange de Souza Vieira	Grupo I: Povos Indígenas	92	2º suplente
595887	DAMARIS MARIANO PEREIRA RODRIGUES	Damaris Mariano Pereira Rodrigues	Grupo I: Povos Indígenas	91,33	3º suplente
601368	ASSOCIACAO HANAITI YOMOMO	Alexandro da Silva Souza	Grupo I: Povos Indígenas	85,67	4º suplente
600072	Ramona Coimbra	Ramona Coimbra	Grupo I: Povos Indígenas	83,67	5º suplente
601543	Micheli Kaiowa	Ñande Ao Reko - Saberes e Fazeres das Vestimentas Tradicionais Guarani e Kaiowá	Grupo I: Povos Indígenas	79	6º suplente
590859	LUCIA PEREIRA	LUCIA PEREIRA	Grupo I: Povos Indígenas	78,33	7º suplente
600795	Ozieli Farias Francisco	Ozieli Farias Francisco	Grupo I: Povos Indígenas	77	8º suplente
601532	Silene Cavalheira Veron	Sillene Cavalheira Veron	Grupo I: Povos Indígenas	71,67	9º suplente
600764	JHON TAILOR CHAMORRO DE AQUINO	JHON TAILOR CHAMORRO DE AQUINO	Grupo I: Povos Indígenas	67	10º suplente
601537	Luzia Aquino	Luzia Aquino	Grupo I: Povos Indígenas	60	11º suplente
601608	Renata Castelao	RENATA CASTELÃO	Grupo I: Povos Indígenas	58,33	12º suplente

Grupo II: Povos Quilombolas

PROPOSTA ID	EMPREENDEDOR	PROPOSTA	GRUPO IDENTITÁRIO	PT. FINAL	CLASSIFICAÇÃO
600836	ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DA COMUNIDADE NEGRA SÃO JOÃO BATISTA	RAÍZES VIVAS DO QUILOMBO SÃO JOÃO BATISTA - SABERES ANCESTRAIS	Grupo II: Povos Quilombolas	94,33	1º
601263	NATALÍCIA GONÇALVES BARBOZA	Natalícia Gonçalves Barboza	Grupo II: Povos Quilombolas	90,33	2º
600750	JOÃO ANUNCIAÇÃO	"Tambores de quilombo"	Grupo II: Povos Quilombolas	81	3º
601600	NÍVEA MARIA PEREIRA RODRIGUES	Nivea Maria Pereira Rodrigues	Grupo II: Povos Quilombolas	74	4º

Grupo III: Ribeirinhos, Imigrantes e Cigano

PROPOSTA ID	EMPREENDEDOR	PROPOSTA	GRUPO IDENTITÁRIO	PT. FINAL	CLASSIFICAÇÃO
599628	VIVIANNY & BANDA - A RAINHA DO FORRÓ DE MATO GROSSO DO SUL	Viviane Vieira da Silva Farias Alves	Grupo III: Ribeirinhos, Imigrantes e Cigano	91,67	1º
601153	ROBERTSON ISAN VIEIRA	Sabores do Rio em Barro: Memórias da Pesca Artesanal	Grupo III: Ribeirinhos, Imigrantes e Cigano	83,67	2º
590766	ROSANA DAZA	Raízes da Infância: Cultura, Memória e Migração nas Escolas de Dourados.	Grupo III: Ribeirinhos, Imigrantes e Cigano	76,67	3º
600259	VALDECIR AMORIM	Valdecir Amorim	Grupo III: Ribeirinhos, Imigrantes e Cigano	70,67	4º

Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana

PROPOSTA ID	EMPREENDEDOR	PROPOSTA	GRUPO IDENTITÁRIO	PT. FINAL	CLASSIFICAÇÃO
598554	GLEYCIELLI DE SOUZA NONATO	Folhas, Itans e Axé: Saberes Ancestrais da Casa Filhos de Xangô	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.	95,67	1º
600838	ELENIR BATISTA RACHID	Ritmos do Atabaque C.E.U. PAI - OXALÁ	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.	94	2º
594102	GUSTAVO VILHALVA MOREIRA	Gustavo Vilhalva Moreira	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.	93,33	3º
601650	GLEICE RAMALHO DOS SANTOS GUERRA	GLEICE RAMALHO DOS SANTOS GUERRA	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.	93	4º
597415	MARLEM DA CONCEIÇÃO FRANCISCO	Umbanda: Entre Ervas, Orixás e Ancestralidade	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.	88,67	5º
600051	DIEGO CESAR	"Olubajé" Cozinha ancestral	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.	85,33	6º

SUPLENTE - Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana

PROPOSTA ID	EMPREENDEDOR	PROPOSTA	GRUPO IDENTITÁRIO	PT. FINAL	CLASSIFICAÇÃO
598279	Verônica de Moraes Matos	Verônica de Moraes Matos	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.	81	1º suplente
601719	Sarah Raquel Alves Muricy	Sarah Muricy	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.	74,33	2º suplente

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4499/2026**Processo nº:** 85.001.872-2026**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 017/2026, projeto: Em Cantos Verdes**Do Valor:** R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**Data da Assinatura:** 06 de outubro de 2026.**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 06 de outubro de 2027.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2026NE002476 - 28/09/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente em exercício: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 5026900021

Parceira Privada: CARLOS RODRIGO DIEHL

CPF: XXX.888.341-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4502/2026

Processo nº: 85.001.872-2026

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 017/2026, projeto: A Agente

Do Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura: 06 de outubro de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 06 de outubro de 2027.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2026NE002478 - 28/09/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente em exercício: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 5026900021

Parceira Privada: Érica Oliveira Carvalho

CPF: XXX.503.571-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4508/2026

Processo nº: 85.001.872-2026

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 017/2026, projeto: Gold Times - Nos Embalos Da Cidade Dourada

Do Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura: 06 de outubro de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 06 de outubro de 2027.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2026NE002477 - 28/09/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente em exercício: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 5026900021

Parceira Privada: Danilo Castro Capile

CPF: XXX.386.221-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4509/2026

Processo nº: 85.001.872-2026

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 017/2026, projeto: Fausto

Do Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura: 06 de outubro de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 06 de outubro de 2027.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33604503

Nota de Empenho: 2026NE002513 - 30/09/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente em exercício: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 5026900021

Parceira Privada: L. F. PEREIRA DA SILVA - PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA

CNPJ: 51.836.065/0001-02

Representante Legal: Luis Fernando Pereira da Silva

CPF: XXX.347.371-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4514/2026

Processo nº: 85.001.872-2026

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 017/2026, projeto: Koi e o Rio

Do Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura: 06 de outubro de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 06 de outubro de 2027.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33604503

Nota de Empenho: 2026NE002475 - 28/09/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente em exercício: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 5026900021

Parceira Privada: POLO MS CINEMA E VIDEO LTDA

CNPJ: 03.493.590/0001-20

Representante Legal: Ricardo Pieretti Câmara

CPF: XXX.836.111-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4510/2026

Processo nº: 85.001.872-2026

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 017/2026, projeto: As Marias

Do Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura: 06 de outubro de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 06 de outubro de 2027.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2026NE002514 - 30/09/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente em exercício: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 5026900021

Parceira Privada: Danon Adão Ferreira Lacerda

CPF: XXX.566.111-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4503/2026

Processo nº: 85.001.872-2026

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 017/2026, projeto: Retrato do Artista Quando Coisa

Do Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura: 06 de outubro de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 06 de outubro de 2027.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33604503

Nota de Empenho: 2026NE002496 - 30/09/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente em exercício: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 5026900021

Parceira Privada: F.D. SILVEIRA - PRODUTORA AUDIOVISUAL E CULTURAL

CNPJ: 24.754.642/0001-44

Representante Legal Filipi Diniz Silveira

CPF: XXX.051.261-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4505/2026

Processo nº: 85.001.872-2026

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 017/2026, projeto: Ano Que Vem Tem Mais

Do Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura: 06 de outubro de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 06 de outubro de 2027.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2026NE002492 - 29/09/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente em exercício: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 5026900021

Parceira Privada: Filipi Diniz Silveira

CPF: XXX.051.261-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4507/2026

Processo nº: 85.001.872-2026

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 017/2026, projeto: Onça Contemporânea

Do Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura: 06 de outubro de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 06 de outubro de 2027.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2026NE002479 - 28/09/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente em exercício: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 5026900021

Parceira Privada: Gabriela Silva Dias

CPF: XXX.074.761-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4515/2026

Processo nº: 85.001.872-2026

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 017/2026, projeto: Beth e Betinha

Do Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura: 06 de outubro de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 06 de outubro de 2027.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2026NE002486 - 29/09/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente em exercício: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 5026900021

Parceira Privada: Marinete da Costa Gomes Pinheiro

CPF: XXX.832.381-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4516/2026

Processo nº: 85.001.872-2026

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 017/2026, projeto: Campo Cênico

Do Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura: 06 de outubro de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 06 de outubro de 2027.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2026NE002489 - 29/09/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente em exercício: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 5026900021

Parceira Privada: Pedro Keizo Miyoshi

CPF: XXX. 670.271-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4517/2026

Processo nº: 85.001.872-2026

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 017/2026, projeto: Olhos Fechados

Do Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura: 06 de outubro de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 06 de outubro de 2027.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2026NE002493 - 29/09/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente em exercício: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 5026900021

Parceira Privada: Roberto Ferreira Leite

CPF: XXX.528.651-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4519/2026

Processo nº: 85.001.872-2026

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 017/2026, projeto: Salas de Sonhos

Do Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura: 06 de outubro de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 06 de outubro de 2027.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33604503

Nota de Empenho: 2026NE002488 - 29/09/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente em exercício: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 5026900021

Parceira Privada: SONHARES FILMES LTDA

CNPJ: 40.379.956/0001-60

Representante Legal: Marinete da Costa Gomes Pinheiro

CPF: XXX. 832.381-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4501/2026

Processo nº: 85.001.872-2026

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 017/2026, projeto: Coragem

Do Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura: 06 de outubro de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 06 de outubro de 2027.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2026NE002487 - 29/09/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente em exercício: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 5026900021

Parceira Privada: Emy Mateus Santos

CPF: XXX. 793.181-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4504/2026

Processo nº: 85.001.872-2026

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 017/2026, projeto Vípuxovuko - Aldeia

Do Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura: 06 de outubro de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 06 de outubro de 2027.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33604503

Nota de Empenho: 2026NE002491 - 29/09/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente em exercício: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 5026900021

Parceira Privada: CORIXO PRODUÇÕES LTDA,

CNPJ: 54.600.337/0001-69

Representante Legal Danon Adão Ferreira Lacerda

CPF: XXX. 566.111-XX

Extrato de Distrato ao Contrato 836/2026/FCMS Nº Cadastral 31682

Processo: 85/006.770/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ALEXANDRE RIBEIRO OURIVES

Objeto: O presente contrato tem por objeto a rescisão do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, contratado em conformidade com os termos do Processo Administrativo nº. 85/006.770/2026, firmado com Alexandre Ribeiro Ourives MEI, na condição de empresário e representante exclusivo do Grupo USKaradaKombi, cujo objeto era a realização de 01(um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, na data de 12 de setembro de 2026, a partir das 18 horas, no evento "Corrida do Batalhão de Choque", na Av. Afonso Pena, 7760, Rotativo do Batalhão de Choque, em Campo Grande/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS", em razão da impossibilidade de sua realização por motivo de mudança orçamentária.

Fundamentação legal: O contrato será reincidido com base no art. 137 e 138, inciso XVII da Lei 14.133/2021.

Foro Contratual: As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande (MS), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Distrato: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, ficando extintas as obrigações reciprocamente assumidas referentes ao evento cultural que seria realizado no mês de setembro de 2026, Considerando o ofício anexado aos autos, que informa que o cancelamento se deu em razão de mau tempo, circunstância caracterizada como caso fortuito/força maior, e o cancelamento do Evento 73º Aniversário de Terenos, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021, alheio a vontade das partes, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Amparo Legal: Art. 121 de Lei nº 14.133/2021

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva

Data da Assinatura: 28/09/2026

Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Alexandre Ribeiro Ourives

Extrato do Contrato 846/2026/FCMS Nº Cadastral 31716

Processo: 85/006.768/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Jads e Jadson", contratado através de seu empresário exclusivo Jads e Jadson Produções Artísticas Ltda, a ser realizada no evento "5º Rodeio Fest de Figueirão", no Clube do Laço Rancho dos Tropeiros, em Figueirão/MS, no dia 24 de setembro de 2026, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o ofício 080/2026/PMF/Gabinete da Prefeitura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva

Data da Assinatura: 23/09/2026

Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Jadsmara Alves dos Santos

Extrato do Contrato 871/2026/FCMS Nº Cadastral 31771

Processo: 85/006.891/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ROGER PACHECO FERREIRA

Objeto: O objeto do presente contrato é de 01 (uma) Apresentação Artística com o “Grupo House Hands UP MS”, contratado através de seu empresário exclusivo Roger Pacheco Ferreira MEI,, a ser realizada no evento “Pantanal Fashion Experience”, na Rua Dr. Temístocles, 103, Centro, no município de Campo Grande/ MS, dia 26 de setembro de 2026, a partir das 19 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o Ofício s/n Dote Eventos.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva

Data da Assinatura: 23/09/2026

Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Roger Pacheco Ferreira

PORTARIA “N” FCMS/N.º 050/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

“Altera a redação disposto do art. 5º da Portaria “N” FCMS nº 033, de 22 de junho de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FCMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente que dispõe sobre a organização administrativa do Estado e institui a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO a competência da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul para administrar, coordenar e regulamentar o funcionamento de seus equipamentos culturais;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, publicidade e razoabilidade que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º da Portaria “N” FCMS nº 033, de 22 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os membros da Comissão de Ética e de Conduta serão designados por ato do Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) designação consecutiva por igual período.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de outubro de 2026.

CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA

Diretor-Presidente em exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo nº 77/010.224/2026

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Objeto: Locação de imóvel destinado ao estacionamento, para atendimento das necessidades institucionais da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/MS.

Contratada: MIENTEN Incorporação Imobiliária Ltda, CNPJ n. 67.780.611/0001-70.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso V, e § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Valor mensal: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Ordenadora de Despesas: Ana Paula Martins Pereira de Assunção, Diretora-Presidente da ESCOLAGOV/MS.

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO n. 30/2024-UFMS****PROCESSO n. 23104.021601/2024-79****PARTES:** A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL- UFMS CNPJ/MF n. 15.461.510/0001-33 e a FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL (FUNTRAB), CNPJ n. 05.484.426/0001-81.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convenio n. 30 de 16 de outubro de 2024, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB.**VIGÊNCIA:** 17.10.2026 a 16.10.2029**DATA DA ASSINATURA:** 01.10.2026**ASSINAM:****Pela FUNTRAB:** MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI - Diretora Presidente/ FUNTRAB**Pela UFMS:** CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO- Reitor (a) /UFMS**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

Extrato do Contrato 2082/2026/UEMS Nº Cadastral 31301

Processo: 29/004.387/2026

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e VIAÇÃO DOURADOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação do serviço de vale-transporte, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Documento de Formalização da Demanda em anexo ao processo, e nota de empenho 2026NE002267.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação da presente Dispensa correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.122.0032.6022.0001 – Manutenção e operacionalização da UEMS – Custeio administrativo, Fonte de Recurso: 0150010011 – CORDFINANC – Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa: 339049, Item da Despesa: 33904901 – Auxílio-Transporte (RPPS).

Valor: R\$ 7.575,00 (sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais)

Do Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de 1º de outubro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que mantidas as condições vantajosas, até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Data da Assinatura: 29/09/2026

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Marcelo Minbacas Saccol

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 2034/2025/UEMS Nº Cadastral 28891

Processo: 29/028.731/2025

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e 62.086.545 JOANA ARAUJO DA SILVA

Do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições e valores vigentes. A Cláusula Quarta passará a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 4.1. O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 09 de outubro de 2026 e término em 08 de outubro de 2027. 4.1.1. A prorrogação ora acordada não implica preclusão do reajuste pela aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado-IGPM/FGV ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA /IBGE.

Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0005 – SEM PI – Coven ensino; Fonte: 0157076451 – UEMS – Convênio nº 963983/2024 – MPI; Natureza da Despesa: 339039, Item: 33903941 – Fornecimento de alimentação.

Amparo Legal: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Vigência das demais cláusulas: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.

Data da Assinatura: 25/09/2026

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Joana Araujo da Silva

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 1877/2023/UEMS Nº Cadastral 23164

Processo: 29/063.815/2023

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições e valores vigentes. A Cláusula Décima Terceira passará a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO 13.1. O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01 de novembro de 2026 e término em 31 de outubro de 2027.

Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.122.0032.6022.0001 – SEM PI – Custeio administrativo; Fonte: 0150010011 – CORDFINANC – Educação-Recursos Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 339039, Item: 33903944 – Serviços de Água e Esgoto.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Vigência das demais cláusulas: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.

Data da Assinatura: 29/09/2026

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Julio Cleverton dos Santos

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SENAC 302.2026. UEMS N. 1732/2026.

Processo: 29.058.679-2026.

Partes: O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS.

Objeto: Conjugação de esforços para promover a qualificação profissional no município de Naviraí/MS, por meio de ações de Educação Profissional desenvolvidas pelo SENAC/MS, em parceria com a UEMS. Cedência gratuita pela UEMS de sala de aula convencional, laboratório de informática e biblioteca nas dependências da Unidade Universitária da UEMS em Naviraí/MS.

Data de Assinatura: 25/09/2026.

Vigência: O presente termo terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS
JORDANA DUENHA RODRIGUES – Diretora Regional - SENAC

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA 1740/2026.

Processo: 29.063.283-2026.

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO – UCDB.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica e Científica tem por objeto estabelecer e regulamentar a cooperação acadêmica, científica, técnica e institucional entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS e a Universidade Católica Dom Bosco – UCDB, visando ao desenvolvimento de ações de interesse comum que contribuam para a formação acadêmica, o ensino, a pesquisa, a extensão, a inovação e a qualificação de seus discentes, docentes e demais integrantes das respectivas comunidades acadêmicas.

Amparo legal: Constituição Federal, pela Lei no 14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual no 16.644/2025, legislação correlacionada à política pública e suas alterações.

Data de Assinatura: 02/10/2026.

Vigência: O presente Acordo vigorará por 60 (sessenta) meses.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS
HERMENEGILDO CONCEIÇÃO SILVA – Reitor - UCDB

PORTARIA PROE-UEMS nº 181, de 7 de outubro de 2026.

Constitui o Comitê de Gestão do Enade do Curso de Letras, habilitação: Português/Inglês, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 027, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 431, de 28 de maio de 2026, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 3.136, de 16 de junho de 2026, que aprova a Política de Gestão do Exame Nacional dos Estudantes (Enade) na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 432, de 28 de maio de 2026, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 3.137, de 16 de junho de 2026, que aprova o Regulamento dos Comitês de Gestão do Exame Nacional dos Estudantes (Enade) na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e

CONSIDERANDO a CI n.º XX, de 2 de outubro de 2026, da Coordenação do Curso de Letras, habilitação: Português/Inglês, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, que informa os membros do Comitê de Gestão do Enade eleitos pelo colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê de Gestão do Enade do curso de Letras, habilitação: Português/Inglês, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º O Comitê de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros:

Nome dos integrantes	Função
Carla Regina de Souza Figueiredo	Presidente
Clemilton Pereira dos Santos	Coordenador(a) do Curso
Adma Cristhina Salles de Oliveira	Membro
Regiane Corrêa de Oliveira Ramos	Membro

Art. 3º Fica este Comitê comprometido com a realização da gestão do Enade, conforme previsto nas

normativas institucionais vigentes.

Art. 4º A duração do mandato dos membros do Comitê de Gestão do Enade será de 2 (dois) anos, permitida a recondução de no máximo 50% (cinquenta por cento) de seus membros ao término de cada mandato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO PARQUE DAS NAÇÕES INDÍGENAS

N. 11/2026 - PROCESSO 51.004.145-2026

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a AGÊNCIA ESTUADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL (AGEMS), CNPJ: 04.895.130/0001-90.

OBJETO: Autorização de Uso a utilizar, sem ônus, a área externa do Parque das Nações Indígenas, nos Altos da Av. Afonso Pena, estacionamento ao lado do Bioparque Pantanal, para fins de realização do evento denominado "19º Drive Thru da Reciclagem Campo Grande – Sustentabilidade".

DATA DO EVENTO: 29.10.2026 a 31.10.2026.

DATA DE ASSINATURA: 02.10.2026.

ASSINAM: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; CARLOS ALBERTO DE ASSIS.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 55, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

SUSPENDER liminarmente na esfera administrativa, alusivo ao Processo 83.056.183-2026, os efeitos de atos registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, em nome de SIDNEI FAUSTINA LIMEIRA nas empresas abaixo relacionadas, nos termos do §4º do Art. 115, da Instrução Normativa DREI Nº 81/2020, a partir da publicação desta Portaria:

NOME DA EMPRESA/ATO	Nº PROTOCOLO	Nº DO REGISTRO/DATA
JBL METAIS LTDA – NIRE 54201285287 2ª Alteração (Transformação de EIRELI em LTDA)	19/0349671	54201285287 15/04/2019
LCO TRANSPORTE E COM. DE ALIMENTOS EIRELI ME Alteração nº 003 Alteração nº 004	19/0531878 19/0805455	54589948 06/06/2019 54605059 03/09/2019

Campo Grande/MS, 6 de outubro de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.295, de 5 de outubro de 2026, página 57.

EDITAL n. 62/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA
POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022, tornam público, para conhecimento dos interessados, o cronograma de atividades relativo à realização das fases de Exame de Saúde e de Exame de Capacidade Física, em razão da ampliação do quantitativo de vagas publicada por meio do Decreto Nº 16.803, de 24 de setembro de 2026, no Diário Oficial Eletrônico n. 12.287, de 25 de setembro de 2026, observando-se:

1. A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022 para realização das fases se dá em razão da disposição prevista no parágrafo 3º do art. 4º da Lei Nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009 e obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Descrição	Data Prevista para Início	Data Prevista para Encerramento
FASE III: EXAME DE SAÚDE	Publicação da convocação dos candidatos para realizarem o Exame de Saúde	05/10/2026	
	Realização do Exame de Saúde	03/11/2026	05/11/2026
	Publicação resultado preliminar do Exame Saúde	17/11/2026	
	Período Recursal	17/11/2026	19/11/2026
	Publicação dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos	01/12/2026	
	Publicação do resultado definitivo do Exame de Saúde	01/12/2026	
FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA	Publicação da convocação dos candidatos para realizarem o Exame de Capacidade Física	8/12/2026	
	Realização do Exame de Capacidade Física	18/01/2027	21/01/2027
	Publicação do resultado preliminar do Exame de Capacidade Física	26/01/2027	
	Período Recursal	26/01/2027	27/01/2027
	Publicação dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos	05/02/2027	
	Publicação do resultado definitivo do Exame de Capacidade Física	05/02/2027	
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA	Publicação do resultado final e Convocação para matrícula	05/02/2027	
	Apresentação na Academia de Polícia	01/03/2027	

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.295, de 5 de outubro de 2026, páginas 58 a 66.

EDITAL n. 63/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA
POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para realizarem a Fase III: Exame de Saúde, em razão da ampliação no quantitativo de vagas publicada por meio do Decreto Nº 16.803, de 24 de setembro de 2026, no Diário Oficial Eletrônico n. 12.287, de 25 de setembro de 2026, observando-se que:

1. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizado no município de Campo Grande/MS, na Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, no período de 02 a 05 de novembro de 2026, conforme as datas e horários previstos no Anexo Único deste Edital, conforme segue:

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Endereço: Av. Rodolfo José Pinho, 1506 - Jardim São Bento
Campo Grande - MS, 79004-690

1.1. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá comparecer ao local designado para a sua realização com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido da via original de seu documento de identificação (nos moldes previstos no subitem 7.3 do Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO), dos originais dos exames, laudos e demais documentos relacionados no item 6 deste Edital.

1.2. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Saúde, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

1.3. As avaliações integrantes do Exame de Saúde não serão realizadas fora da data, do horário e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

2. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se verificar mediante exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, bem como as condições clínicas, antropométricas e de aptidão física, correlacionadas com a idade, a massa muscular, e a altura do candidato que, embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização do Exame de Capacidade Física, do Curso de Formação de Oficiais e da própria atividade de Oficial da Polícia Militar, em decorrência do intenso esforço físico e da fadiga física e mental próprias das funções militares.

2.1. Os Candidatos inscritos e aprovados em mais de um certame (CFO/PM e CFO/BM) serão avaliados uma única vez. O resultado "apto" ou "inapto" valerá para todos os certames que estejam inscritos.

3. O Exame de Saúde será realizado por Junta Médica Especial, constituída por profissionais da área designados especificamente para esse fim, que avaliará o candidato e emitirá o resultado, com a menção "apto" ou "inapto".

4. O Exame de Saúde constará das seguintes etapas:

a) Etapa I: preenchimento do Formulário de Anamnese (entrevista), com a finalidade de formar o histórico de doenças pregressas, tratamentos anteriores, histórico familiar e histórico de uso de medicamentos pelo candidato;

b) Etapa II: realização da Avaliação Presencial (exame médico), consistindo na avaliação da saúde do candidato sob os aspectos clínico, antropométrico e de aptidão física.

5. Para realizarem a Etapa I, os candidatos deverão preencher, com todas as informações solicitadas, o Formulário de Anamnese (entrevista), que será disponibilizado pelo site <https://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais> (Concursos e Processos Seletivos – Em Andamento - Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO – Oficial da Polícia Militar/2022), a partir do dia 7 de outubro de 2026. Os candidatos deverão imprimir o Formulário, preencher todas as informações, aceitar os termos da declaração, colocar cidade, estado e data (do dia do preenchimento), assinar o Formulário e entregar no dia e horário da sua Avaliação Presencial.

6. Na data designada para realização da Etapa II – Avaliação Presencial, os candidatos deverão comparecer ao local designado, nas datas e horários estabelecidos no Anexo Único deste Edital, portando os originais de seu documento oficial de identificação, o Formulário de Anamnese devidamente preenchido e assinado, e os resultados de exames, os laudos e os pareceres relacionados nas alíneas "a" a "v" deste item, expedidos, no

máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data definida para a Avaliação (exceto nos casos dos exames, laudos e pareceres mencionados nas alíneas "a", "c", "f", "q" e "r", em que se deverá observar os respectivos prazos de validade especificados):

- a) eletrocardiograma (ECG) com laudo, realizado no máximo há 45 (quarenta e cinco dias);
- b) parecer cardiológico (avaliação cardiológica);
- c) eletroencefalograma com laudo, realizado no máximo há 60 (sessenta dias);
- d) parecer neurológico (avaliação neurológica);
- e) laudo do exame oftalmológico completo, inclusive de avaliação sensocromática;
- f) radiografia de tórax, em apneia, realizado no máximo há 45 (quarenta e cinco dias);
- g) imunologia para doença de Chagas ou Machado Guerreiro;
- h) exame parasitológico de fezes;
- i) urina EAS;
- j) sorologia para Lues: VDRL ou FTA-ABS;
- k) glicemia em jejum;
- l) ureia;
- m) creatinina;
- n) hemograma completo;
- o) colesterol total e frações;
- p) triglicérides;
- q) exame sanguíneo para detecção de gravidez para as candidatas, realizado nos últimos 15 (quinze) dias da data estabelecida para sua apresentação;
- r) exame de HIV, realizado nos últimos 30 (trinta) dias;
- s) exame de audiometria (que atenda a solicitação do item 18);
- t) sorologia para hepatites "B" e "C";
- u) exame toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo ou pelos, através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos, que causam dependência química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção de, no mínimo, 90 (noventa) dias:
Anfetaminas (Anfetamina, Dietilpropiona, Mazindol e Fenproporex), Metanfetaminas (Metanfetamina, MDMA (Ecstasy), MDA, MDEA, MBDB), Benzodiazepínicos (Alprazolam, Clonazepam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nitrazepam, Nordiazepam, Oxazepam, Temazepam, Flurazepam, Clordiazepóxico), Canabinóides (11-Nor-delta 9-tetrahidrocanabinol (THC), Canabinol, Canabidiol e metabólito), Cocaína (Crack, AEME, Benzoilecgonina, Cocaetilenol, Cocaína, Norcocaína), Opiáceos (Morfina, 6-acetilmorfina, 6-Acetilcodeína, Codeína, Dihidrocodeína, Heroína (diacetilmorfina)), Opióides (Oxicodona, Fentanil, Petidina), Hipnóticos e Sedativos (Zopiclone, Zolpidem), LSD, Metadona, PCP (Fenciclidina), Tramadol, Quetamina, Norquetamina;
- OBS: Caso o candidato faça uso de qualquer uma das substâncias mencionadas na alínea "u" do item 6 por expressa recomendação médica, deverá apresentar juntamente ao laudo do exame toxicológico, cópia do documento expedido por profissional competente que contenha a prescrição, além do respectivo laudo.
- v) radiografia panorâmica do complexo maxilo-mandibular.

7. Os candidatos poderão realizar os exames em estabelecimentos de sua escolha, devendo observar, no entanto, as exigências e os prazos estabelecidos neste edital.

8. Nos laudos das avaliações cardiológica, neurológica e oftalmológica, deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

9. Em todos os exames deverá constar o nome e o número do documento de identidade do candidato preenchido pelo profissional ou laboratório que os realizou, sob pena de suspeição e exclusão do candidato do certame.

10. A solicitação do exame constante na alínea "r" do subitem 11.6 encontra-se prevista no inciso XVIII do art. 31 da Lei Estadual n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, e não possui caráter eliminatório, mas exclusivamente informativo, destinando-se à proteção da saúde do militar estadual, tendo em vista que as atividades desempenhadas incluem a exposição a risco de contágio de moléstias e de morte em sua rotina de trabalho. Leva em consideração, ainda, as condições relacionadas à sua permanência no serviço ativo ou transferência para a reserva remunerada.

11. Além dos exames relacionados no item 6, poderão ser solicitados outros exames, laudos ou pareceres especializados, de caráter complementar, necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar

a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato.

12. Na hipótese de solicitação de exames, laudos ou pareceres complementares, pela Junta Médica Especial, a informação será lançada na ficha de avaliação do candidato, sendo este declarado provisoriamente "inapto" até que seja apresentado o resultado do documento complementar solicitado, providência que deverá ser realizada pelo candidato durante o prazo recursal, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos no edital dos resultados.

13. Após a apresentação, pelo candidato, do exame, laudo ou parecer complementar solicitado, a Junta Médica Especial analisará o teor do documento e deliberará pela aptidão do candidato no Exame de Saúde, ou pela manutenção da inaptidão, tornando-a definitiva. Caso o candidato deixe de apresentar a documentação solicitada dentro do prazo ou de acordo com as normas e procedimentos fixados, a inaptidão se tornará, automaticamente, definitiva.

14. No exame antropométrico serão exigidas as seguintes mensurações mínimas, necessárias à função de policial militar:

a) altura mínima descalço e descoberto: 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para homens e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para mulheres;

b) índice de massa corpórea (IMC) entre 20 (vinte) e 28 (vinte e oito) para candidatos do sexo masculino e entre 20 (vinte) e 26 (vinte e seis) para o sexo feminino, cujo cálculo será apurado mediante a seguinte fórmula: $IMC = \text{peso corporal (em quilogramas)} / \text{altura}^2$ (altura ao quadrado) em metros;

c) capacidade vital, força e pressão, considerando os seguintes limites mínimos:

Sexo	Mão dominante	Mão não-dominante
Masculino	35 kg	30 kg
Feminino	25 kg	20 kg

15. Na avaliação odontológica serão consideradas como condições mínimas:

a) ausência de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático;

b) ausência de dentes cariados ou com lesões periapicais;

c) presença de todos os dentes anteriores, incisivos e caninos, tolerando-se dentes artificiais, inclusive prótese total, desde que satisfaçam a estética e à função;

d) ausência de lesões periodontais graves;

e) presença de raízes híginas, que forem aproveitadas proteticamente, serão consideradas como dentes naturais para todos os efeitos, desde que possua a referida peça protética.

16. Serão julgados inaptos para as atribuições inerentes à Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, pela Junta Médica Especial, os candidatos que:

a) não atenderem os índices mínimos exigidos, incidirem nas condições incapacitantes e ou não se situarem na proporcionalidade de peso e altura exigida;

b) apresentarem nos exames laboratoriais alterações consideradas incompatíveis com o serviço ativo policial militar;

c) deixarem de realizar algum exame previsto neste Edital ou não apresentarem o respectivo laudo ou exibi-lo incompleto;

d) incidirem em condição clínica que seja considerada pela Junta Médica como incapacitante.

17. Além das condições previstas nas Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército, Portaria n. 247 – DGP, de 7 de outubro de 2009, constituem condições incapacitantes para o ingresso na Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, os seguintes diagnósticos, apurados por meio dos exames clínicos, que abrangem anamnese, ectoscopia e exame físico, quando o candidato for julgado inapto ou não-recomendável:

a) cabeça e pescoço: deformações, perdas externas de substância; cicatrizes extensas, deformantes, aderentes ou antiestéticas; contrações musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;

b) ouvido e audição: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias, tumores e baixa audição;

c) olhos e visão: infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações corneanas, degenerações, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas e doenças neurológicas ou musculares oculares; daltonismo, estrabismo

com desvio superior a 10 graus;

d) boca, nariz, laringe, faringe, traquéia e esôfago: anormalidades estruturais congênicas ou não; desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; sequelas de agentes nocivos; fístulas congênicas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição e doenças alérgicas do trato respiratório, defeitos de fonação física com diminuição da função; excetuando-se os sinais e sintomas de gripe e resfriados comuns;

e) dentes: estado sanitário geral deficiente, infecções, má oclusão e tumores; restaurações, dentaduras e pontes insatisfatórias; deficiências funcionais, e dentes cariados com lesões periapicais; piorrêia alveolar, ausência de dentes frontais, exceto se substituídos por dentes artificiais que satisfaçam à estética e à função;

f) pele e tecido celular subcutâneo: infecções crônicas ou recidivantes; micoses extensas, infectadas ou cronicadas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos crônicos ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometam a estética; nevus vasculares e externos ou antiestéticos; psoríase, lúpus eritematoso, pênfigo e, ainda, não são permitidas: a presença de piercing em qualquer área do corpo para todos os candidatos, tatuagem permanente no corpo, nos termos do disposto neste Edital; a presença de hérnia de qualquer tipo;

g) pulmões e paredes torácicas: deformidades relevantes congênicas ou adquiridas de caixa torácica; função respiratória prejudicada; doenças e defeitos, congênicos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional; e qualquer doença crônica ou aguda do pulmão sob diagnóstico semiológico;

h) sistema cardiovascular: anormalidades congênicas ou adquiridas; infecções e inflamações, arritmias e ou desdobramentos significantes, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma; doenças orovalvulares; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial (pressão arterial diastólica superior a 90 mmHg e sistólica superior a 150 mmHg), taquiesfigmia; alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doenças venosas, arteriais e linfáticas, ictus desviado além do padrão normal, sopros, extrassístoles, arritmias e ou desdobramentos significantes e pulso arterial medido em repouso igual ou maior que 100bat/min;

i) abdômen e trato digestivo: anormalidades da parede (ex: hérnias, fístulas), verificadas à inspeção ou palpação; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves (ex: doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra intestinal); micoses profundas, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal; distúrbios funcionais, desde que significativos; tumores benignos e malignos; presença de ascite, hepatite e ou esplenomegalia, tumores ou qualquer doença crônica do aparelho digestivo;

j) aparelho gênito-urinário: anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e ou dolorosa; estão excetuados a hipospádia e o testículo único, desde que este não resulte de criptorquidia do outro testículo, presença de qualquer tipo de hérnia, e hidrocele;

k) aparelho osteo-mio-articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas; desvios ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e dos pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; e, ainda, no caso de pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral, poderá ser solicitado parecer especializado para avaliação de sintomas, distúrbios funcionais orgânicos e vício postural;

l) doenças metabólicas e endócrinas: "Diabetes mellitus"; tumores. hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireóide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de suprarrenal e suas disfunções congênicas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;

m) sangue e órgãos hematopoiéticos: alterações do sangue e órgãos hematopoiéticos significativas, varizes; presença de doença infecto contagiosa detectada por meio de exames de sangue e avaliação clínica; anemia, com nível de hemoglobina inferior a 12 g% e ou hematócrito inferior a 34%; número de leucócitos inferior a 3.500/mm³ ou superior a 13.000/mm³; glicemia de jejum para homens de 70 a 100 mg/dl, e de jejum para mulheres de 60 a 100 mg/dl, ALT superior a 2 (duas) vezes o valor máximo de referência da normalidade;

n) doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênicas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofia e fraquezas musculares; além disso, será avaliada cuidadosamente a história para detectar síndromes convulsivas,

distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade, transtornos mentais associados ao alcoolismo, abuso de substâncias psicoativas, psicoses, estados paranóicos e transtornos de personalidade;

o) tumores e neoplasias: qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante;

p) doenças sexualmente transmissíveis (exceto HIV): serão toleradas cicatrizes sorológicas para lues;

q) condições ginecológicas: neoplasias; coforite; cistos ovarianos não funcionais; salpingite, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumorações da mama;

r) proporcionalidade de peso e altura: Índice de Massa Corpórea (IMC) situado fora dos parâmetros estabelecidos neste Edital;

s) cirurgias: gastrectomia, lobectomia, esplenectomia, esofagoplastia, nefrectomia ou qualquer cirurgia mutiladora;

t) toxicológico: constatação de presença das substâncias como Anfetaminas (Anfetamina, Dietilpropiona, Mazindol e Fenproporex), Metanfetaminas (Metanfetamina, MDMA (Ecstasy), MDA, MDEA, MBDB), Benzodiazepínicos (Alprazolam, Clonazepam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nitrazepam, Nordiazepam, Oxazepam, Temazepam, Flurazepam, Clordiazepóxico), Canabinóides (11-Nor-delta 9-tetrahidrocanabinol (THC), Canabinol, Canabidiol e metabólito), Cocaína (Crack, AEME, Benzoilecgonina, Cocaetileno, Cocaína, Norcocaína), Opiáceos (Morfina, 6-acetilmorfina, 6-Acetilcodeína, Codeína, Dihidrocodeína, Heroína (diacetilmorfina)), Opióides (Oxicodona, Fentanil, Petidina), Hipnóticos e Sedativos (Zopiclone, Zolpidem), LSD, Metadona, PCP (Fenciclidina), Tramadol, Quetamina, Norquetamina.

18. Para a acuidade auditiva serão observados os índices mínimos exigidos, considerando-se aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas em qualquer ouvido de até 20 decibéis, nas frequências de 500HZ a 1000HZ; de até 25 decibéis, nas frequências de 1001HZ a 2000HZ; de até 30 decibéis, nas frequências de 2001HZ a 3000HZ; e de até 35 decibéis, nas frequências de 3001HZ a 8000HZ, por vias aérea e óssea, sendo que a perda média de todas as frequências não deve ser superior a 25 decibéis.

19. Na avaliação de acuidade oftalmológica somente será considerado apto o candidato que não apresente discromatopsia de grau acentuado e que alcance, na avaliação da acuidade visual, seguindo-se a escala optométrica de Snellen, os seguintes índices mínimos:

a) acuidade visual de 20/67 em ambos os olhos, sem correção óptica;

b) acuidade visual de 20/25 em ambos os olhos, com correção óptica, se for o caso.

20. Os limites mínimos a serem observados para a mobilidade, em caso de doenças do aparelho osteo-mio-articular, de que trata a letra "k" do subitem 11.10, são:

a) ombro - elevação para diante a 90°, abdução a 90°;

b) cotovelo - flexão a 100°, extensão a 150°;

c) punho - alcance total a 15°;

d) mão - supinação ou pronação a 90°;

e) dedos - formação de pinça digital;

f) coxo-femural - flexão a 90°, extensão a 10°;

g) joelho - extensão total, flexão a 90°;

h) tornozelo - dorsiflexão a 10°, flexão plantar a 10°.

21. Na análise de sangue e de órgãos hematopoiéticos, as alterações hematológicas consideradas significativas poderão ser submetidas a parecer especializado.

22. Será incapacitado todo candidato que tiver sido submetido à cirurgia de obesidade há menos de 2 (dois) anos da data da inspeção de saúde.

23. Em todos os diagnósticos dos exames será respeitado o sigilo médico.

24. Serão eliminados do concurso público todos os candidatos que no Exame de Saúde forem considerados "inaptos" para o exercício da função, que não cumprirem o procedimento estabelecido neste edital, que não comparecerem na data e horário previstos ou que não entregarem todos os exames, laudos, pareceres e demais documentações solicitadas.

25. Os resultados preliminar e definitivo do Exame de Saúde serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 63/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA
POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FASE III – EXAME DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO	CARGO
940428	Snayder Roberto Rodrigues Zaha	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
937364	Leticia Rodrigues Moraes	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
936263	Luan Dos Santos Das Neves	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
937033	Elder Herédia Salas	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
1050223	Gustavo Alberto Pereira Dos Anjos	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
1056113	Bolívar De Almeida Guedes Júnior	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
940716	Felipe Cristian De Paiva Oliveira	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
949126	Paulo Henrique De Melo Salmazio	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
988381	Heloísa Polacchine Leite	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
1039118	Giovana De Carvalho Florencio	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
941189	Nádia Galego Figueiredo	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
954954	Jhonatan Lucas Dos Santos	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
988240	Camila Ortiz Nantes	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
1034259	Caio Cesar Lino Pereira	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
944195	Jéssica Caroline Bardella Nascimento	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
940145	Ana Paula Comar	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
978048	João Pedro Pedra Domingos	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
940928	Janaina Oliveira Lacerda	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
972923	Amábile Wunderlich Boz	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
942490	Gabriel Henrique Costa Braga	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
938540	Jean Carlos Tavares De Oliveira	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
938094	Felipe Amaral Dos Santos	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
978961	Rodrigo Tagares Mota	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
978219	Thalisson Godoi De Oliveira	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
941892	Erode Souza Leite	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
939396	Lucas Da Silva Alves	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
936925	Rodrigo Otávio Sobral De Gois Rosa Dias	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
950623	Eli Fernando Gil Espíndola	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
943166	Matheus Gonçalves De Souza	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
1043733	Jorge Lombardi Junior	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
949056	Rafaela Fazoli Okada	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
956108	Eliciel Freire De Salles (Sub judice)	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
1025258	Matheus Barros De Oliveira	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
935611	Darcilene Cristina Telles Carvalho	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
1041979	Delvi Pérciles Souza Gomes Júnior	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
952253	Rafael Machado Pereira	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO	CARGO
936377	Daniele Rotela De Jesus Víctor	04/11/2026	08h00min	CFO/PM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO	CARGO
946205	Emily Caroline Barbosa De Sá	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
958901	Thiago Luiz Zezak Braga	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
947336	Alencar Jacamo Dos Reis (Sub judice)	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
961043	Rafael Gonzaga Meneses De Almeida	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
944349	Carla Caroline Pinto De Arruda	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
941790	Nathalia Nipper Andrade	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
942056	Aline Vieira Guimarães Arce	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
1049713	Jose Gomes Pereira Neto	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
938502	Marco Antonio Pinheiro Da Rocha Lacerda	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
951359	André Luís Reginatto Da Silva	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
942843	Andrey Danilo Martins Severo	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
952044	Aline Silveira Antunes	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
938274	Vinicius Tavares Veiga Monzon	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
980970	Sarah De Fátima Falcao Vianna	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
957946	João Paulo Barbosa De Freitas	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
952380	Tiago Henrique Do Nascimento Menezes	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
986097	Renan De Albres Da Silva	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
1038702	Rafael Santos De Oliveira	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
954846	Isabelly De Campos Saldanha	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
941085	Carlos Henrique Cunha Clemente	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
1048031	Enio Dercidio Basaglia Murad	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
936126	Jose Marcio Picolomini Xavier (Sub judice)	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
942523	Bruno Nunes Vianna Do Prado	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
986593	Ilidio Luiz De Lima Neto	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
972373	Rubson Ramalho Dos Reis Junior	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
1018922	Jairine Grote Queiroz	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
943581	Luciano Angelo De Oliveira	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
1061854	Apolo Custodio Maciel	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
940706	Alberto Tenório Da Silva Corrêa	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
950150	João Vitor De Carvalho Camargo	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
936335	Matheus Pi Ferrario Do Nascimento	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
946844	Juliemerson Da Rosa Vieira	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
950392	Luiz Claudio Marquesan Da Cunha Junior	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
950470	Bruno Campos De Abreu	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
946133	Amanda Aparecida Marssaro	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
941445	Allan Augusto Santana	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO	CARGO
977584	Daniel Estevan Pillon Tabosa	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
1058148	Pedro Henrique Patene	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
954498	Daniel Duarte Teixeira	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
1057068	Rafael Fernandes	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
939069	Marcus Vinicius Da Silva Barbosa	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
1060683	Fabio Junior Lopes	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
977567	Isadora Gorges Da Cruz	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
978431	Rodrigo Haynan Passos Amaral	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
936551	Vinicius Gonçalves Viana	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
937019	Mateus Vitor Oliveira De Barros	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
941778	Heliton Ricken De Medeiros	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
983803	Adriano Flores	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
944272	Bruna Alves Pereira Cavagnoli	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
941401	Edvaldo Soares Pereira Dos Reis Junio	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
993553	Josias Da Costa Marques	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
1035270	Rodrigo Ribeiro Dos Reis	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
943299	Jéssica Souza Albuquerque	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
956089	Laura De Oliveira Batista	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
945340	Renata Pacheco Pinto	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
959687	Bruna Karen Córdoba Penteado	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
939679	Euclides Luis Maldonado Reinoso	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
953446	Andrei Cruz De Carvalho Souza	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
949826	Victoria Georgia Cheuiche De Oliveira	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
937000	Natan Andrade Evangelista	05/11/2026	08h00min	CFO/PM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO	CARGO
937514	Diego Barbosa Da Silva	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
952660	Rodrigo José Diniz Da Silva	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
978676	Ubiratã César Baia Rodrigues Filho	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
1049298	Natalino Vaz Da Silva	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
962088	Jonys Leite De Oliveira	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
938482	Lucas Alves Da Silva	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
1041172	Daniel Araújo Andrade	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
943717	Jeferson Moreira De Oliveira Araldo	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
938184	Geraldo Roberto Dias	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
960715	Cleison Soares Da Silva Benites	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
949608	Pedro Henrique Fontoura Martins	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
978212	Bruno Henrique Pereira De Souza	05/11/2026	08h00min	CFO/PM

EDITAL n. 55/2026 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022 e no Edital n. 24/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.701, 20 de dezembro de 2024, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital para realizar a Fase III: Exame de Saúde, em razão da ampliação no quantitativo de vagas publicada por meio do Decreto Nº 16.803, de 24 de setembro de 2026, no Diário Oficial Eletrônico n. 12.287, de 25 de setembro de 2026, observando-se que:

1. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizado no município de Campo Grande/MS, na Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar, conforme a data e horário previsto no Anexo Único deste Edital, conforme segue:

Local Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar
Endereço: Rua Félix, 193 - Jardim Veraneio
Campo Grande - MS, 79037-109

1.1. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá comparecer ao local designado para a sua realização com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido da via original de seu documento de identificação (nos moldes previstos no subitem 7.3 do Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO), dos originais dos exames, laudos e demais documentos relacionados no item 6 deste Edital.

1.2. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Saúde, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

1.3. As avaliações integrantes do Exame de Saúde não serão realizadas fora da data, do horário e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

2. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se verificar mediante exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, bem como as condições clínicas, antropométricas e de aptidão física, correlacionadas com a idade, a massa muscular, e a altura do candidato que, embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização do Exame de Capacidade Física, do Curso de Formação de Oficiais e da própria atividade de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar, em decorrência do intenso esforço físico e da fadiga física e mental próprias das funções militares.

2.1. Os Candidatos inscritos e aprovados em mais de um certame (CFO/PM e CFO/BM) serão avaliados uma única vez. O resultado “apto” ou “inapto” valerá para todos os certames que estejam inscritos.

3. O Exame de Saúde será realizado por Junta Médica Especial, constituída por profissionais da área designados especificamente para esse fim, que avaliará o candidato e emitirá o resultado, com a menção “apto” ou “inapto”.

4. O Exame de Saúde constará das seguintes etapas:

a) Etapa I: preenchimento do Formulário de Anamnese (entrevista), com a finalidade de formar o histórico de doenças pregressas, tratamentos anteriores, histórico familiar e histórico de uso de

medicamentos pelo candidato;

b) Etapa II: realização da Avaliação Presencial (exame médico), consistindo na avaliação da saúde do candidato sob os aspectos clínico, antropométrico e de aptidão física.

5. Para realizarem a Etapa I, os candidatos deverão preencher, com todas as informações solicitadas, o Formulário de Anamnese (entrevista), que será disponibilizado pelo site <https://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais> (Concursos e Processos Seletivos – Em Andamento - Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO – Oficial do Corpo de Bombeiros Militar/2022), a partir do dia 7 de outubro de 2026. Os candidatos deverão imprimir o Formulário, preencher todas as informações, aceitar os termos da declaração, colocar cidade, estado e data (do dia do preenchimento), assinar o Formulário e entregar no dia e horário da sua Avaliação Presencial.

6. Na data designada para realização da Etapa II – Avaliação Presencial, os candidatos deverão comparecer ao local designado, nas datas e horários estabelecidos no Anexo Único deste Edital, portando os originais de seu documento oficial de identificação, o Formulário de Anamnese devidamente preenchido e assinado, e os resultados de exames, os laudos e os pareceres relacionados nas alíneas “a” a “v” deste item, expedidos, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data definida para a Avaliação (exceto nos casos dos exames, laudos e pareceres mencionados nas alíneas “a”, “c”, “f”, “q” e “r”, em que se deverá observar os respectivos prazos de validade especificados):

a) eletrocardiograma (ECG) com laudo, realizado no máximo há 45 (quarenta e cinco dias);

b) parecer cardiológico (avaliação cardiológica);

c) eletroencefalograma com laudo, realizado no máximo há 60 (sessenta dias);

d) parecer neurológico (avaliação neurológica);

e) laudo do exame oftalmológico completo, inclusive de avaliação sensocromática;

f) radiografia de tórax, em apneia, realizado no máximo há 45 (quarenta e cinco dias);

g) imunologia para doença de Chagas ou Machado Guerreiro;

h) exame parasitológico de fezes;

i) urina EAS;

j) sorologia para Lues: VDRL ou FTA-ABS;

k) glicemia em jejum;

l) ureia;

m) creatinina;

n) hemograma completo;

o) colesterol total e frações;

p) triglicérides;

q) exame sanguíneo para detecção de gravidez para as candidatas, realizado nos últimos 15 (quinze) dias da data estabelecida para sua apresentação;

r) exame de HIV, realizado nos últimos 30 (trinta) dias;

s) exame de audiometria (que atenda a solicitação do item 18);

t) sorologia para hepatites “B” e “C”;

u) exame toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo ou pelos, através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos, que causam dependência química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção de, no mínimo, 90 (noventa) dias:

Anfetaminas (Anfetamina, Dietilpropiona, Mazindol e Fenproporex), Metanfetaminas (Metanfetamina, MDMA (Ecstasy), MDA, MDEA, MBDB), Benzodiazepínicos (Alprazolam, Clonazepam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nitrazepam, Nordiazepam, Oxazepam, Temazepam, Flurazepam, Clordiazepóxico), Canabinóides (11-Nor-delta 9-tetrahidrocannabinol (THC), Canabinol, Canabidiol e metabólito), Cocaína (Crack, AEME, Benzoilecgonina, Cocaetileno, Cocaína, Norcocaína), Opiáceos (Morfina, 6-acetilmorfina, 6-Acetilcodeína, Codeína, Dihidrocodeína, Heroína (diacetilmorfina)), Opióides (Oxicodona, Fentanil, Petidina), Hipnóticos e Sedativos (Zopiclone, Zolpidem), LSD, Metadona, PCP (Fenciclidina), Tramadol, Quetamina, Norquetamina;

OBS: Caso o candidato faça uso de qualquer uma das substâncias mencionadas na alínea “u” do item 6 por expressa recomendação médica, deverá apresentar juntamente ao laudo do exame toxicológico, cópia do documento expedido por profissional competente que contenha a prescrição, além do respectivo laudo.

v) radiografia panorâmica do complexo maxilo-mandibular.

7. Os candidatos poderão realizar os exames em estabelecimentos de sua escolha, devendo observar, no entanto, as exigências e os prazos estabelecidos neste edital.
8. Nos laudos das avaliações cardiológica, neurológica e oftalmológica, deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.
9. Em todos os exames deverá constar o nome e o número do documento de identidade do candidato preenchido pelo profissional ou laboratório que os realizou, sob pena de suspeição e exclusão do candidato do certame.
10. A solicitação do exame constante na alínea "r" do subitem 11.6 encontra-se prevista no inciso XVIII do art. 31 da Lei Estadual n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, e não possui caráter eliminatório, mas exclusivamente informativo, destinando-se à proteção da saúde do militar estadual, tendo em vista que as atividades desempenhadas incluem a exposição a risco de contágio de moléstias e de morte em sua rotina de trabalho. Leva em consideração, ainda, as condições relacionadas à sua permanência no serviço ativo ou transferência para a reserva remunerada.
11. Além dos exames relacionados no item 6, poderão ser solicitados outros exames, laudos ou pareceres especializados, de caráter complementar, necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato.
12. Na hipótese de solicitação de exames, laudos ou pareceres complementares, pela Junta Médica Especial, a informação será lançada na ficha de avaliação do candidato, sendo este declarado provisoriamente "inapto", até que seja apresentado o resultado do documento complementar solicitado, providência que deverá ser realizada pelo candidato durante o prazo recursal, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos no edital dos resultados.
13. Após a apresentação, pelo candidato, do exame, laudo ou parecer complementar solicitado, a Junta Médica Especial analisará o teor do documento e deliberará pela aptidão do candidato no Exame de Saúde, ou pela manutenção da inaptidão, tornando-a definitiva. Caso o candidato deixe de apresentar a documentação solicitada dentro do prazo ou de acordo com as normas e procedimentos fixados, a inaptidão se tornará, automaticamente, definitiva.
14. No exame antropométrico serão exigidas as seguintes mensurações mínimas, necessárias à função de bombeiro militar:

- a) altura mínima descalço e descoberto: 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para homens e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para mulheres;
- b) índice de massa corpórea (IMC) entre 20 (vinte) e 28 (vinte e oito) para candidatos do sexo masculino e entre 20 (vinte) e 26 (vinte e seis) para o sexo feminino, cujo cálculo será apurado mediante a seguinte fórmula: $IMC = \text{peso corporal (em quilogramas)} / \text{altura}^2$ (altura ao quadrado) em metros;
- c) capacidade vital, força e pressão, considerando os seguintes limites mínimos:

Sexo	Mão dominante	Mão não-dominante
Masculino	35 kg	30 kg
Feminino	25 kg	20 kg

15. Na avaliação odontológica serão consideradas como condições mínimas:
- a) ausência de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático;
- b) ausência de dentes cariados ou com lesões periapicais;
- c) presença de todos os dentes anteriores, incisivos e caninos, tolerando-se dentes artificiais, inclusive prótese total, desde que satisfaçam a estética e à função;
- d) ausência de lesões periodontais graves;
- e) presença de raízes híginas, que forem aproveitadas proteticamente, serão consideradas como dentes naturais para todos os efeitos, desde que possua a referida peça protética.
16. Serão julgados inaptos para as atribuições inerentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, pela Junta Médica Especial, os candidatos que:
- a) não atenderem os índices mínimos exigidos, incidirem nas condições incapacitantes e ou não se situarem na proporcionalidade de peso e altura exigida;
- b) apresentarem nos exames laboratoriais alterações consideradas incompatíveis com o serviço ativo bombeiro militar;
- c) deixarem de realizar algum exame previsto neste Edital ou não apresentarem o respectivo laudo ou exibi-lo incompleto;
- d) incidirem em condição clínica que seja considerada pela Junta Médica como incapacitante.

17. Além das condições previstas nas Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército, Portaria n. 247 – DGP, de 7 de outubro de 2009, constituem condições incapacitantes para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, os seguintes diagnósticos, apurados por meio dos exames clínicos, que abrangem anamnese, ectoscopia e exame físico, quando o candidato for julgado inapto ou não-recomendável:

a) cabeça e pescoço: deformações, perdas externas de substância; cicatrizes extensas, deformantes, aderentes ou antiestéticas; contrações musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;

b) ouvido e audição: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias, tumores e baixa audição;

c) olhos e visão: infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações corneanas, degenerações, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas e doenças neurológicas ou musculares oculares; daltonismo, estrabismo com desvio superior a 10 graus;

d) boca, nariz, laringe, faringe, traquéia e esôfago: anormalidades estruturais congênitas ou não; desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; sequelas de agentes nocivos; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição e doenças alérgicas do trato respiratório, defeitos de fonação física com diminuição da função; excetuando-se os sinais e sintomas de gripe e resfriados comuns;

e) dentes: estado sanitário geral deficiente, infecções, má oclusão e tumores; restaurações, dentaduras e pontes insatisfatórias; deficiências funcionais, e dentes cariados com lesões periapicais; piorrêia alveolar, ausência de dentes frontais, exceto se substituídos por dentes artificiais que satisfaçam à estética e à função;

f) pele e tecido celular subcutâneo: infecções crônicas ou recidivantes; micoses extensas, infectadas ou cronicadas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos crônicos ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometam a estética; nevus vasculares e externos ou antiestéticos, psoríase, lúpus eritematoso, pênfigo e, ainda, não são permitidas: a presença de piercing em qualquer área do corpo para todos os candidatos, tatuagem permanente no corpo, nos termos do disposto neste Edital; a presença de hérnia de qualquer tipo;

g) pulmões e paredes torácicas: deformidades relevantes congênitas ou adquiridas de caixa torácica; função respiratória prejudicada; doenças e defeitos, congênitos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e despleura, anomalias radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional; e qualquer doença crônica ou aguda do pulmão sob diagnóstico semiológico;

h) sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações, arritmias e ou desdobramentos significantes, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma; doenças orovalvulares; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial (pressão arterial diastólica superior a 90 mmHg e sistólica superior a 150 mmHg), taquiesfigmia; alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doenças venosas, arteriais e linfáticas, ictus desviado além do padrão normal, sopros, extrassístoles, arritmias e ou desdobramentos significantes e pulso arterial medido em repouso igual ou maior que 100bat/min;

i) abdômen e trato digestivo: anormalidades da parede (ex: hérnias, fístulas), verificadas à inspeção ou palpação; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves (ex: doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra intestinal); micoses profundas, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal; distúrbios funcionais, desde que significativos; tumores benignos e malignos; presença de ascite, hepatite e ou esplenomegalia, tumores ou qualquer doença crônica do aparelho digestivo;

j) aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e ou dolorosa; estão excetuados a hipospádia e o testículo único, desde que este não resulte de criptorquidia do outro testículo, presença de qualquer tipo de hérnia, e hidrocele;

k) aparelho osteo-mio-articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas; desvios ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e dos pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; e, ainda, no caso de pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral, poderá ser solicitado parecer especializado para avaliação de sintomas, distúrbios

funcionais orgânicos e vício postural;

l) doenças metabólicas e endócrinas: "Diabetes mellitus"; tumores. hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireóide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;

m) sangue e órgãos hematopoiéticos: alterações do sangue e órgãos hematopoiéticos significativas, varizes; presença de doença infecto contagiosa detectada por meio de exames de sangue e avaliação clínica; anemia, com nível de hemoglobina inferior a 12 g% e ou hematócrito inferior a 34%; número de leucócitos inferior a 3.500/mm³ ou superior a 13.000/mm³; glicemia de jejum para homens de 70 a 100 mg/dl, e de jejum para mulheres de 60 a 100 mg/dl, ALT superior a 2 (duas) vezes o valor máximo de referência da normalidade;

n) doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofia e fraquezas musculares; além disso, será avaliada cuidadosamente a história para detectar síndromes convulsivas, distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade, transtornos mentais associados ao alcoolismo, abuso de substâncias psicoativas, psicoses, estados paranóicos e transtornos de personalidade;

o) tumores e neoplasias: qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante;

p) doenças sexualmente transmissíveis (exceto HIV): serão toleradas cicatrizes sorológicas para lues;

q) condições ginecológicas: neoplasias; coforite; cistos ovarianos não funcionais; salpingite, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumorações da mama;

r) proporcionalidade de peso e altura: Índice de Massa Corpórea (IMC) situado fora dos parâmetros estabelecidos neste Edital;

s) cirurgias: gastrectomia, lobectomia, esplenectomia, esofagoplastia, nefrectomia ou qualquer cirurgia mutiladora;

t) toxicológico: constatação de presença das substâncias como Anfetaminas (Anfetamina, Dietilpropiona, Mazindol e Fenproporex), Metanfetaminas (Metanfetamina, MDMA (Ecstasy), MDA, MDEA, MBDB), Benzodiazepínicos (Alprazolam, Clonazepam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nitrazepam, Nordiazepam, Oxazepam, Temazepam, Flurazepam, Clordiazepóxico), Canabinóides (11-Nor-delta 9-tetrahidrocanabinol (THC), Canabinol, Canabidiol e metabólito), Cocaína (Crack, AEME, Benzoilecgonina, Cocaetileno, Cocaína, Norcocaína), Opiáceos (Morfina, 6-acetilmorfina, 6-Acetilcodeína, Codeína, Dihidrocodeína, Heroína (diacetilmorfina)), Opióides (Oxicodona, Fentanil, Petidina), Hipnóticos e Sedativos (Zopiclone, Zolpidem), LSD, Metadona, PCP (Fenciclidina), Tramadol, Quetamina, Norquetamina.

18. Para a acuidade auditiva serão observados os índices mínimos exigidos, considerando-se aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas em qualquer ouvido de até 20 decibéis, nas frequências de 500HZ a 1000HZ; de até 25 decibéis, nas frequências de 1001HZ a 2000HZ; de até 30 decibéis, nas frequências de 2001HZ a 3000HZ; e de até 35 decibéis, nas frequências de 3001HZ a 8000HZ, por vias aérea e óssea, sendo que a perda média de todas as frequências não deve ser superior a 25 decibéis.

19. Na avaliação de acuidade oftalmológica somente será considerado apto o candidato que não apresente discromatopsia de grau acentuado e que alcance, na avaliação da acuidade visual, seguindo-se a escala optométrica de Snellen, os seguintes índices mínimos:

a) acuidade visual de 20/67 em ambos os olhos, sem correção óptica;

b) acuidade visual de 20/25 em ambos os olhos, com correção óptica, se for o caso.

20. Os limites mínimos a serem observados para a mobilidade, em caso de doenças do aparelho osteo-mio-articular, de que trata a letra "k" do subitem 11.10, são:

a) ombro - elevação para diante a 90°, abdução a 90°;

b) cotovelo - flexão a 100°, extensão a 150°;

c) punho - alcance total a 15°;

d) mão - supinação ou pronação a 90°;

e) dedos - formação de pinça digital;

f) coxo-femural - flexão a 90°, extensão a 10°;

g) joelho - extensão total, flexão a 90°;

h) tornozelo - dorsiflexão a 10°, flexão plantar a 10°.

21. Na análise de sangue e de órgãos hematopoiéticos, as alterações hematológicas consideradas significativas poderão ser submetidas a parecer especializado.

22. Será incapacitado todo candidato que tiver sido submetido à cirurgia de obesidade há menos de 2 (dois) anos da data da inspeção de saúde.

23. Em todos os diagnósticos dos exames será respeitado o sigilo médico.

24. Serão eliminados do concurso público todos os candidatos que no Exame de Saúde forem considerados "inaptos" para o exercício da função, que não cumprirem o procedimento estabelecido neste edital, que não comparecerem na data e horário previstos ou que não entregarem todos os exames, laudos, pareceres e demais documentações solicitadas.

25. Os resultados preliminar e definitivo do Exame de Saúde serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 55/2026 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/
CFO/2022

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FASE III – EXAME DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO	CARGO
988090	Felipe Loureiro de Barros	05/11/2026	08h00min	CFO/BM

EDITAL n. 140/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA
POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, em nova data decorrente de circunstância excepcional verificada no curso da aplicação da Fase IV: Exame de Capacidade Física, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos n. 0803291-50.2023.8.12.0110 e da Orientação PGE/MS/PP/Nº 000303/2026, observando-se:

1. O Exame de Capacidade Física, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizado no município de Campo Grande - MS, no dia 13 de outubro de 2026, conforme horário previsto no Anexo Único deste Edital, será aplicado por profissionais habilitados, supervisionado e aplicado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar, conforme segue:

ETAPA I: corrida de 12 (doze) minutos (para ambos os sexos) e flexão e extensão de membros superiores na barra fixa (para sexo masculino);

ETAPA II: flexão abdominal, *carl-up* (para ambos os sexos) e flexão de braços no solo - exercícios de apoio (para sexo feminino):

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar – CEFAP PMMS

Endereço: Rua Marina Luiza Spengler, 240 – Res. Ana Maria do Couto, Campo Grande - MS, 79103-070
Horário: Abertura dos Portões – 7h00min
Fechamento dos Portões – 7h30min

1.1. Para realizar o Exame de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital, com vestimenta apropriada à prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, trajando short ou calça de malha e camiseta, munido do documento de identificação, impresso, com foto original. **Não serão aceitos documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente**, conforme o item 6.3.1 do Edital de abertura n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD. Não será permitida a realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos e não será permitido o ingresso nos locais de realização dos testes com os pertences previstos no item 6.6 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, tais como boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.

1.2. O candidato deverá apresentar na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital, **Atestado Médico (via original) emitido com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física**, devidamente assinado e carimbado com o número do respectivo registro no Conselho Regional de Medicina, no qual deverá constar, especificamente, “candidato apto a realizar os Testes de Aptidão Física (TAF)”, conforme modelo disponibilizado pelo link http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=145

1.3. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de sua Avaliação, **alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas**, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase, sendo permitido **levar garrafa de água para hidratação e alimentação**.

1.4. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

1.5. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

1.6. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado “inapto” em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

1.7. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua execução.

1.8. Será eliminado do Exame de Capacidade Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

2. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos “apto” e “inapto”, em consonância com Edital de Abertura do Concurso, compreendendo os seguintes testes:

2.1. Para o sexo masculino:

- a) flexão e extensão de membros superiores na barra fixa;
- b) flexão abdominal, *carl-up*;
- c) corrida de 12 (doze) minutos.

2.2. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste.

2.3. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

3. O teste de flexão e extensão de membros superiores na barra fixa, exclusivamente para o sexo masculino, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) posição inicial: o candidato deverá posicionar-se sob a barra, empunhar a barra com as mãos em pronação (palma da mão para frente), com a distância entre as mãos correspondente à largura da cintura escapular, membros superiores totalmente estendidos, o corpo em suspensão e imóvel para iniciar a execução do exercício; sendo opcional a flexão de joelhos;

- b) execução do exercício: partindo da posição inicial, o candidato realizará sucessivas e simultâneas flexões e extensões dos membros superiores, mantendo o queixo em ângulo reto com o pescoço e passando-o sobre a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição;
- c) não será permitido nenhum tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento ou qualquer balanço do corpo ou dos membros inferiores durante a execução do exercício;
- d) não será permitido, durante a realização do exercício, tocar qualquer parte do corpo no solo ou nas traves de sustentação da barra;
- e) durante a execução do exercício os membros inferiores deverão permanecer estendidos ou flexionados;
- f) as execuções do exercício realizado de forma incompleta e ou incorreta não serão computadas;
- g) na execução do último exercício, o candidato deverá voltar à posição inicial para então soltar-se da barra;
- h) soltando bruscamente do alto da barra o exercício não será computado;
- i) não há limite de tempo para a execução do exercício, devendo o candidato, para ser considerado apto, executar a quantidade mínima de 5 (cinco) repetições;
- j) será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;
- k) não será permitida a utilização de qualquer objeto acessório para a realização do exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
- l) se o candidato depois de posicionado para execução do exercício, antes de qualquer tentativa de execução, desejar enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo ao exercício;
- m) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

4. O teste de flexão abdominal, *carl-up*, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) posição inicial: o candidato deverá posicionar-se de decúbito dorsal (costas no solo), as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em aproximadamente 60º graus, os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e as palmas das mãos ficam sobre a face anterior dos ombros. Os pés ficam colocados um ao lado do outro com a abertura próxima à dos ombros; os pés são seguros por outra pessoa para mantê-los em contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo, as mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução;
- b) execução do exercício: executar um movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se elevam os braços até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com as coxas, sendo considerado da metade da coxa até os joelhos, retornando depois à posição inicial, até que toque a área de teste pelo menos, com a metade inferior das escápulas (parte superior das costas);
- c) será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;
- d) os exercícios incompletos não serão computados;
- e) não há limite de tempo para realização do exercício;
- f) para ser considerado apto, o candidato deverá executar sucessivas flexões abdominais ininterruptamente, atingido o número de repetições mínimas, sendo 28 (vinte e oito) para o sexo feminino e 32 (trinta e duas repetições) para o sexo masculino;
- g) na execução deste exercício poderão ser utilizados colchonetes, tatame, gramado ou outros;
- h) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

5. O teste de corrida de 12 (doze) minutos, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) posição inicial: de pé;
- b) execução do exercício: cada candidato deverá correr ou andar a distância mínima exigida no tempo de 12 (doze) minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida;
- c) a prova deverá ser realizada em pista de atletismo ou em circuito de piso duro (asfalto ou similar) e plano, sendo aceitáveis pequenos desníveis compensados ao longo do percurso, com as distâncias marcadas de 50 em 50 metros, sendo considerado como candidato apto àquele que ultrapassar a última marca correspondente à distância mínima exigida, dentro do tempo máximo permitido;
- d) no momento da largada, os candidatos serão distribuídos na pista de tal forma a percorrerem a

distância mínima de 2.000m (dois mil metros) para o sexo feminino e 2.400m (dois mil e quatrocentos metros) para o sexo masculino;

e) será considerado apto neste teste o candidato que percorrer a distância mínima estabelecida, por sexo, dentro do limite de tempo estabelecido;

f) o início da corrida se dará por meio de 1 (um) silvo de um apito ou de equipamento sonoro semelhante;

g) quando restar um minuto para o término da prova, ou seja, 11 (onze) minutos, os candidatos serão avisados por 2 (dois) silvos breves de um apito ou equipamento sonoro semelhante;

h) o término da prova se dará com a conclusão do percurso a ser percorrido pelo candidato, pelo esgotamento do tempo de 12 (doze) minutos ou desistência do candidato em realizar a prova;

i) o candidato realizará a prova correndo, admitidas eventuais caminhadas e/ou paradas, não podendo sair da pista, o que caracterizará desistência da prova;

j) é proibido a quem quer que seja, acompanhar o executante em qualquer momento da prova;

k) será eliminado o candidato que não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida ou abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

l) a tomada de tempo e a distância percorrida pelos candidatos será feita por cronometragem e controle dos avaliadores.

6. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, conseqüentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

7. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

8. Será considerado inapto e conseqüentemente reprovado no Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

9. Os resultados preliminar e definitivo de Exame de Capacidade Física serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 140/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA
POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FASE IV – EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

Data: 13/10/2026

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar – CEFAP PMMS

Endereço: Rua Marina Luiza Spengler, 240 – Res. Ana Maria do Couto, Campo Grande - MS, 79103-070

Horário: Abertura dos Portões – 7h00min

Fechamento dos Portões – 7h30min

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
977744	Juliano Leite de Lima	CFSD/PM

Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 3/2026 - DEIPE/CBMMS/CHO-BM/2026

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE SUBTENENTES NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Antiguidade e Mérito Intelectual -

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no §5º, inciso II do art. 16 da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, no Decreto nº 13.632 de 16 de maio de 2013, e considerando a autorização constante no Decreto N. 16.785, de 24 de Junho de 2026, publicado no DOE N. 12.198, de 25 de junho de 2026, torna pública, para conhecimento do interessado, a convocação para a matrícula, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 5000265-96.2026.8.12.0000/MS, o candidato constante no anexo único a este edital, para realizar a matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar, observando-se:

1 O candidato deverá comparecer devidamente fardado e munido de toda a documentação para matrícula no local, data e horário abaixo especificados:

Local: Academia de Bombeiros Militar.

Data: 7/10/2026

Horário: 07:00h

Endereço: Av. Gunter Hans, n. 2.300 – Bairro Tijuca.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79086-382

2 Apresentar para a matrícula os seguintes documentos, perante a comissão responsável:

a) Documento de apresentação, via TARS, expedido pela unidade de origem, contendo todas as informações administrativas a respeito do candidato, com a data de inclusão e a data de promoção à graduação atual;

b) Certidão expedida por seu Comandante que comprove:

- Não estar submetido a Conselho de Disciplina;

- Não estar licenciado para tratar de interesse particular (LTIP);

- Estar classificado, no mínimo, no comportamento ☐Bom☐.

- Não estar cumprindo pena privativa de liberdade por sentença transitada em julgado, nem ser réu em ação penal comum pela prática de crime doloso.

c) Original e cópia do comprovante de conclusão do ensino médio ou do ensino superior;

d) Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), sendo no mínimo categoria ☐B☐.

e) Certidão negativa da Justiça Criminal Comum e Militar dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; que comprove não estar cumprindo pena privativa de liberdade por sentença transitada em julgado;

f) Certidão de quitação eleitoral ou certidão de que está apto a votar; e

g) Original e cópia de comprovante de residência.

3 - O não atendimento a qualquer um dos requisitos ou a não apresentação de qualquer documento exigido implicará o indeferimento da matrícula, sendo convocado o primeiro candidato excedente, se for o caso, respeitado o quantitativo de vagas oferecidas.

4 - O Comandante da ABM designará Comissão para conferir a documentação com fins de matrícula do candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas estabelecido.

5 - A Comissão de Matrícula deverá conferir se os candidatos aprovados e classificados satisfazem as condições exigidas para a matrícula, comunicar imediatamente os casos de indeferimento ao Diretor de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação, para efeito de convocação do próximo excedente, se houver.

6 - Para a matrícula serão aceitas, provisoriamente, declarações ou certidões firmadas pela secretaria da escola de que o candidato concluiu o ensino médio e ainda não detém o diploma de conclusão de curso expedido pela Instituição de Ensino.

7 - Serão nulas as matrículas feitas com irregularidades ou má-fé por parte do candidato.

Campo Grande - MS, 6 de outubro de 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 3/2026/DEIPE/CBMMS/CHO-BM/2026

CANDIDATO CONVOCADO SUB JUDICE

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula
1.	Combatente	JOSUÉ DOS SANTOS MORAIS – Sub Judice	34.099-021

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 038/2025 – PGRN/UEMS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS), divulga o resultado da análise documental referente ao processo seletivo deflagrado pelo Edital nº 018/2026 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS nº 12.268, de 2 de setembro de 2026, páginas 151 a 170, que visa a seleção de candidatos para preenchimento de vagas como ALUNO REGULAR do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, níveis Mestrado e Doutorado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, ingresso no primeiro semestre de 2027.

1. Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo (em ordem alfabética)

INSCRIÇÕES DEFERIDAS - MESTRADO	
Nº	Nome do(a) Candidato(a)
1	ALEXANDRE PRIETO SANTOS
2	ALIZIANE VIEIRA CAIRES COUTO
3	ANNA CAROLINA SOUZA VIEIRA
4	ANYABUINE JOY NKEM
5	ARIELI OLIVEIRA CABREIRA
6	CAMILLY DE REZENDE PACHECO
7	CINTIA APARECIDA PIGARE LIMA
8	CLAUDIO ROBERTO VIANA DE ARAUJO
9	ELZA JEIELI BRAGA DE SOUSA
10	EVERSON FERREIRA TORRES
11	FERNANDO DE FARIA SILVA
12	FRANCENILDO TOMAZ DE AQUINO
13	FRANCISCO RODRIGUES PAIVA
14	GABRIEL GARCIA SOARES
15	GIOVANNA EVELYN DONATO DE BRITO
16	GIRLAINE SEDLACEK
17	GRAZIELE KATLEN DE JESUS MARQUES
18	GUILHERME DE SOUSA LIMA
19	HELOYSIA NATAL MORAES DE OLIVEIRA
20	JESSICA CAROLINA CORREIA SANTOS VALDOVINO
21	JÉSSICA DE OLIVEIRA
22	JOÃO LUIS SANTOS ALVES
23	JULIA THIEMY DA COSTA SHIMADA
24	KAUIZY MARTINS ROJAS
25	LUCAS BERALDI DE SOUZA OLIVEIRA
26	MARCOS ISAIAS COINETE RIBAS
27	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS CHAVES
28	MARIA IZABELE SILVA VIEIRA
29	MARLON DOS SANTOS VARGAS
30	MICHELE NOBRE DE SOUZA
31	MILENY CRISTINA DE CARVALHO MALAQUIAS
32	MOACIR MARREIRO DA SILVA
33	NATÁLIA SILVA BARBOZA
34	NICOLE QUIMBLE DIAS DA SILVA
35	OSRILENE AFONSO ALVES
36	RAMÃO PALÁCIO NETO
37	RAQUEL LAEDJA DA SILVA
38	RICHARD JOSE ROJAS ESPINOZA
39	VINÍCIUS VERÍSSIMO DE CARVALHO
40	VITÓRIA SANTOS TEIXEIRA OLIVEIRA

INSCRIÇÕES DEFERIDAS - DOUTORADO	
Nº	Nome do(a) Candidato(a)
1	ADRIANA GOMES PEREIRA DA SILVA
2	AIANA RODRIGUES LEONEL DA SILVA
3	BRENDA RAFAELA BERTO DE SANTANA
4	BRUNA ALVES DE SOUZA OLIVEIRA

INSCRIÇÕES DEFERIDAS - DOUTORADO	
Nº	Nome do(a) Candidato(a)
5	CAROLINE BERSI DOS SANTOS
6	ELIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
7	EVELLYN ROESLER NASCIMENTO DA SILVA
8	FABIANO FERREIRA DA SILVA
9	FRANCIELLY JULIÃO DA SILVA
10	FRANZ EUBANQUE CORSINI
11	GABRIELY NOTÁRIO DE ARAUJO
12	GIANI LOPES BERGAMO MISSIRIAN
13	JOÃO VÍCTOR DE ANDRADE DOS SANTOS
14	JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA FRANCO
15	JULIA BORTOLUSSO SAMPAIO
16	KEISSY SOUZA DOS SANTOS
17	LAÍS VIANA DE SOUSA
18	NATHALLY BORTOLUZZI
19	RONÂ ALVES BORGES JUNIOR
20	TAINANDA LIMA BRAGA

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
Nome do(a) Candidato(a)	Nível	Motivo
ANA CAROLINE DA SILVA	Doutorado	Item 5.1.1. c) do Edital nº 018/2026 PGRN/UEMS
ANA LUIZA RATI DOS SANTOS	Doutorado	Item 5.1.3. do Edital nº 018/2026 PGRN/UEMS
CARLA AMELIA PEREIRA	Doutorado	Item 5.1.1. f) do Edital nº 018/2026 PGRN/UEMS
CRISTIANY MARQUES DE AMURIM	Mestrado	Item 5.1.1. d) do Edital nº 018/2026 PGRN/UEMS.
ISA GABRIELA FERNANDES DE SOUZA	Mestrado	Item 5.1.1. e) do Edital nº 018/2026 PGRN/UEMS
JOICE OLIVEIRA DA SILVA	Mestrado	Item 5.1.1. e) do Edital nº 018/2026 PGRN/UEMS
ROSANE CALDEIRA	Doutorado	Item 5.1.1.1. b) do Edital nº 018/2026 PGRN/UEMS
TANIA MARIA SORDI	Doutorado	Item 5.1.3. do Edital nº 018/2026 PGRN/UEMS
VICTOR GOMES TOBIAS	Doutorado	Itens 5.1.1. a) 5.1.1. c) e 5.1.3. do Edital nº 018/2026 PGRN/UEMS
VORLEI TADEU XAVIER DA SILVA	Mestrado	Item 5.1.1. e) do Edital nº 018/2026 PGRN/UEMS

2. Recursos

2.1 Dos resultados contidos neste Edital caberá recurso, devidamente fundamentado, no dia 6 de outubro de 2026.

2.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Secretaria da Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, para o endereço de e-mail pgrn@uems.br e deverá conter a assinatura digital ou digitalizada do(a) candidato(a). O e-mail contendo o recurso deve ser encaminhado observando o prazo acima mencionado.

2.2.1. A CPPS não se responsabilizará por recursos via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

2.3 Em caso de recursos, a CPPS irá divulgar o edital com a decisão final no site PGRN (<https://www.uems.br/ppg/pgrn>), menu "INGRESSO", opção "Mestrado" ou "Doutorado", até o dia 9 de outubro de 2026, sendo a justificativa detalhada e fundamentada encaminhada mediante solicitação do interessado.

Dourados/MS, 5 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Junior Reis Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo

EDITAL Nº 06/2026-PRODHS/PROAFE/UEMS

SELEÇÃO PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PROCESSO SELETIVO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas Equidade e Permanência Estudantil, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS nº 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135,

de 15/12/2011, e suas alterações e com base no Parecer Orientativo nº 308/2013 do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, de 04 de outubro de 2013, bem como na Deliberação CEE/MS N.º 1.883, de 5 de dezembro de 2019, para atendimento da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 312, de 30 de abril de 2020, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.207, de 4 de dezembro de 2020, e de acordo com a Instrução Normativa PROAFE/UEMS N. 01, de 05 de fevereiro de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção para Atendimento Educacional Especializado (AEE), destinada à contratação temporária e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e as Unidades Universitárias são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADES
Educação Especial	- Licenciatura em qualquer área do conhecimento - Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Atendimento Educacional Especializado ou Educação Especial	Todas as Unidades

1.2. A inscrição a seleção e a classificação dos(as) candidatos(as) serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3 A contratação para a prestação Atendimento Educacional Especializado (AEE) será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação e os(as) candidatos(as) exercerão suas atividades nos cursos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na Seleção

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.5.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.5.2 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

- realizar a inscrição;
- encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente

da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.5.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, será divulgada no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br/>, na data prevista no Cronograma proposto.

2.5.4 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço <https://ead4.uems.br/>.

2.5.5 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.5.5.1 O candidato classificado como PcD passará por análise realizada pela Comissão Organizadora do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão

2.5.6 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.5.7 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.6 DO CANDIDATO NEGRO

2.6.1 Os candidatos negros participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.6.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- a) declarar-se negro no ato da inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de análise fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.6.3 A banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.6.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.6.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.6.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou pardo) do candidato.

2.6.7 O procedimento de verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.6.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2025, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de verificação fenotípica.

2.6.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.6.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação fenotípica, com a condição "DEFERIDO" e após a divulgação do edital de resultado.

2.7 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.7.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:

- a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.7.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google;
- c) Enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- b) documentos da formação exigida para o cargo, **frente e verso**, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- d) Tabelas I e II do Anexo III deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as **13 horas** (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

3.4.2. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.4. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia, acompanhados do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese, acompanhados do histórico escolar correspondente.

3.4.4.1 Os títulos de pós-graduação *Lato sensu* ou *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.5. A experiência profissional, quando necessária, será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.5. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição, após a efetivação da mesma, nem a inclusão de quaisquer documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 6.2.1 do presente edital.

3.6. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do(a) candidato(a) não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.8. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3.9 O candidato poderá optar por concorrer à vaga para até duas (02) Unidades Universitárias ou Polo da UAB ou Polo EAD UEMS. Nesse caso, deverá preencher a ficha e enviar os documentos, na plataforma ead4.uems.br, no link referente a cada uma das duas Unidades ou Polos de interesse.

4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

4.1. A comissão organizadora será composta por servidores efetivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

4.2. Não poderão participar da Comissão Organizadora cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

4.3. A Comissão Organizadora deferirá ou indeferirá as inscrições.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo terá as seguintes fases de caráter eliminatório e/ou classificatório:

- a) homologação das inscrições; (eliminatório)
- b) prova didática; (eliminatório)
- c) análise dos títulos. (classificatório)

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital (nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos) publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos prazos e as exigências constantes deste edital.

6.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1 Fase 1: Prova Didática – Eliminatória

7.1.1 A Prova Didática tem como objetivo avaliar se o(a) candidato(a) tem conhecimento das competências necessárias para o desenvolvimento de suas atribuições como professor(a) do Atendimento Educacional Especializado para o qual está sendo selecionado(a).

7.1.2 A Prova Didática consistirá na apresentação de um vídeo elaborado pelo(a) candidato(a), com duração mínima de 8 (oito) minutos e máxima de 10 (dez) minutos. O vídeo deverá ser dividido em duas partes: I – Primeira parte: apresentação da trajetória pessoal e profissional do candidato contemplando suas experiências profissionais e acadêmicas, bem como projetos, pesquisas, atividades de docência e demais experiências relevantes para sua atuação na área do concurso;

II – Segunda parte: narrativa de uma ou mais experiências significativas para a formação e a construção da identidade profissional do candidato, evidenciando os conhecimentos, as competências e as habilidades desenvolvidos e sua relação com a atuação no Atendimento Educacional Especializado – AEE.

7.1.3 Na plataforma ead4.uems.br, haverá um campo específico para o envio do link de acesso ao vídeo elaborado pelo(a) candidato(a), o qual deverá seguir as perguntas norteadoras estabelecidas neste edital e será avaliado pela banca examinadora.

7.1.4 As perguntas norteadoras para a elaboração do vídeo constam no Anexo II deste Edital.

7.1.5 O(a) candidato(a) deverá:

- a) Inserir um link válido e acessível, hospedado em qualquer plataforma de vídeo (como YouTube, Vimeo, Google Drive, etc.);
- b) Garantir que o vídeo seja de sua própria autoria;
- c) A apresentação em vídeo elaborado pelo candidato(a) deve ter entre 8 (oito) e 10 (dez) minutos de duração, com boa qualidade de áudio e imagem.

7.1.6 O vídeo não deve ser enviado diretamente na plataforma. Apenas o link para acesso deve ser postado.

7.2 O(A) candidato(a) deverá acessar o espaço virtual de inscrição, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>, na data e período indicado no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital para enviar o link de acesso ao vídeo.

7.3 Entre os critérios avaliativos, em cada um dos elementos, estão estabelecidos nos itens 7.5 e 7.6 deste edital.

7.4 A nota obtida pelo(a) candidato(a) na Prova Didática será de 0,0 a 10,0 pontos.

a) Será eliminado da próxima fase da seleção (Análise Curricular e de Títulos) o(a) candidato(a) que não obtiver nota na Prova Didática igual ou superior a 6,0 (seis);

b) Não será permitido o envio da Prova Didática ou qualquer um de seus elementos, em outra data, período ou endereço eletrônico que não tenha sido informado neste Edital;

c) Não será permitida a realização da Prova Didática em formato presencial;

d) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou não envio da Prova Didática;

e) A UEMS não se responsabilizará por problemas de acesso, por falhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem o cumprimento da Prova Didática pelo(a) candidato(a).

7.5 Os critérios de avaliação da Prova Didática são os seguintes:

Critério	Descrição	Pontuação
1. Formação, experiência profissional e público atendido	Apresenta formação e experiências relacionadas à Educação Especial e Inclusiva, identificando os perfis de estudantes atendidos e as estratégias, recursos ou apoios utilizados em sua atuação.	0 - 10
2. Atuação no AEE e elaboração do PEI	Demonstra compreensão do papel do professor de AEE no Ensino Superior, considerando a identificação das necessidades, potencialidades e barreiras dos estudantes e sua relação com a elaboração e o acompanhamento do PEI.	0 - 20
3. Estratégias e recursos de acessibilidade	Demonstra conhecimento sobre estratégias pedagógicas, recursos de acessibilidade e tecnologias assistivas adequados à promoção da participação e da aprendizagem dos estudantes públicos da Educação Especial.	0 - 20
4. Acessibilidade curricular e avaliação	Demonstra compreender a atuação do AEE em articulação com os docentes para promoção da acessibilidade curricular e adequação de estratégias, recursos e processos avaliativos às necessidades dos estudantes.	0 - 20
5. Trabalho colaborativo, acompanhamento e autonomia	Demonstra compreender a importância da articulação entre estudante, AEE, docentes, coordenação e demais profissionais, contemplando o acompanhamento das estratégias e a promoção da participação e da autonomia do estudante.	0 - 20
6. Atendimento ao tempo estabelecido para o vídeo	Apresenta vídeo com duração entre 8 (oito) e 10 (dez) minutos, conforme estabelecido no edital.	0 - 10

7.6 O vídeo deverá possuir duração mínima de 8 (oito) minutos e máxima de 10 (dez) minutos, conforme previsto neste edital. Será atribuída pontuação de 1,0 (um) ponto ao vídeo que atender integralmente a esse intervalo e 0,0 (zero) ponto ao vídeo que não o atender, sem prejuízo das demais disposições editalícias relativas à eliminação ou desclassificação, caso expressamente previstas.

8. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo III deste edital.

8.2. Será obrigatória o envio do anexo III (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

8.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na análise de títulos, a Comissão organizadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA ANÁLISE DE TÍTULOS	<u>Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2</u> 100 100
----------------------------	---

8.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo III deste Edital serão considerados os **3 (três) últimos anos**, a contar da data do Edital de abertura das inscrições, exceto aos itens 2.1 e 2.2 da referida tabela.

8.5. Encerrada a análise de títulos dos candidatos, o presidente da Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O(A) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a ordem decrescente da nota obtida na análise documental dos títulos.

9.2. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) Titulação acadêmica;
- b) Tempo de serviço/atuação no Atendimento Educacional Especializado;
- c) Tempo de magistério superior;
- d) Maior idade.

9.3. O recurso da análise documental obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

9.4. A Comissão Organizadora providenciará o encaminhamento do resultado final à Reitoria para homologação.

9.5. O edital de homologação do resultado final será divulgado nos sites: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do(a) candidato(a) e número do edital.

10.2. Do resultado da homologação das inscrições (item 6.1), do Resultado da Análise de títulos (item 7.5) e do Resultado Final (item 8.4) caberá recurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no Anexo I.

10.2.1. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no *link* indicado do site <http://ead4.uems.br/>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no Anexo I deste edital. O(A) candidato(a) deverá, por meio de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.2.2. A Comissão Organizadora, divulgará o resultado dos recursos por meio de edital no prazo e condições previstos no Anexo I deste edital, ou por e-mail, ao(a) candidato(a) recorrente.

10.3. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao certame que vierem a ser publicados.

10.4. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso, exceto por meio legais.

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1 - Estão impedidos de serem convocados os candidatos:

- a) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- b) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) em situação de acumulação lícita que implique incompatibilidade de horários para o exercício das atividades acumuladas.
- d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- e) militar federal na ativa;
- f) que residam fora do Estado de MS.

12. DO EXAME MÉDICO

1.1. O(A) candidato(a), no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O(A) Profissional Contratado(a) ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

- a) de 20 (vinte) horas semanais; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais.

13.2. Em consonância com as normativas vigentes, as atribuições do profissional do Atendimento Educacional Especializado são:

- a) à orientação quanto à flexibilização da ação pedagógica, apresentando procedimentos didático-pedagógicos e práticas alternativas nas diferentes áreas de conhecimento;
- b) ao AEE, na adequação metodológica e na orientação da oferta e do uso de tecnologia assistiva e outros aportes necessários à permanência e progressão do aluno na educação escolar;
- c) ao assessoramento pedagógico, em caráter contínuo, do professor regente e ou em outras atividades de natureza complementar ou suplementar;
- d) à articulação com profissionais de áreas com as quais a educação faz interface, com vistas a garantir os procedimentos cabíveis ao acesso à escolarização e ao AEE.

13.3. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do(a) Profissional Contratado(a) será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 13 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Especialista, Mestre ou doutor), de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado(a) física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital;
- f) Se estrangeiro(a), possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;

m) Formulário de cadastro de dependentes

n) Formulário de declarações funcionais;

15.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>.

15.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao(a) candidato(a) o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados(as), com observância da ordem de classificação no certame, apenas os(as) candidatos(as) necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Os professores especializados em Educação Especial, contratados, serão lotados de acordo com as demandas dos cursos e/ou unidades, considerando as necessidades específicas dos acadêmicos.

16.4. Os professores especializados em Educação Especial, deverão realizar, em conjunto com os professores regentes, um Plano Educacional Individualizado (PEI) para cada acadêmico atendido no Atendimento Educacional Especializado bem como relatório semestral e anual, seguindo modelo elaborado pela DINE. Esse documento deverá ser enviado à coordenação de curso, com cópia para a DINE.

16.5. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os(as) candidatos(as) serão convocados, primeiramente pela DINE, por e-mail, com prazo de 48 horas para resposta.

16.6. O candidato será convocado para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme as vagas existentes e de acordo com a ordem de classificação do Resultado Final.

16.7. É permitida a contratação de candidato(a) com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato para a prestação de Atendimento Educacional Especializado terá vigência de até um ano letivo e vigorará a partir da assinatura do contrato.

17.2. Conforme estabelecido na Lei nº 4.135/2011 e atendendo às demandas institucionais da UEMS, poderão ser firmados contratos sucessivos, até o limite máximo de 2 (dois) anos, considerado o somatório das vigências contratuais, observada a validade dos Editais de Seleção nos quais o candidato esteja aprovado.

17.3. A vigência de cada contrato será estabelecida em cláusula específica no termo contratual.

17.4. Após o prazo máximo de 2 anos, a prorrogação somente acontecerá em casos específicos de licenças permitidas em Lei

17.2. O contrato para a prestação de Atendimento Educacional Especializado extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) contratado(a), que deverá comunicar por escrito a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- e) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção para a prestação de Atendimento Educacional Especializado será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2027, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos sites <http://ead4.uems.br>; <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5. Verificado, em qualquer época, que o(a) candidato(a) apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.6. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o(a) candidato(a) do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.7. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.9. O(A) candidato(a) poderá tirar suas dúvidas também pelo e-mail dine@uems.br.

18.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 06 de outubro de 2026.

Cristiane Domingos

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS- em exercício

Fernando Machado

Pró-Reitor de Ações Afirmativas Equidade e Permanência Estudantil – PROAFE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL N° 06/2026-PRODHS/PROAFE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
07 a 20 de outubro de 2026	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até as 13 horas do último dia de inscrição
26/10/2026	Homologação das Inscrições	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS
	Interposição de recurso contra à Homologação das Inscrições	http://ead4.uems.br , até 24 horas após a homologação das Inscrições
28/10/2026	Resposta aos recursos	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS

30/10/2026	Divulgação da Banca Examinadora	No site http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	No site http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
03/11/2026	Resposta aos recursos	No site http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
04/11/2026	Divulgação da situação-problema da avaliação didática	No site http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
04/11/2026	Envio do Plano e postagem do vídeo	No site http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
05/11/2026	Avaliação pela banca	No site http://ead4.uems.br
09/11/2026	Análise Documental	No site http://ead4.uems.br
12/11/2026	Resultado Preliminar	http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado preliminar	http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação
16/11/2026	Resposta ao recurso	No site http://ead4.uems.br ou e-mail
A definir	Convocação para banca verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado verificação fenotípica/Recurso	No site http://ead4.uems.br
A definir	Banca verificação fenotípica recursal/Resultado	No site http://ead4.uems.br
17/11/2026	Resultado Final	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS, a partir das 8 horas.
	Recurso contra resultado final	http://ead4.uems.br

ANEXO II DO EDITAL Nº 06/2026-PRODHS/PROAFE/UEMS ROTEIRO PARA GRAVAÇÃO DO VÍDEO DA PROVA DIDÁTICA

1. FINALIDADE

O vídeo da Prova Didática tem por finalidade avaliar os conhecimentos, as experiências, as competências e as habilidades do(a) candidato(a) para atuação como professor(a) de Atendimento Educacional Especializado (AEE) no Ensino Superior.

O(a) candidato(a) deverá realizar uma apresentação em vídeo, com duração mínima de 8 (oito) minutos e máxima de 10 (dez) minutos, abordando as cinco questões norteadoras apresentadas neste Anexo.

As respostas deverão demonstrar conhecimentos relacionados à atuação no AEE e, sempre que pertinente, estabelecer relação com as experiências e a atuação profissional do(a) candidato(a).

2. QUESTÕES NORTEADORAS

1. Formação, experiência profissional e público atendido

Faça uma breve apresentação, abordando sua formação e experiência profissional na área da Educação Especial e Inclusiva, destacando os perfis de estudantes público da Educação Especial com os quais já trabalhou e as principais estratégias, recursos ou apoios utilizados em sua atuação.

2. Atuação no AEE e elaboração do PEI

A partir de sua experiência, explique o papel do(a) professor(a) de Atendimento Educacional Especializado (AEE) no Ensino Superior, considerando a identificação das necessidades, potencialidades e barreiras dos(as) estudantes e a utilização dessas informações na elaboração e no acompanhamento do Plano Educacional Individualizado (PEI).

3. Estratégias e recursos de acessibilidade

Quais estratégias pedagógicas, recursos de acessibilidade e tecnologias assistivas você já utilizou ou considera importantes para favorecer a participação e a aprendizagem dos estudantes público da Educação Especial?

4. Acessibilidade curricular e avaliação

Como o(a) professor(a) de AEE pode atuar, de forma articulada com os(as) docentes, na promoção da acessibilidade curricular e na adequação de estratégias, recursos e processos avaliativos às necessidades dos(as) estudantes?

5. Trabalho colaborativo, acompanhamento e autonomia do estudante

Como deve ocorrer a articulação do(a) professor(a) de AEE com o(a) estudante, os(as) docentes, a coordenação do curso e os(as) demais profissionais envolvidos, considerando o acompanhamento das estratégias adotadas e a promoção da participação e da autonomia do(a) estudante?

3. ORIENTAÇÕES PARA A GRAVAÇÃO DO VÍDEO

a) O vídeo deverá ter duração mínima de 8 (oito) minutos e máxima de 10 (dez) minutos.

b) O(a) candidato(a) deverá abordar todas as cinco questões norteadoras previstas neste Anexo.

c) As questões poderão ser apresentadas de forma integrada, não sendo necessária a leitura de cada pergunta durante a gravação, desde que seja possível identificar a abordagem dos conteúdos correspondentes.

d) O(a) candidato(a) deverá relacionar os conhecimentos apresentados às suas experiências e à sua atuação profissional, sempre que pertinente.

e) Ao mencionar experiências profissionais, o(a) candidato(a) deverá preservar a identidade dos(as) estudantes, abstenho-se de apresentar nomes ou quaisquer outras informações que possibilitem sua identificação.

f) A gravação deverá ser realizada em local silencioso, com boa luminosidade e com o rosto do(a) candidato(a) em evidência, de modo a garantir a identificação da autoria e a adequada qualidade de imagem e áudio do vídeo autoral.

g) Não será exigida a utilização de slides, apresentações ou outros recursos audiovisuais durante a gravação.

h) A avaliação considerará o conteúdo apresentado pelo(a) candidato(a), de acordo com os critérios e a pontuação estabelecidos no item 7.5 deste Edital.

ANEXO III DO EDITAL Nº 06/2026 –PRODHS/PROAFE/UEMS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo.

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 1

Formação Acadêmica:

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área do edital	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área do edital	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área do edital	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área do edital	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área do edital	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação na área do edital	140	
1.12.	Graduação em área afim	100	

Total máximo: 400 pontos

TABELA 2 – Atuação e experiência profissional

2.	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Atuação como profissional de Atendimento Educacional Especializado - AEE no Ensino Superior	Semestre letivo	Até 06	50	250	
2.2.	Atuação como profissional de Atendimento Educacional Especializado - AEE na Educação Básica	Semestre letivo	Até 06	30	150	
2.3	Ministrante de minicurso e/ou oficina sobre a atuação do Profissional de Atendimento Educacional Especializado ou Educação Especial	Mini-curso ou oficina	Até 05	10	50	
2.4	Participação em curso de capacitação sobre a atuação do Profissional de Atendimento Educacional Especializado ou Educação Especial com carga horária acima de 40 horas	Curso	Até 05	10	50	
2.5	Participação em curso de capacitação sobre Atendimento Educacional Especializado ou Educação Especial com carga horária de até 40 horas	Curso	Até 05	05	25	
2.6	Ministrante de conferências e/ou palestras na área da Educação Especial	Evento	Até 05	05	25	
2.7.	Participação em eventos de natureza técnico - científica na área da Educação Especial (carga horária mínima de 20h)	Evento	Até 05	05	25	
2.8.	Atuação como tradutor e intérprete de Libras	Semestre letivo	Até 05	05	25	

Total máximo: 600 pontos

EDITAL Nº 307/2026 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA EM EXERCÍCIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de

atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 06 de outubro de 2026.

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora em Exercício de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 307/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **07 de outubro de 2026**

EDITAL de Seleção nº. **90/2025** – PRODHS/PROE, de 06/10/2025 – D.O. nº 11.958 de 07/10/2025, p. 187;
EDITAL de Homologação nº. **82/2025** – RTR/UEMS, de 11/12/2025 – D.O. nº 12.021 de 12/12/2025, p. 108.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
KELLY QUEIROZ DOS SANTOS OLIVEIRA			
– Motivo: REPOSIÇÃO DE AULA;		– Dança / Campo Grande	
– Substituir: CHRISTIANE GUIMARÃES DE ARAÚJO / Motivo: LICENÇA SAÚDE;	– Linguística, Letras e Artes	– Teatro / Campo Grande	14h
Período: 06/10/26 a 05/11/26			

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº 47/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 28 de setembro de 2026, publicado no D.O. nº. 12.290 de 29 de setembro de 2026, e Apostilado no D.O nº 12.293 de 02 de outubro de 2026, da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Onde constou:

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

Geografia Humana	- Graduação em Geografia (Licenciatura e/ou Bacharelado); e- Especialização, e/ou Mestrado, e/ou Doutorado em Geografia.
------------------	---

Passe a constar:

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

Geografia Humana	-Graduação em Geografia (Licenciatura e/ou Bacharelado); e – Especialização, e/ou Mestrado, e/ou Doutorado em: Geografia; ou Antropologia; ou Sociologia; ou Ciências Sociais e Políticas Públicas; ou Desenvolvimento Local e Regional.
------------------	--

Em 6 de outubro de 2026.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor– UEMS

EDITAL Nº 308/2026 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA EM EXERCÍCIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 06 de outubro de 2026.

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora em Exercício de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 308/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **07 de outubro de 2026**

EDITAL de Seleção nº. **78/2025** – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 342;
EDITAL de Homologação nº. **64/2025** – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.008 de 28/11/2025, p. 56.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
JANAÍNA THOMASI FACCO Substituir: CECÍLIA MARIA PÍNTO DO NASCIMENTO (LICENÇA SAÚDE). Período: 07/10/26 a 31/10/26	Química	- Engenharia de Alimentos / Naviraí	04h

EDITAL de Seleção nº. **22/2026** – PRODHS/PROE, de 28/04/2026 – D.O. nº 12.141 de 29/04/2026, p. 105;
EDITAL de Homologação nº. **41/2026** – RTR/UEMS, de 08/06/2026 – D.O. nº 12.179 de 09/06/2026, p. 153.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
ALESSANDRA FONSECA FARIAS Substituir: NEDINA ROSELI MARTINS STEIN (COORDENAÇÃO DE CURSO) e PEDRO RAUBER (COORDENAÇÃO DE CURSO). Período: 07/10/26 a 19/12/26	Ciências Humanas	- Letras Espanhol / Dourados - Pedagogia / Dourados	26h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação da Fase Externa, no uso da competência que lhe foi atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 365, de 27 de fevereiro de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA DE AVIAÇÃO (AVGAS) E QUEROSENE DE AVIAÇÃO (QAV-1/JET A-1).

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2026

PROCESSO: 51/010.148/2025

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)	TAXA
LOTE ÚNICO	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	3.700.015,00	0,00%

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2026.

VICTOR COSTA

Agente de Contratação da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL EMANNUEL PINHEIRO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL EMANNUEL PINHEIRO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2026

PROCESSO N. 29.063.985-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 27 de outubro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Emmanuel Pinheiro, Avenida José Amâncio De Souza, 1040, Vila Rica Vicentina/MS, VICENTINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL EMANNUEL PINHEIRO, situada à Avenida José Amâncio De Souza Nº 1040, Bairro Distrito Vila Rica, Cep 79.714-000

VICENTINA/MS, 5 de outubro de 2026

ÂNGELA DA SILVA JESUS

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL EMANNUEL PINHEIRO

CPF N. xxx.066.291-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual DEP. CARLOS SOUZA MEDEIROS, localizada no município de ANASTÁCIO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.484-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual DEP. CARLOS SOUZA MEDEIROS, localizado(a) no município de ANASTÁCIO/MS.

- Empresa (1): ANCORA COMÉRCIO E CENTRO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ N. 51.562.083/0001-43, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.187,50 (doze mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
- Empresa (2): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57.063.384/0001-09, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.656,30 (dezesseis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos);
- Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 33.440,00 (trinta e três mil e quatrocentos e quarenta reais);
- Empresa (4): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 7, 13, 15, 16, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.472,20 (um mil e quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos);
- Empresa (5): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 10, 11, 14, 22, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 39.983,00 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e três reais);
- Empresa (6): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais);
- Empresa (7): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.420,00 (um mil e quatrocentos e vinte reais);
- Empresa (8): LAURA LOPES FURLANI ME, CNPJ N. 52.930.821/0001-20, vencedora dos itens: 4, 5, 19, 21, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.518,60 (quatorze mil e quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos);
- Empresa (9): LAURA LOPES FURLANI ME, CNPJ N. 52.930.821/0001-20, vencedora dos itens: 2, 6, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 174,80 (cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos);
- Empresa (10): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora do item: 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

ANASTÁCIO/MS, 6 de outubro de 2026.

LUCILENE DE SOUZA ALMEIDA FARIAS

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DEP. CARLOS SOUZA MEDEIROS

CPF n. xxx.606.051-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PADROEIRA DO BRASIL, localizada no município de NIOAQUE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 03/2026

Processo n. 29.059.721-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PADROEIRA DO BRASIL, localizado(a) no município de NIOAQUE/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.848,00 (dois mil e oitocentos e quarenta e oito reais);
- Empresa (2): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 1, 5, 14, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.936,80 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

NIOAQUE/MS, 6 de outubro de 2026.

ANA MARIA DA SILVA MEDEIROS

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PADROEIRA DO BRASIL

CPF n. xxx.065.201-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JONAS BELARMINO DA SILVA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar –

PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL JONAS BELARMINO DA SILVA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2026

PROCESSO N. 29.064.317-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 26 de outubro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Jonas Belarmino Da Silva, FATIMA DO SUL/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JONAS BELARMINO DA SILVA, situada à R. Diomedes Xavier Barbosa, Distrito Culturama. Nº 1, Bairro Culturama, Cep 79.700-000

FATIMA DO SUL/MS, 6 de outubro de 2026

RIENI ARAUJO DO NASCIMENTO

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JONAS BELARMINO DA SILVA

CPF N. xxx.757.721-xx

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a Inexigibilidade, conforme justificativa no processo de Pagamento de inscrição para 06 (seis) servidores da Coordenadoria de Gestão de Almoxarifado e Patrimônio/SA/SES no curso "Controle Patrimonial de Excelência na Administração Pública com IA", em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/024.722/2026

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 74, Inciso III, alínea F da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0260080461

EMPRESA	CNPJ	Item	Valor Total
SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP	11.128.083/0001-15	001	12.600,00

ORDENADOR/RATIFICO

ANTONIO CESAR NAGLIS

06/10/2026

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO ANÁLISE DE PROPOSTA – DILIGÊNCIA

EDITAL: 107/2026- DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.007.754-2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIRROS JARDIM DAS ACÁCIAS E RESIDENCIAL PAIÃO, NO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: ANÁLISE DE PROPOSTA - DILIGÊNCIA.

DATA: 08.10.2026, ÀS 08:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao/AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX)

CAMPO GRANDE – MS, 06 DE OUTUBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL



AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 129/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.010.108-2026

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.462.221,29 (NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 26 DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 09:30 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 06 de outubro de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 130/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.009.008-2026

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – CONTROLE DE EROSÃO URBANA E URBANIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ/MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.831.347,84 (NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 26 DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 10:30 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 06 de outubro de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA**

EDITAL: 049/2026- DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.003.116-2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE TRÂNSITO – BPMTRAN, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA: 08.10.2026, ÀS 09:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 06 DE OUTUBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA**

EDITAL: 093/2026- DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.007.311-2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-135, TRECHO: ENTR. RODOVIA BR-359 - INÍCIO DO TRECHO PAVIMENTADO (USINA ACTIVOS), COM EXTENSÃO DE 17,79 KM, NO MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA: 08.10.2026, ÀS 09:00 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 06 DE OUTUBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA**

EDITAL: 052/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.002.089-2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM EVTEA, PARA IMPLANTAÇÃO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, INCLUSIVE OAE'S, DAS RODOVIAS MS-473, TRECHO: ENTR. TRAVESSA SÃO JOÃO, FINAL TRECHO URBANO DE TAQUARUSSU - ENTR. MS-491 (FAZENDA CAMPO VERDE), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 22,84 KM, NO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS E MS-491, TRECHO: ENTR. MS-475 (NOVO HORIZONTE DO SUL) - ENTR. MS-473 (FAZENDA CAMPO VERDE), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 45,46 KM, NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, COM EXTENSÃO TOTAL APROXIMADA DE 68,30 KM.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA: 09.10.2026, ÀS 09:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 06 DE OUTUBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA**

EDITAL: 099/2026 –DLO/ AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.005.266-2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA: 08.10.2026, ÀS 10:00 HORAS

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 06 DE OUTUBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA**

EDITAL: 120/2025 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.004.104-2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUXÍLIO A NAVEGAÇÃO AÉREA NO AERÓDROMO DE PORTO MURTINHO - SSPM: BALIZAMENTO NOTURNO E PAPI, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA.

DATA: 09.10.2026, ÀS 10:00 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 06 DE OUTUBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 83/073.030/2025

Objeto: Aquisição de caminhões e veículos, através de Convênio nº 961.872/2024/MDA.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a licitação, resultado do Pregão Eletrônico n. 009/2026 - Agraer que resultou nas seguintes empresas vencedoras:

ENZO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 05.950.849/0001-40, no valor total de R\$ 3.234.000,00 (três milhões, duzentos e trinta e quatro mil reais);

KAMPAI MOTORS MATO GROSSO DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 03.583.836/0001-54, no valor total de R\$ 420.00,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Campo Grande, 6 de outubro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente - Agraer

Autorizo, com fundamento Artigo 75, inciso II, Lei Federal n. 14.133/2021, a contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº **83/050.725/2026**, decorrente da Compra Direta nº 12/2026, para AQUISIÇÃO DE CORDÃO PARA CRACHÁ PERSONALIZADO E PORTA-CRACHÁS, nos seguintes termos:

FAVORECIDO: HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 20.220.317/0001-40

VALOR GLOBAL: R\$ 6.784,00 (seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais)

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 06/10/2026

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente da AGRAER

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 013/2026**

O Diretor-Presidente, observando o princípio da legalidade e preservando o interesse público, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei federal nº. 14.133/2021, resolve *AUTORIZAR* a contratação direta, por meio de Dispensa de licitação, bem como *ADJUDICAR* e *HOMOLOGAR* o Processo nº 83/048.709/2026 (Sistema Siga Compras Preparação), em atenção ao art. 10, inciso III do Decreto Estadual n.º 16.119/2023 combinado com o art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação Emergencial de empresa especializada para assegurar em caráter temporário do ambiente de business Intelligence – B.I. da IAGRO, para atendimento da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal– IAGRO/MS, no valor total de R\$ 464.588,42 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), sendo a empresa Toccato Tecnologia em Sistemas Ltda a vencedora da disputa, conforme a Análise Jurídica/PEP/IAGRO/MS/Nº 310/2026, e com amparo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente da IAGRO

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n.12.253, 19 de agosto de 2026, página 243, referente ao **Ratifico** por constar erro no original.

Processo nº 85/006.525/2026

Onde se lê:

“Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo - Auditório Manoel de Barros, no município de Campo Grande/MS”

Leia –se:

“Rua Quintino Bocaiuva 880, centro, no município de Nioaque/ MS”

Campo Grande, 06 de outubro de 2026

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n.12.280, 16 de setembro de 2026, página 82, referente ao **Ratifico** por constar erro no original.

Processo nº 85/006.767/2026

Onde se lê:

“inscrita no CNPJ. 47.054.651/0001-28”

Leia –se:

“incrito no CNPJ 08.648.622/0001-32”

Campo Grande, 06 de outubro de 2026

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.885/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação da empresa **Alexandra Ferreira Sampaio Yrigoyen, CNPJ: 52.211.014/0001-58**, empresário exclusivo do artesã **“Alexandra Ferreira Sampaio Yrigoyen”**, para realização da Oficina de Crochê em Amigurumi, com até 15 participantes, com carga horária de 40 horas no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) a hora aula, 28 de setembro a 02 de outubro de 2026 – 07h às 11h e das 13h às 17h, Local: no Estabelecimento Penal Masculino de Regime Aberto e Semiaberto de Dourados, localizado na Rodovia Gumercindo Pimenta dos Reis (MS-379), KM 1, zona rural, CEP 79.806-970, em Dourados/MS, pelo Projeto ARTESANIA/MS.

O valor da contratação é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para a realização da apresentação.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.931/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, para a contratação de **J L Produção Locação de Transportes LTDA**, nome fantasia **“Monkey Produção Artística e Representação, inscrita no CNPJ nº 34.143.929/0001-91**, na condição de empresário exclusivo do Grupo **“Vozeirão”**, a fim de realizar 01 (um) show musical, durante o evento **“Encerramento do campeonato de Futebol Society”**, 25 de setembro de 2026 18h, Rua Três de Outubro, 1291-1141 no município de Sonora/MS, com duração de 2h30min, por meio do projeto **Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é R\$ R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para realização da apresentação.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 931, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR RAFAEL LEMES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de outubro de 2026, em vaga decorrente da exoneração de Abel de Oliveira Garcia, por meio da Resolução "P" Segov nº 901, de 23 de setembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 932, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LAYRA KASSANDRA AGUIRRE RECALDE para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de outubro de 2026, em vaga decorrente da exoneração de Rafael Lemes da Silva, por meio da Resolução "P" Segov nº 901, de 23 de setembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 511 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR CARLOS ROBERTO MOTTA, matrícula n. 111625021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Mundo Novo/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Nelson José Schneider, matrícula n. 55549021, no período de 21 a 30 de outubro de 2026, para gozo de férias regulamentares. C.I. COACON/SEFAZ n. 96/2026. NUP 11.016.418-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 518 DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.016.522-2026

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
83609023	Dinamar de Matos Furtado	TÉC.FAZ. 514	21/09/2026 a 25/09/2026	5	Campo Grande
87965021	Gabriela Wendisch	Téc. Niv. Sup.	24/09/2026 a 25/09/2026	2	Dourados
422637026	José Manuel Marques Cândia	Dir.Ger.Sup. e Assessoram.	22/09/2026 a 26/09/2026	5	Campo Grande
70332021	Yvon Moreira do Egito Neto	FTE 242	30/09/2026 a 06/10/2026	7	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 5 de outubro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 519 DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.016.523-2026.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
99876021	Auad Atala Junior	FTE/242	25/09/2026 a 22/10/2026	28	Campo Grande
62261021	Eliana Dourado Silva Ohara	FTE/242	17/09/2026 a 15/12/2026	90	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 5 de outubro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 521 DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR SUELEN CASTILHO, matrícula n. 446457021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Gestão de Sistemas de Apoio à Administração Tributária/COTIN/SAT, em virtude do afastamento da responsável, Marlene Fernandes da Cruz, matrícula n. 53786021, no período de 13 a 22 de outubro de 2026, para gozo de férias regulamentares. C.I. COTIN n. 00024/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de outubro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 522 DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR SÉRGIO EDUARDO DE OLIVEIRA, matrícula n. 65671021, ocupante do cargo de

Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Monitoramento Fiscal/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Luiz Antônio de Moura, matrícula n. 113718022, no período de 13 a 27 de outubro de 2026, para gozo de férias regulamentares. C.I. CMF n. 3/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de outubro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

Procuradoria-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e **SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Helen Patrícia Camargo Guardiano – Assistente de Atividades Educacionais, MATRÍCULA: 119220021 – DGCON/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Ludmila dos Santos Russi – Procuradora do Estado, MATRÍCULA: 112413021 – ESAP/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Flávia Alexsandra Verruck de Souza - Direção Especial e Assessoramento, MATRÍCULA: 434366025 – ESAP/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/007.634/2026

e-Contratos ID 31833

OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição no curso "Controle Patrimonial de Excelência na Administração Pública com IA – Legislação, Inventário, Avaliação e Regularização de Bens Móveis sob a Ótica dos Órgãos de Controle, com uso aplicado de Inteligências Artificiais como apoio técnico", na modalidade presencial, para atender a demanda da Procuradoria-Geral do Estado, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 010/2026 – COPGE/PGE.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

4.

Campo Grande-MS, 06 de outubro de 2026.

RAFAEL KOEHLER SANSON

Procurador do Estado
Chefe da COPGE

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.381, de 19 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.254, de 20 de agosto de 2026, página 152, que designa o servidor HUDSON CUSTODIO, matrícula n. 83733021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Princesa Izabel, localizada no município de Itaporã/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 290639242026 - COGES/SED/2026):

ONDE CONSTA:

"... no período de 25 de setembro a 10 de outubro de 2026...";

PASSE A CONSTAR:

"...no período de 25 de setembro a 9 de outubro de 2026...".

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 4.115, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.369, de 29 de dezembro de 2023, página 151, que designa o servidor RANDERSON CARLOS DE SOUZA, para exercer a função gratificada de Diretor Adjunto, foi feita a seguinte apostila, a partir de 10 de agosto de 2026 (Processo n. 290639752026 - COGES/SED/2026):

Nome	Função	Onde consta:	Passe a constar:
Randerson Carlos de Souza	Diretor Adjunto	25136021	25136021 e 25136023

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.828, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor WELTON DO NASCIMENTO DOS REIS, matrícula n. 21970021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Profª Neyder Suelly Costa Vieira, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 8 a 15 de setembro de 2026 (Processo n. 290612162026 - CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.829, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores afastados do efetivo exercício em regência de classe, integrantes do Quadro Permanente de Pessoal, identificados no Anexo Único desta Resolução pelos respectivos processos, matrículas, nomes, cargos, períodos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 42 e 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e no Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (Processo n. 290311762024 - CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.829, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/029861/2019	37320021	Sivaldo de Macedo Michenco	Professor	18/7/2026 a 13/1/2027	EE Dr. Fernando Corrêa da Costa	Amambaí
29/029861/2019	37320022	Sivaldo de Macedo Michenco	Professor	18/7/2026 a 13/1/2027	EE Dr. Fernando Corrêa da Costa	Amambaí
29/006956/2022	118846021	Lilian Lopes de Lima	Professor	31/7/2026 a 26/1/2027	EE Dom Aquino Corrêa	Amambaí
29/032955/2020	59746021	Mara Lucia Lima	Professor	21/6/2026 a 17/12/2026	EE Coronel Felipe de Brum	Amambaí
29/051011/2026	15334021	Elias Ferreira dos Santos	Professor	14/8/2026 a 9/2/2027	EE Vespasiano Martins	Amambaí

29/041951/2022	132607022	Antonia Andreia de Almeida Gomes	Professor	22/8/2026 a 17/2/2027	EE Coronel Felipe de Brum	Amambaí
29/041951/2022	132607021	Antonia Andreia de Almeida Gomes	Professor	22/8/2026 a 17/2/2027	EE Coronel Felipe de Brum	Amambaí
29/070388/2021	112662021	Viviani Araujo Magalhães	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Dom Aquino Corrêa	Amambaí
29/017546/2024	67902021	Cleudete Machado Moraes	Professor	15/6/2026 a 11/12/2026	EE Vespasiano Martins	Amambaí
29/057257/2025	80685021	Matilde Arguelho Anastacio Cristaldo	Professor	22/8/2026 a 17/2/2027	EE Carlos Drummond de Andrade	Anastácio
29/018464/2023	116930022	Eliane Maria de Deus Venturini	Professor	6/8/2026 a 1/2/2027	EE Roberto Scaff	Anastácio
29/051838/2024	80686022	Rosa Dias	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Romalino Alves de Albres	Anastácio
29/021659/2025	104731021	Claudio Neris Baes Fernandes	Professor	3/8/2026 a 29/1/2027	EE Marechal Deodoro da Fonseca	Aquidauana
29/023907/2019	11992021	Zenaide Terezinha Longo Souto	Professor	6/8/2026 a 1/2/2027	EE Cândido Mariano	Aquidauana
29/050407/2024	58443021	Amelia Luisa Alves de Almeida	Professor	25/6/2026 a 21/12/2026	EE Profª Dóris Mendes Trindade	Aquidauana
29/007096/2020	87816021	Josefa Cabral Gomes dos Santos	Professor	12/6/2026 a 8/12/2026	EE Felipe Orro	Aquidauana
29/060842/2025	71202021	Jose Americo Fiori Grance	Professor	9/10/2026 a 6/4/2027	EE Cel. José Alves Ribeiro	Aquidauana
29/036345/2021	74978021	Sidileide Bernardino Cavallo	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Eufrazia Fagundes Marques	Aral Moreira
29/007143/2020	23221021	Marlei Boeira Ferreira	Professor	20/7/2026 a 15/1/2027	EE Prof. Vera Guimarães Loureiro	Bela Vista
29/012693/2019	62802021	Waldir Cardoso	Professor	9/8/2026 a 4/2/2027	EE Castelo Branco	Bela Vista
29/050044/2026	68505029	Celenir Leite Pereira	Professor	28/9/2026 a 26/3/2027	EE Dr. Joaquim Murtinho	Bela Vista
29/023852/2024	91854021	Ramona Medeiros Godoy	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Dr. Rubens Castro Pinto	Caracol
29/014528/2025	59907021	Joaninha Luzia Arruda Vigabriel da Silva	Professor	26/8/2026 a 22/2/2027	EE Nathércia Pompeo dos Santos	Corumbá
29/041489/2023	60229021	Paulo Sergio de Andrade	Professor	11/7/2026 a 6/1/2027	EE Carlos de Castro Brasil	Corumbá
29/072268/2025	10115021	Clemilda Camara Canto	Professor	1/9/2026 a 27/2/2027	EE Prof. Antônio Pinto Pereira	Jardim
29/054048/2026	43200021	Luiz Fernando Zanon	Professor	18/9/2026 a 16/3/2027	EE Santiago Benites	Paranhos
29/058740/2022	121611021	Laureane Fleitas	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Adê Marques	Ponta Porã
29/053265/2022	74995021	Viviane Hammes de Lima	Professor	9/9/2026 a 7/3/2027	EE Joaquim Murtinho	Ponta Porã
29/011618/2026	119043022	Ricardo Evandro Pockel	Professor	8/9/2026 a 6/3/2027	EE Prof. Geni Marques Magalhães	Ponta Porã
29/066543/2025	5533021	Carla Vilhalba Pinheiro	Professor	8/9/2026 a 6/3/2027	EE Adê Marques	Ponta Porã
29/008097/2022	59430025	Davi dos Santos	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Deputado Fernando Claudio Capiberibe Saldanha	Ponta Porã
29/010421/2025	108991021	Wanusa Velho Garbiati	Professor	30/8/2026 a 25/2/2027	EE Joaquim Murtinho	Ponta Porã

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.830, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores afastados de suas funções, integrantes do Quadro Permanente de Pessoal, identificados no Anexo Único desta Resolução pelos respectivos processos, matrículas, nomes, cargos, períodos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 42 e 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 290311762024 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.830, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/025646/2020	47094021	Irma Antunes Colman	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	15/9/2026 a 13/3/2027	EE Dom Aquino Corrêa	Amambaí
29/035354/2016	61485021	Cecilia Pereira do Nascimento Romero	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	22/8/2026 a 17/2/2027	EE Cel. José Alves Ribeiro	Aquidauana
29/04055/2012	100282021	Neila Gonçalves dos Santos de Brito	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	29/7/2026 a 24/1/2027	EE Profª Marly Russso Rodrigues	Aquidauana
29/023423/2024	110321021	Nelida Aparecida Sanches de Oliveira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	26/8/2026 a 21/2/2027	EE João Vitorino Marques	Aral Moreira
29/023010/2024	123665022	Elisangela Wyder da Silva de Matos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	9/9/2026 a 7/3/2027	EE Dr. Fernando Corrêa da Costa	Aral Moreira
29/021291/2016	118649021	Laura Ortiz Mesa	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	28/8/2026 a 23/2/2027	EE Dr. Joaquim Murtinho	Bela Vista
29/020624/2025	89765021	Jucimara Aguilar Souza da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	9/9/2026 a 7/3/2027	EE Bonifácio Camargo Gomes	Bonito
29/069424/2022	38510021	Solange da Silva Castelo	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	10/9/2026 a 8/3/2027	EE Dom Bosco	Corumbá
29/036805/2023	75095021	Jucilene Marcondes Carvalho	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	3/9/2026 a 1º/3/2027	EE Dom Bosco	Corumbá
29/051503/2024	43670021	Magali de Souza Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	14/8/2026 a 9/2/2027	EE Rotary Club	Corumbá
29/054088/2022	72913021	Telma de Souza Novaes	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	20/9/2026 a 18/3/2027	EE. Dr. João Leite de Barros	Corumbá
29/063320/2026	73396021	Adão Moreno Sorrilha	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	15/9/2026 a 13/3/2027	EE Nathércia Pompeo dos Santos	Corumbá
29/030319/2024	121869021	Jackeline Borges Lima	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	3/9/2026 a 1º/3/2027	EE Salomé de Melo Rocha	Guia Lopes da Laguna
29/037734/2016	127630021	Kelly Adriana Douglas	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	24/8/2026 a 19/2/2027	EE Dr. Miguel Marcondes Armando	Ponta Porã
29/061051/2022	131282021	Mirian Fernandes da Silveira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	21/8/2026 a 16/2/2027	EE Pedro Afonso Pereira Goldoni	Ponta Porã
29/015210/2026	437596021	Barbara Perez Guttierres	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	23/9/2026 a 21/3/2027	EE Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha	Ponta Porã

29/036763/2017	82447021	Marina Pereira dos Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	24/7/2026 a 19/1/2027	EE Nova Itamarati	Ponta Porã
----------------	----------	---------------------------	--	-----------------------	-------------------	------------

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.831, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores afastados do efetivo exercício em regência de classe, integrantes do Quadro Permanente de Pessoal, identificados no Anexo Único desta Resolução pelos respectivos processos, matrículas, nomes, cargos, períodos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 42 e 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e no Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (Processo n. 290436862025 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.831, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/051667/2022	119673022	Regina Maria Gomes Dias	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE. Prof. Romilda Costa Carneiro	Alcinópolis
29/042782/2026	85153021	Andrea Ferreira Toscano	Professor	17/6/2026 a 13/12/2026	EE Senador Filinto Muller	Angélica
29/036189/2019	63422021	Sidinei Fernandes Fontes	Professor	15/9/2026 a 13/3/2027	EE Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli	Angélica
29/016655/2019	51055021	Sirvirino Aparecido Terenciani	Professor	28/7/2026 a 23/1/2027	EE Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli	Angélica
29/018646/2022	91886022	Edna Gomes Lopes	Professor	20/8/2026 a 15/2/2027	EE Prof. Luiz Alberto Abraham	Bataguassu
29/058918/2026	66466022	Edson José Lunhani	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Peri Martins	Bataguassu
29/006262/2025	114548023	Gilza Alves de Araujo Vieira	Professor	25/9/2026 a 23/3/2027	EE Prof. Luiz Alberto Abraham	Bataguassu
29/008202/2015	98736022	Vicencia Valentim da Silva	Professor	15/6/2026 a 11/12/2026	EE Manoel da Costa Lima	Bataguassu
29/048239/2026	5974021	Floriana Debora de Souza Ladeia	Professor	16/7/2026 a 11/1/2027	EE Adilson Alves da Silva	Brasilândia
29/039281/2025	6293021	VALDIRENE PAULINO	Professor	26/7/2026 a 21/1/2027	EE Adilson Alves da Silva	Brasilândia
29/056491/2022	71965021 71965022	Vanusa Aparecida Elias Silva Pimenta	Professor	24/7/2026 a 19/01/2027	EE Prof. João Pereira Valim	Inocencia
29/042203/2019	85572021	Marcio Luis Canestraro	Professor	9/9/2026 a 7/3/2027	EE Irman Ribeiro de Almeida e Silva	Nova Andradina
29/004616/2026	56946021 56947021	Marcia Teixeira dos Santos vida	Professor	2/9/2026 a 28/2/2027	EE Vereador Kendi Nakai	Paraíso das Águas
29/065228/2022	110642021	Arelí Andrade Do Carmo Gomes	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Manoel Garcia Leal	Paranaíba
29/021441/2012	64967021	Ilza Rodrigues de Souza	Professor	11/09/2026 a 09/03/2027	EE Aracilda Cicero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/076513/2024	75818030	Dinamar Paula de Oliveira Alves	Professor	22/7/2026 a 17/1/2026	EE Wladislau Garcia Gomes	Paranaíba
29/058880/2023	67804021	Flavia Aparecida Grande da Cunha	Professor	16/7/2026 a 11/1/2027	EE Ermirio Leal Garcia	Paranaíba
29/014332/2024	71768021	Lurdes Ferreira Barbosa de Miranda	Professor	17/8/2026 a 12/2/2027	EE Leontino Alves de Oliveira	Rio Negro

29/048262/2025	123528021	Dircelei Ines Bergmann	Professor	25/8/2026 a 20/2/2027	EE Thomaz Barbosa Rangel	Rio verde de Mato Grosso
29/030271/2021	45152021	Gilberto Nepomuceno De Almeida	Professor	12/9/2026 a 10/3/2027	EE Vergelino Mateus de Oliveira	Rio verde de Mato Grosso
29/047292/2026	95866021	Lucimar Rodrigues Rezende Correa	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Vergelino Mateus de Oliveira	Rio verde de Mato Grosso
29/021110/2025	125848021	Janete Negri Vian	Professor	9/8/2026 a 4/2/2027	EE São Gabriel	São Gabriel do Oeste
29/081845/2022	113549021	Noeli Teresinha Uliana	Professor	15/7/2026 a 10/1/2027	EE Bernardino Ferreira da Cunha	São Gabriel do Oeste
29/027598/2025	436889021	Ailton dos Santos Gomes	Professor	15/9/2026 a 13/3/2027	EE João Magino Pinto	Três Lagoas
29/034183/2022	76948022	Edna Aparecida Garcia de Paula dos Anjos	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE João Dantas Filgueiras	Três Lagoas
29/043138/2024	25083021	Elaine Cristina Maiolo Mendonça	Professor	2/7/2026 a 28/12/2026	EE Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
29/034433/2025	31983021 31983022	Jose Bento de Arruda	Professor	5/8/2026 a 31/1/2027	EE Afonso Pena	Três Lagoas
29/007557/2014	5856022	Lucimeire Marciano Barbosa	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Edwards Correa e Souza	Três Lagoas
29/043664/2013	64829022	Maria Aparecida Ferreira de Melo	Professor	21/8/2026 a 16/2/2027	EE. Prof. João Magiano Pinto	Três Lagoas
29/035394/2025	20259021	Marta de Lima Muniz	Professor	13/7/2026 a 08/1/2027	EE Padre João Tomes	Três Lagoas
29/063141/2024	111945021	Max Sandro Silveira Evangelista	Professor	10/9/2026 a 8/3/2027	EE Fernando Corrêa	Três Lagoas
29/040424/2022	70480022	Olivia Regina Ortunho Duarte	Professor	18/7/2026 a 13/01/2027	EE João Ponce de Arruda	Três Lagoas
29/055844/2026	27847024	Reinaldo Antonio Ferreira	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE João Dantas Filgueiras	Três Lagoas
29/030904/2025	12624021	Rosana Cristina da Cruz Clemente	Professor	9/7/2026 a 4/1/2027	Prof. João Magiano Pinto	Três Lagoas
29/033589/2025	53003021	Rozely Carneiro de Barros Gomes	Professor	6/7/2026 a 1/1/2027	EE João Dantas Filgueiras	Três Lagoas
29/060734/2024	76929021	Vania dos Reis Rodrigues Thome	Professor	10/7/2026 a 5/1/2027	EE João Ponce de Arruda	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.832, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores afastados de suas funções, integrantes do Quadro Permanente de Pessoal, identificados no Anexo Único desta Resolução pelos respectivos processos, matrículas, nomes, cargos, períodos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 42 e 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 290436862025 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.832, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICIPIO
29/040559/2025	87327021	Vanda Pignata da Silva Portela	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	17/8/2026 a 12/2/2027	EE Profª Clarice Rondon dos Santos	Coxim
29/017004/2022	77310021	Edina Moraes de Oliveira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	12/6/2026 a 8/12/2026	EE Profª Cleuza Teodoro	Pedro Gomes

29/024155/2018	434596021	Iraides Benedita de Lima	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	31/7/2026 a 26/1/2027	EE Profª Fátima Gaioto Sampaio	Nova Andradina
29/004523/2024	104459021	Lucineide Ocanha	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	6/8/2026 a 1º/2/2027	EE Reynaldo Massi	Ivinhema
29/056239/2026	90526021	Luzia Orrigo de Almeida	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	18/8/2026 a 13/2/2027	EE Luís Vaz de Camões	Angélica
29/029915/2026	16849021	Margarete Ferreira da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	25/8/2026 a 20/2/2027	EE Manoel da Costa Lima	Bataguassu
29/026625/2016	50604021	Regina dos Passos Andrade	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	20/7/2026 a 15/1/2027	EE. Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/002716/2013	82754021	Terezinha Nogueira Severino de Paula	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	6/8/2026 a 1/2/2027	EE Dorcelina Folador	São Gabriel do Oeste
29/038436/2019	74027021	Rosely dos Santos Saraiva Souza	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	17/8/2026 a 12/2/2027	EE Fernando Corrêa	Três Lagoas
29/025984/2011	52380021	Rosangela Dias de Souza	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	4/9/2026 a 2/3/2027	EE Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de Mato Grosso
29/002/435/2026	427258021	Ceila Marcia dos Santos	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	26/8/2026 a 21/2/2027	Bernardino Ferreira da Cunha	São Gabriel do Oeste
29/026092/2021	79248021	Clea Pereira de Moraes	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	26/8/2026 a 21/2/2027	EE João Ponce de Arruda	Três Lagoas
29/048402/2022	110035021	Divina Ajalas Viana	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	26/8/2026 a 21/2/2027	EE Prof. João Pereira Valim	Inocência
29/014619/2026	108951021	Gueda Mara Miranda da Cunha	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	15/9/2026 a 13/3/2026	EE Leontino Alves de Oliveira	Rio Negro
29/067519/2025	493508022	Kelly Cristina Ferreira Barbosa Rodrigues	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	14/9/2026 a 12/03/2027	EE Ernesto Rodrigues	Aparecida do Taboado
29/078787/2022	109476021	Ozenir Pires de Matos	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	25/7/2026 a 20/1/2027	EE Creuza A. Della Coleta	São Gabriel do Oeste
29/038465/2023	482990021	Simone Pereira Calegare dos Santos	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	14/4/2026 a 10/10/2026	EE Luis Vaz de Camões	Angélica
29/081735/2024	56899022	Celma Regina Lero de Oliveira	Agente de Aiv. Educ./Agente de Merenda	21/8/2026 a 16/02/2027	EE Frei Vital de Garibaldi	Aparecida do Taboado
29/015146/2018	28456021	Ruth Vasques Kley	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	15/8/2026 a 10/2/2027	EE Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de Mato Grosso
29/001444/2024	23588021	Sonia Maria Machado Santos	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	17/9/2026 a 15/3/2027	EE Padre João Tomes	Três Lagoas
29/055840/2025	130729023	Ednalva Pires Bacron	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	13/9/2026 a 11/3/2027	EE Prof. Braz Sinigaglia	Bataguassu
29/041277/2025	113490021	Rosangela Cristina Neves Dias	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	17/8/2026 a 12/2/2027	EE Profª Fátima Gaioto Sampaio	Nova Andradina
29/087619/2024	118993021	Angelica Cristina da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	14/8/2026 a 9/2/2027	EE Pedro Mendes Fontoura	Coxim

29/029184/2022	104514021	Emelia Severina Paniago	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	19/9/2026 a 17/3/2027	EE Santos Dumont	Costa Rica
29/052626/2022	110591021	Joiane Aparecida de Freitas	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	30/8/2026 a 25/2/2027	EE Dr. Ermirio Leal Garcia	Paranaíba
29/026924/2023	429542021	Lucinéa Pereira Gonçalves Gomes	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	5/7/2026 a 31/12/2026	EE José Ferreira	Três Lagoas
29/029470/2017	107518021	Cleinilda Maia de Mesquita	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	20/9/2026 a 18/3/2027	EE Leontino Alves de Oliveira	Rio Negro
29/016957/2020	69631021	Izolina Dionizia de Oliveira Santos	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	2/8/2026 a 28/1/2027	EE Aracilda Cicero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/042978/2024	95884021	Jonislucia Meire Borges Meireles	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	23/6/2026 a 19/12/2026	EE Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de Mato Grosso
29/000974/2024	42799021	Lucia Guerreiro de Souza	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	20/8/2026 a 15/2/2027	EE Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
29/029311/2022	430144021	Luciene Silveira de Araujo Garcia	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	25/9/2026 a 23/3/2027	EE Aracilda Cicero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/008992/2024	67582022	Maria Francisca da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	25/9/2026 a 23/3/2027	EE Angelina Jaime Tebet	Ivinhema
29/032425/2025	132554021	Laura Garcia Nunes	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	30/8/226 a 25/2/2027	EE Wladislaw Garcia Gomes	Paranaíba
29/056193/2021	115784021	Ivani Ramos dos Santos	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	15/9/2026 a 13/3/2027	EE Marechal Rondon	Nova Andradina
29/037747/2020	108290021	Vanuzza de Souza Pereira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	30/9/2026 a 28/3/2027	EE. Dr. Ermirio Leal Garcia	Paranaíba
29/029129/2022	426261021	Valdirene de Oliveira Pinheiro Souza	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	11/8/2026 a 6/2/2027	EE Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.833, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora CAMILA DOURADO MACHADO, matrícula n. 499673021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual São José, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "a" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 5 a 12 de outubro de 2026 (Processo n. 290641762026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.834, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA MARIA DE SOUZA PAZ, matrícula n. 483217021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do

Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof. João Pereira Valim, localizada no município de Inocência/MS, no período de 19 de outubro a 2 de novembro de 2026, em substituição à servidora Claudete Gonçalves Beijamin, matrícula n. 105607021, em gozo de férias (Processo n. 290286782024 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.835, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANNE LEAL RODRIGUES GONÇALVES, matrícula n. 99633021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes, localizada no município de Paranaíba/MS, no período de 19 a 28 de outubro de 2026, em substituição à servidora Lucelha Moura Resende, matrícula n. 90784021, em gozo de férias (Processo n. 290366762026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.836, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JUNIMAR LUCIANO GUIRALDE, matrícula n. 125337021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Senador Filinto Muller, localizada no município de Angélica/MS, no período de 19 de outubro a 17 de novembro de 2026, em substituição à servidora Elaine Cristina de Souza Ferreira, matrícula n. 106385021, em gozo de férias (Processo n. 290636642026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.837, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ELISEU GONÇALVES DA SILVA, matrícula n. 67291021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Adventor Divino de Almeida, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 19 de outubro a 2 de novembro de 2026, em substituição ao servidor Cristiano Cesar Trindade Guilherme, matrícula n. 114675021, em gozo de férias (Processo n. 290611012026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.838, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor BRUNO ANTONIASSI CANASSA, matrícula n. 35675021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Georgina de Oliveira Rocha, localizada no município de Aparecida do Taboado/MS, no período de 1º a 15 de dezembro de 2026, em substituição à servidora Ivanildes Vargas Rodrigues, matrícula n. 44263021, em gozo de férias (Processo n. 290425682026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.839, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ELAINE CARVALHO PINTO BICCA, matrícula n. 468551021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande/MS, para atuar como Supervisora de Educação Profissional, com carga de 20 horas semanais, nos turnos matutino e noturno, com validade a partir de 1º de julho de 2026 (Processo n. 290604112026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.840, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIA AUXILIADORA DA SILVA MULLER, matrícula n. 38138025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Antônio Delfino Pereira e Centro de Cultura e Educação Tia Eva, localizada no município de Campo Grande/MS, nos Componentes Curriculares-Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, para atuar como Professora no Projeto Aprendizagem em Ação, no turno matutino, com validade a partir de 2 de outubro de 2023, para regularização da vida funcional (Processo n. 290623162026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.841, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 2.341, de 17 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.252, de 18 de agosto de 2026, página 229, que designa o servidor JOSÉ GILBERTO DA SILVA, matrícula n. 88365021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, do Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande/MS (Processo n. 290637152026 - COGES/SED/2026)

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 711, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Glaucia da Silva Nunes, matrícula n. 120355022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para, desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Promoção da Saúde -CPS, no período de 8 a 22 de outubro de 2026, em substituição da titular Mariza Duarte Cândido Couto Hozano, matrícula 120369022, durante suas férias regulamentares, (27.037.484-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

Processo: 27/024.715/2026 - PEDIDO 0003/SES/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/024.715/2026 - PEDIDO 0003/SES/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde.
	Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Obrigações gerais	1.Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2.Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3.Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4.A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5.Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e- contratos.
--------------------------	---

Maurício Simões Corrêa
Matrícula: 502397021
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

Processo: 27/025.185/2026 - PEDIDO 0002/FESA/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/025.185/2026 - PEDIDO 0002/FESA/2026	
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde.	
	Empresa: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.	
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e-contratos.
--------------------------	---

Maurício Simões Corrêa
Matrícula: 502397021
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

Processo: 27/024.284/2026 - PEDIDO 0003/SES/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/024.284/2026 - PEDIDO 0003/SES/2026	
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde.	
	Empresa: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.	
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024

SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021
Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e-contratos.
--------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa

Matrícula: 502397021

Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Processo	27/024.805/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa BIO-RAD LABORATORIO S BRASIL LTDA
Objeto	Aquisição de Correlatos Hospitalares - Material Laboratório I por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 237/SAD/2026
Sector Solicitante	LACEN/SES

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Flavia Silva Souto Moreno	499038021
SUBSTITUTO	Bruna Zucarelli	814209021
Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Silvia Asato	65804024
SUBSTITUTO	Ruth F. F. da Silva Jara	65919013

Obrigações Gerais:

1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/022.297/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	Processo 27/022.297/2026
Objeto	CRH/SRI/SES - Aquisição de Tubos para Laboratório.
Setor solicitante	CRH/SES

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Marina Sawada Torres	55640028
SUBSTITUTO	Patrícia Espinosa dos Santos Brito	499069021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Lucélia de Souza Santos Rodrigues	128357024
SUBSTITUTO	Rubens José de Oliveira	500041021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e contratos.
--------------------------	---

Maurício Simões Corrêa
Matrícula: 502397021
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR
Processo: 27/024.721/2026 - PEDIDO 0004/FESA/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/024.721/2026 - PEDIDO 0004/FESA/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde.
	Empresa : CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato	Matrícula
---------------------------	------------------

TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Obrigações gerais	1. 1.Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. 2.Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. 3.Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. 4.A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5. 5.Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e contratos.
--------------------------	---

Maurício Simões Corrêa

Matrícula: 502397021

Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

Processo: 27/024.747/2026 - PEDIDO 0001/SES/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/024.747/2026 - PEDIDO 0001/SES/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde.
	Empresa : CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula	
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021	
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021	
Obrigações gerais	6. 1.Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 7. 2.Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 8. 3.Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 9. 4.A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e contratos.		

Maurício Simões Corrêa

Matrícula: 502397021

Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR**Processo:** 27/024.707/2026 - PEDIDO 0002/SES/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/024.707/2026 - PEDIDO 0002/SES/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde.
	Empresa : ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Obrigações gerais	1.Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2.Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3.Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4.A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5.Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e contratos.
--------------------------	--

Maurício Simões Corrêa

Matrícula: 502397021

Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR**Processo:** 27/024.750/2026 - PEDIDO 0006/SES/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/024.750/2026 - PEDIDO 0006/SES/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde.
	Empresa : PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e contratos.
--------------------------	---

Maurício Simões Corrêa

Matrícula: 502397021

Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Assunto: Pagamento retroativo do abono de permanência

Situação: Ativo

Matrícula	Servidor	Manifestação	Processo
47110021	Estela Márcia Rondina Scandola	Manifestação/ATE/SES Nº: 684/2026	27.002.283-2026

Decisão: Indefiro o pedido acima elencado, com fundamento na análise constante no processo correlato.

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2026.

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 542, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026**

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções dos Termos de Parceria (**Fomento**) a serem assinados com:

Entidade	Processo/Termo nº	Gestora / Matrícula/Lotação	Atendimento
----------	-------------------	-----------------------------	-------------

Associação dos Amigos das Crianças com Câncer - AACC/MS	2026TR004037	Titular: Isabela de Moraes Matrícula: 431114024 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD Suplente: Izete Fonseca Rodrigues Matrícula: 53359025 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD	CHAMAMENTO PÚBLICO SEAD Nº 01/2026/ ASSISTÊNCIA SOCIAL Eixo I
---	--------------	--	---

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura 06 de outubro de 2026

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 537, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XXVIII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias da servidora Dulcelina E Silva Torres dos Reis, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, matrícula 76527021, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no período de 21/09/2026 a 05/10/2026, referente ao período aquisitivo de 27/07/2025 à 26/07/2026, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE OUTUBRO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 540, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, a servidora Valentina Brizuela Derzi Wasilewski, matrícula n. 487830023, para responder pela Superintendência do Terceiro Setor, vinculada à Secretaria-Executiva de Direitos Humanos, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no período de 1º de outubro de 2026 a 10 de outubro de 2026, em substituição ao titular Jose Henrique de Andrea Denis, matrícula 113329027, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 541, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Bruna Ribeiro Diniz Campos, matrícula n. 483493024, para responder pelo expediente da Assessoria de Gestão Estratégica e Planejamento, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, nos períodos constantes ao Anexo Único desta Resolução, em substituição ao titular Carlos Eduardo Souza Lima, matrícula n. 66406023, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 541, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

Referência	Período de Substituição	Substituição em Dias
------------	-------------------------	----------------------

Licença para tratamento de saúde	05/10/2026 a 14/10/2026	10 dias
Férias regulamentares (PA) 11/07/2024 a 10/07/2025	10/11/2026 a 19/11/2026	10 dias

CAMPO GRANDE – MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO “P” n. 543, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento pelo Art.5º, §3º, do DECRETO Nº 16.685, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025, resolve:

DISPENSAR, Flávia Freire Dalmaso, representante da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, da função de membro titular do Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas de Mato Grosso do Sul (CETRAP/MS) para o mandato do Biênio de 2026/2028.

NOMEAR, Paola Scheiblerp e Eva Inês Lopes Burgedurf Silveira, representantes da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, na função de membro titular e suplente do Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas de Mato Grosso do Sul (CETRAP/MS) em complementação ao mandato do Biênio de 2026/2028, conforme especificação constante no quadro:

Secretaria de Estado de Educação - SED/MS	
REPRESENTANTES	
MEMBRO	EM SUBSTITUIÇÃO AO
Titular: Paola Scheiblerp	Titular: Flávia Freire Dalmaso
Suplente: Eva Inês Lopes Burgedurf Silveira	Suplente: Paola Scheiblerp

Campo Grande/MS, data da assinatura digital

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS.

Solicita-se a viabilização de apostila do Despacho de 1º de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 12295, de 05 de outubro de 2026, página 109, que revogou a concessão para aguardar aposentadoria em casa da servidora CÉLIA REGINA FERREIRA MONTANIA, matrícula45265021, NUP: 310062102026, conforme abaixo para fins de regularização.

Onde consta:	Passe a constar:
“... com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2026...”	“... com efeitos a contar de 02 de outubro de 2026...”

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS.

Solicita-se a Vossa Excelência a viabilização de apostila do Despacho de 14 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 12.279, de 15 de setembro de 2026, página 230, que revogou a concessão para aguardar aposentadoria em casa do servidor ELÍDIO VICENTE PEREIRA FILHO, matrícula 37734022, NUP: 810001112026, conforme abaixo para fins de regularização.

Onde consta:	Passe a constar:
“... com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2026...”	“... com efeitos a contar de 14 de setembro de 2026...”

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação**RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 202, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução "P" SEMADESC n. 074, de 6 de abril de 2026, resolve:

DESIGNAR as servidoras BRUNA SHINOHARA NAKASE, matrícula n. 818096021, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico e, ELI SANDRA DA SILVA FRANCISCO, matrícula n. 422768028, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento para, na qualidade de Fiscal e Gestor, respectivamente, acompanhar a execução do Termo de Cooperação n. 2026TR004598, a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado, com recursos do Fundo de Regularização de Terras (FUNTER) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), cujo objeto consiste em "*Estabelecer condições de colaboração para a disponibilização, a atualização e a divulgação, na plataforma MS QUALIFICA DIGITAL, das informações relativas aos cursos e às demais oportunidades de qualificação profissional promovidas pela ENTIDADE PARCEIRA no Estado de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de ampliar o acesso dos cidadãos à formação profissional e favorecer sua inserção e permanência no mercado de trabalho*", objeto do Processo Administrativo n. 83.042.013-2026.

Campo Grande (MS), 2 de outubro de 2026.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura**RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 046, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.**

O **Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura**, no uso das suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **MARCIA BRONNER DELMONDES**, matrícula 90690023, cargo de Assistente de Ações Sociais, para desempenhar a função de responsável pela Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios, no período de 16/10/2026 a 30/10/2026, em substituição da titular Thais Oshita Ito, matrícula 467870022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 06 de outubro de 2026.

ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Secretaria de Estado da Cidadania**RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 74, DE 06 DE OUTUBRO 2026.**

O Secretário de Estado da Cidadania, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUBSTITUIR a servidora abaixo relacionada para compor a Comissão Gestora Interna - CGI/A3P/ MS, no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania, referente ao Programa Agenda Ambiental na Administração Pública conforme o disposto nos termos do art. 9º do Decreto Estadual n. 16.603, de 03 de abril de 2025:

Servidora	Matrícula	Substituída por:	Matrícula
TÂNIA MARA NOGUEIRA DE SOUZA BAZO	503031022	EVERTON JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO	489056024

Campo Grande, 06 de outubro de 2026.

José Francisco Sarmento Nogueira
Secretário de Estado da Cidadania.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 581/2026 – de 06 de outubro de 2026**

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 15.407, Art. 1º, inciso I de 30 de março de 2020,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de demissão ao servidor **GREGÓRIO COSME NAVARROS DE SOUZA**, matrícula 126182023, Cargo/função Agente de Polícia Judiciária / Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 1º, inciso I do Decreto nº 15.407 de 30 de março de 2020 c/c artigo 164, inciso IV, parágrafo único do art. 171, art. 172, caput, incisos XIII e XVII, art. 155, incisos V, VI, VII, XIV, XVII, XVIII e XXVIII, e infringiram as proibições do art. 156, incisos II, XVII, XX, XXVII e XXXVI, todos da Lei Complementar nº 114/2005. (Parecer Vinculado PGE/CJUR-SEJUSP/Nº 055/2026, PAD 011/2025/CGPC/MS) (NUP 31.139.774-2025).

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2026

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 580/2026 de 05 de outubro de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução "P" SEJUSP/MS nº 003, de 3 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido a servidora **Daniele Oliveira Barbosa**, Cargo/função Agente de Polícia Judiciária / Escrivã de Polícia Judiciária, 3º Classe, Matrícula nº 500367022, símbolo 645/TE1/1, código 40283, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 02 de outubro de 2026**, para fins de regularização funcional. (NUP 31.199.890-2026).

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº583 de 06 de outubro de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **WILSON SOLEY MACHADO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 79512023, para desempenhar a função de **INSPETOR DE TRABALHO** da UNEI Mitai, em Ponta Porã/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **HEBER MAINARDES XAVIER**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 11100022, no período de 13.10.2026 a 22.10.2026 (**NUP nº 31.197.700-2026**).

Campo Grande, 06 de outubro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 118, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria Nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III, resolve:

Suspender a fruição de **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, em virtude de extrema necessidade do serviço, do **CB QPPM** RODRIGO ALEXANDRE **CANIATTO**, matrícula 130997022, referentes ao período aquisitivo 01/09/2024 - 31/08/2025, conforme Plano de férias publicada no BCG nº 178, SUP V de 26/09/2025, que estavam previstas para fruição de 15/10/2026 - 13/11/2026. Nos termos do Artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após cessado o motivo que justificou a suspensão, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.200.061-2026)

Campo Grande -MS, 06 de outubro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 015/DEIP/PMMS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inc. VIII, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, e considerando o disposto no Art. 55 Portaria nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024 (Diretriz de Ensino da Polícia Militar), publicada no BCG nº 171 – SUP. II, de 25 de setembro de 2024, **resolve:**

Art. 1º Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 018/CEFAP/PMMS, de 06 de outubro de 2026.** (Anexo I)

ampo Grande - MS, 06 de outubro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 015/DEIP/PMMS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026**PORTARIA n. 018/CEFAP/PMMS, de 06 de outubro de 2026.**

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 46, da Portaria nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024 (Diretriz de Ensino da Polícia Militar), publicada no BCG nº 171 – SUP. II, de 25 de setembro de 2024, e em cumprimento à decisão judicial referente aos autos nº 5030195-59.2026.8.12.0001, bem como Orientação PGE/MS/PP/Nº 000438/2026, encaminhada via NUP 150089642026. **RESOLVE:**

I. MATRICULAR, na condição *sub judice*, a contar de 06 de outubro de 2026, no 31º Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças da Polícia Militar – QPPM, pelo critério de antiguidade, a realizar-se no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), o militar abaixo relacionado:

Ordem	Matrícula	Graduação	Nome
1	116780021	Cabo QPPM	ODAIR JOSE DUARTE

II. PUBLIQUE-SE.

ADOLFO HOFFMANN - MAJOR QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matrícula 120571021

NOTIFICAÇÃO Nº 001/CPM/PMMS/2026

NOTIFICANTE: CEL QOPM EMERSON DE ALMEIDA VICENTE – Mat. 82075021
NOTIFICADO: 3º SGT QPPM MAYKO VAREIRO LOPES – Mat. 85287021
ASSUNTO: Comparecimento à Junta de Inspeção de Saúde da PMMS

Fica o 3º SGT QPPM MAYKO VAREIRO LOPES – Mat. 85287021, NOTIFICADO a comparecer na Policlínica da Polícia Militar da PMMS, situada na Av. Rodolfo José Pinho, nº 1506, Jardim São Bento, Campo Grande – MS, CEP 79004-690, no dia 08 de outubro de 2026 (quinta-feira), no período compreendido entre 07h às 11h, a fim de submetido à Junta de Inspeção de Saúde da PMMS.

Para fins de ciência e cumprimento.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2026.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE – CEL QOPM
Comandante do Policiamento Metropolitano – CPM/PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 446, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da SD QPPM FERNANDA ALCARAZ PAPPETTE, Mat. 490406021, lotada no 6º BPM, em virtude de Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 20 de setembro de 2026; com fulcro no artigo 68-A da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução ao processo n. 311992772026).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 447, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da SD QPPM MARINA SILVEIRA BOMBARDI VAZ, Mat. 509038021, lotada no BPM Choque, em virtude de Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 21 de setembro de 2026; com fulcro no artigo 68-A da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução ao processo n. 311991972026).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

REPUBLICA-SE por ter constado incorreção na **PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 746, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026**, publicado no **DOE nº 12.295** de 05 de outubro de 2026, página 114.

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 746, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Designar, o 2º TEN QOPM **CASSIO MEDEIROS DE FREITAS**, matrícula 482323023, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3º PEL / 4ª CIA / CPA-6 / Paraíso das Águas - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, 2º TEN QOPM **FLÁVIO FERREIRA TEODÓSIO**, matrícula 425417021, em virtude de férias regulamentares, **no período de 12 a 21 de outubro de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao NUP: 311961632026).

Campo Grande – MS, 06 de outubro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMGTG/PMMS Nº 750, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Designar, o 3º SGT **ROBERTO DE SOUZA DA SILVA**, matrícula 15778021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 1º PEL PM/ 2ª CIA / 4º BPM / CPA-4/ Distrito de Sanga Puitã / Ponta Porã - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, ST QPPM CARLOS JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 132572021, **período de 13 a 22 de outubro de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao NUP 311761702026).

Campo Grande – MS, 06 de outubro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMGTG/PMMS Nº 751, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, os policiais militares abaixo relacionados, da função de confiança de suas respectivas OPM's, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	A Contar de	Solução ao NUP
2º SGT PM	112204021	JEFERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	CMT GU / EQ SV no BPMRu / CPRur	12217	17/08/26	311994182026
3º SGT PM	79232021	ROGERIO LEON	CMT GU / EQ SV no BPMRu / CPRur	11446	13/08/26	311995422026

2. Designar, os policiais militares abaixo relacionados, para exercerem no âmbito de suas respectivas **OPM's**, a função de confiança, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
CB PM	425075021	ALEX TOSHIUKI NAKAHARA	CMT GU / EQ SV na 2ª CIPM / CPA-1	312008752026
3º SGT PM	129744021	CARLOS HENRIQUE VAEZ DUARTE	CMT GU / EQ SV no BPMRu / CPRur	311995422026
3º SGT PM	104546021	GILCELE ZAMBORSKY GUARAGNI	CMT GU / EQ SV no BPMRu / CPRur	311995422026

Campo Grande – MS, 06 de outubro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMGTG/PMMS Nº 752, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Revogar, a PORTARIA "P" SECMOV/GABCMGTG/PMMS Nº 556, de 15 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial

n. 12.223, de 16 de julho de 2026, que **DESIGNOU**, na condição de adido, o CB QPPM **JUVÊNCIO RODES RODRIGUES**, matrícula 22832021, no Comando Geral / Estado-Maior (EMPM) / Campo Grande-MS. (Solução ao NUP: 312015512026).

Campo Grande-MS, 06 de outubro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 753, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento Metropolitano (CPM)**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
ST PM	119917021	MARCIO ROBERTO GONÇALVES	Comando de Policiamento Metropolitano / CPM / Campo Grande – MS	9º BPM / CPM / Campo Grande – MS
SD PM	484048021	LUCAS AZEVEDO AMARAL	Comando de Policiamento Metropolitano / CPM / Campo Grande – MS	9º BPM / CPM / Campo Grande – MS

(Solução ao NUP 312011112026).

Campo Grande-MS, 06 de outubro de 2026.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE – CEL QOPM

Comandante do CPM da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” N. 367/DP/CBMMS, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS) e nos termos do artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 1.703 (um mil setecentos e três) dias de tempo de contribuição, referente ao exercício de atividade de natureza militar, prestado pelo ST BM JOAQUIM FERREIRA DOMINGOS SOBRINHO, matrícula n. 80.667-021, junto ao Exército Brasileiro, durante o período de 04.02.1991 a 03.10.1995, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 15, emitida pelo 9º Batalhão de Polícia do Exército e demais documentos inseridos no NUP 31.189.966-2026, a serem computados apenas para fins de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, c/c artigo 24-G, parágrafo único e artigo 24-H do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969 (com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2026.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" N. 369/DP/CBMMS, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, III e VI do art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 188, de 3 de abril de 2014 (LOB/CBMMS), resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço e de acordo com a indicação do Diretor de Saúde, os oficiais abaixo relacionados para comporem a Junta de Inspeção de Saúde Ordinária do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (JISO):

ORD.	POSTO/NOME	MATRÍCULA
1.	CAP QOSBM ISADORA DE CARVALHO MARIANO	344.326-021
2.	1º TEN QOSBM RODOLFO VAGNER XAUBET	484.851-021
3.	1º TEN QOSBM PIETRA ZORZO	485.586-021
4.	1º TEN QOSBM MARCIO HENRIQUE NARCIZO DA SILVA	484.848.021
5.	1º TEN QOSBM ANDRÉ LUIZ ARAKAKI	397.559-021
6.	1º TEN QOSBM GABRIEL MARTIN LAUAR	484.844-021
7.	1º TEN QOSBM CARLOS ALEX SANCHES ROLEDO	251.088-022
8.	1º TEN QOSBM FELIPE LUGES FRANCISCO	484.846-021
9.	2º TEN QOSBM SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA	6.014-022
10.	2º TEN QOSBM JOÃO FLÁVIO RIBEIRO PRADO	67.606-022
11.	2º TEN QOSBM THAIS WOLFF DOS SANTOS LAUAR	826.393-021

DETERMINAR ao Diretor de Saúde que constitua, mediante ordem de serviço e nos termos do § 1º do art. 7º do Decreto Estadual nº 5.306, de 24 de novembro de 1989, a Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO), escalando seus membros dentre os Oficiais relacionados no art. 1º desta Portaria.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS Nº 96, de 06 de outubro de 2026.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" Nº 500 de 12 de junho de 2024 e Portaria Nº 267 de 07 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO, e em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado como Agente de Contratação da Fase Interna atuando no processo de contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, conservação e reforma predial da estrutura física da Agência Estadual de Metrologia.

Nome: Armando do Espírito Santo Filho
Cargo: Agente Metrológico
Matrícula: 21584022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, REVOGA-SE as disposições em contrário.

Campo Grande MS, data da publicação.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
Agência Estadual de Metrologia AEM/MS - INMETRO

PORTARIA "P" AEM/MS/N.97, de 6 de outubro de 2026

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO.

RESOLVE:

DIVULGAR, o gozo de férias no mês de SETEMBRO de 2026, dos servidores relacionados no Anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Metrologia, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande – MS, 6 de outubro de 2026

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

Anexo da Portaria "P" AEM/MS/N. 97, de 6 de outubro de 2026.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de gozo	Dias Adquiridos	Total Dias	Etapas
21584022	Armando do Espirito Santo Filho	16/08/25 a 15/08/26	14/09/26 a 23/09/26	0	10	1ª
23186021	Dario de Goes Filho	12/05/25 a 11/05/26	01/09/26 a 30/09/26	0	30	1ª
48541022	Deivys Gomes Duval	13/04/25 a 12/04/26	30/09/26 a 09/10/26	3	10	1ª
500055023	Fernando Lopes Neto	01/03/25 a 28/02/26	08/09/26 a 22/09/26	0	15	1ª
429606021	Francisco de Assis Titico da Silva	10/04/25 a 09/04/26	30/09/26 a 09/10/26	0	10	2ª
126181028	Giovanni Arce Barros	03/03/25 a 02/03/26	14/09/26 a 03/10/26	0	20	2ª
40137021	Helena Coelho de Oliveira do Espirito Santo	08/08/25 a 07/08/26	14/09/26 a 23/09/26	0	10	1ª
70441022	Katia Regina Facina Soares	08/08/25 a 07/08/26	28/09/26 a 07/10/26	0	10	2ª
127992021	Leonardo de Freitas Lambem	08/08/25 a 07/08/26	30/09/26 a 09/10/26	0	10	1ª
90132021	Marcio Andre Yamaura	08/08/25 a 07/08/26	08/09/26 a 17/09/26	0	10	1ª
429613021	Marcos Antonio Cardoso de Oliveira	10/04/25 a 09/04/26	08/09/26 a 17/09/26	0	10	1ª
90680021	Marcos Luis Pereira	08/08/25 a 07/08/26	08/09/26 a 22/09/26	0	15	1ª
253814023	Marina Azevedo Santos	01/05/25 a 30/04/26	21/09/26 a 05/10/26	2	15	1ª
503276021	Marlene Justino de Almeida	28/02/25 a 27/02/26	14/09/26 a 03/10/26	0	20	2ª
469198021	Natali Nascimento Lima	17/03/25 a 16/03/26	30/09/26 a 09/10/26	0	10	2ª
37117021	Nilton Pinto Rodrigues	11/06/25 a 10/06/26	10/09/26 a 09/10/26	0	30	1ª
816141021	Thiago dos Santos Escobar	10/01/25 a 09/01/26	14/09/26 a 28/09/26	0	15	2ª
468555021	Thiago Gomes da Silva	11/01/25 a 10/01/26	08/09/26 a 22/09/26	3	15	2ª
33598023	Valdeny Joaquim de Alencar	19/08/25 a 18/08/26	23/09/26 a 02/10/26	0	10	1ª

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 136, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Interromper por necessidade de serviço, as férias da servidora Gislene Freire de Almeida, matrícula n. 33017027, programadas para serem usufruídas no período de 25/09/2026 a 09/10/2026, a contar de 28 de setembro de 2026, ficando o saldo remanescente de 12 (doze) dias a ser usufruído no período de 09/11/2026 a 20/11/2026, para regularização funcional. (NUP 790120002026).

CAMPO GRANDE - MS, 06 DE OUTUBRO DE 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" AGEMS N. 123, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando as exigências contidas na Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022 resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal Contratual que cabe a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS, na execução da contratação por meio do Contrato n. 024/2026, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Everson de Lima Silva Matrícula: 425851024 Cargo: Gestão Operacional e Assistência	Nome: Luciana Ramalho Gomes Matrícula: 89374021 Cargo: Analista de Regulação
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: José Erick Maldonado Coene Matrícula: 498815024 Cargo: Gestão e Assistência	Nome: Graziela Conceição Coimbra Torres Matrícula: 511976021 Cargo: Gestão Operacional e Assistência

REFERENTE:

Processo administrativo: 51/006.754/2026

Identificador: 31859

Vigência Contratual: O prazo de vigência deste Contrato será de 6 (seis) meses, com início em 1º de outubro de 2026 e término em 31 de março de 2027, vedada a prorrogação com fundamento na mesma situação emergencial. A execução do presente ajuste fica condicionada à persistência da situação emergencial. O contrato será extinto antecipadamente, sem ônus para a AGEMS, tão logo entre em operação solução definitiva decorrente do Credenciamento nº 001/2026-1, Processo Administrativo nº 11/007.819/2025, ou de outro procedimento regular que venha a substituí-lo, desde que a solução esteja formalizada, eficaz e tecnicamente apta a assegurar, sem interrupção, os serviços essenciais de arrecadação da AGEMS.

Empresa: 00.000.000/4816-02 - BANCO DO BRASIL S/A.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação emergencial, pelo BANCO, de serviços de arrecadação de receitas devidas à AGEMS, compreendendo o acolhimento e processamento de documentos de arrecadação e de depósitos identificados, a contabilização, a prestação de contas, a captação e transmissão das informações pertinentes, a guarda de registros e as demais rotinas indispensáveis à continuidade do serviço.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 124, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando as exigências contidas na Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022 resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal Contratual que cabe a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS, na execução da contratação por meio do Contrato n. 025/2026, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Tarsilla Franccesca da Silva Agüero Matrícula: 504882021 Cargo: Gestão Operacional e Assistência	Nome: Mathaus Vasconselos Silva Matrícula: 813248021 Cargo: Gestão Operacional e Assistência
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: José Octávio Pinto Teodoro de Oliveira Matrícula: 493759022 Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento	Nome: Leandro de Almeida Caldo Matrícula: 480124023 Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

REFERENTE:

Processo administrativo: 51/007.374/2025

Identificador: 31887

Vigência Contratual: O prazo de vigência da contratação é de um ano, contados a partir da data de assinatura da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Empresa: DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA- 32.578.926/0001-55

OUTLETLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - 37.129.735/0001-20

Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais permanentes destinados à estruturação do Laboratório Móvel da Diretoria de Saneamento Básico, para atender à demanda da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1103, de 06 de outubro de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Renato Giansante, matrícula nº 477721022; Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022 e Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 116, de 27/01/2026, publicada na página 156 do Diário Oficial nº 12.059, de 28/01/2026, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.016.963-2026, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 06 de outubro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1104, de 06 de outubro de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:



PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 723, de 07/07/2026, publicada na página 150, do DOE nº 12.215, de 08/07/2026, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.070.400-2026, **a contar de 07/10/2026**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 06 de outubro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1105, de 06 de outubro de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 721, de 07/07/2026, publicada na página 150, do DOE nº 12.215, de 08/07/2026, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.222.104-2025, **a contar de 07/10/2026**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 06 de outubro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.107, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **KELLY SANTOS ASSUNÇÃO**, matrícula n. 467892023, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente I", como responsável pela Unidade Seccional de Controle Interno da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **07/10/2026 a 12/10/2026**, em substituição ao titular **ANTONIO JOAO FERREIRA JUNIOR**, matrícula n. 5677030, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.028.449-2026).

Campo Grande - MS, 06 de outubro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

SSUNTO: Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

Lotação: AGEPEN/MS

Situação: Da ativa

Cargo: Policial Penal

Ord.	Matrícula	Servidores	Processo	Decisão	Período de Concessão
1	468090022	ALEX SANDRO SOLIGO	31.014.476-2022	Deferido	11/08/26 a 10/08/28
2	495189022	ALEX SILVERIO TERREDOR ALZAMENDE	31.086.634-2022	Deferido	21/08/26 a 18/02/28
3	40866022	ALINE TOLEDO MONTELO	31.014.559-2022	Deferido	12/08/26 a 05/02/28

4	468188022	ANDRE COSTA DE MORAIS	31.079.035-2021	Deferido	22/08/26 a 15/03/28
5	132281034	APARECIDO ROGERIO JULIO DA SILVA	31.024.728-2022	Deferido	20/08/26 a 19/02/28
6	133244024	AURORA MARIA ROSA DE OLIVEIRA	31.015.244-2022	Deferido	20/08/26 a 18/02/28
7	468235022	BRUNO MARQUES DE LOURENCO	31.014.901-2022	Deferido	28/08/26 a 28/02/28
8	117926022	CARLOS MATOS FERNANDES	31.190.525-2026	Deferido	26/08/26 a 03/01/28
9	50573022	DIEGO TIAGO DA SILVA	31.060.400-2022	Deferido	12/08/26 a 05/02/28
10	410382022	EDILSON LEMES DE OLIVEIRA JUNIOR	31.179.478-2026	Deferido	19/08/26 a 11/02/28
11	72177022	ELIENE TAVEIRA LEMES	31.013.057-2022	Deferido	27/08/26 a 26/02/28
12	130881023	ELISANGELA TENORIO VASCONCELOS PINHEIRO	31.014.434-2022	Deferido	24/08/26 a 20/02/28
13	476945022	FERNANDO HENRIQUE DE MIRANDA SIMOES	31.024.705-2022	Deferido	31/08/26 a 28/02/28
14	468189022	GELTON RODRIGUES DE SOUZA	31.087.955-2021	Deferido	19/08/26 a 19/02/28
15	129910022	GISELE APARECIDA CESARIO ROMEIRO	31.014.380-2022	Deferido	28/08/26 a 25/02/28
16	424109024	JACSON ORTIZ DO NASCIMENTO	31.082.474-2021	Deferido	31/08/26 a 14/02/28
17	129800021	JOELSON DIAS BARBOSA	31.088.937-2021	Deferido	23/06/26 a 23/06/28
18	109208022	JULIO CESAR GOES DA SILVA	31.079.008-2021	Deferido	25/08/26 a 10/02/28
19	94939022	KENNIO BARBOSA MACEDO	31.012.999-2022	Deferido	31/08/26 a 29/02/28
20	128085022	LAZELINA DA FONSECA SIMOES GONCALVES TROCHE	31.086.557-2021	Deferido	30/08/26 a 29/01/28
21	1010022	LIDIANE SOUSA BASSO	31.014.413-2022	Deferido	25/08/26 a 25-02/28
22	127011022	LUCIANA PEREIRA DE LIMA	31.002.160-2022	Deferido	21/08/26 a 21/02/28
23	115872022	LUCIANO MENDONCA PINHEIRO	31.014.432-2022	Deferido	24/08/26 a 20/02/28
24	93690022	LUCIANO YAMAUCHI	31.031.972-2022	Deferido	20/08/26 a 20/02/28
25	116099022	LUCIMARA MATEUS POTRIC DE SOUZA	31.019.032-2022	Deferido	28/08/26 a 28/02/28
26	22740022	LUIS AUGUSTO CAVALHEIRO BELETTI	31.014.555-2022	Deferido	27/08/26 a 13/02/28
27	87755022	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	31.014.443-2022	Deferido	24/08/26 a 10/02/28
28	98538034	MARCELO CASARO NASCIMENTO	31.191.455-2026	Deferido	08/06/26 a 13/08/27
29	102959022	MARCIO MASSAO FUCUSHIMA	31.012.155-2022	Deferido	24/08/26 a 24/02/28
30	97723022	MARCOS ALBERTO QUEIROZ MORAES	31.015.357-2022	Deferido	07/08/26 a 03/02/28
31	38074021	MARIA ROSANGELA BEDUN	31.012.152-2022	Deferido	19/08/26 a 18/02/28
32	97422022	MARILAINE RODRIGUES VILARGA	31.013.006-2022	Deferido	20/08/26 a 13/02/28
33	73901022	MARILUCY ESTEVES RODRIGUES MARTINEZ	31.087.453-2024	Deferido	21/08/26 a 04/02/28
34	102831022	MAYCON MARTINS VILLELA	31.014.928-2022	Deferido	24/08/26 a 01/04/28
35	100921021	MAYCON ROSLEN DE MELO	31.018.966-2022	Deferido	25/08/26 a 21/02/28
36	119452028	MICHELLI DE OLIVEIRA SOUZA	31.020.092-2022	Deferido	23/08/26 a 20/02/28
37	105927023	NEIDE APARECIDA FLORES DOS SANTOS	31.037.222-2022	Deferido	12/08/26 a 27/01/28
38	468341022	PRISCILA DE ALMEIDA CHAVES	31.080.323-2021	Deferido	20/08/26 a 15/08/27

39	80336022	REGINALDO VARGAS	31.084.248-2021	Deferido	26/08/26 a 16/02/28
40	477728022	RENATO APARECIDO DE QUEIROZ	31.006.024-2022	Deferido	19/08/26 a 14/02/28
41	134176021	RICARDO CARDOSO BARNABE	31.015.169-2022	Deferido	19/08/26 a 17/02/28
42	109408021	SUELI DE OLIVEIRA NOGUEIRA VARGAS	31.084.251-2021	Deferido	26/08/26 a 16/02/28
43	60950023	TEREZINHA BORTOLOTO	31.002.130-2022	Deferido	15/07/26 a 15/01/28
44	429378027	VANESSA CORREIA VIEIRA	31.002.619-2022	Deferido	25/08/26 a 21/02/28
45	468153023	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	31.001.974-2023	Deferido	19/08/26 a 05/02/28
46	494981022	WILLIAMS JUNIOR SOARES GOES	31.050.201-2025	Deferido	21/08/26 a 21/02/28

Campo Grande - MS, 06 de outubro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1179, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste nos termos do Regime Geral da Previdência Social, a servidora LIDIA REGINA SCHINEIDER PEREIRA, matrícula n. 116875021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, e 76-A, §2º, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 20 e alterações da Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025 e art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103 de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/089199/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 15/008841/2026, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de outubro de 2026, impetrado por ODETE HENRIQUE DOS SANTOS VALVERDE, matrícula n. 51308022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Especialista de Educação, classe: C2, nível: 5, código: 60028, em caráter definitivo, proferida nos Autos Judiciais n. 0816573-60.2025.8.12.0110 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000246/2026, em conformidade com o Parecer n. 3.959/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 15/008900/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NEURIDES LÚCIA ZAMPIERI

TERUIA, matrículas n. 132288021 e 132288022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, classes: C3/C3, níveis: 4/4, códigos: 60001/60001, a contar de 1º de outubro de 2026, em caráter *sub judice*, proferida nos Autos Judiciais n. 0800737-23.2026.8.12.0042 e ORIENTAÇÃO PGE/MS/PPREV n. 000247/2026, em conformidade com o Parecer n. 4.007/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/009595/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 25 de agosto de 2021, conforme prazo prescricional e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por DENISE MARIA BERTOLINI ANDREATTA, matrícula n. 88847022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentada no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com o Parecer n. 3.761/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/007625/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, ambos a contar de 26 de março de 2026, impetrado por JOSÉ ANDRÉ DA SILVA, matrícula n. 10003022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado no cargo de Subtenente-PM, em conformidade com o Parecer n. 3.724/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/009841/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 18 de setembro de 2024, impetrado por MARIA DE FÁTIMA PEREIRA MARTINS, matrícula n. 8142022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com o Parecer n. 3.817/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009687/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, ambos a contar de 24 de agosto de 2026, impetrado por NEIDE HARUE KAMIMURA ARACIRO, matrícula n. 325998021, na condição de pensionista de Nelson Araciro, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, que detinha o cargo de Coronel-PM, em conformidade com o Parecer n. 3.659/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/009887/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 27 de abril de 2026, impetrado por OLGA TILA MENEGALE SILVA, matrículas n. 88510022 e 88510024, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Especialista de Educação/Professor, em conformidade com o Parecer n. 3.822/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/009260/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 21 de abril de 2026, impetrado por PAULO CRIPPA, matrícula n. 450332021, na condição de Pensionista de Claudete Aparecida Valério Crippa, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, que detinha o cargo de Professor, em conformidade com o Parecer n. 3.640/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/008941/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, ambos a contar de 18 de junho de 2026, impetrado por WALDIR BRUNO DA SILVEIRA, matrícula n. 8032022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado no cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com o Parecer n. 3.720/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007191/2026, DEFERE o pedido de CORREÇÃO SALARIAL DO ENQUADRAMENTO, impetrado por ANA PAULA CORREA DE LIMA, matrícula n. 401972021, na condição de Pensionista do ex-servidor HORACINO JOSÉ DE LIMA, matrícula n. 107612021, cargo: Técnico Organizacional, oriundo da Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o Parecer n. 3.943/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007883/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE e PAGAMENTO DE DIFERENÇAS, impetrado por JOSÉ TORRES, matrícula n. 1865024, na condição de Pensionista do ex-servidor ERONI LOUREIRO FERNANDES, matrícula 9695021, cargo: Agente Administrativo, oriundo da Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o Parecer n. 3.130/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/005386/2026, DEFERE o pedido de CORREÇÃO SALARIAL DO ENQUADRAMENTO, impetrado por NAIR FRANÇA, matrícula n. 91795021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Auxiliar de Administração, em conformidade com o Parecer n. 3.948/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 31/145012/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 12 de maio de 2026, impetrado por VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ, matrícula n. 85070022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Coronel-PM, em conformidade com o Parecer n. 3.489/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 31/145012/2026, INDEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ, matrícula n. 85070022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Coronel-PM, em conformidade com o Parecer n. 3.489/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/010378/2026, INDEFERE o pedido de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de REGINALDO DE ARAÚJO PEREIRA, matrícula n. 119948022, reformado no cargo de Cabo-PM, em conformidade com o Parecer n. 4.038/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 09 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.218, de 10 de julho de 2026, página 194, que deferiu o pedido de Restabelecimento de Pensão por Morte a GABRIELA SOPHIA MULLER DOS SANTOS, na condição de Pensionista do ex-servidor MARCOS LUCIANO GUILHERME DOS SANTOS, matrícula n. 110732022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 15/001464/2026):

ONDE CONSTA: "... DEFERE o pedido de RESTABELECIMENTO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por GABRIELA SOPHIA MULLER DOS SANTOS, na condição de filha universitária, que fará jus até a idade de 24 (vinte e quatro) anos, em virtude do falecimento do ex-servidor MARCOS LUCIANO GUILHERME DOS SANTOS, matrícula n. 110732022, em caráter sub judice, proferida nos autos judiciais n. 0858630-32.2025.8.12.0001 e Orientação CDJ/PGE/MS/PPREV/Nº000129/2026, a contar de 01 de julho de 2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 2.218/2026/DIRB/AGEPREV ..."

PASSE A CONSTAR: "... DEFERE o pedido de RESTABELECIMENTO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por GABRIELA SOPHIA MULLER DOS SANTOS, na condição de filha universitária, que fará jus até a idade de 24 (vinte e quatro) anos, em virtude do falecimento do ex-servidor MARCOS LUCIANO GUILHERME DOS SANTOS, matrícula n. 110732022, em caráter sub judice, proferida nos autos judiciais n. 0858630-32.2025.8.12.0001 e Orientação CDJ/PGE/MS/PPREV/Nº 000129/2026, a contar de 01 de setembro de 2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 3.983/2026/DIRB/AGEPREV ..."

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA, conforme segue:

GESTOR
Nome: ADRIANO KAWAHATA BARRETO Matrícula: 504041022 Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: JORGE LOBO MALDONADO JUNIOR Matrícula: 488150023 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: CLAUDIR JOSÉ GOLTZ Matrícula: 509520021 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Processo administrativo: 79.011.259-2026 Contrato: 142/2026 GCONT: 31864
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14133/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO E EXECUÇÃO DA RECONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO TAQUARI, NUMA EXTENSÃO DE 36,00 METROS, SITUADA NA RODOVIA MS-168, COORDENADAS 18°13`27"S 55°31`23"W, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS – DECRETO DE EMERGÊNCIA "E" Nº 61, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026 – DOE N. 12.268.

Campo Grande - MS, 06 de outubro de 2026.

GIL MARCIO FRANCO
Diretor Presidente Interino da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Gestor do Contrato

JORGE LOBO MALDONADO JUNIOR
Fiscal do Contrato

CLAUDIR JOSÉ GOLTZ
Fiscal Substituto

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N.304, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente, desta Agência, PROGRESSÃO FUNCIONAL, com base no parágrafo único do artigo 40 da Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, com redação dada pela Lei 4.890, de 26 de julho de 2016 (Processo N. 83.007.525-2025).

CARGO: Agente de Serviços Agropecuários

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
72876022	Vanderlei de Nardin	VII	VIII	1/10/2026

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
61822023	Gisele Garcia de Sousa	VI	VII	1/10/2026

Campo Grande/MS, 5 de outubro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 306, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Ponta Porã/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor VALCI JOSE BRUSAMARELLO, matrícula 59344021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 13/10/2026 a 22/10/2026, em substituição a titular ANGYELAINE FERNANDES FLORES, matrícula 125431021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (830013702026).

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 309, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Antônio João/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor MURILO HENRIQUE ROJAS DOS SANTOS, matrícula 828537021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 13/10/2026 a 22/10/2026, em substituição a titular ANDRESSA ROSSETTO, matrícula 424928021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (830013702026).

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 310, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

INTERROMPER por necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora WALDIRENE VELASQUES, matrícula 83432023, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, com fruição no período de 30/09/2026 a 09/10/2026, com fulcro no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, a contar de 05/10/2026 (830013702026).

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 311, DE 06 OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JOYCE GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 38350024, ocupante do cargo Comissionado de Direção Intermediária e Assessoramento, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, para responder pelo Núcleo de Tomada de Contas (NTC), com efeitos a contar de 23 de setembro de 2026 (830013702026).

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 312, DE 06 OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Ponta Porã/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor LUIS FELIPE BASSO CHARBEL, matrícula 467394021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 13/10/2026 a 22/10/2026, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição à titular KELCILENE AZAMBUJA MARTINEZ, matrícula 81508021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (830013702026).

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 313, DE 06 OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Dourados/MS, privativo da

Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora ADRIANA DE BARROS FONTES BITTENCOURT, matrícula 36610021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 13/10/2026 a 22/10/2026, em substituição à titular NARA MIRCEA RODRIGUES OLIVEIRA BOIGUES, matrícula 29600021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (830557272026).

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O Diretor-Presidente Daniel de Barbosa Ingold, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor e seus substitutos que cabe à **Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO**, na execução do contrato de locação de imóvel para o Escritório Local no município de Vicentina/MS, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Iagro e o locador **Geraldo Thomaz da Silva**, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Frederico Bittencourt F. Maia Matrícula: 48574021 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário	Nome: Sylvio Carlos Faria Hidalgo Matrícula: 88086021 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Claudio de Oliveira Dantas Matrícula: 110654023 Cargo: Agente Fiscal Agropecuário	Nome: Reginaldo Marques de Souza Matrícula: 107004021 Cargo: Agente de Serviço Agropecuário

REFERENTE:

Processo administrativo: 83.051.664-2026

Identificador: 31873

Contrato: 013/2026/IAGRO

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir de 05/10/2026, na forma da Lei n. 14.133/2021.

Objeto: Locação de imóvel para as instalações do Escritório da Iagro no município de Vicentina/MS para atender as necessidades do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, na data da assinatura digital.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
DIRETOR-PRESIDENTE

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 02/DETRAN/2026 MÉDIA DO TRIÊNIO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final, homologado, da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos anos de 2020, 2021 e 2022, conforme anexos.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE OUTUBRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Anexo I
Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito
Função: Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

NOME	MATRÍCULA	2020	2021	2022	MÉDIA DO TRIÊNIO
------	-----------	------	------	------	------------------

AMANDA KREHER BARBOSA ORTIZ	24460021	88,22	100,00	100,00	96,07
ANA PAULA COUTINHO GODOES PEREIRA	126701022	99,65	99,20	100,00	99,62
ANDREA MORINGO DA SILVA	109689022	100,00	100,00	100,00	100,00
CELMA BASILIO DA SILVA	113288021	100,00	100,00	100,00	100,00
CLEICIENE JANAINÉ CANHETE DE FREITAS SIL	99189021	61,37	100,00	97,19	86,19
CLEMILSON ARAUJO DA SILVA	112588021	93,19	99,84	99,67	95,22
DANIELE BARBOSA LOPES	114137021	100,00	100,00	100,00	100,00
DANIELLE SENA BERTOLAZO	96742021	100,00	98,83	100,00	99,61
ELIZANDRA DE SOUZA SOARES	128585021	100,00	97,12	100,00	99,04
EMERSON TIOGO DA SILVA	123440021	99,63	98,70	100,00	99,44
GISELE CRISTINA TREVISAN GONCALVES	82070022	99,42	95,47	100,00	98,30
GLAUCIMARA LOPES SCHNEIDER HOVA	130429021	99,48	98,79	99,59	99,29
INES PEREIRA ESTEVES	30202022	99,98	100,00	100,00	99,99
IVAR CUSTODIO DA SILVA	126223022	100,00	100,00	100,00	100,00
JANAINA PULCHERIA PINHEIRO MORAIS	10919021	100,00	100,00	70,00	90,00
JOILTON ROSA DOS SANTOS	121264022	100,00	96,21	100,00	98,74
LINA ISSA ZEINAB	123592022	100,00	100,00	100,00	100,00
LUANA MOHAMUD ABRAO PAMPOLHA	100541021	94,03	93,72	100,00	95,92
LUIZ VALDIR SVERSUT	37951021	98,16	100,00	83,09	93,75
MARCOS ALEXANDRE BRANDAO RAMOS	93905021	100,00	100,00	100,00	100,00
MARIA CRISTINA ALBANO DE REZENDE	126801021	79,04	95,97	87,50	87,50
NEDIS DE OLIVEIRA GONCALVES	128837021	100,00	100,00	100,00	100,00
OLDIMAR CANTU DE PINHO	132114021	100,00	100,00	100,00	100,00
PALOMA PINHEIRO BUENO TRAUER	129608023	96,77	100,00	99,33	98,70
PEDRO ROGERIO ZANETTI	94277021	100,00	100,00	100,00	100,00
PRISCILLA MIYAHIRA BORGES	20412021	99,43	99,60	99,49	99,51
REBECA DOS SANTOS MOREIRA SOARES	122000021	96,64	95,63	99,20	97,16
ROSANA DA SILVA MOUTINHO	130502021	98,95	98,56	97,60	98,37
RUBERVAL ARAUJO CUNHA	94180021	100,00	97,65	85,28	94,31
SILVANA SOTOLANI FURLAN	65241021	93,23	99,47	94,67	95,79
SILVIA JORGINA FERNANDES	15077021	100,00	100,00	100,00	100,00
SORAYA DE ARAUJO ALMEIDA	123364022	100,00	100,00	100,00	100,00
SUELI ARATANI MARINHO ROCHA	84172022	69,02	100,00	100,00	89,67
TATIANA ZANUNCIO DE MORAES	99732021	100,00	100,00	100,00	100,00

Anexo II

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

NOME	MATRÍCULA	2020	2021	2022	MÉDIA DO TRIÊNIO
ADRIANA DA SILVA DE OLIVEIRA ELIAS	98483021	100,00	100,00	100,00	100,00

ADRIANA HIROOKA BUONOMO DE OLIVEIRA	117296022	100,00	100,00	100,00	100,00
ADRIANO GONCALVES DE OLIVEIRA	15406021	91,28	100,00	92,07	94,45
ALESSANDRA PORTELA FERREIRA	105278021	99,61	99,60	100,00	99,74
ALESSANDRA TOMELIN	37895022	99,11	97,69	93,53	96,78
ANA PAULA LEAL RODRIGUES	94315021	99,37	98,40	100,00	99,26
ANDREIA MATOS DE OLIVEIRA	110024021	61,95	98,93	80,44	80,44
CAMILA CAMERLENGO DELLA ROVERE	118787021	97,74	100,00	100,00	99,25
CELSO ALVES DE ALMEIDA	116681022	100,00	100,00	100,00	100,00
CLAUDIA ALMEIDA GONCALVES SALOMAO	106207022	97,83	97,75	100,00	98,53
CLAUDIA APARECIDA BARROS CAMARGO	81645021	96,19	95,12	95,65	95,65
CLAUDIA ROBERTA GOMES	44898024	100,00	100,00	100,00	100,00
CLEUNICE MENDONCA DE MELO	70407022	99,30	99,36	98,67	99,11
EDERSON FERREIRA PEDROSO	98519021	82,78	100,00	100,00	94,26
ELIDA DENISE GONCALVES DA CUNHA GRAEFF	64666021	100,00	100,00	100,00	100,00
ELIJANE DE JESUS NANTES COELHO	107071022	99,94	99,80	99,93	99,89
ELIZABET DE PAULA FERREIRA	44639023	98,16	100,00	89,71	95,96
ERIC GUSTAVO TOFANO	33225021	100,00	100,00	100,00	100,00
FABIANA PORTUGAL AZEVEDO	120694021	100,00	99,80	96,05	98,62
FABIO SILVEIRA	116720021	96,00	100,00	100,00	98,67
FERNANDA DE OLIVEIRA QUEIROZ	29418022	100,00	80,00	100,00	93,33
GIORGIE DE CANDIDO	127451021	96,50	96,95	98,70	97,38
IARA FRATINE CAMPOS	116724021	100,00	99,20	96,59	98,60
JULIMAR DOS SANTOS SILVA	115789021	100,00	100,00	100,00	100,00
LOURIVAL DE CAMPOS JUNIOR	121025021	100,00	100,00	100,00	100,00
LUCIO ADEUR XARAO JORGE	84391021	88,92	98,03	95,25	94,07
MADELEINE ANNE QUINCOZES	48917021	88,36	97,12	98,67	94,72
MARCELO DE MORAES VAZ	92161021	97,57	95,32	98,56	97,15
MARCOS PAULO BARLERA COUTINHO	94334021	86,68	91,65	99,35	92,56
MILENE DE MORAES DOS SANTOS	36636021	100,00	85,17	70,00	85,06
OCTACILIO SAKAI JUNIOR	108578021	70,00	70,00	70,00	70,00
PAULO RICARDO BAZARIN	107125022	98,65	96,59	100,00	98,41
PRISCILA REZENDE DE REZENDE	126867021	91,40	99,29	99,72	96,80
PRISCILLA EXEL MOREIRA DE ANDRADE	429337021	83,01	89,60	92,11	88,24
RONICLEIA LEMOS DE FREITAS	118157021	99,37	98,40	100,00	99,26
SHENIA DE MORAES ROCHA	107713021	100,00	99,36	100,00	99,79
THAIS DE OLIVEIRA BUENO	117418021	100,00	99,28	100,00	99,76
THIAGO BRAVO BRANQUINHO	24790022	92,12	92,29	93,33	92,58
VALDIRENE GONCALVES DE AGUIAR LEITE	130593021	94,33	100,00	100,00	98,11
VANDERLEIA PIZZINATTO	83343022	100,00	100,00	100,00	100,00
WELLINGTON VIEIRA MARTINEZ	98362021	70,00	100,00	100,00	90,00

Anexo III

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Gestor de Atividades Organizacionais

NOME	MATRÍCULA	2020	2021	2022	MÉDIA DO TRIÊNIO
BEATRIZ CRUZ CARDOSO LUNA	6541021	100,00	100,00	100,00	100,00
BERNARDETE MASSUCHIN	113764021	99,51	99,47	99,80	99,59
BRUNA FERREIRA BOGADO DA ROSA	429398021	95,11	95,89	99,00	96,67
DANIELLI CRISTINA SCHUMACHER	122585021	100,00	99,87	99,93	99,93
DIANE PELISSARI KOHLER	108879021	100,00	100,00	100,00	100,00
ELIANE REIS DA COSTA	117955021	99,68	99,36	99,21	99,42
EVELLEN HANNESSA TOMADON VIEIRA MOURA	133531022	85,65	99,20	94,19	93,01
FLAVIO FERREIRA FRANCO	436766021	99,49	98,56	99,20	99,08
GLAUBER MARTINS SAITO	39468021	100,00	100,00	100,00	100,00
IZADORA DE ALMEIDA CAVALCANTI OTSUKA	467873021	84,33	83,40	98,60	88,78
JEAN CARLO LACERDA	42797022	99,80	99,87	99,60	99,76
JORGE JOSE LOPES	81117021	79,93	73,73	76,83	76,83
JULIANA AKEMI FUJINAKA ROCHA	111413021	93,66	98,75	98,55	96,99
JULIANE MULLER	120086021	99,73	99,60	97,87	99,07
KARINA AMAYA SATO	439121021	99,72	100,00	97,23	98,98
LETICIA YOZA	429152021	100,00	100,00	100,00	100,00
LUCIANO PONCE CARVALHO	36307021	94,05	100,00	100,00	98,02
MARILENE NEPOMUCENO DA SILVA	107316021	68,60	69,30	68,95	68,95
PEDRO ACACIO TEODORO RUPERE	121768021	98,00	100,00	100,00	99,33
RENATA FERRA ROJAS MONTEIRO	99338021	100,00	100,00	100,00	100,00
ROBERTA IZEPI SILVA MEDEIROS	375587021	96,22	96,23	98,80	97,08
TEREZINHA MARTINS CABRAL	87025021	81,70	95,27	78,34	85,10
THAIS OSHITA ITO	467870021	99,21	99,36	94,19	97,59
WANDERLUIZ RIBAS ESPINDOLA	11073021	98,16	89,28	98,02	95,15

Anexo IV

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Gestor de Atividade de Engenharia de Tráfego e Trânsito

NOME	MATRÍCULA	2020	2021	2022	MÉDIA DO TRIÊNIO
ALEXANDRE AUGUSTO HOKAMA	124092021	98,72	96,32	99,46	98,17
BRUNO OLIVEIRA GONCALVES	429015021	97,85	100,00	95,25	97,70
FAYEZ JOSE RIZK	71516022	96,87	96,64	92,85	95,45
FERNANDO TADAHICO OSHIRO	9952022	70,00	100,00	100,00	90,00
JOAO CARLOS MURAT DA SILVA	93090021	98,20	96,69	94,45	96,45
JOSE LUIS PINTO CYRINO	6189022	98,78	99,31	96,63	98,24
MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA	71939021	95,52	99,29	92,48	95,76

SUELEN STEDILE SILVA DE CARVALHO	5679021	97,20	98,03	92,21	95,81
----------------------------------	---------	-------	-------	-------	-------

Anexo V

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Gestor de Vistoria e Identificação Veicular

NOME	MATRÍCULA	2020	2021	2022	MÉDIA DO TRIÊNIO
ANDRE CANUTO DE MORAIS LOPES	121511021	100,00	100,00	100,00	100,00
OSCAR TOKI ARAKAKI	121972021	97,47	100,00	99,47	98,98

Anexo VI

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito

NOME	MATRÍCULA	2020	2021	2022	MÉDIA DO TRIÊNIO
ANNELISE CABRAL MORAES	110228022	100,00	100,00	100,00	100,00
ELIZETE PEREIRA DA SILVA	3097023	100,00	99,51	96,76	98,76
IGOR MENDES GRANCE	128610022	98,52	99,84	99,84	99,40
JONAS CORREA DA COSTA	67039023	100,00	100,00	100,00	100,00
JOSE NEUSVALDO DUARTE DE ANDRADE	483377021	98,25	96,07	99,67	98,00
JULIO CESAR RODRIGUES DE MOURA	106555023	100,00	100,00	100,00	100,00
LIDIANA DE FREITAS DOS SANTOS	19742021	100,00	100,00	100,00	100,00
LUIZ FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	42323021	99,79	99,95	99,92	99,89
MARCILIO XAVIER DE SOUZA	33682021	100,00	100,00	100,00	100,00
MARCUS VINICIUS ROMERO BORDE	37229022	63,51	98,67	100,00	87,39
MICHELLY ANDREOTTI E SILVA	118626025	86,35	99,36	99,20	94,97
REGINA SILVA DE ABREU	120549021	100,00	100,00	100,00	100,00
ROSELI CRISTINA DE MATOS LOBO SILVEIRA	87439021	100,00	100,00	100,00	100,00
SANDRA MENDONCA HUPPES	84479021	100,00	100,00	100,00	100,00

Anexo VII

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Técnico em Tecnologia da Informação

NOME	MATRÍCULA	2020	2021	2022	MÉDIA DO TRIÊNIO
ROBSON DANILO ANTUNES LUI	105471021	96,80	100,00	100,00	98,93
VINICIUS CARLOS BETONI	129425021	98,39	70,00	70,00	79,46

Anexo VIII

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Técnico Contábil

NOME	MATRÍCULA	2020	2021	2022	MÉDIA DO TRIÊNIO
SUELI PEDROZA	3600022	49,51	100,00	100,00	83,17
UDINEY ORTIZ	58471022	97,21	84,80	99,27	93,76
WESLEY CASTRO SILVA	127421022	93,54	100,00	100,00	97,85

Anexo IX

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Técnico em Recursos Humanos

NOME	MATRÍCULA	2020	2021	2022	MÉDIA DO TRIÊNIO
BRUNA SANDIM GOMES GONCALVES GAVILAN	45590021	96,94	97,46	99,34	97,91

Anexo X

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Técnico Administrativo

NOME	MATRÍCULA	2020	2021	2022	MÉDIA DO TRIÊNIO
ATAYDE CARRILHO ARANTES JUNIOR	429683021	100,00	100,00	100,00	100,00

Anexo XI

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Assistente de Atividades de Trânsito

NOME	MATRÍCULA	2020	2021	2022	MÉDIA DO TRIÊNIO
ABNER AGUIAR FABRE	429876021	100,00	100,00	97,39	99,13
ABRAO DOS PASSOS MIRANDA	32718021	83,13	62,73	72,93	72,93
ACYLINO SANCHES BAPTISTA	120337021	97,65	89,16	98,66	95,16
ADRIANA CONCEICAO ROCHA	46426021	99,43	100,00	100,00	99,81
ADRIANO CHASTEL LIMA	93111021	34,07	100,00	95,52	76,53
ADRIANO PEREIRA BRUM	414910021	96,77	100,00	100,00	98,92
ALEX DE MELO FRANCA	117300023	100,00	100,00	70,00	90,00
ALEX ONORI OLIVO	113512021	100,00	84,00	92,00	92,00
ALINE TETSUE NAKAHARA CAMPOS	429321021	77,41	99,36	100,00	92,26
ALONCIO ALVES MIRANDA	63287022	100,00	100,00	100,00	100,00
AMANDA YAMANAKA AKAMINE	437708021	100,00	98,95	95,20	98,05
ANA ELIZA GARCIA DE SOUZA	67120022	82,14	98,45	97,76	92,78
ANA PAULA MENDES MAYA	120671021	95,59	99,48	100,00	98,36
ANDERSON DE OLIVEIRA	429947021	100,00	100,00	100,00	100,00
ANDERSON NOGUEIRA SOUTO	116952021	100,00	100,00	100,00	100,00
ANDERSON WILLIAN CASTILHO LIMA	429336021	99,37	98,72	100,00	99,36
ANDRE LUIZ SOUZA	130109021	79,70	85,01	99,91	88,21
ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	7758022	92,56	91,60	100,00	94,72
ANDREIA DOS SANTOS NEGRI	120015022	99,44	100,00	100,00	99,81
ANGELA DUTRA GOVEIA DE SOUZA	429112021	100,00	100,00	99,20	99,73
ANTONIA SIGOLI MARCHI NAGLIS	21322021	64,40	97,28	78,40	80,03
ANTONIO ELIAS PEREIRA FILHO	434859021	99,24	98,20	98,81	98,75
ANTONIO HENRIQUE PICOLI DE LIMA	25105027	99,16	98,48	99,60	99,08
ANTONIO MARIO DE OLIVEIRA	8969022	99,37	98,40	100,00	99,26
ARINEY FERREIRA ECHEVERRIA	23102021	70,00	100,00	100,00	90,00
ARTUR VALDIR FAUSTINO DE ALMEIDA	108737021	95,05	92,16	99,90	95,70
BEATRIZ PEREZ DE MELLO	56778021	100,00	99,20	100,00	99,73
BIANCA PAULATTI	429031021	80,51	92,11	81,49	84,70

BRUNO ALVES DA SILVA NASCIMENTO	36800021	70,00	70,00	70,00	70,00
BRUNO ROJAS DE CAMPOS	429333021	100,00	93,12	100,00	97,71
CARLA BEATRIZ KOSSA	428998021	100,00	83,84	87,47	90,44
CARLA VANESSA MARQUES DOS SANTOS	40387021	70,00	82,71	76,35	76,35
CARLOS ALBERTO ROMERO IBANHES	80745022	99,72	98,83	93,55	97,37
CARLOS BOGARIM BENITES	83719022	100,00	100,00	100,00	100,00
CASSIA CAMILA SIQUEIRA DE SOUZA	24576021	100,00	100,00	100,00	100,00
CHARLENE FERREIRA DA SILVA	81236021	95,45	92,00	100,00	95,82
CHRISTIAN LOPES TRINDADE FROIS	106930021	92,53	93,01	84,00	89,85
CLAUDIA BEZERRA SOARES	93975021	100,00	100,00	100,00	100,00
CLAUDIA CARDOSO OLIVEIRA	96288021	98,64	90,64	98,70	95,99
CLAUDIA HENRIQUES RIBEIRO	480418021	100,00	100,00	100,00	100,00
CLAUDIA REGINA THOMAZ	52523022	100,00	98,13	99,06	99,06
CLAUDIA YOSHIMI YAMAMOTO DO NASCIMENTO	112467022	92,65	97,92	100,00	96,86
CLEIDE SILVA RIBEIRO	428732021	97,58	89,15	91,71	92,81
CLEONICE INACIO DE ALENCAR LANZONI	80596021	97,69	99,88	99,40	98,99
CRISTHOFFERSON PAVANI DE FREITAS	428995021	100,00	100,00	100,00	100,00
CRISTINA COSTA ANGELIM	54096021	100,00	98,40	100,00	99,47
DANIEL ALMADA MENDES	466978021	100,00	100,00	100,00	100,00
DANIELLE BORGES OURO PRETO	105600021	100,00	100,00	100,00	100,00
DARLAN BETTIM SILVEIRA	126221021	95,31	96,32	97,07	96,23
DAVID GONCALVES FAGUNDES	92395021	99,58	99,24	99,60	99,47
DENIS CARLOS DE ANDRADE JUNIOR	437707021	98,79	97,92	98,40	98,37
DENIS VILLELA DA COSTA	120681021	96,02	98,21	98,48	97,57
DENISE COUTINHO MENDES	69370021	100,00	100,00	100,00	100,00
DIEGO ALVES TERRA	429044021	97,13	98,81	97,83	97,92
DIEGO DA SILVA NANTES	19138023	97,90	100,00	99,80	99,23
DIEGO FERNANDO DE ARRUDA SOARES	2052021	99,75	100,00	99,88	99,88
DOUGLAS PISTORE	69259021	87,68	99,36	100,00	95,68
EDER BATISTA ANGELO	126775021	100,00	100,00	100,00	100,00
EDER FERREIRA XAVIER	128410021	98,68	64,00	99,20	87,29
EDILENE ARGUELHO RAMOS	36360023	100,00	100,00	98,52	99,51
EDILSON JHONATAN PEREIRA RODRIGUES	434813021	92,44	100,00	100,00	97,48
EDINEIA BARBOSA DE ALMEIDA	122635021	100,00	100,00	100,00	100,00
EDMILSON BATISTA SANTANA	41381021	100,00	100,00	100,00	100,00
EDNA MARIA DE SOUZA	71709021	100,00	100,00	100,00	100,00
EDNILSON MENDES	39145021	99,42	100,00	100,00	99,81
ELAINE PEREIRA DA SILVA LIMA	131990021	99,89	96,96	99,36	98,74
ELIAS NUNES VIEIRA	29876021	100,00	100,00	100,00	100,00
ELIZABETH FELIX DA SILVA CARVALHO	44366021	100,00	100,00	100,00	100,00

ELIZANGELA XIMENES DE OLIVEIRA	5965023	98,70	99,27	98,53	98,83
ELTON COELHO TOLENTINO	68747022	91,11	98,40	100,00	96,50
EMIRIA MUKAE	429107021	99,24	99,44	99,52	99,40
ERALDO LUIS PAGANI GASPARINI	78344022	100,00	100,00	100,00	100,00
ERIKA DE MATOS ROCHA SANTOS	4995022	100,00	100,00	100,00	100,00
ETELKA APARECIDA AMARAL	78080023	100,00	100,00	100,00	100,00
EUFRASIO OJEDA	22549021	100,00	100,00	98,03	99,34
EUNICE BESPALAZ	482798021	99,73	98,01	100,00	99,25
EVANDRO GLAUBER MARIANO MARTINS	111833021	99,78	100,00	100,00	99,93
EVELYN REIS CAMPAGNA GONCALVES ESTADULHO	21382021	100,00	100,00	100,00	100,00
FERNANDO AMORIM LOUZANO	114382021	70,00	100,00	100,00	90,00
FERNANDO MALHEIROS FERREIRA	129462021	100,00	100,00	100,00	100,00
FERNANDO TOMASSINI PLEUTIN	2093022	63,28	100,00	100,00	87,76
FLAVIA CRISTINA BASTOS DE ALMEIDA	437717021	70,00	70,00	70,00	70,00
FRANCIANE PARREIRA PEREIRA ALVES	428723021	100,00	100,00	100,00	100,00
FRANCIANNY APARECIDA DIAS DOS REIS	429263021	100,00	100,00	98,81	99,60
FRANCIELLI CHAVES MAZZIERI	19827021	99,85	99,80	100,00	99,88
GEIZEBEL WILLE RIBEIRO	92570024	100,00	99,68	100,00	99,89
GENIVALDO CASTRO DE ARRUDA	32370021	99,55	99,84	100,00	99,80
GISELLE DE PAULA BRAGA	60661021	91,89	96,91	100,00	96,27
GISELLE GLASSI KOSSA	94530021	100,00	85,97	87,95	91,31
GISLAINE CARDOSO RODRIGUES	20411027	95,41	98,93	97,87	97,40
GISLAINE FERNANDES DE ARAUJO	53654021	100,00	100,00	100,00	100,00
GLAUCIA DA SILVA GATINHO XAVIER MIRANDA	104506021	98,32	99,15	97,88	98,45
GLEISSY KELLY DOS SANTOS BUENO	100255021	100,00	100,00	100,00	100,00
GLORIA FATIMA BENITES	83472022	99,13	97,40	98,56	98,36
HELAINÉ FRANCISCA DA MAIA	80244021	99,37	98,03	97,87	98,42
HELENA SHIZUKA HASEGAWA	23875023	92,36	99,87	73,81	88,68
HELIANA DE OLIVEIRA PALERMO GONCALVES	5391021	100,00	100,00	100,00	100,00
HEVERTON CHAVES DOS SANTOS	26934021	90,81	97,65	98,03	95,50
HUGO BOSCHETTI DA SILVA	122712021	79,96	99,36	100,00	93,11
IARACI DE MELO	32382023	63,02	89,44	100,00	84,15
IZABEL KARINE CORREIA DA SILVA TEIXEIRA	20854026	94,45	85,32	100,00	93,26
JAIRO HIDEKI NAGAO	428731021	99,08	99,25	99,84	99,39
JAQUELINE BRETCHNAIDER	429201021	100,00	99,20	100,00	99,73
JAQUELINE NETTO	62931022	100,00	100,00	100,00	100,00
JESSICA YAMAGUTI MENDES FARIA	358153021	100,00	96,63	97,57	98,07
JHONATAN WILKER PEREIRA DOS SANTOS	429147021	98,37	100,00	100,00	99,46
JOANA PINTO DE ARRUDA	13660021	99,16	96,00	100,00	98,39
JOAO GILVAN MARCIANO	429344021	100,00	100,00	100,00	100,00

JOAO RICARDO GUEDES DA SILVA	80434021	97,00	96,53	99,28	97,60
JOELMA DOS SANTOS ARISTIMUNHA BONIFACIO	120533021	100,00	99,47	99,20	99,56
JOLINE NAZARETH DANTAS	62662022	100,00	100,00	99,47	99,82
JORGE FABIO GODOES PEREIRA	24681021	99,65	99,20	100,00	99,62
JOSE ANDRE DE ANDRADE DUARTE	112986025	98,45	100,00	100,00	99,48
JOSE APARECIDO BRAZ	23730021	84,86	87,97	79,80	84,21
JOSE APARECIDO DIAS DE SOUZA	128617021	95,92	99,17	99,80	98,30
JOSE CARLOS TORRACA LUIZ	52430021	96,51	98,40	98,67	97,86
JOSEANE BROLINO BATISTA DE FREITAS	480429021	100,00	100,00	100,00	100,00
JOSIANE FATIMA DOS SANTOS COSTA	428833021	94,19	93,55	100,00	95,91
JOSIANE REGINA REINALDO SANTOS	16712022	99,25	98,93	100,00	99,39
JOSIAS NOGUEIRA CORREIA	127642021	100,00	100,00	100,00	100,00
JUDITE LIMA DA SILVA	80430021	70,00	70,00	70,00	70,00
JULIANA PEREIRA MAMORE BRESSAN	326650021	100,00	100,00	100,00	100,00
JULIANE ABBUD RODRIGUES DIAS	24125022	100,00	100,00	100,00	100,00
JUNIOR CESAR SANTOS DE ARRUDA	67277023	100,00	100,00	100,00	100,00
KALINE BEZERRA DE LIMA TORRES	428725021	100,00	100,00	100,00	100,00
KAMYLACHADO SEVERO CANO	126617021	97,22	98,17	99,20	98,20
KAROLINE ALBUQUERQUE	11990021	70,00	80,00	99,86	83,29
KATIA SIMONE DE SOUZA	90284021	100,00	100,00	100,00	100,00
KELLEY ALEXANDRE DA LUZ	429280021	100,00	100,00	100,00	100,00
KELLY ADRIANA ZANETE	305460021	92,53	100,00	100,00	97,51
KELLY ALVES FEITOZA DOMINGUES	364473021	99,70	100,00	100,00	99,90
KELLY GOMES BORGES	437719021	100,00	100,00	100,00	100,00
KLEBER LUIZ FERREIRA	121886021	95,96	91,34	99,91	95,74
LAURA DE MELO ALVES FREIRE	100404021	100,00	100,00	100,00	100,00
LEANDRO MARTINS AREVALO	130489021	100,00	99,47	100,00	99,82
LEANDRO TAMIO MARQUES HIGANO	60035022	100,00	99,40	100,00	99,80
LELAINE DE SOUZA SANTANA	437722021	98,58	96,69	100,00	98,42
LENARA MARTINS DE LIMA	407556021	100,00	100,00	99,20	99,73
LETICIA ALVES DOS SANTOS ISEKI	428690023	99,84	99,80	100,00	99,88
LILIANE BUENO SIMON	20095022	98,38	98,09	98,23	98,23
LORENA REGIANE FERREIRA AVILA MATOZO	74716022	96,46	98,88	95,87	97,07
LORENA SANTANA DO NASCIMENTO	437808021	98,58	99,20	99,87	99,22
LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO	340891021	99,30	70,00	100,00	89,77
LUANA SILVERIO DE MORAES FERREIRA	6333021	100,00	100,00	100,00	100,00
LUCAS SOARES ROCHA	429345021	89,33	91,35	99,52	93,40
LUCELENE FONSECA WEILER MARTINS	121285021	87,68	96,17	98,67	94,17
LUCIANO FERNANDES FRANCA	90911021	95,60	96,86	97,60	96,69
LUCIENE MIRANDA MARTINS	120231021	100,00	100,00	100,00	100,00

LUCIO FERREIRA RODOVALHO	423563022	94,14	99,84	100,00	97,99
LUIZ CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	3665022	93,71	100,00	100,00	97,90
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CORDEIRO	15412021	92,14	100,00	100,00	97,38
LUIZ HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	38200021	100,00	70,00	70,00	80,00
LUYDH VILLA DA SILVA	81469022	86,84	100,00	100,00	95,61
MAICON APARECIDO FONSECA	429158021	100,00	100,00	100,00	100,00
MARCELA CRISTINA XAVES	11362021	99,90	96,93	98,88	98,57
MARCELO AHAD DE OLIVEIRA	118856021	96,90	99,20	100,00	98,70
MARCELO DE ALMEIDA SOARES	116975021	100,00	100,00	99,87	99,96
MARCELO MAXIMO	11976021	97,96	98,80	99,07	98,61
MARCIA CALONGA RIQUELME	1057021	100,00	100,00	100,00	100,00
MARCIA REGINA CHAGAS DA SILVA FLORES	102010022	100,00	97,23	100,00	99,08
MARCIA ROSANA DE SOUZA ALMEIDA	104496022	69,42	100,00	100,00	89,81
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	317951021	97,13	93,80	99,67	96,87
MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	87634021	100,00	98,40	99,20	99,20
MARCOS ROBERTO CACAO	78846021	95,15	90,05	100,00	95,07
MARIA APARECIDA VIEIRA PEIXOTO	14776022	100,00	99,64	100,00	99,88
MARIA AUXILIADORA DAS GRACAS E SOUZA	17728021	100,00	100,00	96,96	98,99
MARIA AUXILIADORA DE SOUSA MARTINS	7570022	91,14	99,20	96,00	95,45
MARIA INES DA SILVA MELO BRITO	74488021	98,90	98,35	98,70	98,65
MARIELLE ALVES DE LIMA	60572022	93,23	100,00	100,00	97,74
MARINA BARTOLOTTI	466908021	100,00	100,00	100,00	100,00
MARIO EDISON CARDOSO MENDONCA	2475021	100,00	100,00	100,00	100,00
MARLEI DOURADO RAMOS VIEIRA	129061022	99,11	100,00	100,00	99,70
MARLENE DE SOUZA DE JESUS	45965022	100,00	100,00	100,00	100,00
MARLENE MATEUS COQUEIRO	429145021	100,00	70,00	100,00	90,00
MARLI MARTA MITTELSTADT	51296023	97,67	99,36	98,40	98,48
MARLI RODRIGUES VIEIRA RITTER	9973021	100,00	100,00	99,84	99,95
MARLON ZARATINI BEZERRA	424528022	100,00	100,00	100,00	100,00
MAX DANE SERPA GONCALVES	466902021	100,00	100,00	100,00	100,00
MICHELLE ESCOLHANT FANAIA	29469021	100,00	100,00	99,80	99,93
MICHELLE ROBERTA KOSSA	94534021	100,00	84,00	87,95	90,65
MIGUEL FLAVIO POVH	466907021	100,00	100,00	100,00	100,00
MOISES HENRIQUE MOURA DOS SANTOS	53122021	100,00	100,00	100,00	100,00
NADER SALUM	46480021	100,00	100,00	100,00	100,00
NADIA LOPES CORREIA DE LIMA	54705022	70,00	70,00	70,00	70,00
NATALIA LEMOS MARTINS VALOTA	29625021	89,06	95,09	97,23	93,79
NELI BERNO MARTINEZ	45437021	100,00	100,00	100,00	100,00
NILDISON DOS SANTOS MARONI	129204021	98,22	100,00	100,00	99,41
NILDO BRANDAO	54492021	70,00	85,00	100,00	85,00

NOEMIA RODRIGUES DA SILVA	53858021	96,87	97,24	98,35	97,49
NOEMISE MIRANDA COENE	429248021	97,95	64,00	100,00	87,32
OCLILANE SANCHES DO NASCIMENTO	37080021	100,00	100,00	100,00	100,00
ORLANDO MELGAREJO BRITEZ	28842021	75,16	72,51	73,85	73,84
OSMAR APARECIDO RANDOLFO JUNIOR	55600021	100,00	98,72	100,00	99,57
OTILIO RUBEN AJALA JUNIOR	429126021	97,77	95,96	98,35	97,36
PAOLA KAMBINA ROCHA DE MOURA	36049021	99,08	96,10	100,00	98,39
PATRICIA CUSTODIO FINOTO	429164021	93,00	80,00	86,50	86,50
PATRICIA DE FATIMA SILVA TASSI	307341021	99,37	98,40	100,00	99,26
PATRICIA ELIANE DOS SANTOS MARIANO	429867021	100,00	99,20	99,20	99,47
PAULA DANIELLY DA SILVA COLMAN BELTRAO	4252021	99,76	100,00	100,00	99,92
PAULA HELENA CAPISTRANO DE ALMEIDA	84058021	95,31	100,00	100,00	98,44
PAULO CESAR DA SILVA SANTOS	115000021	96,58	89,77	99,94	95,43
PAULO CESAR PERCIVAL CHARRINHOS	117717021	100,00	100,00	100,00	100,00
PAULO ROBERTO BRANDAO COELHO	57969021	100,00	99,84	100,00	99,95
POLLYANA ALVARENGA MELGAREJO	96885021	100,00	100,00	100,00	100,00
PRISCILA LEMOS WORMSBECHER	92932021	87,76	98,31	90,40	92,16
PRISCILLA LOPES DE REZENDE	118876021	99,80	97,73	91,15	96,23
PRISCILLA MENDES SANDIM BUAINAIN	68009022	100,00	100,00	100,00	100,00
RAFAEL DANIEL BARBOSA	384956021	70,00	100,00	100,00	90,00
RAMONA ELIZABETH MACIEL MEDINA	1821022	70,00	100,00	100,00	90,00
RAQUEL BALBINO ROCHA SILVA	114578022	97,25	95,15	94,56	95,65
REASILVA DE ALBUQUERQUE	112913022	70,00	100,00	100,00	90,00
REGILBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	90759021	100,00	100,00	100,00	100,00
REGINA BARBOSA LIMA PORTELA	53851022	66,24	73,55	69,89	69,89
REGINA DEYSE SABOIA	84793021	70,00	100,00	99,16	89,72
RENAN LOPES ALVES	399055021	100,00	100,00	100,00	100,00
RENATA FERREIRA LENIS	133805021	70,00	70,00	70,00	70,00
RENATA MARIA GNOATTO BERNAL	70175021	100,00	100,00	100,00	100,00
RENATO ROSA INSABRALDE	80638021	98,82	100,00	100,00	99,61
ROBERTO FARIAS GIMENES	113850023	100,00	100,00	100,00	100,00
ROBSON PAGNO HAACH	429156021	94,14	99,36	100,00	97,83
RODRIGO CAVALCANTI DA FONSECA	100972021	100,00	100,00	100,00	100,00
RODRIGO GIATTI SODRE	74703023	95,68	100,00	100,00	98,56
RODRIGO SENITI DA ROSA YOKOO	437816021	92,81	96,85	98,72	96,13
ROGERIO PEREIRA MENDES	38300021	98,48	94,19	77,81	90,16
ROSA CLAUDIA FERREIRA BEZERRA	116744022	100,00	100,00	99,20	99,73
ROSA TSURUCO MAECAWA	43092021	95,30	95,37	95,33	95,33
ROSANE ARARIPE PEIXOTO	28008022	93,65	100,00	98,83	97,49
ROSANGELA ROCCATI DA SILVA GOMES	68006021	99,02	100,00	99,47	99,50

ROSE CRISTINA SPERANDIO FERRUZZI	65702021	97,45	98,91	97,60	97,99
ROSELI DE JESUS BEZERRA	437799021	99,65	94,67	100,00	98,11
ROSEMAR CRISTINA DE SOUZA FRANCA	121564022	100,00	100,00	100,00	100,00
ROSIMAR DOS SANTOS LEITE	63215022	98,28	97,56	98,34	98,06
ROSIMEIRE DOS SANTOS LEITE	61913021	98,27	99,20	98,70	98,72
ROSINETH ALVES DOS SANTOS	107132021	70,00	70,00	70,00	70,00
SANDRA MARA VASQUES MOREIRA	4910021	93,00	100,00	100,00	97,67
SANDRA RIBEIRO DE SOUZA	95400021	99,66	100,00	100,00	99,89
SANDRO MARCELO FAUSTINO DE ALMEIDA	108760021	100,00	100,00	100,00	100,00
SANDRO ROBERTO DOS REIS	88723022	93,96	99,28	99,60	97,61
SEBASTIANA MARTINS DA SILVA BARP	46491021	77,81	95,11	98,15	90,36
SERGIO GOMES DE ARAUJO	97657022	100,00	98,56	99,28	99,28
SERGIO MATEUS DA VEIGA	71303021	49,70	99,48	100,00	83,06
SHEILA DURAES BARBOSA SANTOS	20466022	100,00	100,00	100,00	100,00
SIDNEY VASQUES MOREIRA	64850021	88,85	98,64	88,62	92,04
SILNEI SILVA SABINO	40718021	100,00	100,00	100,00	100,00
SILVANA ROCHA SILVA	12049021	100,00	100,00	100,00	100,00
SILVIA REGINA PEREIRA	110595021	100,00	100,00	100,00	100,00
SILVIO ANGELO DA SILVA	27565021	100,00	100,00	100,00	100,00
SILVIO PORTES DA SILVEIRA	37460021	100,00	100,00	100,00	100,00
SILVIO REINALDO RODRIGUES VAEZ	15154021	100,00	100,00	100,00	100,00
SIMONE PEREIRA DE MENEZES	32592021	100,00	100,00	100,00	100,00
SIMONE SUEMI ISERI	111997021	100,00	100,00	97,60	99,20
SIMONE YONARA SILVA	114348021	88,96	92,59	85,24	88,93
SIMONY REGINA GODOY	53764021	100,00	86,51	87,41	91,31
SOILA DE SOUZA ELIAS	82792022	100,00	100,00	99,68	99,89
SOLANGE APARECIDA LEAL DE OLIVEIRA	67816024	100,00	100,00	100,00	100,00
SOLANGE DE FATIMA RODRIGUES OLIVEIRA	3903021	94,07	97,96	99,55	97,19
SOLANIA JACOBSON NOGUEIRA SOUZA	20944021	97,76	99,80	95,25	97,60
SUELI CORREA HENRIQUE	132213024	100,00	93,65	100,00	97,88
SUELI MARCIA COSTA	18419021	100,00	100,00	99,80	99,93
SUELI SIMOES GARCIA	65137022	83,48	91,35	91,68	88,84
SUZENE SOCORRO FERREIRA	78838022	100,00	99,84	94,19	98,01
TADEU VILELA LEAL	8563021	91,87	94,08	76,37	87,44
TAUANA MONTIER ONCA BORTOLINI	130172021	100,00	98,80	96,67	98,49
THAIS GONCALVES DA SILVEIRA	364344021	100,00	100,00	81,07	93,69
THAIS MARCIELE GOLFETTO OLIVEIRA	121554022	97,77	100,00	100,00	99,26
THAIS TRINDADE MONTORO	79012021	100,00	100,00	100,00	100,00
THAMIRES MEIRA DA SILVA MESQUITA	434937021	99,07	100,00	96,16	98,41
THIAGO AUGUSTO ZANATO SANDIM	62390023	100,00	100,00	100,00	100,00

THIAGO BARROS SOARES	10538021	100,00	100,00	100,00	100,00
THIAGO MAEDA FAQUINELLO	85363022	93,99	95,57	98,35	95,97
TONY LUIZ LEMOS DA SILVA	123389021	97,56	99,96	99,83	99,12
VALDEIR SIMAO	32300021	98,95	100,00	100,00	99,65
VALDOMIRO DA SILVA NETO	23870021	100,00	99,47	93,01	97,49
VALERIA CRISTINA MICHELETTI	73731021	79,35	99,40	99,16	92,64
VALERIA REZENDE BRAGA	102585021	99,88	100,00	100,00	99,96
VALESCA APARECIDA KRUGER	429204021	96,64	96,43	100,00	97,69
VANDERLEIA RODRIGUES DA SILVA	18924021	100,00	94,83	100,00	98,28
VERENA BATISTA MONTEIRO	102855021	79,00	81,72	77,49	79,40
VERENNA DALMOLIN CARLOS	50944021	100,00	100,00	100,00	100,00
VILMA MATHEUS MIRANDA	87469021	67,57	100,00	84,00	83,86
VIVIANE PEREIRA DA ROCHA BARROS	133032021	100,00	100,00	100,00	100,00
WILLIAM MEDINA FERREIRA	50867021	100,00	100,00	100,00	100,00

Anexo XII

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos

NOME	MATRÍCULA	2020	2021	2022	MÉDIA DO TRIÊNIO
BRUNO SILVA	429343021	88,78	99,36	100,00	96,05
CLEBERSON CAMPOS SIQUEIRA	6024021	100,00	84,00	100,00	94,67
CLEITON THEODORO DE ALENCAR	478591021	96,76	97,23	97,17	97,05
DANIEL DOS SANTOS SILVA	429099021	100,00	100,00	100,00	100,00
DIRCE APARECIDA DE ALMEIDA	107775021	100,00	84,00	100,00	94,67
ELIETE APARECIDA DIAS FERREIRA	466950021	100,00	85,97	87,55	91,17
FABIO DE ARRUDA TEIXEIRA	120078022	86,92	82,71	100,00	89,88
GEOMAR MARTINS	429075021	99,24	99,15	97,79	98,73
JONATHAN DONAIRE SILVA	429157021	99,58	100,00	99,51	99,70
JULIANE MARQUES FERREIRA	429307021	100,00	100,00	100,00	100,00
LUIZ PAULO PEREIRA DIAS	31675021	96,29	64,16	80,00	80,15
MATILDE FAUSTINO	123277021	99,65	84,00	100,00	94,55
MURILO BASTOS ALVES	15547021	100,00	100,00	100,00	100,00
RODRIGO DA CRUZ RODRIGUES	15349021	100,00	99,84	100,00	99,95
RUDY ALEXANDRE RONDON SUAREZ	73463022	90,78	93,20	99,20	94,39
THIAGO SOARES DUARTE	105093024	100,00	100,00	100,00	100,00

Anexo XIII

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

NOME	MATRÍCULA	2020	2021	2022	MÉDIA DO TRIÊNIO
ADALTON JOSE RODRIGUES	80044022	100,00	100,00	80,00	93,33

ADRIANO FREITAS DA CONCEICAO	228021	100,00	100,00	97,49	99,16
ALDO ARARIPE PEIXOTO	15265021	96,83	100,00	99,47	98,77
ALESSANDRO DA SILVA TSUJI	74738021	89,05	74,56	76,32	79,98
ALEXANDRE TOMOAKI SHINZATO	133294021	100,00	100,00	100,00	100,00
ALISSON JARA DE OLIVEIRA	129732021	100,00	100,00	100,00	100,00
ANANDA ISHWARA SILVEIRA BARBOSA	434814021	98,99	98,40	100,00	99,13
ANDRE LUIZ SILVEIRA MACARINI	429042021	100,00	90,31	99,86	96,72
ANDRE RODRIGO DE OLIVEIRA SANDOVETE	96570021	100,00	100,00	88,11	96,04
ANDREIA DE ARRUDA LOBO	3260021	100,00	100,00	100,00	100,00
ANGELA CLEIA TARDIN DA SILVA	125260021	99,04	99,44	100,00	99,49
AUDEMIR DE OLIVEIRA	33908021	100,00	100,00	100,00	100,00
BRUNO GIONGO FARIA RASSLAN	46367021	80,66	97,81	100,00	92,82
CARLA APARECIDA DE SOUZA	101087021	100,00	100,00	100,00	100,00
CARLOS MARTIN GUIMARAES RECALDE	17177021	100,00	100,00	100,00	100,00
CARLOS ROBERTO BAPTISTA KLEIN JUNIOR	98961021	97,10	84,00	85,28	88,79
CIRANO UBIRAJARA MELLO LALUCCI	96123022	100,00	92,80	89,60	94,13
CLODOALDO CORREIA ALVES	120583021	93,30	95,76	99,47	96,18
DANILO GARCES BRESSAN	28550021	100,00	100,00	100,00	100,00
DAVID AMARAL DE SOUZA	129129021	96,26	90,53	93,39	93,39
DAYANA MOREIRA DE LIMA	429033021	100,00	100,00	100,00	100,00
DEBORA DOS SANTOS PEREIRA	26939021	100,00	83,20	99,80	94,33
DJALMA DOS SANTOS AMBROSIO	124187021	70,00	80,00	96,00	82,00
EDINELSON ALVES MATOZO	43779021	98,52	99,80	96,48	98,27
EDIVAN SOARES DA SILVA	427679021	100,00	100,00	100,00	100,00
EDNO RODRIGUES ALVES	23447021	99,37	98,40	98,88	98,88
ELENA RODRIGUES ALARCON	127894021	100,00	100,00	100,00	100,00
ELIAN GONCALVES DE QUEIROZ	117784021	96,27	93,17	97,60	95,68
ELMO ANDRADE DOS SANTOS	63610021	95,33	99,60	100,00	98,31
EMIDIO CARVALHO	69528021	100,00	100,00	100,00	100,00
EMILIO ROCHA	14637021	100,00	100,00	100,00	100,00
FABIO SILVEIRA ALVES	6332021	94,05	100,00	100,00	98,02
GILBERTO RIOS DOS SANTOS	117800022	100,00	100,00	100,00	100,00
GILIARD DOS SANTOS FLOR	429070021	97,50	96,63	100,00	98,04
GLAUCIA NUNES SANTOS COUTINHO	8070023	79,62	79,37	79,49	79,49
GLAUCIA VAZ	76137021	100,00	100,00	100,00	100,00
HAJIME LUNA KUBOTA	126364021	99,00	100,00	98,56	99,19
JAIR YUKIO YTO	33265023	100,00	100,00	100,00	100,00
JHONY EDSON GUTIERRES	119750022	100,00	100,00	100,00	100,00
JOAO ANTONIO FERREIRA GUEDES	132838021	100,00	100,00	100,00	100,00
JOAO BATISTA DE SOUZA SANTOS	4242021	100,00	94,83	95,69	96,84

JORGE HENRIQUE SATO	43701021	100,00	100,00	100,00	100,00
JOSE DANIEL BARBEIRO DE SOUZA	467542021	100,00	100,00	100,00	100,00
JOSILAINE QUINTANA ROSSATT	429111021	97,14	100,00	98,57	98,57
KELLY DAHIANY FERREIRA MATOS	85300021	97,62	100,00	97,07	98,23
KLINSMAN MARTINS HERNANDES	352555021	100,00	100,00	100,00	100,00
LEANDRO CACERES ESTEVES	113235022	91,41	100,00	100,00	97,14
LUCAS BRUNO CHAVES	429340021	70,00	100,00	87,84	85,95
LUCILA APARECIDA PIRES MARIANO	94302021	96,07	87,39	88,11	90,52
LUIS PAULO FERNANDES	24551021	99,02	97,33	97,87	98,07
LUIZ CARLOS FERREIRA BORGES	65984021	100,00	98,15	98,75	98,97
MANASSES RODRIGUES BOY	123294024	99,53	100,00	100,00	99,84
MANOEL OTAVIO CARVALHO E SOUZA	125471021	99,30	95,89	99,60	98,26
MARCIA MUNIZ DE ARAUJO AMARAL	130656021	96,90	98,00	97,23	97,38
MARCIO RODRIGO RAMOS DIONIZIO	100029021	100,00	100,00	100,00	100,00
MARCOS DE SENA SILVA	11268021	69,21	99,20	100,00	89,47
MARCOS FLAVIO FERREIRA DOMINGOS	115398021	93,16	94,67	100,00	95,94
MARCOS VINICIUS SILVEIRA	31270021	100,00	100,00	100,00	100,00
MARLON LUIS SANTANA	57626022	100,00	100,00	100,00	100,00
NAHIN TEODORO DA COSTA ABDALLA	5983021	82,52	32,00	57,26	57,26
NATANAEL RODRIGUES LOPES	93985021	99,85	100,00	100,00	99,95
NERY MIRANDA LIMA	106265021	100,00	100,00	100,00	100,00
NILDON FRANCA DOS SANTOS	99847021	100,00	100,00	99,36	99,79
NIVALDO ALVES GARCIA	42589021	95,92	97,41	99,84	97,72
NORTHON ARGUELHO LEITE	11364021	100,00	100,00	100,00	100,00
PATRICK RODRIGUES CABRIOTTI	24477021	100,00	100,00	100,00	100,00
PAULO ROBERTO PORTELLA FILHO	429166021	99,72	83,20	100,00	94,31
RAFAEL FERREIRA TOLOTTI	429174021	100,00	100,00	99,60	99,87
RAFAELA RAMOS INOJOSA PACHE	42280021	100,00	100,00	100,00	100,00
RAONEY REZENDE RIBEIRO	429615021	100,00	93,28	90,99	94,76
RICARDO PINHEIRO TORCIANO	25050022	100,00	100,00	100,00	100,00
RILLER JUNIOR FELIX DA SILVA	328495021	100,00	100,00	100,00	100,00
RODRIGO BRANDAO CARVALHO	94959022	100,00	100,00	100,00	100,00
ROGERIO MENDES SIQUEIRA	119169021	100,00	100,00	100,00	100,00
RONEY DE ARRUDA SILVA	96228021	91,13	100,00	100,00	97,04
RONY VON IBANEZ MARTINS	429162021	100,00	100,00	100,00	100,00
ROSANA APARECIDA GUEDES OLIVEIRA MACHADO	127696021	95,53	100,00	91,04	95,52
SERGIO CORREA DE MATOS	429884021	93,57	100,00	100,00	97,86
SIDNEY DE SOUZA FERREIRA	106716023	97,90	100,00	100,00	99,30
SIMONE ARRUDA DE DEUS DOS SANTOS	5389021	96,62	98,67	97,87	97,72

SOLANGE DE LIMA SOUZA BOY	37327022	99,21	99,80	100,00	99,67
THIAGO LUCAS RENAN ARCE	75533022	100,00	100,00	100,00	100,00
TIAGO RIBEIRO DAS FLORES	429220021	98,86	100,00	100,00	99,62
VALDECI APARECIDO DOS SANTOS	429292021	100,00	100,00	100,00	100,00
VALDEMIR GRUMICKER SIEBERT	19161023	93,70	100,00	100,00	97,90
WANDREI SANTOS MOURA	27996022	90,68	87,41	91,36	89,82
WELTON BARROSO	429389021	100,00	100,00	100,00	100,00
WENDELL LUIS DA SILVA	20849021	98,16	94,83	97,76	96,92
WILLIAM AQUINO SENGER	429228021	99,18	100,00	100,00	99,73
WILLIAN DA SILVA E SILVA	31059021	100,00	100,00	99,31	99,77
WILLIAN RAMOS MIRANDA	476046021	100,00	100,00	100,00	100,00
WILSON DOS SANTOS LIMA	429301021	100,00	100,00	100,00	100,00

Anexo XIV

Carreia: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Agente Condutor de Veículos II

NOME	MATRÍCULA	2020	2021	2022	MÉDIA DO TRIÊNIO
AFONSO ROA	17120021	70,00	100,00	100,00	90,00
AMELIO CARAMALAC DA SILVA	133574023	100,00	100,00	100,00	100,00
ARMINDO DOS SANTOS CAETANO	65802021	100,00	99,89	100,00	99,96
CICERO VIEIRA DE BRITO	35203022	97,48	100,00	100,00	99,16
CLAUDENIR ATANASIO SANTANA	428933022	100,00	100,00	100,00	100,00
EDUARDO KAUE CUTTIER CABREIRA SILVA	5322023	100,00	100,00	100,00	100,00
ELIAS PERES BATISTA	45110021	100,00	100,00	100,00	100,00
JAIME CORREA TEIXEIRA	3945021	70,00	99,51	100,00	89,84
JEAN PHELIPE RODRIGUES RIBEIRO	429138022	100,00	80,00	100,00	93,33
JULIANO BATISTA MARTINS	130384021	100,00	100,00	100,00	100,00
LUIZ PEDRO CARDOSO MENDONCA	22709021	100,00	100,00	100,00	100,00
SERGIO LUIZ RIBEIRO LEITE	49543022	100,00	80,00	98,40	92,80
THIAGO PEREIRA DA SILVA	429238022	100,00	100,00	99,20	99,73
WILSON JOSE DA SILVA	115017021	99,26	98,35	100,00	99,20

Anexo XV

Carreia: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Agente de Atividades de Trânsito

NOME	MATRÍCULA	2020	2021	2022	MÉDIA DO TRIÊNIO
ADEMIR IRIARTE AMORIM	42503021	100,00	100,00	100,00	100,00
ADENILSON DA SILVA SANTOS	49028022	99,65	100,00	100,00	99,88
ADILSON DO AMARAL NAVARRO	66960021	89,50	100,00	100,00	96,50
ADNILSON DA COSTA PINHEIRO	61710021	100,00	100,00	100,00	100,00
ADRIANA SONODA	90056021	96,85	98,92	100,00	98,59

ADRIANO PASSARELLI	96051021	100,00	100,00	58,40	86,13
AGRICOLA PEDROSO DA ROSA FILHO	51383021	100,00	99,80	99,80	99,87
ALEXANDRE DELFINO PEREIRA CALDAS	78568021	87,17	85,49	100,00	90,89
ALZIMARA GONCALVES MARTINS	57694021	100,00	100,00	99,73	99,91
ANA BERNADETE ALMEIDA DA SILVA	51626022	100,00	100,00	100,00	100,00
ANADELJA ARTIGAS	133488022	78,62	72,96	75,79	75,79
ANDRE PLACENCIA	78078021	100,00	84,00	100,00	94,67
ANDREIA AQUINO BATISTA DINIZ	83757021	89,61	97,87	96,67	94,72
ANTONIO CARLOS DE SOUZA RUI DIAS	47256021	88,15	83,03	100,00	90,39
APARECIDA ARAUJO DE OLIVEIRA TOMA	89924021	100,00	99,60	100,00	99,87
APARECIDO DIAS DUARTE	23745021	96,50	99,07	99,28	98,28
ARLI ADORNO DA SILVA	38943022	97,69	93,81	93,44	94,98
AURELIANO DIAS PRIETO	42820023	96,89	96,54	95,67	96,37
CARLOS ALBERTO CABRAL DE ARRUDA	63511021	100,00	100,00	98,99	99,66
CARLOS CLEYSON OLIVEIRA DE MORAES	46620021	86,05	100,00	94,67	93,57
CARLOS MAGNO RODRIGUES GONDIM	70734021	94,75	94,23	94,49	94,49
CELINA GIMENEZ	64851021	100,00	100,00	100,00	100,00
CIDIMAR JOSE DA SILVA JUNIOR	90983021	70,00	80,00	96,43	82,14
CLEIDE DE ALMEIDA SOUZA VALADARES	87467021	99,88	99,94	100,00	99,94
DAITOR FAGUNDES	1125021	97,60	100,00	100,00	99,20
DANIEL GONCALVES DE LIMA	77997021	96,85	96,34	96,59	96,59
DAVI RAMOS DE OLIVEIRA	46864021	100,00	100,00	100,00	100,00
DELVANI BARBOSA DE CASTRO	18346021	94,13	98,67	99,84	97,55
DEOSLEINE APARECIDA DO VALLE SANTOS	78444022	100,00	100,00	100,00	100,00
DEVAIR SILVA CUSTODIO	83189022	98,25	100,00	100,00	99,42
DINAMAR WILLIAN NILLES DE PADUA	83433023	99,42	100,00	100,00	99,81
DIRCEO APARECIDO PICHINIM GIBIM	51442023	100,00	100,00	100,00	100,00
DORALICE LERIANI PINNOW	65839021	90,53	91,68	92,21	91,47
DOUGLAS HUDSON MARTINS	72196023	100,00	100,00	99,36	99,79
EDNILSON MACHADO DA CUNHA	79655022	100,00	99,20	100,00	99,73
EDSON RONEN FERNANDES MACHADO	50234022	100,00	100,00	100,00	100,00
ELIANA DA SILVA GALINA	105807022	100,00	100,00	100,00	100,00
EMERSON LUIS BARBOSA	4269022	74,44	84,00	80,16	79,53
ESOLEIDE DE SOUZA VIEIRA	86595021	100,00	100,00	100,00	100,00
EVA APARECIDA VIEIRA SOARES DE LIMA	84349021	100,00	100,00	100,00	100,00
EVANIR MORAIS BARBOSA FUKUYAMA	61951021	100,00	100,00	100,00	100,00
FABIO FRANCISCO DOS SANTOS ROMERO	106515021	100,00	98,40	95,52	97,97
FLAVIO FERREIRA LOPES	93184021	100,00	100,00	100,00	100,00
FRANCISCO DE FREITAS	67831022	100,00	100,00	100,00	100,00
FRED DE SENA LOPES RODRIGUES RIBEIRO	69562021	100,00	100,00	100,00	100,00

GABRIEL DOS SANTOS MEIRELES	50091023	99,60	99,80	100,00	99,80
GEOVANI TIMOTEO DOS SANTOS	55818021	100,00	100,00	99,93	99,98
GILVAN FABRICIO DA SILVA	67142021	100,00	100,00	100,00	100,00
HONORIO GOMES DA SILVA NETO	56982021	100,00	100,00	100,00	100,00
IDALINA MARIA DE BRITO	38754021	100,00	100,00	100,00	100,00
IRACEMA SILVA RODRIGUES	66468022	95,31	97,57	98,04	96,97
IRANI DE SOUSA	35645022	99,73	100,00	100,00	99,91
IVONE PEREIRA DA CRUZ	4392022	94,12	94,98	94,55	94,55
JANETE MARIA DE ARRUDA	52012021	100,00	98,83	100,00	99,61
JOANA CUENGA	9110021	99,55	99,36	99,80	99,57
JOSE FERNANDES DA SILVA	60826021	96,55	98,03	93,65	96,08
JOSE JERONIMO FERREIRA JUNIOR	79765022	100,00	99,67	99,84	99,84
KURTH CARLOS HEIMBACH SOARES	72374021	95,80	88,00	96,05	93,28
LUCENIR ALMEIDA GONCALVES DE MENEZES	74085022	95,67	100,00	100,00	98,56
LUCIA SEBASTIANA GOMES DA SILVA	47038021	99,25	98,40	100,00	99,22
LUCIENE SOUZA DOS SANTOS MACENA	86090021	98,08	89,82	99,11	95,67
MARCEL MARINHO DA SILVA	83648021	100,00	100,00	100,00	100,00
MARCIA CLARA IBANEZ FERREIRA	43314022	100,00	100,00	100,00	100,00
MARGARIDA SILVA CHAVES	99144021	100,00	99,20	100,00	99,73
MARIA APARECIDA DE MATOS WEISS	44897022	97,50	94,93	100,00	97,48
MARIA CONSTANCIA PEREIRA NUNES	93466021	70,00	100,00	100,00	90,00
MARIA DE FATIMA DA SILVA	64172021	99,76	100,00	100,00	99,92
MARIA NILZA DA SILVA	113065021	70,00	100,00	100,00	90,00
MARIA ROSARIA FERREIRA PACHECO VALDEZ	88721022	99,72	99,36	89,49	96,19
MARIA TAVARES DE QUADROS PEREIRA	30463021	88,65	83,87	99,28	90,60
MARILZA ALVES DE BARROS SOUSA	65030021	97,12	98,72	99,27	98,37
MARIO FERNANDO INCHAUSTE JUSTINIANO	74063021	99,08	99,13	98,72	98,98
MARIZA BARBOSA DE CARVALHO	76816022	93,90	97,07	100,00	96,99
MARTA FERNANDES PINHO	54405022	96,70	100,00	98,67	98,46
MERCIA MIRANDA MELO	51403022	96,92	99,60	99,99	98,84
NAIR BATISTA DOS SANTOS	43022021	100,00	100,00	100,00	100,00
NEI JOSE BATISTA PINTO	32716021	89,13	84,68	86,90	86,90
NILTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA	52100021	100,00	78,40	94,13	90,84
NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	96043021	100,00	100,00	100,00	100,00
PAULO ROBERTO CALDAS	47518021	99,11	98,10	99,91	99,04
PEDRO PINHEIRO TORRES	1716022	69,12	53,61	43,19	55,31
RAMAO DOS SANTOS FERNANDES	54320021	100,00	100,00	100,00	100,00
REGINA ANDREOTTI E SILVA	73401021	100,00	100,00	97,12	99,04
REINALDO RODRIGUES ALVES	93019021	99,21	98,81	99,11	99,04
ROSANA OJEDA	72603021	65,00	79,48	85,40	76,63

ROSEVALDE ARRUDA DO AMARAL	59312022	100,00	100,00	100,00	100,00
ROSILDA DA SILVA MELO	30394021	99,52	79,04	99,49	92,68
ROSINEIA DE PAULA OLIVEIRA	63243021	99,83	100,00	100,00	99,94
RUI BARBOSA DE SOUZA	101105021	100,00	76,00	84,00	86,67
SANDRO CORDEIRO VARGAS	62007022	100,00	100,00	100,00	100,00
SELENITA DOS REIS SANTOS	54478021	96,27	79,52	96,43	90,74
SILVANA APARECIDA TEIXEIRA	89833021	100,00	100,00	100,00	100,00
SILVIO DARLEY DOS SANTOS	82727021	77,53	90,00	91,63	86,39
SOLANGE APARECIDA REZENDE DA SILVEIRA NERI	70385021	49,35	100,00	74,67	74,67
SUELY VERONICA NUNES PEREIRA	74034021	100,00	96,07	95,15	97,07
TADEU RODRIGUES DOS SANTOS	42329022	97,88	100,00	100,00	99,29
TERESA DE OLIVEIRA FIRMINO	67012022	100,00	100,00	80,00	93,33
VALDECY MARIA PEREIRA	107472021	100,00	100,00	100,00	100,00
WALDEMIR JOCELINO DOS SANTOS	48296022	100,00	94,91	98,37	97,76
WILLIAM CEZAR DINIZ	49363021	70,00	100,00	100,00	90,00
WILSON NUNES DE ARAUJO	77006021	99,03	100,00	100,00	99,68
WILSON SERAFIM DE OLIVEIRA	77510021	85,33	72,43	99,80	85,85

Anexo XVI

Relação dos servidores sem a publicação de pelo menos uma das notas no ciclo, para a publicação da média do Triênio

NOME	MATRÍCULA	CARGO	2020	2021	2022	CÓDIGO
ALESSANDRA GOMES	131352021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-	100,00	100,00	C001
ARIADNE MOURA DA SILVA PEREIRA	486409021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-	99,20	84,60	C001
ARIANE ALVES MARÇAL	486416021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-	91,32	93,69	C001
ARIOLODO CENTURIAO JUNIOR	428718021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-	70	84,7	C003
CIBELLY RESENDE NANTES	129119022	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	100,00	-	-	C001
ERICA DE CASSIA BITTENCOURT	117633021	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	-	-	95,73	C001
FABIENE MACIEL DUTRA CALVET	7889021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70	-	67,15	C001
FERNANDA DE ALMEIDA BARBOSA MIRANDA	6632021	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	99,73	99,60	-	C007
GILBERTO MORTENE	60566021	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	94,63	97,33	-	C007
GLAYCE FERREIRA DA SILVA LEVANDOSKI	98756022	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	100,00	99,46	-	C007
IVAN MATEUS SALUSTIANO DE FREITAS	358526021	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	99,65	98,40	-	C007
JOSE MARCIO DOS SANTOS	93188021	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	-	56,96	78,41	C001
JULIANE MARCON SANTOS	429265021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00	100,00	-	C007
JUSCELINO RODRIGUES CABRAL	65716021	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	97,60	-	77,65	C001
JUSSARA ESTIVARIA GONCALVES FERNANDES	79721021	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00	100,00	-	C006
LEILA MARTINS DE OLIVEIRA	68412021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-	68,00	81,86	C001

LIGIA RODRIGUES	334445021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-	98,72	98,93	C001
LUIS AUGUSTO CARVALHO DOS SANTOS	92407021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,17	100,00	-	C007
PAULA FERNANDA ANDRADE ALCALA ANSEMI	24619021	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	93,44	91,99	-	C007
PATRIZIA BORGES HERRADON	98871022	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	96,64	92,85	-	C001
RODRIGO MAIA BRUSTOLONI	322991021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,88	87,20	-	C007
VALERIA APARECIDA RODRIGUES BERTONCINI	49130021	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	99,12	100,00	-	C007

Tabela referência dos códigos de ausência de nota no quadro anexo anterior, conforme Decreto n. 14.022, de 29 de julho de 2014, Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020.

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

PORTARIA "P" DETRAN Nº 575 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Katia Simone de Souza, matrícula nº 90284021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência Especial de Trânsito de Três Lagoas, no período de 16/06/2026 a 30/06/2026, em virtude de férias da titular, Jessica Yamaguti Mendes Faria, matrícula nº 358153021, para fins de regularização funcional. (Processo nº 31.113.191-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE OUTUBRO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 576 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem pelas respectivas chefias no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, em virtude de férias dos titulares.

Matrícula do Substituto	Substituto	Agência/Setor	Período	Matrícula do Titular	Titular
-------------------------	------------	---------------	---------	----------------------	---------

106265021	Nery Miranda Lima	Gerência Especial de Fiscalização e Patrulhamento Viário	07/10/26 a 21/10/26	429126023	Otilio Ruben Ajala Junior
117418021	Thais de Oliveira Bueno	Setor de Diárias e Passagens	21/10/26 a 30/10/26	85363022	Thiago Maeda Faquinello

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE OUTUBRO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FCMS/Nº 1136/2026, 06 DE OUTUBRO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 891/2026, Processo 85/006.964/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **G & M Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ. 33.836.533/0001-67**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01(uma) apresentação musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul,)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tamiris da Silva Gonçalves

Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1135/2026, 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 890/2026, Processo 85/006.962/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA. Nome fantasia "Live Talentos", cadastrado no CNPJ 19.019.335/0001-80** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01(uma) apresentação musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul,)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tamiris da Silva Gonçalves

Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor Presidente em Exercício

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1134/2026, 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 888/2026, Processo 85/006.954/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **ECO DO PANTANAL PRODUÇÕES LTDA, nome fantasia Eco do Pantanal, inscrito no CNPJ nº 22.646.214/0001-72**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01(uma) apresentação musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul,)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos
Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educativas

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamiris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor Presidente em Exercício

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1133/2026, 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 887/2026, Processo 85/006.953/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA, de nome fantasia "Faiz Barui Produções e Eventos" inscrito no CNPJ 29.376.268/0001-04**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01(uma) apresentação musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul,)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos
Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educativas

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Loelton Molina Garcia
Matrícula: 503100021

Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor Presidente em Exercício

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1132/2026, 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 892/2026, Processo 85/006.958/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **CRIATIVE MUSIC LTDA, cadastrado no CNPJ 08.648.622/0001-32**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01(uma) apresentação musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul,)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves

Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho

Matrícula: 125671022

Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1131/2026, 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 894/2026, Processo 85/006.968/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **P&A FG Produções Artísticas LTDA, nome fantasia "Patrícia & Adriana", cadastrado no CNPJ 37.525.545/0001-21**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01(uma) apresentação musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul,)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves

Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1129/2026, 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 886/2026, Processo 85/006.952/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Luiz Fernando Villar, de nome artístico "Villar Promoções Artísticas", inscrita no CNPJ**

40.058.469/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01(uma) apresentação musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul,)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves

Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1128/2026, 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 883/2026, Processo 85/006.949/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **SANDRO HAICK THOMAZ – ME, inscrito no CNPJ. 09.104.968/0001-32**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01(uma) apresentação musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul,)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves

Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício

PORTARIA "P" FCMS/N.º 1122/2026, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores, relacionados no anexo, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, referente ao mês de **outubro/2026**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Decreto Nº 15.913, de 31 de março de 2022.

Campo Grande, 02 de outubro de 2026.

CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA

Diretor-Presidente em exercício

ANEXO À PORTARIA "P" FCMS/N.º 1122/2026, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

SETEMBRO					
Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Férias	Dias	Etapa
43515021	ADEMAR FARIAS LUZ	17/05/24 a 16/05/25	09/10/26 a 18/10/26	10	2ª
54510031	ANA CLAUDIA OGUSUKU FRAIHA	01/01/25 a 31/12/25	13/10/26 a 27/10/26	15	2ª
24437021	APARECIDO TOLEDO MELCHIADES	14/07/25 a 13/07/26	27/10/26 a 05/11/26	10	1ª
73748022	CRISTIANE ALMEIDA DE ARAUJO FREIRE	08/11/24 a 07/11/25	13/10/26 a 22/10/26	10	3ª
38263022	DANIEL SAMPAIO GOMES REINO	20/07/25 a 19/07/26	01/10/26 a 30/10/26	30	1ª
44680021	ESTER ALVES DE SOUZA	17/12/24 a 16/12/25	05/10/26 a 19/10/26	15	2ª
120693022	FABIANA CREPALDI GONDIM	21/06/24 a 20/06/25	19/10/26 a 28/10/26	10	2ª
498487023	IRIA MACIAK	12/01/25 a 11/01/26	05/10/26 a 03/11/26	30	1ª
117362021	JUCICLEIA BERTA DA CRUZ RODRIGUES	20/07/24 a 19/07/25	19/10/26 a 28/10/26	10	2ª
431906026	LARISSA MARCA PUDELL	07/03/24 a 06/03/25	21/10/26 a 04/11/26	15	2ª
77077023	LENISE FEITOSA DA SILVA	28/01/25 a 27/01/26	13/10/26 a 27/10/26	15	1ª
109956022	LILIANA NASSAR SCALISE	01/06/24 a 31/05/25	13/10/26 a 22/10/26	10	3ª
22791030	MARIA MADALENA RODRIGUES	01/01/25 a 31/12/25	01/10/26 a 30/10/26	30	1ª
93131022	MARILENA DA SILVA GROLI	23/10/25 a 22/10/26	26/10/26 a 09/11/26	15	1ª
133204022	MELLY FÁTIMA GOES SENA	19/12/24 a 18/12/25	06/10/26 a 15/10/26	10	1ª
69610021	NEIL COSTA DE MELLO	05/07/25 a 04/07/26	01/10/26 a 30/10/26	30	1ª
61494023	REGINALDO PEREIRA PERALTA	08/07/25 a 07/07/26	13/10/26 a 22/10/26	10	2ª
512104021	ROLIM DE LIMA BATISTA	01/05/25 a 30/04/26	18/10/26 a 01/11/26	15	1ª
2168026	WANDA CELINIA MIRANDA DE BRITTO	01/01/25 a 31/12/25	13/10/26 a 22/10/26	10	2ª
478748022	ZULEIDE MENDES DA SILVA	01/01/25 a 31/12/25	05/10/26 a 19/10/26	15	2ª

PORTARIA "P" FCMS/N.º 1130/2026, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER/CANCELAR, por necessidade de serviço, o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados desta fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Nome	matrícula	cargo	período aquisitivo	A serem usufruídas	com interrupção a contar de
------	-----------	-------	--------------------	--------------------	-----------------------------

ANA CLAUDIA OGUSUKU FRAIHA	54510031	DIR.GER.ESP. E ASSESSORAMENTO	01/01/25 31/12/25	13/10/26 27/10/26 (15 dias)	Cancelar Fruição de férias
MARIA MADALENA RODRIGUES	22791030	DIR.GER.SUP. E ASSESSORAMENTO	01/01/25 31/12/25	01/10/26 30/10/26 (30 dias)	05/10/26

Campo Grande, 05 de outubro de 2026.

CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA

Diretor-Presidente em exercício

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RTARIA "P" FUNSAU Nº 280 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Período Aquisitivo	A Partir de Tempo de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
Edna Gomes Monteiro 55693022	03/08/2021 A 05/08/2026	06/08/2026 30 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27/100291/2006
Eduardo Giordano de Barros 117952021	28/07/2021 A 26/07/2026	27/07/2026 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50072 27/100240/2012
Elizangela Soares Pereira 25610021	29/08/2021 A 27/08/2026	28/08/2026 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/101666/2016
Eunice Cardoso de Souza Rodrigues 87048021	29/08/2021 A 27/08/2026	28/08/2026 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/101664/2016
Eunice Oliveira Viana 47841021	27/07/2021 A 25/07/2026	26/07/2026 25 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50122 27/102422/2006
Fabiana Aguiar Vera Cruz Moreno 99247021	28/07/2021 A 26/07/2026	27/07/2026 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100939/2017
Fernando Ruas Esgalha 36559021	28/7/2021 A 26/07/2026	27/07/2026 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50072 27/100928/2011
Gislaine Silva de Oliveira 125085021	14/09/2021 A 12/09/2026	13/09/2026 25 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50111 27/007424/2021
Hariana Lima Rondao 88099021	24/08/2021 A 24/08/2026	25/08/2026 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100778/2021
Jose Roberto Jorge Karmouche 34221022	03/08/2021 A 01/08/2026	02/08/2026 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/010833/2023
Larissa Sandim Grincevicus 103089021	29/07/2021 A 29/07/2026	30/07/2026 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/101396/2015

Lenilda de Oliveira Marques 113561021	28/08/2021 A 26/08/2026	27/08/2026 25 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27/102335/2006
Lis Andreia Ferrasso Ximendes 31223021	09/09/2021 A 07/09/2026	08/09/2026 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/133442/2022
Ludiana Dos Santos Rodrigues 15221021	29/07/2021 A 27/07/2026	28/07/2026 20 Anos +5%	Tecnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100771/2011
Luiz Augusto Morelli Said 110522021	30/07/2021 A 28/07/2026	29/07/2026 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/100061/2012
Magdalena Correa de Azambuja 130494021	28/07/2021 A 26/07/2026	27/07/2026 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100777/2011
Marcia Maria Ferreira Baroni 128830021	15/08/2021 A 13/08/2026	14/08/2026 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50057 27/100935/2011
Marco Aurelio Bulhoes Pereira 93112022	27/08/2021 A 25/08/2026	26/08/2026 25 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50062 27/102371/2006
Margareth Keisy Ramos Belmonte Pessini 90190021	28/07/2021 A 26/07/2026	27/07/2026 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50062 27/100449/2021
Maria Lucia Rodrigues da Silva 91446021	12/08/2021 A 12/08/2026	13/08/2026 20 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50181 27/100723/2012
Maria Vanilda Vieira 76809021	28/07/2021 A 26/07/2026	27/07/2026 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100683/2011
Melina Raquel Theobald 133280021	29/07/2021 A 27/07/2026	28/07/2026 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/100583/2012
Meyer Ostrowsky 24615022	13/09/2021 A 11/09/2026	12/09/2026 25 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100765/2007
Neusa Luiza da Silva 58249021	27/08/2021 A 25/08/2026	26/08/2026 25 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27/102349/2006
Regina Celia Guimaraes Marques 89593022	11/09/2021 A 09/09/2026	10/09/2026 25 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/102459/2006
Rodrigo Mattos Espindola 491226021	02/09/2021 A 31/08/2026	01/09/2026 05 Anos 10%	Tecnico de Serviços Hospitalares 50099 27/025775/2026
Ronaldo de Oliveira Fernandes 84392021	16/07/2021 A 15/07/2026	16/07/2026 15 Anos +5%	Tecnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100047/2017
Rosangela Maria Bacanelli 117733021	30/08/2021 A 28/08/2026	29/08/2026 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/100921/2011
Rudiney Raimundo de Oliveira 79254021	27/08/2021 A 25/08/2026	26/08/2026 25 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50117 27/102412/2006
Siley Pereira Ribeiro 96058021	30/08/2021 A 28/08/2026	29/08/2026 25 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27/101975/2006
Silmara Soler 123383021	27/08/2021 A 25/08/2026	26/08/2025 25 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/102395/2006

Tatiana Massae Pinheiro Goto 100116021	12/09/2021 A 10/09/2026	11/09/2026 25 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/013394/2022
Willie Alves da Silva 45752021	06/09/2021 A 04/09/2026	05/09/2026 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/133442/2022

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 284 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018 e Portaria "N" nº 3, de 15 de fevereiro de 2022, **HOMOLOGA** o resultado da análise de **ELEVAÇÃO DE NÍVEL** dos servidores constante nos anexos I e II deste Edital.

I – No anexo I, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos **deferidos**, por terem cumprido os requisitos estabelecidos nos artigos 35 e 36 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

II - No anexo II, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos **indeferidos** por não terem cumprido os requisitos estabelecidos nos artigos 35 e 36 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

III – Os servidores constantes no anexo II poderão interpor recurso contra o resultado conforme formulário apresentado no Anexo IV da Portaria "N" nº 4, de 15 de fevereiro de 2022, publicado no diário oficial eletrônico n. 10.765, de 24 de fevereiro de 2022.

IV – O prazo para apresentação do recurso será de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação.

Esta Portaria entra em vigor em 1º de Outubro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

ROSANGELA SOARES CARNEIRO
Presidente da Comissão de Elevação de Nível

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

CARREIRA: GESTÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES
ANEXO I DA PORTARIA 284/ 2026

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Nível	Processo
478202021	LAURA HELENA VELASCO MOREIRA	Profissional de Serviços Hospitalares/Enfermeiro	III	27/025142/2026
57055022	LUANA SILVERIO FARIA	Assistente de Serviços de Saúde/ Técnico de Enfermagem	II	27/025104/2026
476058021	MICHELLE MOCELLIN PERUZZO	Profissional de Serviços Hospitalares/Enfermeiro	II	27/025555/2026
71993021	ROSANGELA DA SILVA	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/ Auxiliar de Serviços Hospitalares	III	27/025106/2026

ANEXO II DA PORTARIA 284/ 2026

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Nível	Processo
431952021	ISABELLE MENDES DE OLIVEIRA	Profissional de Serviços Hospitalares/Enfermeiro	III	27/025437/2026
15213023	RENATA DOMINGUES	Profissional de Serviços Hospitalares/Assistente Social	III	27/025207/2026

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: ELEVAÇÃO DE NÍVEL

LOTAÇÃO: FUNSAU

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Nível	Processo	Validade
126474022	MARCO ANTONIO GONÇALVES	Profissional de Serviços Hospitalares/ Médico – 36hs	III	27/023876/2026	01/10/2026

DESCISÃO: Defiro o pedido, com base na manifestação da Comissão de Elevação de Nível, Portaria “P” n. 139 de 30 de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

ROSANGELA SOARES CARNEIRO
Presidente da Comissão de Elevação de Nível

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” FUNTRAB Nº. 85, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, a contar de 15 de outubro de 2026, o gozo de férias da servidora Fernanda Alves Borges da Silva, matrícula 493273025, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, programada para o período de 05/10/2026 a 24/10/2026, referente ao período aquisitivo 24/01/2025 a 23/01/2026.

CAMPO GRANDE - MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA “P”/UEMS nº. 1263, de 06 de outubro de 2026.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIA DE LOURDES FERREIRA DE MACEDO LOPES, matrícula nº. 113387021, ocupante do

cargo de Professor, com exercício autorizado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo gabinete da Pró-reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), no período de 19 de outubro de 2026 a 02 de novembro de 2026, em substituição a titular CAMILA BARBOZA PANAGE, matrícula nº. 100327023, em férias no período. (Processo nº. 290641332026).

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1264, de 06 de outubro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 29 de setembro de 2026, a Portaria "P"/UEMS nº. 1119, de 12 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº. 11.266, de 13 de setembro de 2023, à página 226, que concedeu a MARLÚCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA CAVALHIERI MARTINS, matrícula nº. 83864023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe C3, nível VI, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 11 de setembro de 2023 a 10 de setembro de 2027, para fins de Capacitação em Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Direito, na Universidade de Marília (UNIMAR), com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29/066285/2023).

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1265, de 06 de outubro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar ROGERIO CESAR DE LARA DA SILVA, matrícula nº 10519021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível VI, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de Coordenador do Centro de Desenvolvimento de Tecnologias Químicas (CDTEQ), código 60121, na Unidade Universitária de Naviraí, de acordo com a Resolução COUNI-UEMS nº 625, de 15 de junho de 2022 e a Portaria UEMS nº 22, de 11 de março de 2016, pelo período de 05 de outubro de 2026 a 04 de outubro de 2028, bem como autorizar despesas e movimentar contas da administração do Regime Financeiro Especial, no âmbito do Centro de Desenvolvimento de Tecnologias Químicas (CDTEQ).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1266, de 06 de outubro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome/ Matrícula	Cargo	Classe/ Nível /Código	Dias	Período
--------------------	-------	--------------------------	------	---------

Alexandre Brito dos Santos 125246022	Assistente Técnico de Nível Médio	C4/III/60097	1	16/09/2026 a 16/09/2026
Anne Keli Feldkircher Gonzaga 128789021	Assistente Técnico de Nível Médio	D4/IV/60097	1	08/09/2026 a 08/09/2026
Antonio Valteir de Souza 124642021	Técnico de Nível Superior	C3/V/60096	1	28/09/2026 a 28/09/2026
Charles Leandro Areco dos Santos 98258022	Técnico de Nível Superior	E3/V/60096	1	15/09/2026 a 15/09/2026
Eliza da Silva Martins Peron 114249021	Técnico de Nível Superior	E4/V/60096	1	17/09/2026 a 17/09/2026
João Braz Teixeira Barbosa 119882022	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/V/60097	1	08/09/2026 a 08/09/2026
Juliana Queiroz da Silva Tetila 100542021	Técnico de Nível Superior	E3/V/60096	1	04/09/2026 a 04/09/2026
Juliana Yoshioka Lima 326137021	Técnico de Nível Superior	B2/II/60096	2	15/09/2026 a 16/09/2026
Juliana Yoshioka Lima 326137021	Técnico de Nível Superior	B2/II/60096	2	28/09/2026 a 29/09/2026
Letícia Pereira de Andrade Maia 133218021	Técnico de Nível Superior	E4/V/60096	8	11/09/2026 a 18/09/2026
Luciana Claudia Toscano Maruyama 5857021	Professor de Ensino Superior	VI 60082	1	04/09/2026 a 04/09/2026
Lucimar Sanches Bottega 117238021	Assistente Técnico de Nível Médio	D4/V/60097	1	22/09/2026 a 22/09/2026
Lucimara Pegoraro Dalponti 118850021	Assistente Técnico de Nível Médio	F4/V/60097	1	02/09/2026 a 02/09/2026
Lucimara Pegoraro Dalponti 118850021	Assistente Técnico de Nível Médio	F4/V/60097	1	21/09/2026 a 21/09/2026
Monique de Paula Maidana Duarte 59545027	Técnico de Nível Superior	A3/I/60096	1	25/09/2026 a 25/09/2026
Paulo Vicente Viana de Souza 56989021	Técnico de Nível Superior	E2/V/60096	1	22/09/2026 a 22/09/2026
Polyana Ghetino Ros 112843021	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/V/60097	1	11/09/2026 a 11/09/2026
Rita Cássia Moura de Souza Mathias 74481021	Assistente Técnico de Nível Médio	F4/V/60097	14	12/08/2026 a 25/08/2026
Thaina Priscila dos Santos Zanzi Correa 500476021	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/I/60097	2	21/09/2026 a 22/09/2026
Vanilson Camacho da Costa 113861021	Assistente Técnico de Nível Médio	F4/V/60097	1	08/09/2026 a 08/09/2026

Vera Cristina Manfroi 56388021	Assistente Técnico de Nível Médio	F4/VI/60097	1	28/09/2026 a 28/09/2026
Vera Cristina Manfroi 56388021	Assistente Técnico de Nível Médio	F4/VI/60097	1	30/09/2026 a 30/09/2026

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício- PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1267, de 06 de outubro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código/ Nº BIM	Dias	Período	Prorr.
João Paulo da Silva 498596021	Assistente Técnico de Nível Médio	A3/I 60097/ 258369	30	24/08/2026 a 22/09/2026	Não
Lucilene Anita Pereira Silva 130052021	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/V 60097/ 257849	20	02/09/2026 a 21/09/2026	Sim
Shirley Pereira Aivi 80656021	Assistente Técnico de Nível Médio	F4/VI 60097/ 258467	30	21/09/2026 a 20/10/2026	Sim
Suzanir Fernanda Maia 130677023	Técnico de Nível Superior	A4/I 60096/ 257964	60	08/09/2026 a 06/11/2026	Não

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício - PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº 1131, de 02 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial nº. 12.270, de 03 de setembro de 2026, à página 133, que autorizou o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 19 de outubro de 2026 a 18 de novembro de 2027, para participação em missão acadêmica e cultural para desenvolvimento do projeto "Casa de la Paz: modelos de gestión, mediación y pedagogías de la escena en espacio universitario – un estudio UEMS-UAM", na cidade do México. Sem ônus para a UEMS.

Nome/ matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Matheus Vinicius de Sousa Fernandes 467663028	Professor de Ensino Superior	IV 60082

Onde Consta:

No período de 19 de outubro de 2026 a 18 de novembro de 2027.

Passe a Constar:

No período de 19 de outubro de 2026 a 18 de novembro de 2026.

Em 06 de outubro de 2026.

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 302/2026 – PRODHS/UEMS, de 29 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.291, de 30 de setembro de 2026, pág. 271, na parte que descreve o **Motivo** e a **CH**.

Onde consta:

EDITAL de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE, de 06/10/2025 – D.O. nº 11.958 de 07/10/2025, p. 211; EDITAL de Homologação nº. 73/2025 – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.012 de 03/12/2025, p. 144.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
KAROLINNE SANTOS DE AGUIAR PAZ – Motivo: REOFERTA DE DISCIPLINA; – Substituir: CELI CORRÊA NERES (GESTOR ADMINISTRATIVO) e MARSIEL PACIFICO (COORDENAÇÃO DE CURSO). Período: 01/10/26 a 19/12/26	– Ciências Humanas	– Letras Espanhol / Campo Grande – Pedagogia / Campo Grande	30h

Passa a constar:

EDITAL de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE, de 06/10/2025 – D.O. nº 11.958 de 07/10/2025, p. 211; EDITAL de Homologação nº. 73/2025 – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.012 de 03/12/2025, p. 144.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
KAROLINNE SANTOS DE AGUIAR PAZ – Motivo: REOFERTA DE DISCIPLINA; – Substituir: CELI CORRÊA NERES / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: 01/10/26 a 19/12/26 .	– Ciências Humanas	– Letras Espanhol / Campo Grande – Pedagogia / Campo Grande	24h

Apostile-se à PORTARIA “P”/UEMS nº 1253 de 02 de outubro de 2026 que publicou o extrato de contrato de trabalho por prazo determinado à função de Professor de Ensino Superior, no Diário Oficial nº 12295 de 05 de outubro de 2026, Página 132, na parte que estabelece o **Regime de Trabalho** e a **Remuneração**:

Onde consta:

KAROLINNE SANTOS DE AGUIAR PAZ				Titulação: Mestrado	CPF: XX.497.241-XX
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000829/2026	30H	01/10/2026	01/10/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 5.428,50
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 92/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2026)					Unidade(s): -Campo Grande

Passa a constar:

KAROLINNE SANTOS DE AGUIAR PAZ				Titulação: Mestrado	CPF: XX.497.241-XX
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000829/2026	24H	01/10/2026	01/10/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 4.342,80
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 92/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2026)					Unidade(s): -Campo Grande

Em 05 de outubro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
29/061.328/2026**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **2093/2026/UEMS**, Identificador nº **31890**, Processo n. **29/061.328/2026**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, que vigorará da

data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa prestadora de serviço de transporte coletivo de passageiros.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: João Mianutti Matrícula: 56265023 Cargo: Docente	Nome: Jelly Makoto Nakagaki Matrícula: 145021 Cargo: Docente
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Mirian Xavier Matrícula: 95016022 Cargo: Docente	Nome: Cynthia de Barros Mansur Matrícula: 4077041 Cargo: Docente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL Nº 146, de 05 de OUTUBRO de 2026.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de julho de 2023, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, com gozo de férias no mês de JULHO de 2026, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias	Etapas
109324021	Adeildo Moreira Albuquerque	Guarda Parque	18/12/24 a 17/12/25	07/07/26 a 05/08/26	1ª
93781023	Adriana Godoi	Técnico Ambiental	07/10/24 a 06/10/25	13/07/26 a 22/07/26	2ª
115069023	Adriana Souza Lima	Guarda Parque	23/11/24 a 22/11/25	20/07/26 a 29/07/26	3ª
1151026	Alba Teresinha De Souza Silva	Gestão E Assistência - CCA-14	01/01/25 a 31/12/25	06/07/26 a 25/07/26	2ª
505451021	Alecio Queiroz Ferreira	Dir.Ger.Esp. E Assessoramento - CCA-10	04/07/24 a 03/07/25	06/07/26 a 15/07/26	1ª
814820021	Ana Carolina Oliveira Da Silva	Gestão Operacional E Assistência -CCA-17	03/10/24 a 02/10/25	27/07/26 a 05/08/26	3ª
124863021	Ana Carolina Seixas Nascimento	Analista Ambiental	25/08/24 a 24/08/25	13/07/26 a 22/07/26	2ª
84897021	Ana Luiza Sanguino	Fiscal Ambiental	30/11/23 a 29/11/24	01/07/26 a 15/07/26	2ª
98396021	Andre Borges Barros De Araujo	Analista Ambiental	25/08/24 a 24/08/25	06/07/26 a 19/07/26	2ª
111636021	Andréia Pieretti Da Silva	Analista Ambiental	18/01/24 a 17/01/25	14/07/26 a 23/07/26	2ª
55721021	Benito Nestor Leite Junior	Guarda Parque	23/11/24 a 22/11/25	06/07/26 a 20/07/26	2ª
502824022	Bruna Gomes De Oliveira	Fiscal Ambiental	15/10/24 a 14/10/25	13/07/26 a 27/07/26	2ª
112875024	Claudia Vergara Torrealba	Gestão E Assistência - CCA-14	01/03/25 a 28/02/26	20/07/26 a 29/07/26	1ª
815094021	Cristina Fonseca Nelli Costa Povh	Técnico De Serviços Ambientais	23/10/24 a 22/10/25	06/07/26 a 15/07/26	2ª

480874024	Daniel Torres De Alencar	Fiscal Ambiental	17/10/24 a 16/10/25	20/07/26 a 29/07/26	3ª
72158021	Daniela Barbieri Novaes	Fiscal Ambiental	22/10/23 a 21/10/24	20/07/26 a 29/07/26	2ª
101317021	Daniela De Oliveira Pereira	Fiscal Ambiental	08/01/25 a 07/01/26	20/07/26 a 29/07/26	2ª
435410024	Daniele Nascimento Da Silva	Gestão E Assistência - CCA-14	01/01/25 a 31/12/25	17/07/26 a 31/07/26	1ª
29121021	Daniella Arai Zanetta Bassan	Fiscal Ambiental	10/10/24 a 09/10/25	27/07/26 a 10/08/26	1ª
430759035	Debora Antonio Da Silva	Fiscal Ambiental	22/10/24 a 21/10/25	28/07/26 a 06/08/26	2ª
52102022	Delia Francisca Villamayor Javorka	Fiscal Ambiental	25/07/24 a 24/07/25	06/07/26 a 20/07/26	1ª
24161025	Dianessa Tiago Martins	Dir.Executiva E Assessoramento- CCA - 12	13/04/24 a 12/04/25	13/07/26 a 22/07/26	3ª
112878021	Dina Mara Figueiredo	Fiscal Ambiental	10/10/24 a 09/10/25	13/07/26 a 27/07/26	2ª
54446024	Eliane Crisostomo Dias Ribeiro	Fiscal Ambiental	09/10/24 a 08/10/25	20/07/26 a 29/07/26	1ª
423352023	Elizangela Leite Ilarios	Téc Admin. Apoio Gestão Rec. Hidricos	18/04/25 a 17/04/26	20/07/26 a 29/07/26	1ª
111582021	Erlisson Rocha De Souza	Fiscal Ambiental	29/11/24 a 28/11/25	13/07/26 a 22/07/26	1ª
815045021	Felipe Arima Xavier Castro	Fiscal Ambiental	18/10/24 a 17/10/25	13/07/26 a 22/07/26	1ª
126061022	Fernanda Faleiros Lopes Fiori	Fiscal Ambiental	05/02/11 a 04/02/12	07/07/26 a 05/08/26	1ª
818439021	Glaucia De Souza Chernioglo	Analista Ambiental	21/05/25 a 20/05/26	13/07/26 a 22/07/26	1ª
815275021	Inara Keiko Mori	Técnico Ambiental	08/11/24 a 07/11/25	23/07/26 a 11/08/26	2ª
57440024	Isabela Goncalves Soares	Gestão Operacional E Assistência -CCA-16	01/01/25 a 31/12/25	13/07/26 a 27/07/26	2ª
486194023	Jaqueline Dantas Lacerda	Gestão E Assistência - CCA-15	01/01/25 a 31/12/25	20/07/26 a 03/08/26	2ª
815202021	João André Avila Silva	Fiscal Ambiental	04/11/24 a 03/11/25	17/07/26 a 31/07/26	2ª
42670022	João Ferreira Da Rocha	Técnico Ambiental	13/07/24 a 12/07/25	27/07/26 a 10/08/26	1ª
79462021	Jose Antonio Dos Santos Fernandes	Técnico Ambiental	06/09/24 a 05/09/25	06/07/26 a 04/08/26	1ª
815252021	José Eduardo De Paula Davi	Analista Ambiental	07/11/24 a 06/11/25	06/07/26 a 15/07/26	1ª
88296023	Katiuscia Balbuena Coene	Analista Ambiental	07/02/25 a 06/02/26	20/07/26 a 29/07/26	2ª
112543023	Kelson Ribeiro Dos Santos	Analista Ambiental	01/12/24 a 30/11/25	13/07/26 a 27/07/26	2ª
815078021	Larissa Conte Gabinio	Analista Ambiental	25/10/24 a 24/10/25	20/07/26 a 29/07/26	3ª
503580022	Larissa Nantes Pereira	Fiscal Ambiental	18/10/24 a 17/10/25	22/07/26 a 31/07/26	2ª
815059021	Larissa Pereira Mikuri	Analista Ambiental	28/10/24 a 27/10/25	28/07/26 a 11/08/26	2ª
107095022	Leonardo Tostes Palma	Fiscal Ambiental	14/08/24 a 13/08/25	13/07/26 a 27/07/26	2ª
127371024	Lidiane De Jesus Souza Chaves Batista	Dir.Executiva E Assessoramento- CCA - 12	01/01/25 a 31/12/25	14/07/26 a 23/07/26	1ª
68725023	Lindinalva Vieira De Lima Coene	Agente De Serviços Socioorganizacionais - Agente De Atividades Ambientais	13/05/25 a 12/05/26	28/07/26 a 11/08/26	2ª
106159022	Lisane Mendes E Silva Knauf	Fiscal Ambiental	02/01/24 a 01/01/25	13/07/26 a 21/07/26	2ª
106159022	Lisane Mendes E Silva Knauf	Fiscal Ambiental	02/01/24 a 01/01/25	22/07/26 a 31/07/26	3ª

487680023	Lucas Cardoso Roscoe	Dir.Ger.Esp. E Assessoramento - CCA-10	01/01/25 a 31/12/25	01/07/26 a 10/07/26	1ª
123875023	Luciano Da Rocha Ibanhes	Guarda Parque	15/03/25 a 14/03/26	13/07/26 a 27/07/26	1ª
41182022	Luiz Carlos Teixeira	Técnico Ambiental	18/06/24 a 17/06/25	06/07/26 a 20/07/26	2ª
112316026	Marcelle Carmen Garcia Braga	Gestão E Assistência - CCA-14	13/01/25 a 12/01/26	20/07/26 a 29/07/26	1ª
6843022	Marcia Pereira Da Mata	Fiscal Ambiental	02/01/25 a 01/01/26	01/07/26 a 10/07/26	2ª
53207022	Marco Aurelio Carneiro	Fiscal Ambiental	18/01/24 a 17/01/25	16/07/26 a 30/07/26	1ª
24255021	Marcos Tadeu Pedroso	Guarda Parque	25/08/24 a 24/08/25	28/07/26 a 26/08/26	1ª
505488021	Maria Carolina Da Silva Miranda	Gestão Operacional E Assistência -CCA-17	06/07/24 a 05/07/25	22/07/26 a 31/07/26	2ª
82151021	Maria Celia Montanholi Martins	Fiscal Ambiental	14/08/24 a 13/08/25	03/07/26 a 12/07/26	1ª
39193021	Maria Helena Salomao	Fiscal Ambiental	13/04/25 a 12/04/26	13/07/26 a 22/07/26	1ª
81459027	Maria Ines Goncalves De Oliveira Do Amaral	Analista Ambiental	31/05/24 a 30/05/25	20/07/26 a 29/07/26	1ª
815043021	Mariana Yukiko Uemura Shinzato	Fiscal Ambiental	18/10/24 a 17/10/25	13/07/26 a 22/07/26	3ª
90089021	Marielle Giordano Sadalla Ferraz	Fiscal Ambiental	14/02/24 a 13/02/25	01/07/26 a 15/07/26	2ª
35814021	Mario Marcio Gomes De Siqueira	Fiscal Ambiental	14/08/24 a 13/08/25	01/07/26 a 10/07/26	2ª
816482021	Mateus Correia Barbosa	Fiscal Ambiental	07/02/25 a 06/02/26	22/07/26 a 31/07/26	2ª
483198022	Matheus Henrique Da Silva Santos	Gestão E Assistência - CCA-15	01/01/24 a 31/12/24	06/07/26 a 04/08/26	1ª
63135023	Michael Aguirre Pereira	Técnico Ambiental	01/11/24 a 31/10/25	17/07/26 a 31/07/26	2ª
115742024	Michele Helena Caseiro Do Canto Estrela	Direção Ger. E Assessoramento - CCA - 11	17/02/24 a 16/02/25	06/07/26 a 20/07/26	1ª
72320025	Nara Teodoro Pontes	Fiscal Ambiental	10/11/22 a 09/11/23	01/07/26 a 30/07/26	1ª
449854021	Núbia De Oliveira Brito	Dir.Ger.Esp. E Assessoramento - CCA-10	03/07/24 a 02/07/25	13/07/26 a 27/07/26	2ª
51166023	Oswaldo Antonio Riedlinger Dos Santos	Fiscal Ambiental	01/11/24 a 31/10/25	20/07/26 a 29/07/26	2ª
14529021	Rafael Alex Barbosa	Fiscal Ambiental	10/10/23 a 09/10/24	13/07/26 a 01/08/26	2ª
500621025	Rafael Pinto Stein	Dir.Executiva E Assessoramento- CCA - 12	01/07/24 a 30/06/25	01/07/26 a 10/07/26	2ª
99940021	Randal Dutra	Fiscal Ambiental	25/08/24 a 24/08/25	13/07/26 a 22/07/26	1ª
6041021	Roberta Martins Passos Humberg	Fiscal Ambiental	25/08/24 a 24/08/25	13/07/26 a 27/07/26	2ª
82842022	Roberto Silveira Barbosa	Gestor Ambiental - Gestor Ambiental	25/08/24 a 24/08/25	13/07/26 a 22/07/26	2ª
109412024	Rosana Aparecida Gabriel De Oliveira	Fiscal Ambiental	01/03/24 a 28/02/25	06/07/26 a 25/07/26	2ª
78329023	Rosangela Aparecida De Souza	Analista Ambiental	01/12/24 a 30/11/25	01/07/26 a 15/07/26	2ª
61148027	Sandriane Soares Batista Souza	Fiscal Ambiental	21/10/24 a 20/10/25	13/07/26 a 27/07/26	1ª
78104021	Sara De Souza Maciel Nogueira	Fiscal Ambiental	17/02/24 a 16/02/25	10/07/26 a 24/07/26	2ª
59759022	Sebastião Carlos Reco	Assistente De Serviços Operacionais - Agente Condutor De Veículos I	18/09/23 a 17/09/24	01/07/26 a 15/07/26	2ª

74054023	Solange Mikui De Almeida	Analista Ambiental	06/09/24 a 05/09/25	01/07/26 a 15/07/26	2ª
508509021	Stephany Dias Rapchan	Direção Ger. E Assessoramento - CCA - 11	01/01/25 a 31/12/25	20/07/26 a 29/07/26	1ª
99163022	Thiago Moser Pereira	Analista Ambiental	25/08/24 a 24/08/25	06/07/26 a 15/07/26	2ª
45831022	Vania Pereira De Oliveira	Gestor Ambiental - Gestor Ambiental	25/08/23 a 24/08/24	01/07/26 a 10/07/26	3ª
25528021	William Da Silva Palma	Analista Ambiental	15/01/25 a 14/01/26	20/07/26 a 29/07/26	1ª

Campo Grande-MS, 05 de outubro de 2026.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente

PORTARIA "P" IMASUL Nº 147, de 05 de OUTUBRO de 2026.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de julho de 2023, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, com gozo de férias no mês de AGOSTO de 2026, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias	Etapa
470927024	Adriano Fernandes Anario	Gestão Operacional E Assistência -CCA-16	01/01/25 a 31/12/25	13/08/26 a 22/08/26	1ª
118775021	Adriano Souza Coelho	Analista Ambiental	25/08/24 a 24/08/25	10/08/26 a 19/08/26	1ª
126163023	Alexandre Divino Aguilera De Paula	Técnico Ambiental	06/12/24 a 05/12/25	12/08/26 a 21/08/26	3ª
68767021	Alyne Alves Lessa	Analista Ambiental	28/01/25 a 27/01/26	27/08/26 a 05/09/26	2ª
124863021	Ana Carolina Seixas Nascimento	Analista Ambiental	25/08/24 a 24/08/25	19/08/26 a 28/08/26	3ª
111636021	Andréia Pieretti Da Silva	Analista Ambiental	18/01/24 a 17/01/25	19/08/26 a 28/08/26	3ª
815335021	Camila Guimarães Rezende	Contrato Publico - Gestor De Recursos Naturais	11/11/24 a 10/11/25	12/08/26 a 21/08/26	3ª
64712029	Claudia Braun De Queiroz Rolim	Direção Ger. E Assessoramento - CCA - 11	07/03/25 a 06/03/26	05/08/26 a 14/08/26	2ª
480868022	Douglas Fernando Carlos Macente	Fiscal Ambiental	18/10/24 a 17/10/25	31/08/26 a 09/09/26	3ª
815063021	Eduardo Rodrigues Madureira	Analista Ambiental	21/10/24 a 20/10/25	03/08/26 a 17/08/26	2ª
104851021	Elton Miranda Ramos	Guarda Parque	29/11/24 a 28/11/25	16/08/26 a 25/08/26	2ª
122638022	Elvio Dos Santos Rodrigues	Técnico De Serviços Ambientais	23/10/24 a 22/10/25	17/08/26 a 31/08/26	2ª
69220023	Etevaldo Mesquita Rodrigues Junior	Contrato Publico - Gestor De Recursos Naturais	20/05/25 a 19/05/26	27/08/26 a 10/09/26	1ª
117972021	Flavia Neri De Moura	Fiscal Ambiental	14/08/24 a 13/08/25	27/08/26 a 05/09/26	1ª
485833023	Geovanna Maia Da Silva	Gestão Operacional E Assistência -CCA-16	14/06/25 a 13/06/26	03/08/26 a 12/08/26	1ª
816479021	Henrique Villas Boas Concone	Fiscal Ambiental	12/02/25 a 11/02/26	19/08/26 a 28/08/26	2ª
816467021	Ibrahim Ismail Antunes Abder Rahman	Fiscal Ambiental	07/02/25 a 06/02/26	27/08/26 a 05/09/26	2ª
816477021	Jean Pierre Correia Costa	Fiscal Ambiental	14/02/25 a 13/02/26	27/08/26 a 05/09/26	3ª

512742023	Jose Renato Azedias Campos	Fiscal Ambiental	18/10/24 a 17/10/25	25/08/26 a 03/09/26	3ª
508516021	Joselaine Fachinello Borges	Gestão E Assistência - CCA-15	01/01/25 a 31/12/25	05/08/26 a 14/08/26	1ª
488933022	Juliana De Souza Terra	Fiscal Ambiental	28/10/24 a 27/10/25	21/08/26 a 04/09/26	2ª
815101021	Karina Dayane De Oliveira Lima	Técnico De Serviços Ambientais	21/11/24 a 20/11/25	12/08/26 a 21/08/26	1ª
815100021	Larissa Alves Gomes	Técnico De Serviços Ambientais	12/11/24 a 11/11/25	10/08/26 a 19/08/26	2ª
133809021	Luciano Jikimura	Fiscal Ambiental	06/12/24 a 05/12/25	27/08/26 a 05/09/26	2ª
815047021	Luiz Matheus De Oliveira	Fiscal Ambiental	28/10/24 a 27/10/25	06/08/26 a 25/08/26	1ª
511988021	Maissa Santos Silva	Gestão Operacional E Assistência -CCA-17	01/05/25 a 30/04/26	03/08/26 a 17/08/26	2ª
14676021	Marcelo Cancini De Souza	Analista Ambiental	25/10/23 a 24/10/24	31/08/26 a 09/09/26	3ª
45888021	Maria Antonia Barros Freire Da Silva	Fiscal Ambiental	20/10/24 a 19/10/25	01/08/26 a 30/08/26	1ª
22680027	Maria Estela De Queiroz Cavalcanti	Dir.Ger.Esp. E Assessoramento - CCA-10	01/01/25 a 31/12/25	10/08/26 a 19/08/26	1ª
40475032	Mariana Francisco Pereira	Técnico De Serviços Ambientais	17/02/25 a 16/02/26	25/08/26 a 03/09/26	1ª
47422022	Nilson Andre Dos Santos	Assistente De Serviços Operacionais - Agente Condutor De Veículos I	03/09/24 a 02/09/25	03/08/26 a 17/08/26	2ª
509825022	Paloma Gabriéli Da Silva	Dir.Executiva E Assessoramento- CCA - 12	01/03/25 a 28/02/26	03/08/26 a 17/08/26	2ª
816481021	Peterson Martins Da Costa	Técnico De Serviços Ambientais	27/02/25 a 26/02/26	26/08/26 a 04/09/26	1ª
484674023	Robelio Mascoli Junior	Fiscal Ambiental	18/10/24 a 17/10/25	27/08/26 a 05/09/26	2ª
61148027	Sandriane Soares Batista Souza	Fiscal Ambiental	21/10/24 a 20/10/25	10/08/26 a 24/08/26	2ª
815095021	Sandro Andre Wochner Da Silva	Técnico De Serviços Ambientais	28/10/24 a 27/10/25	19/08/26 a 28/08/26	3ª
92150021	Sergio Luis Bianchini	Fiscal Ambiental	25/08/24 a 24/08/25	04/08/26 a 18/08/26	2ª
815024021	Viviane Neves Da Silva	Fiscal Ambiental	28/10/24 a 27/10/25	11/08/26 a 09/09/26	1ª

Campo Grande-MS, 05 de outubro de 2026.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL Nº 148, de 05 de OUTUBRO de 2026.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de julho de 2023, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, com gozo de férias no mês de SETEMBRO de 2026, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias	Etapas
93877021	Adriana Lopes Moreira Da Silva	Fiscal Ambiental	15/08/24 a 14/08/25	30/09/26 a 09/10/26	2ª
118775021	Adriano Souza Coelho	Analista Ambiental	25/08/24 a 24/08/25	09/09/26 a 18/09/26	2ª
118775021	Adriano Souza Coelho	Analista Ambiental	25/08/24 a 24/08/25	21/09/26 a 30/09/26	3ª

467640022	Ana Luiza Lira Warde	Analista Ambiental	21/10/24 a 20/10/25	08/09/26 a 17/09/26	3ª
471415028	Andreia De Luna Falco	Técnico Ambiental	07/02/25 a 06/02/26	08/09/26 a 17/09/26	1ª
324582023	Ariane Terengue Martins	Direção Ger. E Assessoramento - CCA - 11	01/03/25 a 28/02/26	02/09/26 a 11/09/26	1ª
93961021	Auristela Silva Dos Santos	Fiscal Ambiental	14/08/24 a 13/08/25	30/09/26 a 09/10/26	1ª
512762022	Beatriz Carneiro De Oliveira	Contrato Publico - Gestor De Recursos Naturais	03/06/25 a 02/06/26	21/09/26 a 30/09/26	1ª
415625022	Carla Caroline Neitzke Nogueira	Contrato Publico - Gestor De Recursos Naturais	20/05/25 a 19/05/26	14/09/26 a 28/09/26	1ª
87900022	Claudete De Fatima Padilha De Souza Bruschi	Analista Ambiental	18/12/24 a 17/12/25	08/09/26 a 17/09/26	2ª
62543022	Claudia Regina Macedo Coutinho Netto	Fiscal Ambiental	05/10/24 a 04/10/25	08/09/26 a 17/09/26	2ª
112875024	Claudia Vergara Torrealba	Gestão E Assistência - CCA-14	01/03/25 a 28/02/26	08/09/26 a 17/09/26	2ª
113294023	Corina De Carvalho	Gestão E Assistência - CCA- 14	01/01/25 a 31/12/25	08/09/26 a 17/09/26	2ª
72158021	Daniela Barbieri Novaes	Fiscal Ambiental	22/10/23 a 21/10/24	30/09/26 a 09/10/26	3ª
430759035	Debora Antonio Da Silva	Fiscal Ambiental	22/10/24 a 21/10/25	29/09/26 a 08/10/26	3ª
90392021	Delson Sandim Afonso	Fiscal Ambiental	29/11/24 a 28/11/25	25/09/26 a 09/10/26	2ª
502552022	Douglas Correa Dos Santos Teixeira	Gestão E Assistência - CCA-14	01/03/25 a 28/02/26	01/09/26 a 10/09/26	1ª
112978021	Edilce Amaral Maia	Técnico De Serviços Ambientais	30/11/24 a 29/11/25	02/09/26 a 11/09/26	3ª
512710022	Eleri Rafael Muniz Paulino	Contrato Publico - Gestor De Recursos Naturais	20/05/25 a 19/05/26	23/09/26 a 02/10/26	1ª
42390021	Ellayne Fatima Loureiro De Freitas	Fiscal Ambiental	02/08/24 a 01/08/25	09/09/26 a 18/09/26	3ª
111582021	Erlisson Rocha De Souza	Fiscal Ambiental	29/11/24 a 28/11/25	08/09/26 a 17/09/26	2ª
68576023	Fânia Lopes De Ramires Campos	Fiscal Ambiental	01/07/24 a 30/06/25	15/09/26 a 24/09/26	2ª
814674021	Francielle Da Silva Niewinski	Dir.Executiva E Assessoramento- CCA - 12	01/10/24 a 30/09/25	28/09/26 a 07/10/26	1ª
481260023	Frederico Antonio Basmage Vasconcelos	Dir.Ger.Esp. E Assessoramento - CCA- 10	01/03/25 a 28/02/26	08/09/26 a 22/09/26	2ª
485833023	Geovanna Maia Da Silva	Gestão Operacional E Assistência -CCA-16	14/06/25 a 13/06/26	10/09/26 a 19/09/26	2ª
815076021	Guilherme De Almeida Nunes	Analista Ambiental	22/10/24 a 21/10/25	08/09/26 a 17/09/26	2ª
25489021	Helena Maria De Amorim Tomczak	Fiscal Ambiental	21/07/24 a 20/07/25	08/09/26 a 17/09/26	2ª
492079022	Hemylyn Louyse Barreto De Souza Pecora Rissi	Contrato Publico - Gestor De Recursos Naturais	11/04/25 a 10/04/26	09/09/26 a 18/09/26	1ª
816479021	Henrique Villas Boas Concone	Fiscal Ambiental	12/02/25 a 11/02/26	08/09/26 a 17/09/26	3ª
61133021	Herus Brufao Ravaza	Fiscal Ambiental	26/11/24 a 25/11/25	14/09/26 a 23/09/26	1ª
47373028	Isabel De Menezes Barboza	Gestão E Assistência - CCA-15	01/03/24 a 28/02/25	01/09/26 a 30/09/26	1ª

816483021	Isadora França Delgado	Técnico Ambiental	06/03/25 a 05/03/26	08/09/26 a 22/09/26	1ª
815098021	João Batista Do Nascimento Júnior	Técnico De Serviços Ambientais	23/10/24 a 22/10/25	14/09/26 a 03/10/26	2ª
497367022	Jordana Toqueto	Dir.Executiva E Assessoramento- CCA - 12	01/04/25 a 31/03/26	01/09/26 a 15/09/26	1ª
73900024	Jose De Arimateia Filho	Gestão E Assistência - CCA-15	01/01/25 a 31/12/25	01/09/26 a 15/09/26	1ª
508516021	Joselaine Fachinello Borges	Gestão E Assistência - CCA-15	01/01/25 a 31/12/25	08/09/26 a 17/09/26	2ª
65499023	Juarez Casser Da Cunha Clemente	Fiscal Ambiental	30/04/24 a 29/04/25	01/09/26 a 20/09/26	2ª
815101021	Karina Dayane De Oliveira Lima	Técnico De Serviços Ambientais	21/11/24 a 20/11/25	08/09/26 a 17/09/26	2ª
816480021	Karina Vieira De Andrade Gonçalves	Técnico Ambiental	17/02/25 a 16/02/26	01/09/26 a 10/09/26	1ª
815442021	Letícia Ferreira Queiroz	Técnico Ambiental	21/11/24 a 20/11/25	30/09/26 a 09/10/26	3ª
115389023	Lilian Botelho De Medeiros	Dir.Executiva E Assessoramento- CCA - 12	19/07/25 a 18/07/26	28/09/26 a 07/10/26	1ª
817685021	Lisnayra Tavares Farias	Gestão Operacional E Assistência -CCA-17	04/04/25 a 03/04/26	10/09/26 a 19/09/26	1ª
815070021	Livya Dias Costa	Técnico De Serviços Ambientais	01/11/24 a 31/10/25	28/09/26 a 07/10/26	3ª
815854021	Lucas Santos Da Silva	Analista Ambiental	13/01/25 a 12/01/26	08/09/26 a 17/09/26	2ª
15579021	Luciana Paula Barbosa Campos	Fiscal Ambiental	13/10/23 a 12/10/24	01/09/26 a 10/09/26	3ª
15579021	Luciana Paula Barbosa Campos	Fiscal Ambiental	13/10/24 a 12/10/25	11/09/26 a 20/09/26	1ª
91961023	Luclecia Carnauba Da Costa Terra	Fiscal Ambiental	03/11/24 a 02/11/25	21/09/26 a 30/09/26	3ª
475244024	Luiza Miranda Figueiro	Dir.Ger.Esp. E Assessoramento - CCA- 10	08/11/24 a 07/11/25	10/09/26 a 29/09/26	2ª
76281021	Marcia Sulek De Carvalho	Fiscal Ambiental	18/01/24 a 17/01/25	08/09/26 a 27/09/26	2ª
505488021	Maria Carolina Da Silva Miranda	Gestão Operacional E Assistência -CCA-17	06/07/24 a 05/07/25	09/09/26 a 18/09/26	3ª
82151021	Maria Celia Montanholi Martins	Fiscal Ambiental	14/08/24 a 13/08/25	21/09/26 a 30/09/26	2ª
815331021	Maria Eduarda Corona Garcia	Contrato Publico - Gestor De Recursos Naturais	12/11/24 a 11/11/25	30/09/26 a 09/10/26	3ª
40475032	Mariana Francisco Pereira	Técnico De Serviços Ambientais	17/02/25 a 16/02/26	30/09/26 a 09/10/26	2ª
99657025	Mariana Macieira Borges	Gestão E Assistência - CCA-15	01/01/25 a 31/12/25	08/09/26 a 22/09/26	1ª
68253023	Marilucia Canisso Valse	Fiscal Ambiental	09/10/24 a 08/10/25	21/09/26 a 10/10/26	2ª
512739022	Milka Andressa De Brito Martins	Contrato Publico - Gestor De Recursos Naturais	20/05/25 a 19/05/26	01/09/26 a 30/09/26	1ª
429151023	Noemy Uehara	Gestão Operacional E Assistência -CCA-17	01/01/25 a 31/12/25	18/09/26 a 27/09/26	1ª
429151023	Noemy Uehara	Gestão Operacional E Assistência -CCA-17	01/01/25 a 31/12/25	28/09/26 a 17/10/26	2ª
449854021	Núbia De Oliveira Brito	Dir.Ger.Esp. E Assessoramento - CCA- 10	03/07/25 a 02/07/26	28/09/26 a 07/10/26	1ª

50166022	Olir Antonio Hall	Fiscal Ambiental	15/08/25 a 14/08/26	23/09/26 a 02/10/26	1ª
23136022	Pedro Mendes Neto	Fiscal Ambiental	14/02/24 a 13/02/25	08/09/26 a 17/09/26	3ª
124369021	Raffael Felipe Pretto	Fiscal Ambiental	25/08/24 a 24/08/25	09/09/26 a 18/09/26	1ª
105478025	Rodiney Lima De Freitas	Gestão E Assistência - CCA-14	01/03/24 a 28/02/25	11/09/26 a 20/09/26	1ª
512763022	Rodrigo Figueiredo Da Costa	Contrato Publico - Gestor De Recursos Naturais	03/06/25 a 02/06/26	08/09/26 a 17/09/26	1ª
133168022	Roseane Soares Ramos	Fiscal Ambiental	07/10/24 a 06/10/25	08/09/26 a 17/09/26	3ª
508509021	Stephany Dias Rapchan	Direção Ger. E Assessoramento - CCA - 11	01/01/25 a 31/12/25	08/09/26 a 17/09/26	2ª
83689021	Thais Barbosa De Azambuja Caramori	Fiscal Ambiental	10/10/24 a 09/10/25	08/09/26 a 17/09/26	3ª
492875022	Thais Bertotto Seidenfuss	Direção Esp. E Assessoramento - CCA - 09	21/03/25 a 20/03/26	08/09/26 a 07/10/26	1ª
815079021	Thays Jucá E Silva	Técnico De Serviços Ambientais	28/10/24 a 27/10/25	08/09/26 a 17/09/26	3ª
99261024	Vitor Leandro Narcizo	Dir.Executiva E Assessoramento- CCA - 12	01/01/25 a 31/12/25	25/09/26 a 09/10/26	2ª

Campo Grande-MS, 05 de outubro de 2026.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL Nº 149, de 05 de OUTUBRO de 2026.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de julho de 2023, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, com gozo de férias no mês de OUTUBRO de 2026, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias	Etapas
470927024	Adriano Fernandes Anario	Gestão Operacional E Assistência -CCA-16	01/01/25 a 31/12/25	13/10/26 a 22/10/26	2ª
505451021	Alecio Queiroz Ferreira	Dir.Ger.Esp. E Assessoramento - CCA-10	04/07/24 a 03/07/25	26/10/26 a 04/11/26	2ª
505457021	Alessandra Godoi	Dir.Executiva E Assessoramento- CCA - 12	05/07/25 a 04/07/26	13/10/26 a 22/10/26	1ª
437295030	Allyson Favero	Dir.Executiva E Assessoramento- CCA - 12	01/01/25 a 31/12/25	09/10/26 a 23/10/26	2ª
467640022	Ana Luiza Lira Warde	Analista Ambiental	21/10/25 a 20/10/26	21/10/26 a 30/10/26	1ª
126425021	Andrea Carvalho Macieira	Analista Ambiental	23/11/24 a 22/11/25	13/10/26 a 27/10/26	1ª
111636021	Andréia Pieretti Da Silva	Analista Ambiental	18/01/25 a 17/01/26	13/10/26 a 22/10/26	1ª

81644022	Antonio Pereira Da Silva Filho	Agente De Serviços Socioorganizacionais - Agente De Atividades Ambientais	21/08/25 a 20/08/26	15/10/26 a 29/10/26	1ª
62543022	Claudia Regina Macedo Coutinho Netto	Fiscal Ambiental	05/10/24 a 04/10/25	13/10/26 a 22/10/26	3ª
500043022	Cristiane Aparecida Borges Dos Santos Costa	Técnico De Serviços Ambientais	23/10/24 a 22/10/25	09/10/26 a 18/10/26	2ª
103932027	Diego Do Carmo Brito	Dir.Ger.Esp. E Assessoramento - CCA-10	08/04/25 a 07/04/26	19/10/26 a 17/11/26	1ª
502552022	Douglas Correa Dos Santos Teixeira	Gestão E Assistência - CCA-14	01/03/25 a 28/02/26	13/10/26 a 22/10/26	2ª
89897023	Eliane Maria Garcia	Fiscal Ambiental	02/01/25 a 01/01/26	13/10/26 a 22/10/26	3ª
28768022	Elisabeth Arndt	Fiscal Ambiental	11/12/24 a 10/12/25	13/10/26 a 22/10/26	3ª
815007021	Emanuel De Almeida Faria Filho	Fiscal Ambiental	29/10/25 a 28/10/26	30/10/26 a 18/11/26	1ª
815076021	Guilherme De Almeida Nunes	Analista Ambiental	22/10/24 a 21/10/25	13/10/26 a 22/10/26	3ª
22315022	Heraldo Flores Monteiro	Assistente De Serviços Operacionais - Agente Condutor De Veículos I	17/10/25 a 16/10/26	20/10/26 a 18/11/26	1ª
61133021	Herus Brufao Ravaza	Fiscal Ambiental	26/11/24 a 25/11/25	13/10/26 a 22/10/26	2ª
365169021	Jhonatan Lima Coene	Gestão Operacional E Assistência -CCA-17	05/02/25 a 04/02/26	30/10/26 a 08/11/26	1ª
499253022	Jolivete Nantes Fontoura	Analista Ambiental	07/02/25 a 06/02/26	13/10/26 a 22/10/26	2ª
508516021	Joselaine Fachinello Borges	Gestão E Assistência - CCA-15	01/01/25 a 31/12/25	06/10/26 a 15/10/26	3ª
816480021	Karina Vieira De Andrade Gonçalves	Técnico Ambiental	17/02/25 a 16/02/26	13/10/26 a 22/10/26	2ª
814845021	Larissa Do Carmo Pires	Contrato Publico - Gestor De Recursos Naturais	01/10/25 a 30/09/26	13/10/26 a 22/10/26	1ª
107095022	Leonardo Tostes Palma	Fiscal Ambiental	14/08/25 a 13/08/26	13/10/26 a 27/10/26	1ª
816909021	Leticia Verdicchio	Fiscal Ambiental	27/02/25 a 26/02/26	13/10/26 a 01/11/26	2ª
115389023	Lilian Botelho De Medeiros	Dir.Executiva E Assessoramento- CCA - 12	19/07/25 a 18/07/26	19/10/26 a 28/10/26	2ª
107706021	Luis Armando Andino Matas	Guarda Parque	23/11/24 a 22/11/25	05/10/26 a 14/10/26	3ª
815047021	Luiz Matheus De Oliveira	Fiscal Ambiental	28/10/24 a 27/10/25	13/10/26 a 22/10/26	2ª
814464021	Manuela Barbosa Dos Santos	Gestão Operacional E Assistência -CCA-17	13/09/24 a 12/09/25	01/10/26 a 30/10/26	1ª
97047021	Marcelo Brasil De Brasil	Fiscal Ambiental	25/08/25 a 24/08/26	13/10/26 a 22/10/26	1ª
58511022	Marcia Cristina De Alcantara Silva	Fiscal Ambiental	02/01/25 a 01/01/26	15/10/26 a 29/10/26	1ª
82820025	Marcia Regina Correa Bitner	Analista Ambiental	01/12/24 a 30/11/25	13/10/26 a 22/10/26	3ª

53207022	Marco Aurelio Carneiro	Fiscal Ambiental	18/01/24 a 17/01/25	13/10/26 a 27/10/26	2ª
22680027	Maria Estela De Queiroz Cavalcanti	Dir.Ger.Esp. E Assessoramento - CCA-10	01/01/25 a 31/12/25	13/10/26 a 22/10/26	2ª
35814021	Mario Marcio Gomes De Siqueira	Fiscal Ambiental	14/08/24 a 13/08/25	01/10/26 a 10/10/26	3ª
15547023	Murilo Bastos Alves	Fiscal Ambiental	21/10/24 a 20/10/25	13/10/26 a 27/10/26	2ª
45079023	Nattana Mendonca Nunes	Dir.Executiva E Assessoramento- CCA - 12	20/10/25 a 19/10/26	26/10/26 a 24/11/26	1ª
50166022	Olir Antonio Hall	Fiscal Ambiental	15/08/25 a 14/08/26	13/10/26 a 22/10/26	2ª
816481021	Peterson Martins Da Costa	Técnico De Serviços Ambientais	27/02/25 a 26/02/26	01/10/26 a 10/10/26	2ª
500621025	Rafael Pinto Stein	Dir.Executiva E Assessoramento- CCA - 12	01/07/24 a 30/06/25	13/10/26 a 22/10/26	3ª
45893023	Raquel Pereira Xavier	Analista Ambiental	22/10/25 a 21/10/26	26/10/26 a 04/11/26	1ª
508810022	Samuel Henrique Rodrigues Santos Sarralheiro	Dir.Ger.Esp. E Assessoramento - CCA-10 - Assessor Iv	15/01/24 a 14/01/25	14/10/26 a 28/10/26	2ª
116988022	Sandra Batistoti	Gestão E Assistência - CCA-14	01/01/25 a 31/12/25	05/10/26 a 14/10/26	1ª
91500022	Sandra Regina Dambros	Fiscal Ambiental	16/01/25 a 15/01/26	13/10/26 a 22/10/26	2ª
45831022	Vania Pereira De Oliveira	Gestor Ambiental - Gestor Ambiental	25/08/24 a 24/08/25	13/10/26 a 22/10/26	1ª
498857024	Vitoria Bezerra Goncalves	Dir.Intermed. E Assessoramento - CCA -13	01/01/25 a 31/12/25	19/10/26 a 17/11/26	1ª
20279022	Wanderley Barbosa De Moraes	Fiscal Ambiental	10/10/24 a 09/10/25	13/10/26 a 22/10/26	1ª

Campo Grande-MS, 05 de outubro de 2026.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 83, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para comporem Comissão a fim de apurar os fatos alusivos ao Auto de Infração 004/2021, do Centro de Controle de Zoonoses, Setor de Entomologia – CCZ /Secretaria Municipal de Saúde de Dourados/MS, a partir da publicação desta Portaria:

MATRÍCULA	NOME	
409078021	Arlene Alves Pereira	Presidente
502739022	Fernanda Medeiros Bezerra	Membro

Campo Grande/MS, 5 de outubro de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo SEI n.: 33/005505/2026

Inexigibilidade de licitação n. 039/DPGE/2026

Assunto: Pagamento de honorários a título de bolsa-remuneração ao palestrante Samuel Lourenço Filho, para realização da palestra "Entre escolhas e caminhos: construindo um novo futuro", a ser ministrada no dia 8 de outubro de 2026, na Unidade Educacional de Internação Masculina Dom Bosco, em Campo Grande/MS.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 276/2026/ASSEJUR, emitido pela Analista de Defensoria Mayara da Silva da Rocha de Lima (matrícula n. 55381501) e, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/2021, no art. 7º, § 6º, incisos II e VIII, da Lei Complementar n. 111/2005, e no art. 2º, inciso I, e art. 5º, inciso I, da Resolução DPGE n. 012/2007, AUTORIZO a contratação direta, com recursos do FUNADEP, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 039/DPGE/2026, para pagamento de honorários a título de bolsa-remuneração ao palestrante Samuel Lourenço Filho, no valor de R\$ 611,47 (seiscentos e onze reais e quarenta e sete centavos), acrescido de encargos patronais de INSS estimados em R\$ 122,29 (cento e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), para a realização da palestra "Entre escolhas e caminhos: construindo um novo futuro", no dia 8 de outubro de 2026, na Unidade Educacional de Internação Masculina Dom Bosco, em Campo Grande/MS. Campo Grande/MS, 6 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO n. 036/DPGE/2026

Processo n. 33/000929/2026.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, e a empresa **SWAP SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA.**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de solução integrada SaaS para atendimento ao Sistema e-Sfinge/MS, incluindo módulos de Atos de Pessoal, Atos Jurídicos e Gestão Fiscal, com manutenção, sustentação e suporte técnico especializado, contemplando 20 licenças de operação e volume de até 20 mil eventos/mês., nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Especificação: Solução integrada SaaS para atendimento ao Sistema e-Sfinge/MS, com módulos de Atos de Pessoal, Atos Jurídicos e Gestão Fiscal, manutenção, sustentação e suporte técnico especializado

Do Valor do Contrato: O valor total da contratação é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Vigência e Prorrogação: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande – Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data da assinatura: 02 de outubro de 2026.

Assinam: **Pedro Paulo Gasparini**, pela Contratante e **Jean Carlos Rosário Lima**, pela Contratada.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 22.0.000003181-3

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA

Assunto: Fixação de novo valor de aluguel. Contrato n. 010/DPGE/2017.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 254/2026/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 18 da Lei n. 8.245/91, na Lei 8.666/93, bem como na previsão contratual constante na Cláusula Terceira (subitem 3.3), AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Contrato n. 010/DPGE/2017, visando à fixação de novo valor da locação do imóvel não residencial situado na Rua Antônio Maria Coelho, n. 1.668, na cidade de Campo Grande/MS. Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI - Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS****Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de setembro/2026:****UNIDADE: UG 330101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MS**

PROCESSO: 33/004850/2026 NE: 000358 ND: 33903900

F.P: 103310103422000728810009 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.433, DE 13 DE MAIO DE 2020. ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 02/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/JANAINA GABRIELA PEREIRA SCHECHTER

PROCESSO: 33/003680/2026 NE: 000208 ANE: 000359 ND: 33903900

F.P: 103310103422000728810009 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 02/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 306,32

FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/ MAGNO MARCIO DE SOUZA FERREIRA

PROCESSO: 33/004889/2026 NE: 000360 ND: 33903900

F.P: 103310103422000728810009 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.433, DE 13 DE MAIO DE 2020 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 02/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/SOLANGE NOBRE TORRES JORGE

PROCESSO: 33/004944/2026 NE: 000361 ND: 33903900

F.P: 103310103422000728810009 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 15.434 Art. 15 Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 03/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 11.094,00

FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/ MAGNO MARCIO DE SOUZA FERREIRA

PROCESSO: 33/004210/2026 NE: 000336 ANE: 000362 ND: 33903900

F.P: 103310103422000728810009 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.433, DE 13 DE MAIO DE 2020. ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA ANULAÇÃO: 08/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 1.966,50

FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/CÁSSIO SANCHES BARBI

PROCESSO: 33/005109/2026 NE: 000363 ND: 33903900

F.P: 103310103422000728810009 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.433, DE 13 DE MAIO DE 2020. ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/ELISIANE CRISTINA BOCO DO ROSARIO

PROCESSO: 330047502025 NE: 000018 ANE: 000364 ND: 33904700

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 270074311 - DPGE - Convênio nº 931599/2022 - DEPEND/MJSP AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA ANULAÇÃO: 21/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 295,52

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330047502025 NE: 000017 ANE: 000365 ND: 33903600

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 270074311 - DPGE - Convênio nº 931599/2022 - DEPEND/MJSP AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA ANULAÇÃO: 21/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 532,56

FAVORECIDO: Willian Felipe Alves Rosa

PROCESSO: 330047542025 NE: 000022 ANE: 000366 ND: 33904700

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 270074311 - DPGE - Convênio nº 931599/2022 - DEPEND/MJSP AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA ANULAÇÃO: 21/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 256,63

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330047542025 NE: 000021 ANE: 000367 ND: 33903600

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 270074311 - DPGE - Convênio nº 931599/2022 - DEPEND/MJSP
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN
LIMA

DATA ANULAÇÃO: 21/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 351,38

FAVORECIDO: Maria Cristina Soares dos Reis de Lima

PROCESSO: 330049752025 NE: 000012 ANE: 000368 ND: 33904700

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 270074311 - DPGE - Convênio nº 931599/2022 - DEPEND/MJSP
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN
LIMA

DATA ANULAÇÃO: 21/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 186,34

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330009462026 NE: 000138 ANE: 000369 ND: 33904700

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 270074311 - DPGE - Convênio nº 931599/2022 - DEPEND/MJSP
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; no artigo 27, inciso
IX, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul; na Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA ANULAÇÃO: 22/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 306,19

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330009462026 NE: 000137 ANE: 000370 ND: 33903600

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 270074311 - DPGE - Convênio nº 931599/2022 - DEPEND/MJSP
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; no artigo 27, inciso
IX, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul; na Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA ANULAÇÃO: 22/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 887,60

FAVORECIDO: AMANDA GONCALVES MURAD DE JESUS

PROCESSO: 330048252025 NE: 000020 ANE: 000371 ND: 33904700

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 270074311 - DPGE - Convênio nº 931599/2022 - DEPEND/MJSP
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN
LIMA

DATA ANULAÇÃO: 22/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 183,82

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330048082025 NE: 000014 ANE: 000372 ND: 33904700

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 270074311 - DPGE - Convênio nº 931599/2022 - DEPEND/MJSP
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN
LIMA

DATA ANULAÇÃO: 22/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 186,34

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330048072025 NE: 000016 ANE: 000373 ND: 33904700

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 270074311 - DPGE - Convênio nº 931599/2022 - DEPEND/MJSP
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN
LIMA

DATA ANULAÇÃO: 22/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 368,30

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330048072025 NE: 000015 ANE: 000374 ND: 33903600

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 270074311 - DPGE - Convênio nº 931599/2022 - DEPEND/MJSP
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN
LIMA

DATA ANULAÇÃO: 22/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 887,60

FAVORECIDO: HUGO EDWARD LIMA MARTINS

PROCESSO: 33/003938/2026 NE: 000211 ANE: 000375 ND: 33903900

F.P: 103310103422000728810009 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.434, DE 13/05/2020 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN
LIMA

DATA ANULAÇÃO: 23/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 677,15

FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/ANGELO ULPiano FACIONI

PROCESSO: 33/002139/2026 NE: 000162 ANE: 000376 ND: 33903900

F.P: 103310103422000728810009 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.433, DE 13 DE MAIO DE 2020 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE
BORIN LIMA

DATA ANULAÇÃO: 23/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 135,38

FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/MARCELO ROBERTO MUCCILLO

PROCESSO: 330072082025 NE: 000294 ANE: 000377 ND: 31901100
F.P: 103310103422000728810006 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: . ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 24/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 2.397.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330072082025 NE: 000378 ND: 31901100
F.P: 103310103422000728810006 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: . ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 672.481,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330072082025 NE: 000379 ND: 31909400
F.P: 103310103422000728810006 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: . ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.723.710,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330038042023 NE: 000380 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810009 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.489,13
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S.A

PROCESSO: 33/005519/2026 NE: 000381 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810009 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.433, DE 13 DE MAIO DE 2020. ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 30/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 280,00
FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/NEIVA BATISTA TEIXEIRA

PROCESSO: 33/005493/2026 NE: 000382 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810009 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.433, DE 13 DE MAIO DE 2020 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 30/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 11.094,00
FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/ANGELO ULPiano FACIONI

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de setembro/2026:

UNIDADE: UG 330901 FUNDO ESPECIAL PARA APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MS

PROCESSO: 330062232022 NE: 000407 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 01/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 19.196,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330062232022 NE: 000408 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 01/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.835,41
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330062232022 NE: 000409 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 01/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.515,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330013202026 NE: 000410 ND: 33903900
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 02/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 622,50
FAVORECIDO: DOIS AMORES GARDEN LTDA

PROCESSO: 330000062024 NE: 000411 ND: 33903700
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 02/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.787,17
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 330023432026 NE: 000412 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 03/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 58.500,00
FAVORECIDO: TML COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

PROCESSO: 330037322025 NE: 000413 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 04/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 233.793,60
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP

PROCESSO: 330008962026 NE: 000414 ND: 33903916
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 04/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 137.450,00
FAVORECIDO: INNOVAT ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA

PROCESSO: 330002532025 NE: 000415 ND: 33903916
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 04/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 114.164,66
FAVORECIDO: V. C. CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO: 330017952025 NE: 000046 ANE: 000416 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 04/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 6.675,00
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP

PROCESSO: 330037322025 NE: 000417 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 04/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 241.666,64
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP

PROCESSO: 330017952025 NE: 000045 ANE: 000418 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 08/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 193.200,00
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP

PROCESSO: 330017952025 NE: 000419 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 09/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 199.875,00
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP

PROCESSO: 330013202026 NE: 000420 ND: 33903900
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 09/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.093,00
FAVORECIDO: DOIS AMORES GARDEN LTDA

PROCESSO: 330013202026 NE: 000421 ND: 33903900
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 09/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.116,00
FAVORECIDO: DOIS AMORES GARDEN LTDA

PROCESSO: 330028672026 NE: 000303 ANE: 000422 ND: 33904700
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 09/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 0,01
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330058822023 NE: 000423 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.668,09
FAVORECIDO: V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA

PROCESSO: 330321942022 NE: 000424 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 15/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 97.823,37
FAVORECIDO: JD ALUGUÉIS - ADMIN. DE BENS LTDA

PROCESSO: 330070322025 NE: 000425 ND: 33904097
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 15/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00
FAVORECIDO: FREE WAY TECNOLOGIA LTDA

PROCESSO: 330049212026 NE: 000426 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 15/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00
FAVORECIDO: SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA.

PROCESSO: 330013202026 NE: 000427 ND: 33903900
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.262,40
FAVORECIDO: DOIS AMORES GARDEN LTDA

PROCESSO: 330013202026 NE: 000428 ND: 33903900
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 697,50
FAVORECIDO: DOIS AMORES GARDEN LTDA

PROCESSO: 330007902026 NE: 000429 ND: 33903200
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 17/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 727,00
FAVORECIDO: ESTHER G. SUEZ C. LTDA

PROCESSO: 330057232024 NE: 000430 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 18/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.918,28
FAVORECIDO: TIM S.A.

PROCESSO: 330066792024 NE: 000431 ND: 44905100
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 270176651 - Convênio nº 1459 - Obras Ribas do Rio Pardo AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 18/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 100.084,08
FAVORECIDO: GIMENEZ ENGENHARIA LTDA - EPP

PROCESSO: 330037642026 NE: 000432 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 18/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 86.968,41
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP

PROCESSO: 330013202026 NE: 000433 ND: 33903900
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 21/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.091,00
FAVORECIDO: DOIS AMORES GARDEN LTDA

PROCESSO: 330072972025 NE: 000434 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 21/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 143,04
FAVORECIDO: Issacar Soluções Empresariais Ltda

PROCESSO: 330036772026 NE: 000335 ANE: 000435 ND: 33904700
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 21/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 0,01
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330044962026 NE: 000436 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.994,00
FAVORECIDO: INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA.

PROCESSO: 330042752026 NE: 000437 ND: 33903900
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 23/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 19.950,00
FAVORECIDO: CAÇADORES DE BONS EXEMPLOS LTDA

PROCESSO: 330021602026 NE: 000438 ND: 44905252
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 270176861 - Convênio nº 1122/2025 - Aquisição de Veículos AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 23/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 837.600,00
FAVORECIDO: ENZO VEICULOS LTDA

PROCESSO: 330013202026 NE: 000439 ND: 33903900
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 23/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 781,20
FAVORECIDO: DOIS AMORES GARDEN LTDA

PROCESSO: 330009292026 NE: 000440 ND: 33904015
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00
FAVORECIDO: SWAP SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA

PROCESSO: 330013202026 NE: 000441 ND: 33903900
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 976,50
FAVORECIDO: DOIS AMORES GARDEN LTDA

PROCESSO: 330013202026 NE: 000442 ND: 33903900
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.232,00
FAVORECIDO: DOIS AMORES GARDEN LTDA

PROCESSO: 330049702026 NE: 000443 ND: 33903600
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA:
LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 29/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 305,73
FAVORECIDO: ALINE APARECIDA BITTENCOURT

PROCESSO: 330049702026 NE: 000444 ND: 33904700
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 29/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 61,15
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330013202026 NE: 000445 ND: 33903900
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 30/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 976,50
FAVORECIDO: DOIS AMORES GARDEN LTDA

PROCESSO: 330323482022 NE: 000446 ND: 33903700
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 30/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 745.275,04
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 330323482022 NE: 000447 ND: 33903700
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 30/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 115.549,72
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 330043922026 NE: 000448 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 30/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.599,00
FAVORECIDO: VERDANATECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE SETEMBRO/2026

Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública Estadual Amparo Legal: Resolução nº 264/DPGE, de 11 de janeiro de 2022

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	SAÍDA	CHEGADA	QUANTI- DADE DIÁRIAS	VALOR EM R\$	DATA DO PAGA- MENTO
AMÉLIA LUNA PRADO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CAMPO GRANDE - MS	NOVA ALVORADA DO SUL - MS	31/08/2026	31/08/2026	0,5	189,10	04/09/2026
AMÉLIA LUNA PRADO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CAMPO GRANDE - MS	AQUIDAUANA - MS	03/09/2026	03/09/2026	0,5	189,10	04/09/2026
AMÉLIA LUNA PRADO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CAMPO GRANDE - MS	AQUIDAUANA - MS	10/09/2026	10/09/2026	0,5	189,10	17/09/2026
AMÉLIA LUNA PRADO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CAMPO GRANDE - MS	AQUIDAUANA - MS	14/09/2026	14/09/2026	0,5	189,10	22/09/2026
ANA PAULA GIL DE AMARANTE	ANALISTA DE DEFENSORIA	CAMPO GRANDE - MS	TRÊS LAGOAS - MS	08/09/2026	11/09/2026	3	1.134,60	08/09/2026
ANDRÉ TORRES LINO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	CAMPO GRANDE - MS	SÃO GABRIEL DO OESTE - MS	02/09/2026	02/09/2026	0,5	189,10	22/09/2026
ANGELO ULPIANO FACIONI	COORDENADOR COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA	CAMPO GRANDE - MS	BONITO - MS	08/09/2026	11/09/2026	3,5	1.323,70	04/09/2026
ARI RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CAMPO GRANDE - MS	DOURADOS - MS	29/08/2026	29/08/2026	0,5	189,10	10/09/2026
ARI RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CAMPO GRANDE - MS	PONTA PORÃ - MS	03/09/2026	04/09/2026	1,5	567,30	02/09/2026
ARI RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CAMPO GRANDE - MS	NAVIRAÍ - MS	08/09/2026	09/09/2026	1,5	567,30	04/09/2026
ARI RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CAMPO GRANDE - MS	PARANAÍBA - MS	14/09/2026	15/09/2026	1,5	567,30	17/09/2026

ARI RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CAMPO GRANDE - MS	NOVA ANDRADINA - MS	18/09/2026	18/09/2026	0,5	189,10	18/09/2026
ARIANE MARIA BLUM	ASSESSOR DE NÚCLEO ESPECIALIZADO	CAMPO GRANDE - MS	TRÊS LAGOAS - MS	08/09/2026	11/09/2026	3	1.134,60	08/09/2026
AYSLAN COSTA TEIXEIRA	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	DOURADOS - MS	JUTI - MS	17/08/2026	17/08/2026	0,5	189,10	18/09/2026
BIANCA CAVALCANTE OLIVEIRA	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	CAMPO GRANDE - MS	CORONEL SAPUCAIA - MS	28/08/2026	29/08/2026	1	378,20	08/09/2026
BRUNO DELMONDES XAVIER	ANALISTA DE DEFENSORIA	CAMPO GRANDE - MS	FOZ DO IGUAÇU - PR	13/09/2026	18/09/2026	5,5	3.536,17	10/09/2026
DAVID DE SOUZA MEIRA	ASSESSOR DE NÚCLEO ESPECIALIZADO	CAMPO GRANDE - MS	AQUIDAUANA - MS	26/09/2026	26/09/2026	0,5	189,10	25/09/2026
DIOGO DOS SANTOS LIMA	TÉCNICO DE DEFENSORIA	CAMPO GRANDE - MS	BELA VISTA - MS	09/09/2026	10/09/2026	1,5	567,30	22/09/2026
EDER JUNIL SANDRÉ PEREIRA	AUXILIAR DE ATENDIMENTO I	CAMPO GRANDE - MS	RIO NEGRO - MS	31/08/2026	04/09/2026	4,5	1.701,90	02/09/2026
EDER JUNIL SANDRÉ PEREIRA	AUXILIAR DE ATENDIMENTO I	CAMPO GRANDE - MS	DOURADOS - MS	21/09/2026	24/09/2026	3,5	1.323,70	22/09/2026
EDINALDO GOMES VALÊNCIA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	CAMPO GRANDE - MS	CORONEL SAPUCAIA - MS	28/08/2026	29/08/2026	0,5	189,10	08/09/2026
EDINALDO GOMES VALÊNCIA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	CAMPO GRANDE - MS	PARANAÍBA - MS	08/09/2026	11/09/2026	3	1.134,60	09/09/2026
EDINALDO GOMES VALÊNCIA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	CAMPO GRANDE - MS	PONTA PORÃ - MS	22/09/2026	22/09/2026	0,5	189,10	22/09/2026
ERIK CARVALHO DO CARMO	AUXILIAR DE ATENDIMENTO II	CAMPO GRANDE - MS	RIO NEGRO - MS	31/08/2026	04/09/2026	4,5	1.701,90	02/09/2026
ERIK CARVALHO DO CARMO	AUXILIAR DE ATENDIMENTO II	CAMPO GRANDE - MS	TRÊS LAGOAS - MS	14/09/2026	18/09/2026	4,5	1.701,90	15/09/2026 e 24/09/2026
ERIK CARVALHO DO CARMO	AUXILIAR DE ATENDIMENTO II	CAMPO GRANDE - MS	DOURADOS - MS	28/09/2026	01/10/2026	3,5	1.323,70	25/09/2026
FERNANDA PEREIRA LEANDRO HISANO	TÉCNICO DE DEFENSORIA	CAMPO GRANDE - MS	FOZ DO IGUAÇU - PR	13/09/2026	18/09/2026	5,5	3.536,17	10/09/2026
FERNANDO DE LIMA RAMOS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CAMPO GRANDE - MS	SÃO GABRIEL DO OESTE - MS	02/09/2026	02/09/2026	0,5	189,10	04/09/2026
FERNANDO DE LIMA RAMOS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CAMPO GRANDE - MS	PONTA PORÃ - MS	14/09/2026	18/09/2026	4,5	1.701,90	10/09/2026
GUILHERME HENRIQUE DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CAMPO GRANDE - MS	DOURADOS - MS	29/08/2026	29/08/2026	0,5	189,10	11/09/2026
ÍGOR DA SILVA SANTOS	ANALISTA DE DEFENSORIA	CAMPO GRANDE - MS	DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS	03/09/2026	03/09/2026	0,5	189,10	04/09/2026
JORDANA MOURA DUTRA	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	DOURADOS - MS	RIO BRILHANTE - MS	24/08/2026	24/08/2026	0,5	189,10	02/09/2026
JORDANA MOURA DUTRA	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	DOURADOS - MS	JATEÍ - MS	25/08/2026	25/08/2026	0,5	189,10	02/09/2026
JORDANA MOURA DUTRA	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	DOURADOS - MS	PONTA PORÃ - MS	26/08/2026	26/08/2026	0,5	189,10	02/09/2026
JOSÉ CARLOS RODRIGUES	ASSESSOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	CAMPO GRANDE - MS	TRÊS LAGOAS - MS	08/09/2026	11/09/2026	3	1.134,60	10/09/2026
JOSUÉ LEAL DA SILVA MOURA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CAMPO GRANDE - MS	TRÊS LAGOAS - MS	08/09/2026	11/09/2026	3	1.134,60	08/09/2026

JOSUÉ LEAL DA SILVA MOURA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CAMPO GRANDE - MS	IGUATEMI - MS	25/09/2026	27/09/2026	2	756,40	25/09/2026
JULIANO MAURO CARRETONI LOPES	TÉCNICO DE DEFENSORIA	CAMPO GRANDE - MS	IGUATEMI - MS	25/09/2026	27/09/2026	2	756,40	25/09/2026
KEILA DE OLIVEIRA ANTONIO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CAMPO GRANDE - MS	MUNDO NOVO - MS	26/08/2026	27/08/2026	1,5	567,30	10/09/2026
KEILA DE OLIVEIRA ANTONIO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CAMPO GRANDE - MS	AQUIDAUANA - MS	03/09/2026	03/09/2026	0,5	189,10	04/09/2026
KLEYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO	CHEFE DE DIVISÃO	CAMPO GRANDE - MS	BONITO - MS	08/09/2026	11/09/2026	3,5	1.323,70	04/09/2026
KLEYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO	CHEFE DE DIVISÃO	CAMPO GRANDE - MS	RIBAS DO RIO PARDO - MS	18/09/2026	18/09/2026	0,5	189,10	22/09/2026
LEONARDO GUEDES BARCELLOS	ANALISTA DE DEFENSORIA	DOURADOS - MS	NAVIRAÍ - MS	21/08/2026	21/08/2026	0,5	189,10	02/09/2026
LEONARDO GUEDES BARCELLOS	ANALISTA DE DEFENSORIA	DOURADOS - MS	CAMPO GRANDE - MS	22/09/2026	23/09/2026	1	378,20	25/09/2026
LUCAS AUGUSTO CORRÊA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	CAMPO GRANDE - MS	DOURADOS - MS	07/09/2026	09/09/2026	2,5	945,50	04/09/2026
LUIZ FELLIPE BOTTO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CAMPO GRANDE - MS	MUNDO NOVO - MS	26/08/2026	27/08/2026	1,5	567,30	02/09/2026
LUIZ FELLIPE BOTTO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CAMPO GRANDE - MS	DOURADOS - MS	07/09/2026	09/09/2026	2,5	945,50	04/09/2026
MARINA CANGUSSU DE MELO	ASSESSOR DE NÚCLEO ESPECIALIZADO	CAMPO GRANDE - MS	TRÊS LAGOAS - MS	08/09/2026	11/09/2026	3	1.134,60	08/09/2026
OTHON NOGUEIRA ARAUJO	TÉCNICO DE DEFENSORIA	CAMPO GRANDE - MS	NAVIRAÍ - MS	21/08/2026	22/08/2026	1	378,20	08/09/2026
OTHON NOGUEIRA ARAUJO	TÉCNICO DE DEFENSORIA	CAMPO GRANDE - MS	DOURADOS - MS	01/09/2026	01/09/2026	0,5	189,10	04/09/2026
OTHON NOGUEIRA ARAUJO	TÉCNICO DE DEFENSORIA	CAMPO GRANDE - MS	DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS	03/09/2026	03/09/2026	0,5	189,10	08/09/2026
OTHON NOGUEIRA ARAUJO	TÉCNICO DE DEFENSORIA	CAMPO GRANDE - MS	IGUATEMI - MS	24/09/2026	25/09/2026	1,5	567,30	24/09/2026
PATRIK MAIA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CAMPO GRANDE - MS	SÃO GABRIEL DO OESTE - MS	02/09/2026	02/09/2026	0,5	189,10	04/09/2026
PATRIK MAIA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CAMPO GRANDE - MS	PONTA PORÃ - MS	14/09/2026	18/09/2026	4,5	1.701,90	10/09/2026
PAULO WESLEY LADISLAU DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CAMPO GRANDE - MS	BELA VISTA - MS	09/09/2026	10/09/2026	1,5	567,30	22/09/2026
PAULO WESLEY LADISLAU DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CAMPO GRANDE - MS	TRÊS LAGOAS - MS	14/09/2026	18/09/2026	4,5	1.701,90	15/09/2026 e 24/09/2026
PAULO WESLEY LADISLAU DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CAMPO GRANDE - MS	DOURADOS - MS	28/09/2026	01/10/2026	3,5	1.323,70	25/09/2026
RAFFHAEL DE SOUSA SANTOS	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	CAMPO GRANDE - MS	AQUIDAUANA - MS	26/09/2026	26/09/2026	0,5	189,10	25/09/2026
REINALDO SILVA AMORIM	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CAMPO GRANDE - MS	CAMAPUÃ - MS	01/09/2026	02/09/2026	1,5	567,30	08/09/2026
REINALDO SILVA AMORIM	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CAMPO GRANDE - MS	AQUIDAUANA - MS	10/09/2026	10/09/2026	0,5	189,10	15/09/2026

RICARDO GARCIA NARDONI	CHEFE DE DIVISÃO	CAMPO GRANDE - MS	IGUATEMI - MS	24/09/2026	25/09/2026	1,5	567,30	24/09/2026
RODOLFO RIBEIRO FIGUEREDO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CAMPO GRANDE - MS	BELA VISTA - MS	09/09/2026	10/09/2026	1,5	567,30	22/09/2026
RODOLFO RIBEIRO FIGUEREDO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CAMPO GRANDE - MS	RIBAS DO RIO PARDO - MS	18/09/2026	18/09/2026	0,5	189,10	22/09/2026
RODRIGO BARRETO LOPES	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CAMPO GRANDE - MS	AMAMBAI - MS	25/09/2026	26/09/2026	1	378,20	25/09/2026
RYAN RECHE CAMPOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	CAMPO GRANDE - MS	TRÊS LAGOAS - MS	14/09/2026	18/09/2026	4,5	1.701,90	15/09/2026
RYAN RECHE CAMPOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	CAMPO GRANDE - MS	AMAMBAI - MS	25/09/2026	26/09/2026	1	378,20	25/09/2026
SAMUEL ARAUJO NOGUEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CAMPO GRANDE - MS	DOURADOS - MS	21/09/2026	24/09/2026	3,5	1.323,70	22/09/2026
SILAS NUNES DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	DOURADOS - MS	NAVIRAÍ - MS	21/08/2026	21/08/2026	0,5	189,10	17/09/2026
SILAS NUNES DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	DOURADOS - MS	RIO BRILHANTE - MS	24/08/2026	24/08/2026	0,5	189,10	02/09/2026
SILAS NUNES DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	DOURADOS - MS	JATEÍ - MS	25/08/2026	25/08/2026	0,5	189,10	02/09/2026
SILAS NUNES DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	DOURADOS - MS	PONTA PORÃ - MS	26/08/2026	26/08/2026	0,5	189,10	02/09/2026
STEPHANY FERREIRA DE CARVALHO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CAMPO GRANDE - MS	TRÊS LAGOAS - MS	08/09/2026	11/09/2026	3	1.134,60	17/09/2026
TATIANE ARZAMENDIA DA SILVA	ASSESSOR DE SUBCORREGEDOR	CAMPO GRANDE - MS	DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS	19/08/2026	19/08/2026	0,5	189,10	02/09/2026
TATIANE ARZAMENDIA DA SILVA	ASSESSOR DE SUBCORREGEDOR	CAMPO GRANDE - MS	PONTA PORÃ - MS	03/09/2026	04/09/2026	1,5	567,30	04/09/2026
VALQUIRIA BARBOSA CANETE	TÉCNICO ORGANIZACIONAL	CAMPO GRANDE - MS	FOZ DO IGUAÇU - PR	13/09/2026	18/09/2026	5,5	3.536,17	10/09/2026
VÂNDIRSON FABRÍCIO DE JESUS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	CAMPO GRANDE - MS	MARACAJU - MS	04/09/2026	05/09/2026	1,5	567,30	04/09/2026
VÂNDIRSON FABRÍCIO DE JESUS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	CAMPO GRANDE - MS	CORUMBÁ - MS	20/09/2026	21/09/2026	1,5	567,30	22/09/2026
VITOR MENDES ILIS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CAMPO GRANDE - MS	TRÊS LAGOAS - MS	08/09/2026	09/09/2026	1	378,20	18/09/2026
VITOR MENDES ILIS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CAMPO GRANDE - MS	TRÊS LAGOAS - MS	09/09/2026	11/09/2026	2	756,40	15/09/2026

Defensores Públicos Estaduais**Amparo legal: Resolução nº 20/DPGE, de 12 de dezembro de 2011**

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	SAÍDA	CHEGADA	QUANTIDADE DIÁRIAS	VALOR EM R\$	DATA DO PAGAMENTO
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	DEFENSOR PÚBLICO	CAMPO GRANDE - MS	DOURADOS - MS	16/09/2026	18/09/2026	2	1.722,64	25/09/2026
ENI MARIA SEZERINO DINIZ	DEFENSOR PÚBLICO	CAMPO GRANDE - MS	PARANAÍBA - MS	08/09/2026	11/09/2026	3	1.192,59	11/09/2026
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	DEFENSOR PÚBLICO	CAMPO GRANDE - MS	BRASILIA - DF	23/08/2026	26/08/2026	3	2.782,71	08/09/2026
IRINEU SIQUEIRA LEITE	DEFENSOR PÚBLICO	BONITO - MS	PORTO MURTINHO - MS	31/08/2026	03/09/2026	3	2.215,41	11/09/2026

ISABELLA LUCIA POIDOMANI	DEFENSOR PÚBLICO	BONITO - MS	BELA VISTA - MS	01/09/2026	03/09/2026	2	1.067,94	08/09/2026
ISABELLA LUCIA POIDOMANI	DEFENSOR PÚBLICO	BONITO - MS	CAMPO GRANDE - MS	10/09/2026	12/09/2026	2	1.795,06	18/09/2026
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	DEFENSOR PÚBLICO	CAMPO GRANDE - MS	ÁGUA CLARA - MS	18/08/2026	18/08/2026	0,5	537,53	11/09/2026
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	DEFENSOR PÚBLICO	CAMPO GRANDE - MS	BELEM - PA	01/09/2026	06/09/2026	5	4.406,00	11/09/2026
LARISSA ROMERO DE SOUZA	DEFENSOR PÚBLICO	PEDRO GOMES - MS	CAMPO GRANDE - MS	10/09/2026	12/09/2026	2	1.889,54	11/09/2026
LEONARDO GELATTI BACKES	DEFENSOR PÚBLICO	NOVA ANDRA-DINA - MS	CAMPO GRANDE - MS	10/09/2026	12/09/2026	2	1.889,54	15/09/2026
MARITZA BRANDÃO	DEFENSOR PÚBLICO	CAMPO GRANDE - MS	PONTA PORÃ - MS	21/08/2026	23/08/2026	2	795,06	24/09/2026
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	DEFENSOR PÚBLICO	CAMPO GRANDE - MS	AQUIDAUANA - MS	26/09/2026	26/09/2026	0,5	264,36	25/09/2026
PAULA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	DEFENSOR PÚBLICO	AMAMBAI - MS	CAMPO GRANDE - MS	10/09/2026	12/09/2026	2	1.795,06	22/09/2026
PAULO HENRIQUE AMERICO LUCINDO	DEFENSOR PÚBLICO	ÇASSI-LÂNDIA - MS	CAMPO GRANDE - MS	10/09/2026	13/09/2026	2	1.795,06	18/09/2026
PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA	DEFENSOR PÚBLICO	CORUMBÁ - MS	CAMPO GRANDE - MS	18/06/2026	20/06/2026	2	2.093,66	18/09/2026
PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA	DEFENSOR PÚBLICO	CORUMBÁ - MS	CAMPO GRANDE - MS	02/07/2026	04/07/2026	2	2.093,66	22/09/2026
SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	DEFENSOR PÚBLICO	CAMPO GRANDE - MS	PORTO ALEGRE - RS	26/08/2026	29/08/2026	3	2.929,17	11/09/2026
STEBBIN ATHAIDES ROBERTO DA SILVA	DEFENSOR PÚBLICO	ÁGUA CLARA - MS	CAMPO GRANDE - MS	10/09/2026	12/09/2026	2	1.459,00	18/09/2026
TAÍS SOARES VIEIRA FERRETTI	DEFENSOR PÚBLICO	CAMPO GRANDE - MS	CURITIBA - PR	21/09/2026	24/09/2026	3,5	3.432,01	18/09/2026
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	DEFENSOR PÚBLICO	BONITO - MS	DOURADOS - MS	24/08/2026	24/08/2026	0,5	660,90	08/09/2026
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	DEFENSOR PÚBLICO	DOURADOS - MS	PONTA PORÃ - MS	24/08/2026	26/08/2026	2,5	1.019,68	08/09/2026
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	DEFENSOR PÚBLICO	PONTA PORÃ - MS	AMAMBAI - MS	27/08/2026	28/08/2026	1,5	642,02	08/09/2026
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	DEFENSOR PÚBLICO	BONITO - MS	CAMPO GRANDE - MS	03/09/2026	05/09/2026	2	1.988,98	11/09/2026
VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA	DEFENSOR PÚBLICO	CORONEL SAPUCAIA - MS	CAMPO GRANDE - MS	10/09/2026	12/09/2026	2	1.889,54	08/09/2026

Lucienne Borin Lima
Ordenadora de Despesa

Atos de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 013/DPGE/2026 AO CONTRATO N. 005/DPGE/2022

Processo SEI n. 22.0.000003234-8

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo e qualitativo do objeto e a prorrogação da vigência do Contrato n. 005/DPGE/2022, visando assegurar a continuidade da prestação dos serviços até a conclusão do procedimento licitatório em andamento para contratação de nova empresa para execução do objeto, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Da Prorrogação da Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 005/DPGE/2022 pelo período de 09/11/2026 a 08/03/2027, permanecendo a vigência contratual submetida à Cláusula Resolutiva instituída nos subitens 10.10 e 10.11 do Termo Aditivo n. 011/DPGE/2026, que prevê a possibilidade de encerramento antecipado da contratação em razão da conclusão do procedimento licitatório destinado à contratação de nova empresa para execução do mesmo objeto, observadas as condições estabelecidas no referido instrumento.

Do Acréscimo: Fica pactuada a inclusão de 04 (quatro) postos de trabalho para atendimento das unidades da Defensoria Pública nos municípios de Bela Vista, Bonito, Naviraí e Nova Alvorada do Sul.

Os acréscimos quantitativos anteriormente formalizados até o Termo Aditivo nº 011/DPGE/2026 correspondem a 23,40% da base de cálculo atualizada de R\$ 4.994.659,86. A inclusão ora proposta equivale a 6,94%, observando-

se a motivação e justificativa legal fundamentada nos autos do Processo nº 22.0.000003234-8 quanto aos limites de aditamento estabelecidos na legislação vigente.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, e art. 65, I, b, c/c §2º da Lei 8.666/93, nas Cláusulas Sétima e Décima do Contrato n. 005/DPGE/2022, referentes à vigência contratual e à cláusula resolutiva, respectivamente (esta última incluída pelo Termo Aditivo n. 011/DPGE/2026), bem como no art. 2º, inciso V, e art. 5º, inciso I, da Resolução DPGE n. 012/2007.

Vinculação e Ratificação: O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato n. 005/DPGE/2022, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, inclusive aquelas estabelecidas nos Termos Aditivos anteriormente celebrados.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini, pela contratante, Telma Cristina Fernandes, pela contratada.

Atos de Pessoal

EDITAL DPGE N. 099/2026, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

I CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/2023

QUADRO DE PESSOAL DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações **CONVOCA** os candidatos nomeados nas Portarias nominadas no quadro abaixo, **que atenderam aos requisitos exigidos no Edital de Concurso Público DPE nº 002/2023, Item 3 – Dos Requisitos para a Investidura no Cargo**, para POSSE e EXERCÍCIO, no cargo de **Analista de Defensoria, Áreas: Desenvolvimento de Sistemas e Direito**, respectivamente, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado no quadro abaixo:

CANDIDATOS NOMEADOS

INSCRIÇÃO	NOME	ATOS DE NOMEAÇÃO
4630031247	OTÁVIO DIAS DA SILVA	Portaria S DPGE N. 1.142/2026 D.O.E n. 12.280, pág. 201/202
4960035884	PHABLO PIRES DOS SANTOS	Portaria S DPGE N. 1.146/2026 D.O.E n. 12.280, pág. 203/204

DATA DA POSSE E EXERCÍCIO

EVENTOS	CARGO	DATA/HORA	LOCAL
Posse e Exercício	Analista de Defensoria	09/10/2026 9h30min	Defensoria Pública-Geral do Estado – Avenida Des. José Nunes da Cunha - Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian - Bloco IV – Campo Grande/MS

Os candidatos deverão observar rigorosamente o horário estabelecido para a posse.

Campo Grande, 6 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 1.426/2026, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria “D” DPGE n. 897/2026, de 30 de junho de 2026, publicada no D.O.E n. 12.205, de 1º de julho de 2026, pág. 269, **na parte** que designou a Defensora Pública, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atuar em auxílio na **2ª Vara de Iguatemi/MS – 3º Trimestre de 2026**, passando a constar conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005928/2025)

ONDE CONSTOU:

DEFENSORA PÚBLICA/LOTAÇÃO	PERÍODO
---------------------------	---------

MARTA ROSANGELA DA SILVA
1ª DP da comarca de Mundo Novo/MS

01 a 30/09/2026

PASSE A CONSTAR:

DEFENSORAS PÚBLICAS/LOTAÇÃO	PERÍODOS
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP da comarca de Mundo Novo/MS	01 a 15/09/2026
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA/2ª Defensoria Pública de Mundo Novo/MS	16 a 30/09/2026

Campo Grande, 6 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.427/2026, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, c/c o artigo 106, inciso VII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/004432/2025, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 904/2026, de 30 de junho de 2026, publicada no D.O.E n. 12.205, de 1º de julho de 2026, páginas 274/275, **na parte** que designou o Defensor Público nominado neste ato para, sem prejuízo das suas funções, atuar perante o **Juiz das Garantias – 3º Trimestre de 2026**, Circunscrição de Naviraí, **na parte do Anexo III – SETEMBRO de 2026**, de forma que: (Processo SEI n. 33/004432/2025)

ONDE CONSTOU**ANEXO III – SETEMBRO DE 2026**

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
8631221	DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI - 1ª DP Cível de Naviraí/MS	01 a 15/09/2026
55117801	GUILHERME LUNELLI 1ª DP Criminal de Naviraí/MS	16 a 30/09/2026

PASSE A CONSTAR:**ANEXO III – SETEMBRO DE 2026**

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
55117801	GUILHERME LUNELLI – 1ª DP Criminal de Naviraí/MS	01 a 30/09/2026

Campo Grande, 6 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.428/2026, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido ao Defensor Público ARTHUR DEMLEITNER CAFURE, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 1.369/2026, de 29 de setembro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.291, de 30 de setembro de 2026, páginas 381/382, no período de 21 de outubro a 19 de novembro de 2026, para serem usufruídas no período de 9 de outubro a 7 de novembro de 2026. (Requerimento n. 02021/2026)

Campo Grande, 6 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 1.235/2026, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 71, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterada pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria “S” DPGE n. 1.217/2026, de 30 de setembro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.292, de 1º de outubro de 2026, **na parte** que designou, para fins de regularização funcional, a servidora e o servidor nominados neste ato, ocupantes do cargo de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que auxiliaram os Defensores Públicos plantonistas nos dias não úteis, **no mês de setembro de 2026**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/006602/2025)

ONDE CONSTOU

ASSESSORES DE DEFENSOR	DATAS	DEFENSORES PLANTONISTAS
FÁBIO LUIS MARTINS FERNANDES	05 e 06/09/2026	RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM
LETÍCIA MICAELLA DE ABREU SILVA	12/09/2026	MARIANE VIEIRA RIZZO

PASSE A CONSTAR

ASSESSORES DE DEFENSOR	DATAS	DEFENSORES PLANTONISTAS
FÁBIO LUIS MARTINS FERNANDES	05, 06 e 07 /09/2026	RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM
LETÍCIA MICAELLA DE ABREU SILVA	07 e 12/09/2026	MARIANE VIEIRA RIZZO

Campo Grande, 6 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 1.236/2026, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 71, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterada pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o servidor nominado neste ato, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que auxiliou o Defensor Público plantonista nos dias não úteis, **no mês de outubro de 2026**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/006602/2025)

ASSESSOR DE DEFENSOR	DATAS	DEFENSOR PLANTONISTA
----------------------	-------	----------------------

ÍCARO DE OLIVEIRA ALVES	03 e 04/10/2026	ESVERALDO TORRES CANO
-------------------------	-----------------	-----------------------

Campo Grande, 6 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.237/2026, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares à integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionada:

MATRÍCULA	SERVIDORA	PERÍODO DE GOZO
5536872-1	Marielle Rosa dos Santos e Lima	9 a 23/10/2026

Campo Grande, 6 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.238/2026, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras e o servidor nominados neste ato, para, nos termos do artigo 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 57 da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

CONTRATO	EXTRATO DO CONTRATO N. 035/DPGE/2026 - Processo SEI n. 33/007288/2025	
FAVORECIDO	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA.	
ESPECIFICAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS DE HOMENAGENS, CHAVES DE DIVERSOS MODELOS E TROCA OU MANUTENÇÃO DE FECHADURAS E AFINS, DESTINADA A ATENDER A DEMANDA PROJETADA PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CONFORME AS QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E ANEXOS.	
GESTOR DO CONTRATO	EDSON MARCELO CAMELO	Matrícula: 55270803 Cargo: Assessor Administrativo I
FISCAL TÉCNICO	ARIANA DIAS DE MATOS	Matrícula: 55186383 Cargo: Assessor Administrativo II
FISCAL ADMINISTRATIVO	BARBARA BORGES DE MEDEIROS	Matrícula: 55330201 Cargo: ANADP/Arquiteta

Ficam o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial os artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 6 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Adjudicação e Homologação. Pregão Eletrônico nº 045/2026. Processo Administrativo nº 152/2026. Registro do TCE/MS: 2CB39039976033019FAFE50781F583564DD56023. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e itens correlatos destinados a suprir as necessidades diárias das Secretarias Municipais de Água Clara/MS, conforme especificações técnicas constantes neste termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto GAB/PGM nº 296 de 15 de dezembro de 2023, **adjudico e homologo**, nesta data de 06 de outubro de 2026, o Processo Administrativo nº 152/2026, na modalidade Pregão Eletrônico 45/2026, a(s) empresas, perfazendo a homologação com valor total que segue: Empresa: Bazar Crie Sete Aviamentos, CNPJ/MF nº: 27.636.633/0001-47, Valor: R\$ 31.026,00 (trinta e um mil e vinte e seis reais); Empresa: CAZ Comercio de, CNPJ/MF nº: 47.944.342/0001-23, Valor: R\$ 59.026,78 (cinquenta e nove mil, vinte e seis reais e setenta e oito centavos); Empresa: CWZ Solucoes Ltda, CNPJ/MF nº: 49.745.104/0001-14, Valor: R\$ 489.133,89 (quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e trinta e três reais e oitenta e nove centavos); Empresa: G B Leite Comércio E, CNPJ/MF nº: 24.113.871/0001-80, Valor: R\$ 15.342,00 (quinze mil, trezentos e quarenta e dois reais); Empresa: Mosyla Comercio E, CNPJ/MF nº: 47.662.279/0002-13, Valor: R\$ 261.466,29 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos); Empresa: RC Ramos Comercio Ltda, CNPJ/MF nº: 07.048.323/0001-02, Valor: R\$ 56.574,60 (cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). **Fracassados:** Lote 2, 4, 7, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 56, 65, 78, 81, 82, 83, 84, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 103, 110, 113, 114, 116, 124, 126, 143, 152, 156, 157, 158, 159, 161, 164, 168, 170, 171, 174, 175, 178, 179, 182, 186, 188, 189, 197, 198, 199, 200, 206, 210, 211, 212, 214, 218, 219 conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://192.168.2.203:8079/transparencia/>. Valor Total: R\$ 912.569,56 (novecentos e doze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu Extrato.

Água Clara/MS, 06 de outubro de 2026.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Aquidauana

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 239/2026

O Secretário Municipal de Finanças, do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 239/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor Ricardo Valério da Silva, CPF nº XXX.257.691-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 02 de outubro de 2026.

Ernandes Peixoto de Miranda
Secretário Municipal de Finanças
Gestor do Contrato

Ciente:

Ricardo Valério da Silva
Fiscal do Contrato

Documento assinado digitalmente em 02/10/2026.

Protocolo(TCE): B802EB71CEFEFC03A1B51DA6943E07A0079C9866

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: 11.681.984 DARCI ANTONIO DA SILVA

OBJETO: Prestação dos serviços de emissão de Certificado Digital ICP-Brasil, tipo A3, e-CPF, com fornecimento de token, destinados a atender os secretários e servidores que necessitam da assinatura eletrônica, autenticação de identidade, acesso a sistemas e plataformas eletrônicas e validação de documentos e procedimentos administrativos que dependam de certificação digital, da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS.

VALOR: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25 01 04.123.0202 2.012 3.3.90.39.40.17.00.00.1.500 34



VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05/10/2026 até o dia 04/10/2027.

GESTOR DO CONTRATO: Ernandes Peixoto de Miranda

FISCAL DO CONTRATO: Ricardo Valério da Silva

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, ROUTE CONSULTORIA EM LICITACOES PUBLICAS LTDA, Ernandes Peixoto de Miranda e Ricardo Valério da Silva.

Protocolo(TCE): B802EB71CEFEFC03A1B51DA6943E07A0079C9866

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 tipo "Menor Preço por item"

Código de Registro e-sfinge TCE: 650B7BA86B6AEB1B0ADA5C66E22841C6C82FB879

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, na forma da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO, que no dia 21 de outubro de 2026, às 09 horas (horário oficial de Brasília-DF), através do site <https://bnc.org.br>, realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", MODO DE DISPUTA "ABERTO", mediante as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de combustível (diesel s10) para os veículos oficiais, a serem retirados diretamente na bomba do estabelecimento no município de Caarapó-MS, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Caarapó-MS.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consultas/48296 <https://bnc.org.br> e <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Caarapó-MS, 06 de outubro de 2026.

Lucelena Galbim

Chefe de Departamento de Editais e Processos Licitatórios

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Suspensão

O Município de Corumbá, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, comunica a suspensão do Pregão Eletrônico nº 04/2026 - Processo nº 36357/2025, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, para aquisição de cesta básica e lona para os Programas Benefícios Eventuais e Povo das Águas. Conforme Parecer Jurídico nº 060/2026 - ATJ/SMASC, serão ajustados o Termo de Referência e o Edital com republicação e reabertura no prazo legal, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

CÓDIGO E-SFINGE: "925F02472C098462F0A7E8CBBD15E0C288CF957C" Corumbá/MS, 07/10/2026

Alexandre de Barros Mauro

Secretário Executivo de Licitações e Contratações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026 - PROCESSO Nº 19.883/2026.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tiras reagentes de medida de glicemia, com cessão de aparelhos glicosímetros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Registrado: R\$ 29.442,15. Assinatura: 02/10/2026

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde e empresa WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 48.174.071/0001-37.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026 - PROCESSO Nº 19.883/2026.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tiras reagentes de medida de glicemia, com cessão de aparelhos glicosímetros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Registrado: R\$ 80.749,37. Assinatura: 06/10/2026

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde e empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ 02.248.312/0001-44.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE ALTERAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2026

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o edital, a reabertura do procedimento licitatório em epígrafe. PROCESSO: n.º 22/2026. CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS (e-Sfinge):

AA4EA5940F1B92CBF5ADF0FFADCBCFDCEE237B9BF. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de limpeza e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, e fornecimento de equipamentos e materiais, com apoio administrativo e suporte tecnológico (software e hardware) para geração de dados de fiscalização e controle de qualidade dos serviços nas áreas internas e externas para atender diversas Secretarias e órgãos da Administração Municipal. DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09/10/2026 às 9h (horário de Brasília). DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23/10/2026 às 9h (horário de Brasília). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA-LANCES: 23/10/2026 às 9h15 (horário de Brasília). **Links de acesso ao adendo:** <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>; <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>; https://transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consulta/83460. **Informação complementar:** No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Dourados-MS, 05 de outubro de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

TERMO DE ABERTURA-PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 004/2026. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS** procede a abertura de processo administrativo, nos seguintes termos: **ASSUNTO:** Apuração para verificação de aplicação de penalidade administrativa no processo licitatório n. 182/2023 – **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC Nº 001/2023. INTERESSADO: TECMS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 04.983.553/0001-62. Ivinhema-MS, 06 de outubro de 2026.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 024/2024-Processo Licitatório nº 182/2023-Regime Diferenciado de Contratação – RDC nº 001/2023-Partes: O Município de Ivinhema e a Empresa TECMS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo refere-se à Rescisão Unilateral ao Contrato n. 024/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para a execução da Obra de QUALIFICAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, Contrato de Financiamento – Programa Pró Transporte – Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal - Contrato nº 609.102-31 de 04/09/2023, gerado pelo Regime Diferenciado de Contratação - RDC nº 001/2023, no Município de Ivinhema/MS-CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO: 3.1. Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir de 1º/10/2026, o contrato nº 024/2024, visto que foram constatados atrasos na execução contratual, problemas técnicos e de qualidade nos serviços executados, paralisação prolongada da obra, avanço físico significativo desde fevereiro de 2026, bem como a retirada de funcionários e maquinários do local, circunstâncias que evidenciam o descumprimento das obrigações assumidas pela contratada-Razão pela qual a Procuradoria Jurídica do município manifestou-se pela Extinção Unilateral do presente Contrato, determinando a suspensão de todos os atos administrativos vinculados à este-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Incisos I, II e V do Art. 78, da Lei n. 8.666/93-Assinaturas: Juliano Ferro Barros Donato–Prefeito Municipal-Pela Contratante-Data: 06 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026**

O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 054/2025, de 11 de fevereiro de 2025, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 032/2026, referente ao Processo Administrativo nº 079/2026.

OBJETO: Aquisição de caminhão equipado com carroceria para coleta seletiva, zero quilômetro, conforme o Convênio FUNLES nº 2025TR006116, celebrado junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Município de Nova Alvorada do Sul/MS.

A sessão pública, anteriormente prevista para ocorrer no dia **07 de outubro de 2026, às 08h30min**, por meio do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, fica **suspensa** por razões administrativas, até ulterior deliberação. A nova data para realização da sessão pública, caso seja definida, será divulgada oportunamente, mediante publicação nos mesmos meios utilizados para a divulgação do aviso original, especialmente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no Portal da Transparência do

Município e demais meios oficiais.

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: "793D196763F6C420615DDECE1F595F12902E17BD".

Nova Alvorada do Sul – MS, 06 de outubro de 2026.

RAQUEL APARECIDA FONTANA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO 88/2026.

Processo Administrativo PM-ADM-2026/08560

Pregão Eletrônico n.: 39/2026.

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a Empresa **OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA – ME**.

OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)

Constitui-se o objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PARA ATENDER A FEIRA DOMINICAL DO MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA/MS.

PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)

O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R\$ 39.688,00** (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

FORNECEDOR: OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Valor Unitário
1	Locação de banheiro quimico para atender a feira dominical do municipio de Nova Andradina/MS.	UND	-	164	R\$ 242,00

Total: R\$ 39.688,00

PRAZOS – DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)

O presente instrumento terá vigência de **12 (doze) meses**, contada a partir da data da publicação de seu extrato no PNCP e na Imprensa Oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2026.

Órgão: 03 Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Unidade: 001 Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Proj. /Ativ. 2.013 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 18

Detalhamento da Fonte: 1.500.0000 - Recursos não vinculado de impostos

Nova Andradina-MS, assinado digitalmente.

DAVID TRINDADE GALIEGO
Secretário Municipal de Planejamento
E Administração
Ordenador de despesas
Contratante

**OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS
LTDA-ME**
Claudinei Santi Brambila
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 280/2025.

CONTRATANTES: De um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, de outro lado a Empresa:

DISTRIBUIDORA RONCATO LTDA.

DO ADITIVO: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre **(06/10/2026 à 05/10/2027) (12 meses)**, tendo em vista a necessidade na continuidade da Aquisição de Gêneros alimentícios(Hortifrutigranjeiros)para atender as unidades Educacionais Municipais participantes do PNAE(Programa Nacional de Alimentação Escolar) e entidades conveniadas, bem como a renovação do quantitativo original dos itens registrados na referida Ata, nos exatos termos e limites previstos inicialmente, disponibilizando à Administração um novo quantitativo equivalente ao originário para utilização ao longo do novo período de vigência prorrogado, conforme solicitado pela Secretaria e parecer jurídico. (PM-ADM-2025/06701)

DOS QUANTITATIVOS E VALORES RENOVADOS

Para o período de vigência descrito acima, ficam renovados e disponibilizados para contratação os seguintes quantitativos totais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE							
DISTRIBUIDORA RONCATO LTDA							
Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	P R E Ç O UNITÁRIO	REAJUSTE	PREÇO TOTAL
3	Abóbriinha, paulista, in natura [vide ata]	QUILOGRAMA	CEASA	5.000	R\$ 2,80	R\$ 2,90	R\$ 14.500,00
4 e 27	ALHO IN NATURA CABEÇAS [vide ata]	KG	CEASA	10.000	R\$ 24,00	R\$ 24,89	R\$ 248.900,00
8 e 31	BATATA BINTJE, IN NATURA, [vide ata]	KG	CEASA	20.000	R\$ 3,86	R\$ 4,00	R\$ 80.000,00
9	Batata Doce in natura, [vide ata]	QUILOGR	CEASA	10000	R\$ 3,50	R\$ 3,63	R\$ 36.300,00
16	Goiaba vermelha, [vide ata]	QUILOGRAMA	CEASA	15.000	R\$ 8,98	R\$ 8,51	R\$ 127.650,00
19 e 37	Mamão formosa in natura. [vide ata]	QUILOGRAMA	CEASA	28.000	R\$ 5,45	R\$ 5,65	R\$ 158.200,00
20 e 38	MARACUJÁ AMARELO, DE 1º QUALIDADE, IN NATURA. [vide ata]	QUILOGRAMA	CEASA	5.000	R\$ 10,49	R\$ 10,88	R\$ 40.800,00
21 e 39	MELÂNCIA IN NATURA, [vide ata]	QUILOGRAMA	CEASA	29.000	R\$ 3,29	R\$ 3,41	R\$ 98.890,50
22 e 40	MELÃO CAIPIRA OU AMARELO. ALONGADO (CAIPIRA) [vide ata]	QUILOGRAMA	CEASA	30.000	R\$ 5,80	R\$ 6,02	R\$ 180.600,00
25 e 42	TOMATE SALADA IN NATURA, in natura, [vide ata]	KG	CEASA	25.000	R\$ 5,36	R\$ 5,56	R\$ 139.000,00
28	BANANA MAÇÃ, IN NATURA [vide ata]	QUILOGRAMA	CEASA	5500	R\$ 7,00	R\$ 7,26	R\$ 39.930,00
Total saldo em valor:							R\$ 1.164.770,50

Nova Andradina, MS, na data das assinaturas.

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte
Ordenador de despesa Contratante

DISTRIBUIDORA RONCATO LTDA
Thiago Ariel Roncato de Almeida
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 281/2025.

CONTRATANTES:

De um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, de outro lado a Empresa: **IRMÃOS CARDOSO LTDA**:

DO ADITIVO: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre **(06/10/2026 à 05/10/2027) (12 meses)**, tendo em vista a necessidade na continuidade da Aquisição de Gêneros alimentícios (Hortifrutigranjeiros) para atender as unidades Educacionais Municipais participantes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e entidades conveniadas, bem como a renovação do quantitativo original dos itens registrados na referida Ata, nos exatos termos e limites previstos inicialmente, disponibilizando à Administração um novo quantitativo equivalente ao originário para utilização ao longo do novo período de vigência prorrogado, conforme solicitado pela Secretaria e parecer jurídico. (PM-ADM-2025/06701)

DOS QUANTITATIVOS E VALORES RENOVADOS

Para o período de vigência descrito acima, ficam renovados e disponibilizados para contratação os seguintes quantitativos totais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE							
IRMÃOS CARDOSO LTDA							
Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	P R E Ç O UNITÁRIO	REAJUSTE	PREÇO TOTAL
1 e 26	Abacaxi havaí, in natura, [vide ata]	QUILOGRAMA	CARDOSO	27.500	R\$ 5,00	R\$ 5,19	R\$ 142.725,00

2	ABÓBORA CABOTIÃ IN NATURA, [vide ata]	QUILO-GRAMA	CARDOSO	4000	R\$ 2,49	R\$ 2,58	R\$ 10.320,00
5	BANANA MAÇÃ, IN NATURA, [vide ata]	QUILO-GRAMA	CARDOSO	16.500	R\$ 8,60	R\$ 8,92	R\$ 147.180,00
6 E 29	BANANA NANICA IN NATURA [vide ata]	KG	CARDOSO	37.000	R\$ 3,99	R\$ 4,14	R\$ 153.180,00
7 E 30	BANANA PRATA IN NATURA. [vide ata]	KG	CARDOSO	22.000	R\$ 6,98	R\$ 7,24	R\$ 159.280,00
10	Berinjela de 1º qualidade, in natura [vide ata]	QUILO-GRAMA	CARDOSO	5.000	R\$ 4,90	R\$ 5,08	R\$ 25.400,00
11	BETERRABA, IN NATURA, [vide ata]	QUILO-GRAMA	CARDOSO	6.000	R\$ 3,09	R\$3,21	R\$ 19.260,00
13 E 32	CEBOLA IN NATURA [vide ata]	KG	CARDOSO	15.000	R\$ 2,75	R\$2,85	R\$ 42.750,00
14	CENOURA, IN NATURA. [vide ata]	QUILO-GRAMA	CARDOSO	10.000	R\$ 3,19	R\$ 3,31	R\$ 33.100,00
15 E 33	CHUCHU IN NATURA, [vide ata]	KG	CARDOSO	15.000	R\$ 4,30	R\$ 4,46	R\$ 66.900,00
17 E 35	LARANJA PERA [vide ata]	KG	CARDOSO	40.000	R\$ 2,65	R\$ 2,75	R\$ 110.000,00
18 E 36	Maçã in natura vermelha, [vide ata]	QUILO-GRAMA	CARDOSO	35.000	R\$ 6,90	R\$ 7,16	R\$ 250.600,00
23 E 41	OVOS DE GALINHA, BRANCO, [vide ata]	DUZIA	CARDOSO	30.000	R\$ 6,70	R\$ 6,95	R\$ 208.500,00
24	REPOLHO IN NATURA [vide ata]	KG	CARDOSO	4.000	R\$ 1,99	R\$ 2,06	R\$ 8.240,00
34	Goiaba vermelha, [vide ata].	QUILO-GRAMA	CARDOSO	5.000	R\$ 8,20	R\$ 8,51	R\$ 42.550,00
Total saldo em valor:							R\$ 1.419.985,00

Nova Andradina, MS, na data das assinaturas.

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte
Ordenador de despesa Contratante

IRMÃOS CARDOSO LTDA
Marcos Aparecido Dias Cardoso
Contratado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: a) N. Processo: 5260/2026; b) N. Licitação: 36/2026 - PE; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação: 06/10/2026, e) Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL (Nº 2025EM000269)

Participante: DAC MOVEIS LTDA. Total do Participante: R\$ 14.400,00
 Participante: JHP AR CONDICIONADO LTDA. Total do Participante: R\$ 21.680,00
 Participante: SOUZA E MASTELLINI LTDA ME. Total do Participante: R\$ 3.402,00
 TOTAL DO ORGANOGRAMA: R\$ 39.482,00
 TOTAL GERAL: R\$ 39.482,00

Nova Andradina, 06/10/2026

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ
 Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2026**

O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 03.107.539/0001-32, com sede na Rua Pedro Celestino, s/n, Centro, Porto Murtinho MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" e de acordo com as condições estabelecidas no Edital, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

Código registro TCE: C0725F9A64EF971F192D13C77AF403FAAA6A1165

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de violinos, acessórios, equipamentos de apoio e demais itens necessários ao desenvolvimento e execução do Projeto "Violino na Escola", da Escola Cívico-Militar Cláudio de Oliveira, visando atender às atividades pedagógicas, culturais e de formação musical dos alunos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível, podendo ser obtido, exclusivamente, no sítio eletrônico no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br> e no site do município <https://portomurtinho.ms.gov.br/>.

Valor Total Referencial: R\$ 99.586,80 (Noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

INÍCIO REC. PROPOSTA: 08/10/2026 08:00**FIM REC. PROPOSTA:** 21/10/2026 07:00**INÍCIO DISPUTA:** 21/10/2026 09:00**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO**REFERÊNCIA DE TEMPO:** HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF)**Local:** Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br/>**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** [menor preço por item]**EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS:** SIM

Base legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 15.110 de 17 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.

Porto Murtinho MS, 05 de outubro de 2026.

RITA DE CÁSSIA PADILHA - Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2026, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicação oficial em veículo de grande circulação, em meio físico ou digital, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, de atos oficiais e demais matérias de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Administrativa**, sagrou-se vencedora a empresa: **IDEST COMUNICAÇÕES LTDA** para todos os itens, com o valor total de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil reais).

e-Sfinge: 8CAFE4AC8F61823F21D5203DF255FF13170D9DE

idRemessaOnline: 8865380

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Outubro de 2026.

Poliana de Oliveira Gomes

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Sete Quedas**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0051/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024****CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024**

PARTES: Município de Sete Quedas/MS e a empresa MRL SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Quarto Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 0051/2024, referente à contratação de empresa especializada para construção do "Centro de Convivência da Melhor Idade", no Município de Sete Quedas/MS, em atendimento ao Convênio nº 386/2024 (Processo nº 79/005.780/2024), firmado com a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, conforme especificações e condições estabelecidas no projeto de engenharia e demais documentos integrantes do processo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 124, inciso I, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 279.772,75 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e

setenta e cinco centavos), equivalente a 14,85% sobre o valor inicial do contrato.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 1.884.250,47 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos).

NOVO VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.164.023,22 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, vinte e três reais e vinte e dois centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- **Ficha nº 230:** R\$ 181.767,61.
- **Ficha nº 228:** R\$ 98.005,14.

PRAZO: Permanecem inalterados os prazos de vigência e execução contratual originalmente estabelecidos.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2026.

ASSINAM: Erlon Fernando Possa Daneluz – Prefeito Municipal, pelo Contratante, e Murilo Piroli Machado, pela Contratada.

Sete Quedas/MS, 02 de outubro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tacuru

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 0060/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0143/2026

CÓDIGO E-SFINGE: 1650681DE6F8263B61BD924A52A61E1EC23D47C1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 0119/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA COLETA SELETIVA E DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE TACURU/MS, ITEM DESERTOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0048/2025, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 2025TR006114 (PROCESSO Nº 83.071.897-2025), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DO CERTAME: 22 de Outubro de 2026. HORARIO DA ABERTURA: 13h00min. LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Varcelina Lima Alvarenga, 1000, Centro, em Tacuru/MS ou através de solicitação no endereço eletrônico: licitacaotacuru21@gmail.com e no portal <https://tacuru.ms.gov.br/licitacao>, Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3478-1188. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o local e horário.

Tacuru/MS, 07 de Outubro de 2026.

Rogério de Souza Torquetti

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Vicentina

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

PROCESSO ADM: Nº 113/2026

CÓDIGO DO E-SFINGE: 183FA5B3886F659DCA48A4B8E163BD8542C15253

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, de forma parcelada, de computadores, notebooks, monitores, impressoras, projetores multimídia, equipamentos de processamento de dados, dispositivos tecnológicos e demais equipamentos de informática, visando atender às necessidades das diversas Secretarias e setores do Município de Vicentina/MS. Ficando adjudicada as seguintes propostas: **SOS MICROS COMERCIO INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 59.773.077/0001-47, com o lote: 5 no valor total de R\$ 7.989,83 (sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos); **DC SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 53.738.801/0001-15, com o lote 6, no valor total de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais); **THOMAZ-COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI- ME**, CNPJ: 24.846.428/0001-18, com o lote 4, no valor total de R\$ 96.480,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta reais), no valor total de R\$ 121.669,83 (cento e vinte e um mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).

Restaram fracassados os seguintes lotes: LOTE 01, LOTE 02, LOTE 03 e LOTE 07, em razão da ausência de vencedores.

VICENTINA (MS), terça-feira, 05 de outubro de 2026

JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL

Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADM: Nº 113/2026**

CÓDIGO DO E-SFINGE: 183FA5B3886F659DCA48A4B8E163BD8542C15253

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, de forma parcelada, de computadores, notebooks, monitores, impressoras, projetores multimídia, equipamentos de processamento de dados, dispositivos tecnológicos e demais equipamentos de informática, visando atender às necessidades das diversas Secretarias e setores do Município de Vicentina/MS. Empresas vencedoras: **SOS MICROS COMERCIO INFORMATICALTA**, CNPJ: 59.773.077/0001-47, com o lote: 5 no valor total de R\$ 7.989,83 (sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos); **DC SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 53.738.801/0001-15, com o lote 6, no valor total de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais); **THOMOZ-COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI- ME**, CNPJ: 24.846.428/0001-18, com o lote 4, no valor total de R\$ 96.480,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta reais), no valor total de R\$ 121.669,83 (cento e vinte e um mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE VICENTINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Restaram fracassados os seguintes lotes: LOTE 01, LOTE 02, LOTE 03 e LOTE 07, em razão da ausência de vencedores.

VICENTINA (MS), terça-feira, 05 de outubro de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA
AUTORIDADE COMPETENTE

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

A empresa, **AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A**, CNPJ nº 04.052.108/0001-89, localizada na Rua Olimpíadas, nº 205 - Vila Olímpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, torna público que requereu ao Departamento de Planejamento Urbano, o pedido de Aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança - (EIV), para uma Estação Rádio Base - ERB localizada na Rua José Francisco da Cruz, nº28, Dourados - MS, 79876-000 - Dourados/MS. (DOS003T1)

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA COMPRASGOV Nº 1/2026 – CONTROLE INTERNO Nº 03/2026

A Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público que, conforme processo nº 000.386/2026, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA COMPRASGOV Nº 1/2026, e nos termos da legislação vigente, foi adjudicado e homologado o seu resultado no dia 29/09/2026, pela Autoridade Competente, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da segunda etapa de implantação do Laboratório de Peixes, contemplando adequações construtivas e instalações necessárias em barracão existente com dimensões aproximadas de 18,00 m x 38,25 m x 4,50m, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e insumos, visando a adequação da infraestrutura física para atendimento das atividades laboratoriais, técnicas e operacionais previstas para a unidade da na Fazenda Escola da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, localizada no município de Terenos/MS, a fim de atender o Contrato nº 001/2023 - Pesquisar e avaliar Tecnologias Inovadoras na reprodução de espécies nativas de peixes do pantanal na Fazenda Escola da UFMS buscando fortalecer a cadeia produtiva da piscicultura no MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no memorial descritivo, na planilha orçamentária e demais documentos anexos, sendo a seguinte empresa vencedora da licitação epígrafa: **TOSIN ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 36.314.682/0001-54, arrematante do item 01, pelo valor total de **R\$ 659.900,00** (Seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais). Outras informações, a partir dos dados gerais desta contratação, nos portais www.gov.br/compras/pt-br/ e fundacaofapec.org.br/licitacao. Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2026.

Jeanete Vega
Agente de Contratação.



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA INSTITUTO
BRASILEIRO DE PROTEÇÃO E ESTUDO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO BRASIL - IPEC CNPJ nº
22.662.252/0001-19**

Os associados abaixo assinados, representando mais de 1/5 (um quinto) do quadro associativo, no exercício do direito assegurado pelo art. 60 do Código Civil e pelo art. 20, § 1º, do Estatuto Social, CONVOCAM todos os associados do IPEC para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 23/10/2026, na sede provisória da entidade, situada na Rua Jurema, nº 140, Vila Rica, CEP 79022-190, Campo Grande/MS. A Assembleia instalar-se-á em 1ª convocação às 13h30min, com a presença mínima de 1/5 dos associados; ou em 2ª convocação às 14h00min, no mesmo local, com qualquer número de associados presentes (art. 20, § 2º, do Estatuto Social).

ORDEM DO DIA:

- I. Exame da situação administrativa e registral, da expiração dos mandatos e do período de paralisação; deliberação sobre a retomada das atividades e regularização do IPEC.
- II. Rerratificação da Ata de Assembleia Geral de Fundação do IPEC, realizada em 07/04/2015, para explicitar o período do primeiro mandato, compreendido entre 07/04/2015 e 06/04/2019, conforme duração estatutária de 4 anos; e exame e deliberação sobre a regularização da lacuna administrativa compreendida entre 07/04/2019 e 23/10/2026, com deliberação expressa e individualizada sobre a convalidação de atos e assunção de responsabilidades pelo período de vacância, observados os requisitos do art. 997, §§ 7º a 9º, do Código de Normas da CGJ/MS, sem criação de eleições ou mandatos retroativos.
- III. .Eleição extraordinária e recomposição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para mandato de 4 (quatro) anos, compreendido expressamente entre 23/10/2026 e 22/10/2030, observadas as disposições estatutárias.
- IV. Proclamação dos eleitos e posse imediata nos respectivos cargos.
- V. Alteração da sede prevista no art. 1º do Estatuto Social, da Rua Jurema, nº 140, Vila Rica, Campo Grande/MS, para Rodovia BR-262, km 12, s/n, Jardim Itamaracá, Campo Grande/MS, com aprovação da nova redação do dispositivo e consolidação estatutária, respeitado o quórum qualificado do art. 42 do Estatuto.
- VI. .Autorização para requerer a averbação dos atos e a reativação perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, adoção das providências de regularização e atualização cadastral, inclusive eventual nomeação judicial de administrador provisório, se exigido pelo oficial de registro.

INFORMAÇÕES GERAIS: A assembleia será instalada pelo Presidente, seu substituto ou associado mais antigo presente (art. 20). A eleição ocorrerá por chapa e voto aberto (arts. 24, § 4º, e 33). Serão observadas a habilitação e restrições dos arts. 13 e 24, § 3º, admitida a delegação estatutária. As deliberações ocorrerão por maioria simples, salvo alteração estatutária (Item V), que exige voto favorável de 3/4 dos presentes (art. 42). Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2026.

ALEXANDRE DANIEL DOS SANTOS Associado Convocante

LUCAS EDUARDO DE SOUZA NOSSA Associado Convocante

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL. PAD nº 327/2026. ELEIÇÕES COREN-MS 2026. A Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul – Coren-MS, no exercício das atribuições previstas no Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 791/2025, alterada pela Resolução Cofen nº 793/2025, CONSIDERANDO a decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 5008365-67.2026.4.03.6000, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Campo Grande/MS; CONSIDERANDO que a referida decisão suspendeu, até ulterior deliberação, os efeitos do Parecer da Comissão Eleitoral nº 12/2026 e do Edital Eleitoral nº 03/2026 exclusivamente quanto à candidatura de SUELLEN ALVES DA SILVA e às consequências decorrentes para o Quadro I da Chapa III; CONSIDERANDO que a decisão judicial não suspendeu os efeitos do Parecer da Comissão Eleitoral nº 13/2026 quanto à candidata ANA PAULA FONSECA DOS SANTOS, nem os efeitos correspondentes do Edital Eleitoral nº 03/2026 em relação ao Quadro II/III da Chapa III; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 27 e 84 do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;TORNA PÚBLICO: 1. Fica assegurada, em cumprimento à ordem judicial, a permanência provisória de Suellen Alves da Silva no processo eleitoral, no Quadro I da Chapa III – “Enfermagem: Voz, Força e União”, bem como a prática dos atos de campanha e dos demais atos eleitorais compatíveis com essa condição, até ulterior deliberação judicial. 2. Em razão da desistência protocolada pela candidata Suellen Alves da Silva, a Chapa III está com uma candidata a menos em relação à composição originalmente apresentada, especificamente no Quadro I. 3. A decisão judicial não autorizou a substituição da candidata, a inclusão de nova integrante ou a reabertura de prazo para recomposição da chapa, permanecendo aplicáveis as disposições do Código Eleitoral e as decisões administrativas anteriormente proferidas que não tenham sido expressamente suspensas. 4. A decisão liminar não alcançou a situação da candidata Ana Paula Fonseca dos Santos, permanecendo vigentes, quanto a ela, os efeitos do Parecer da Comissão Eleitoral nº 13/2026 e do Edital Eleitoral nº 03/2026. 5. A medida liminar possui natureza provisória e permanecerá vigente até nova deliberação judicial. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no sítio eletrônico do Coren-MS. Campo Grande/MS, 5 de outubro de 2026. Drª Vanessa Pinto Oleques Pradebon Presidente da Comissão COREN-MS nº 63017 Enf.

EDITAL

VERDE VALE TURISMO LTDA (CHALANA VERDE VALE), torna público que requereu à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP a Licença de Operação para a atividade de Embarcações de turismo pesqueiro, com instalações sanitárias, cód. 5.19.1, localizada Rod. MS 184, Estrada Parque, Km 8,5, S/N, Passo do Lontra, Margem Direita do Rio Miranda.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL (SISMMA – ITAQUIRAÍ/MS)

CARLOS CÉSAR POLLÁ, CPF Nº138.292.288-48 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaquiraí/MS - SISMMA a Renovação da Licença de Instalação e Operação LIO Nº:005/2022 para a atividade de 3.34.1 AVICULTURA (Engorda e/ou Postura de Ovos), localizada na P.A. INDAIÁ, LOTE 498 Área Rural do município de Itaquiraí – MS.

EDITAL

MORAES E FERREIRA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., torna público que **requereu** a Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA, a Licença de Instalação e Operação – LIO, para atividade de **“2.42.2 – LOTEAMENTO URBANO, área até 25 ha. “Sem intervenção em áreas ambientalmente protegidas” e “SISTEMA DE DRENAGEM URBANA – lançamento ou disposição final de águas coletadas/drenadas”,** localizada no Bairro Interlagos, no município de Naviraí-MS.

EDITAL

EDINEIA FRANCA BATISTA, inscrita no CNPJ nº **37.449.102/0001-07**, torna público que requereu junto ao **Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental – SICLAM, da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS**, a **Licença de Instalação e Operação – LIO, mediante Comunicado de Atividade – CA**, para a atividade de **Clínica de Estética**, enquadrada no **Código de Atividade 2.54.1, Categoria I, porte PONTO**, localizada na **Rua Brandelina Fernandes, nº 1641, Residencial Santo Antônio, Ribas do Rio Pardo/MS, CEP 79.180-300.**

ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS DE MATO GROSSO DO SUL – AOFMS
CNPJ nº 15.520.547/0001-95

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da **ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS DE MATO GROSSO DO SUL – AOFMS**, no exercício de suas atribuições estatutárias, com fundamento nos arts. 12 e 14, inciso VI, do Estatuto Social, CONVOCA os associados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 14 de outubro de 2026, na sede da Associação, situada na Rua Wagner Jorge Bortotto Garcia, nº 2.250, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, às 18h00, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados quites, e às 18h30m, em segunda convocação, com qualquer número de filiados quites presentes, observados os direitos de participação e voto previstos no Estatuto Social, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

I – Apreciação da situação financeira da Associação frente ao bloqueio judicial decorrente de débitos de IPTU (terrenos no bairro Tijuca), e deliberação sobre as medidas necessárias para a continuidade das atividades e ao cumprimento de suas obrigações.

II – Deliberação sobre a contratação de empréstimo bancário em nome da AOFMS ou dos membros da diretoria, compreendendo a definição do valor ou limite autorizado, finalidade, instituição financeira, prazo, encargos, condições de pagamento e eventuais garantias;

III – Deliberação sobre a autorização aos representantes estatutários da Associação para formalizar a operação aprovada, assinar os instrumentos pertinentes e praticar os atos necessários à sua execução, nos limites fixados pela Assembleia.

IV – Deliberação para venda dos imóveis objeto de reintegração de posse no bairro tijuca.

As deliberações observarão as disposições estatutárias aplicáveis e ficarão restritas às matérias expressamente previstas neste edital.

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2026.

JURACY PEREIRA DA PAZ
Coronel PM – Presidente Executivo da AOFMS

EDITAL

A empresa, **AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A**, CNPJ nº 04.052.108/0001-89, localizada na Rua Olimpíadas, nº 205 - Vila Olímpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, torna público que requereu ao Departamento de Planejamento Urbano, o pedido de Aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança - (EIV), para uma Estação Rádio Base - ERB localizada na Rua José Alencar, nº 745, Qd. 04, Lt. 06, CEP: 79831-160 -Dourados/MS. (DOS006T1)

EDITAL

A empresa, **AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A**, CNPJ nº 04.052.108/0001-89, localizada na Rua Olimpíadas, nº 205 - Vila Olímpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, torna público que requereu ao Departamento de Planejamento Urbano, o pedido de Aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança - (EIV), para uma Estação Rádio Base - ERB localizada na Rua Cideles, Lote 7, Quadra 17, Dourados - MS, 79839 664 - Dourados/MS. (DOS001T1)